

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

**DAS 563^a, 564^a, 565^a, 566^a, 567^a, 568^a, 569^a, 570^a, 571^a, 572^a, 573^a E 574^a SÉRIES DA 1^a
EMIÇÃO DA**

FORTESEC 

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

ÍNDICE

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO	3
CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES.....	21
CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS	21
CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA	23
CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI	39
CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI	39
CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI	44
CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS.....	45
CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO.....	53
CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA	56
CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO	60
CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI.....	66
CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	70
CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO	71
CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE.....	73
CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES	74
CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO.....	77
CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	88
CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS	88
CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS	89
CLÁUSULA XXI – ASSINATURA DIGITAL.....	91
ANEXO I-A	94
ANEXO II	209
ANEXO III.....	231
ANEXO IV	232
ANEXO V	233
ANEXO VI.....	234
ANEXO VII.....	235
ANEXO VIII-A.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO VIII-B.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 563^a, 564^a, 565^a, 566^a, 567^a, 568^a, 569^a, 570^a, 571^a, 572^a, 573^a E 574^a SÉRIES DA 1^a EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

Na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos interesses dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), nomeado nos termos do artigo 10 da Lei 9.514 e da Resolução CVM 17/2021,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi, CEP 04531-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário");

Celebram o presente "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 563^a, 564^a, 565^a, 566^a, 567^a, 568^a, 569^a, 570^a, 571^a, 572^a, 573^a e 574^a Séries da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo" ou "Termo de Securitização"), que prevê a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários pela Emissora ("Séries", "Emissão" e "CRI", respectivamente), nos termos da Lei 9.514, e da Instrução CVM 414, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

"Agência de Rating":

SR RATING PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., agência responsável pela elaboração da classificação de risco, bem como suas atualizações posteriores;

"Agente Fiduciário":

a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

"Alienação Fiduciária de Ações":

a alienação fiduciária das ações de emissão da Prime Foz de

titularidade da Gramado Parks à Emissora, correspondentes a 90% do capital social da Prime Foz, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

“Amortização Extraordinária”:

a amortização extraordinária dos CRI, a ser realizada nos termos da Cláusula VII, abaixo;

“Amortização(ões)
Programada(s)”:

as amortizações programadas dos CRI, a serem realizadas nas datas indicadas na Tabela Vigente do Anexo II, calculadas conforme Cláusula VI deste Termo de Securitização;

“Anexos”:

os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito;

“Aplicações Financeiras
Permitidas”:

todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados na Conta Centralizadora deverão ser aplicados pela Emissora, com acompanhamento da Prime Foz, em: **(i)** títulos de emissão do Tesouro Nacional; **(ii)** certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou **(iii)** em fundos de investimento com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo;

“Assembleia Geral” ou
“Assembleia”:

a assembleia geral de Titulares dos CRI, realizada na forma da Cláusula XII deste Termo de Securitização;

“Atualização Monetária”:

IPCA;

“Aviso de Recebimento”:

o comprovante escrito, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao recebimento de quaisquer notificações, com a assinatura da pessoa que recebeu e a data da entrega do documento, que possui validade jurídica para a demonstração do recebimento do objeto postal ao qual se vincula;

“B3”:

Significa a **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, devidamente

	autorizada pelo BACEN para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira;
" <u>BACEN</u> ":	o Banco Central do Brasil;
" <u>Banco Liquidante</u> ":	o ITAÚ UNIBANCO S.A. , instituição contratada pela Emissora para prestar os serviços indicados no item 4.12, abaixo;
" <u>Boletim de Subscrição</u> ":	o boletim de subscrição por meio do qual os Investidores subscreverão os CRI;
" <u>Brasil</u> " ou " <u>País</u> ":	a República Federativa do Brasil;
" <u>CCI</u> ":	são as CCI Debêntures e as CCI Frações Imobiliárias, em conjunto;
" <u>CCI Debêntures</u> ":	é a Cédula de Crédito Imobiliário emitida pela Securitizadora para representar os Créditos Imobiliários Debêntures;
" <u>CCI Frações Imobiliárias</u> ":	são as Cédulas de Crédito Imobiliário emitidas pela Prime Foz para representar os Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias;
" <u>Cessão Fiduciária</u> ":	a cessão fiduciária de recebíveis constituída e a ser constituída em favor da Emissora, nos termos do Contrato de Cessão, por meio do qual a Prime Foz cedeu e irá ceder fiduciariamente à Emissora os Créditos Cedidos Fiduciariamente, a que faz e fará jus em decorrência da formalização de novos Contratos Imobiliários, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas;
" <u>CETIP21</u> ":	o ambiente de negociação de títulos e valores mobiliários administrado e operacionalizado pela B3;
" <u>CMN</u> ":	o Conselho Monetário Nacional;
" <u>CNPJ/ME</u> ":	o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;
" <u>Código Civil</u> ":	a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;
" <u>Código de Processo Civil</u> ":	a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;
" <u>COFINS</u> ":	a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
" <u>Colocação Mínima</u> ":	é a distribuição parcial dos CRI, no montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma prevista na

Instrução CVM nº 400, que autoriza o encerramento da distribuição dos CRI;

"Condições Precedentes":

são as condições precedentes previstas na Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão, às quais a integralização dos CRI está condicionada;

"Conta Autorizada da Prime Foz":

a conta corrente nº 06.079878.0-2, Agência 0665, do Banco Banrisul (041), de titularidade da Prime Foz, para realização de depósito de recursos devidos à Prime Foz;

"Conta Centralizadora":

a conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., sob o nº 28600-0, Agência 0393, na qual serão e permanecerão depositados os recursos dos Créditos do Patrimônio Separado, os quais se encontram segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante a instituição de Regime Fiduciário;

"Contrato de Alienação Fiduciária de Ações":

"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" firmado em 30 de agosto de 2021, entre a Gramado Parks e a **MONTREAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Paraíba, nº 170, apto. 401, sala 01, Bairro Victor Konder, CEP 89012-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.609.487/0001-38, na qualidade de fiduciantes, a Emissora, na qualidade de fiduciária, a Prime Foz, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual as ações de emissão da Prime Foz foram alienadas fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas;

"Contrato de Cessão":

"Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos e Promessa de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças" firmado em 30 de agosto de 2021, entre a Prime Foz e a Emissora, por meio do qual (i) os Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, decorrentes dos Contratos Imobiliários, representados pelas CCI Frações Imobiliárias, foram cedidos pela Prime Foz à Emissora, e (ii) os Créditos Cedidos Fiduciariamente, decorrentes de Contratos Imobiliários atuais e futuros, são e serão cedidos fiduciariamente pela Prime Foz à Emissora;

"Contrato de Distribuição":

"Contrato de Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª e 574ª Séries da 1ª Emissão da Forte

Securizadora S.A.", entre a Emissora e o Coordenador Líder, com a interveniência da Prime Foz e da Gramado Parks;

"Contrato de Servicing":

"Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Carteira de Créditos", celebrado entre a Cedente, Emissora e o Servicer;

"Contratos Imobiliários":

significa cada *"Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária no Regime de Multipropriedade (Frações)"*, celebrado entre o respectivo Devedor e a Prime Foz, por meio do qual o Devedor adquiriu a respectiva Fração Imobiliária do Empreendimento Imobiliário;

"Coobrigação":

nos termos do artigo 296 do Código Civil, a Prime Foz responderá, solidariamente aos Devedores, abaixo definidos, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e aos Créditos Cedidos Fiduciariamente, assumindo a qualidade de coobrigada e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente;

"Coordenador Líder":

a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários;

"Créditos Cedidos Fiduciariamente":

são os Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias a serem constituídos após a celebração do Contrato de Cessão em razão da formalização de novos Contratos Imobiliários de Frações Imobiliárias que estejam atualmente disponíveis para comercialização e em estoque, e Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, cedidos fiduciariamente à Emissora em garantia das Obrigações Garantidas, conforme listados no Anexo I-B do Contrato de Cessão;

"Créditos do Patrimônio Separado":

a composição dos créditos do Patrimônio Separado representada (i) pelos Créditos Imobiliários; (ii) pelos Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme venham a ser constituídos e cedidos fiduciariamente à Emissora; (iii) pelo Fundo de Reserva, pelo Fundo de Obras e pelo Fundo de Juros; (iv) pelas respectivas garantias e bens ou direitos decorrentes dos itens

“i” a “iii”, acima, conforme aplicável;

“Créditos Imobiliários”:

são os Créditos Imobiliários Debêntures e os Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, quando referidos em conjunto;

“Créditos Imobiliários Debêntures”:

os direitos de crédito decorrentes das Debêntures, que estabelecem que a Prime Foz está obrigada, de forma irrevogável e irretratável, a realizar o pagamento (i) dos direitos creditórios oriundos das Debêntures, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, bem como (ii) de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Prime Foz, ou titulados pela Securitizadora, por força das Debêntures, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; conforme descritos no Anexo I a este Termo;

“Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias”:

os direitos de crédito decorrentes de Contratos Imobiliários formalizados e a serem formalizados no futuro, que estabelecem que os Devedores são e serão obrigados, relativamente às Frações Imobiliárias, (i) a realizar o pagamento do preço das Frações Imobiliárias adquiridas, mediante pagamentos sucessivos das prestações previstas, atualizados monetariamente pelos índices definidos nos respectivos instrumentos, bem como, (ii) a arcar com todos os outros créditos devidos pelos Devedores em virtude dos respectivos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários, conforme Anexo I-A do Contrato de Cessão. Os Créditos Imobiliários não compreendem quaisquer receitas auferidas pela Cedente a partir da exploração comercial do Empreendimento Imobiliário que não sejam decorrentes dos Contratos Imobiliários;

“Créditos Imobiliários Totais”:

são os Créditos Imobiliários e os Créditos Cédidos Fiduciariamente, quando denominados em conjunto;

“CRI”:

os Certificados de Recebíveis Imobiliários Seniores e os CRI Subordinados, quando mencionados em conjunto; 563^a, 564^a, 565^a, 566^a, 567^a, 568^a, 569^a, 570^a, 571^a, 572^a, 573^a e 574^a

" <u>CRI Seniores I</u> ":	são os CRI da 563ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
" <u>CRI Seniores II</u> ":	são os CRI da 565ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
" <u>CRI Seniores III</u> ":	são os CRI da 567ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
" <u>CRI Seniores IV</u> ":	são os CRI da 569ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
" <u>CRI Seniores V</u> ":	são os CRI da 571ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
" <u>CRI Seniores VI</u> ":	são os CRI da 573ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
" <u>CRI Seniores</u> ":	são os CRI Seniores I, CRI Seniores II, os CRI Seniores III, os CRI Seniores IV, os CRI Seniores V e os CRI Seniores VI, quando mencionados em conjunto. Os CRI Seniores têm preferência no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, em relação aos CRI Subordinados, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias;
" <u>CRI Subordinados I</u> ":	são os CRI da 564ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
" <u>CRI Subordinados II</u> ":	são os CRI da 566ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
" <u>CRI Subordinados III</u> ":	são os CRI da 568ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
" <u>CRI Subordinados IV</u> ":	são os CRI da 570ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
" <u>CRI Subordinados V</u> ":	são os CRI da 572ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
" <u>CRI Subordinados VI</u> ":	são os CRI da 574ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
" <u>CRI Subordinados</u> ":	são os CRI Subordinados I, CRI Subordinados II, os CRI Subordinados III, os CRI Subordinados IV, os CRI Subordinados V e os CRI Subordinados VI quando mencionados em conjunto. Os CRI Subordinados receberão juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos somente após o pagamento dos CRI Seniores, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias;
" <u>Crítérios de Elegibilidade</u> ":	são os seguintes critérios relacionados aos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e os Créditos Cedidos Fiduciariamente:

- (i) nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- (ii) ser oriundo do Empreendimento Imobiliário e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei 4.591;
- (iii) os 10 (dez) maiores Devedores individuais não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e Créditos Cedidos Fiduciariamente, em conjunto;
- (iv) os Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e Créditos Cedidos Fiduciariamente, em conjunto, não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico da Prime Foz; e
- (v) uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e Créditos Cedidos Fiduciariamente, em conjunto.

"CSLL":

a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

"Custodiante":

a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

"CVM":

a Comissão de Valores Mobiliários;

"Data da Primeira Integralização":

a data em que ocorrer a primeira integralização dos CRI pelos subscritores da respectiva Série;

"Data de Aniversário":

o dia 20 (vinte) de cada mês;

"Data de Emissão das Debêntures":

13 de agosto de 2021;

"Data de Emissão dos CRI":

01 de setembro de 2021;

"Data de Pagamento da Remuneração":

cada uma das datas de pagamento da Remuneração, conforme indicadas na Tabela Vigente do Anexo II;

"Data de Vencimento Final dos CRI":

20 de agosto de 2029;

"Data de Amortização"

cada uma das datas em que estão previstas para ocorrer as

<u>Programada</u> ”:	Amortizações Programadas, conforme indicadas na Tabela Vigente do Anexo II;
” <u>Debêntures</u> ”:	são as debêntures da primeira emissão de debêntures não conversíveis em ações, série única, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada, da Prime Foz, emitidas nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;
” <u>Decreto 6.306</u> ”:	o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado;
” <u>Despesas</u> ”:	todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula XIV deste Termo de Securitização;
” <u>Destinação Futura</u> ”:	conforme definição constante da Cláusula IV;
” <u>Devedores</u> ”:	são as pessoas físicas e/ou jurídicas que adquiriram e adquirirão as Frações Imobiliárias por meio dos Contratos Imobiliários e são, por conseguinte, devedoras dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente;
” <u>Dia Útil</u> ” ou ” <u>Dias Úteis</u> ”:	significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, qualquer dia que não seja sábado, domingo dia declarado como feriado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária, qualquer dia no qual não haja expediente nos bancos comerciais nas comarcadas das partes, e que não seja sábado;
” <u>Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos</u> ”:	conforme definição constante da Cláusula IV;
” <u>Documentos da Operação</u> ”:	(i) os Contratos Imobiliários; (ii) a Escritura de Emissão de Debêntures; (iii) as Escrituras de Emissão de CCI; (iv) o Contrato de Cessão; (v) o presente Termo de Securitização; (vi) o Contrato de Distribuição; (vii) o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; o (viii) o Contrato de Servicing; e (ix) quaisquer aditamentos aos documentos mencionados acima;
” <u>Emissão</u> ”:	a presente emissão dos CRI da 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª e 574ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;
” <u>Emissora</u> ” ou ” <u>Securitizadora</u> ”:	a FORTE SECURITIZADORA S.A. , conforme qualificada no

preâmbulo deste Termo de Securitização;

“Empreendimento Imobiliário”:

o empreendimento imobiliário, localizado na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, denominado “Aquan Prime”, que está sendo desenvolvido pela Cedente, na modalidade de incorporação imobiliária, nos moldes da Lei 4.591, sob o regime de multipropriedade, na forma da Lei 13.777, no imóvel objeto da matrícula nº 46.745 Livro 02, Ficha 01, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu/PR, composto pelas Unidades dispostas em Frações Imobiliárias;

“Escritura de Emissão de Debêntures”:

é o “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser convolada em da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Prime Foz Incorporações SPE S.A.*”, firmado em 13 de agosto de 2021, por meio do qual a Prime Foz emitiu as Debêntures, e foi constituída a Fiança;

“Escrituras de Emissão de CCI”:

são, em conjunto, (i) o “*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*”, celebrado em 30 de agosto de 2021, entre a Securitizadora e o Custodiante, para emissão da CCI Debêntures; e (ii) o “*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*”, celebrado em 30 de agosto de 2021, entre a Prime Foz e o Custodiante, para emissão das CCI Frações Imobiliárias;

“Escriturador”:

a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64;

“Fiança”:

é a garantia fidejussória prestada pela Gramado Parks, na qualidade de fiadora e principal pagadora e solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Evento de Liquidação do Patrimônio Separado”:

os eventos de liquidação do patrimônio separado descritos no item 13.1 deste Termo de Securitização;

“Frações Imobiliárias”:

são as cotas de utilização das Unidades, comercializadas aos Devedores por meio dos Contratos Imobiliários;

<u>"Fundo de Juros":</u>	o fundo a ser constituído pela Emissora nos termos da Cláusula VIII, na Conta Centralizadora, para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas;
<u>"Fundo de Reserva":</u>	o fundo a ser constituído pela Emissora nos termos da Cláusula VIII, na Conta Centralizadora, para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas;
<u>"Fundo de Obras":</u>	o fundo a ser constituído pela Emissora no valor total indicado no Relatório Inicial de Medição, que integra o Contrato de Cessão como Anexo VI, mediante retenção do Preço da Cessão;
<u>"Garantias":</u>	(i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros; e (viii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;
<u>"Gramado Parks":</u>	a GRAMADO PARKS INVESTIMENTOS E INTERMEDIações S.A. , pessoa jurídica de direito privado, com sede em Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Hortênsias, nº 4665, Sala 5, Bairro Avenida Central, CEP 95670-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.369.161/0001-57;
<u>"Hipóteses de Recompra Compulsória":</u>	são, quando referidas em conjunto, as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e as Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias;
<u>"Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias":</u>	as hipóteses de recompra parcial de qualquer dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias a que a Prime Foz, em razão da Coobrigação, se obriga, nos termos do item 6.3 do Contrato de Cessão;
<u>"Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias":</u>	as hipóteses de recompra total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias a que a Prime Foz, em razão da Coobrigação, se obriga, nos termos do item 6.4 do Contrato de Cessão;
<u>"Hipóteses de Vencimento Antecipado Parcial das Debêntures":</u>	são as hipóteses relacionadas no item 4.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, mediante cuja ocorrência as Debêntures poderão ser consideradas antecipadamente vencidas no valor dos Créditos Cedidos Fiduciariamente afetados, motivo pelo qual a Prime Foz e a Gramado Parks, em

razão da Fiança, deverão, independentemente de qualquer interpelação da Securitizadora, realizar uma amortização extraordinária das Debêntures no valor dos Créditos Cedidos Fiduciariamente afetados;

“Hipóteses de Vencimento Antecipado Total das Debêntures”:

são as hipóteses relacionadas no item 4.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, mediante cuja ocorrência a Securitizadora poderá, com a aprovação dos Titulares dos CRI, decretar antecipadamente vencidas as Debêntures e exigir da Prime Foz o pagamento do Valor de Liquidação das Debêntures por Vencimento Antecipado Total;

“Imóveis”:

o imóvel objeto da matrícula nº 46.745, livro 02, folha 01, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu/PR, onde o Empreendimento Imobiliário está sendo desenvolvido;

“Instrução CVM 358”:

a Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada;

“Instrução CVM 400”:

a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;

“Instrução CVM 414”:

a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada;

“Instrução CVM 476”:

a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;

“Investidores” ou “Titular(es) dos CRI”:

os investidores que sejam titulares de CRI;

“Investidor(es) Profissional(is)”:

investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30/2021;

“Investidor(es) Qualificado(s)”:

investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30/2021;

“IOF/Câmbio”:

o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;

“IOF/Títulos”:

o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;

“IPCA/IBGE”:

o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

" <u>IRPJ</u> ":	o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
" <u>IRRF</u> ":	o Imposto de Renda Retido na Fonte;
" <u>Lei 4.591</u> ":	Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, conforme alterada;
" <u>Lei 8.981</u> ":	Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada;
" <u>Lei 9.514</u> ":	a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
" <u>Lei 10.931</u> ":	a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;
" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ":	a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
" <u>MDA</u> ":	Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
" <u>Multa Indenizatória</u> ":	caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e/ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e/ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja operacionalizada a recompra dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, a Gramado Parks se obriga, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora uma multa que será equivalente ao Valor da Recompra Total acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias que afetem a Securitizadora e que sejam devidos aos Devedores, observado o quanto disposto no Contrato de Cessão. A aplicação da Multa Indenizatória enseja o vencimento antecipado das Debêntures;
" <u>Obrigações Garantidas</u> ":	correspondem a (i) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações, bem como das obrigações assumidas pela Prime Foz na Escritura de Emissão de Debêntures, (ii) todas as obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e

acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Prime Foz, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (iii) obrigações de amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, (iv) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários Totais e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos;

"Oferta":

a distribuição pública com esforços restritos dos CRI realizada nos termos da Instrução CVM 476, a qual (i) será destinada aos investidores descritos no item 4.2.1 deste Termo; (ii) será intermediada pelo Coordenador Líder; e (iii) será feita nos termos do item 4.2 deste Termo;

"Operação":

a presente operação de securitização, que envolve a celebração de todos os Documentos da Operação;

"Ordem de Pagamentos":

os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários deverão ser aplicados de acordo com a ordem de prioridade de pagamentos prevista na Cláusula VIII deste Termo;

"Patrimônio Separado":

o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos (i) Créditos do Patrimônio Separado; e (ii) Garantias. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais incluindo, mas não se limitando a, das Despesas;

"PIS":

a Contribuição ao Programa de Integração Social;

"Preço da Cessão":

é o preço que será pago pela Emissora à Prime Foz, a título de pagamento pela aquisição dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias no montante, na forma, prazo e condições do Contrato de Cessão;

“Preço de Integralização”:

o preço de integralização dos CRI no âmbito da Emissão, correspondente: (i) ao Valor Nominal Unitário para os CRI da respectiva Série integralizados na Data da Primeira Integralização; ou (ii) ao Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série acrescido da Remuneração desde a Data da Primeira Integralização, de acordo com o presente Termo de Securitização;

“Prime Foz”:

a **PRIME FOZ INCORPORAÇÕES SPE S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. das Cataratas, nº 8.100, km 14, sala 201, Bairro Remanso Grande, CEP 85853-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.870.334/0001-87;

“Razão de Garantia do Fluxo Mensal”:

conforme definição constante da Cláusula VIII;

“Razão de Garantia do Saldo Devedor”:

conforme definição constante da Cláusula VIII;

“Razões de Garantia”:

conforme definição constante da Cláusula VIII;

“Recompra Compulsória”:

a obrigação da Prime Foz de recomprar os Créditos Imobiliários, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Compulsória, ou quando não observadas as Razões de Garantia;

“Recompra Facultativa”:

a Prime Foz poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, recomprar da Securitizadora parte ou a totalidade dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, mediante requerimento formal nesse sentido, nos termos e condições estipulados no Contrato de Cessão;

“Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias”:

a obrigação da Prime Foz de recomprar parcial os Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, ou quando não observadas as Razões de Garantia;

“Recompra Total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias”:

a obrigação da Prime Foz de recomprar os Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias;

“Regime Fiduciário”:

o regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado

e as Garantias, instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei 9.514 para constituição do Patrimônio Separado. O Regime Fiduciário segrega os Créditos do Patrimônio Separado e as Garantias do patrimônio da Emissora até o integral cumprimento de todas as obrigações relativas aos CRI, incluindo, sem limitação, o pagamento integral do Valor Nominal Unitário Atualizado e o valor correspondente à Remuneração dos CRI, bem como eventuais encargos moratórios aplicáveis;

“Relatório Semestral”:

conforme definição constante da Cláusula IV;

“Remuneração”:

taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano para os CRI Seniores, e 16,65% (dezesesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano para os CRI Subordinados, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

“Resgate Antecipado dos CRI”:

o resgate antecipado total dos CRI que será realizado nas hipóteses da Cláusula VII, abaixo;

“Resgate Antecipado Voluntário das Debêntures”:

A Prime Foz poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, antecipar voluntariamente, de forma integral, o pagamento das Debêntures, e realizar seu consequente resgate mediante requerimento formal nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da efetiva data do resgate antecipado. Nessa hipótese, a Gramado Parks ficará obrigada a pagar à Securitizadora, de uma só vez, (i) o valor integral do saldo devedor das Debêntures (atualizado monetariamente até sua próxima data de pagamento, e com o juros incorridos até então), (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor referido em (i) acima, se o pagamento for realizado até o 46º (quadragésimo sexto) mês contados da data de emissão dos CRI (inclusive), ou sem multa compensatória caso realizado após este prazo, e (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais Obrigações Garantidas em aberto à época;

“Resolução CVM 17/2021”:

é a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada;

“Resolução CVM 30/2021”:

é a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;

“Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado”:

significa o saldo do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado remanescente após amortizações, incorporação de juros e atualização monetária a

“Saldo Remanescente do Preço da Cessão”:

cada período, se houver;

equivale à parcela de Preço da Cessão adicional, eventualmente paga pela Emissora à Prime Foz conforme a performance mensal de adimplência dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, nos termos do Contrato de Cessão. Mensalmente, a Emissora submeterá os recebimentos da carteira de Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e de Créditos Cedidos Fiduciariamente à Ordem de Pagamentos, cujo último item trata de tal pagamento sob forma de liberação à Conta Autorizada da Prime Foz;

“Série”:

as 563^a, 564^a, 565^a, 566^a, 567^a, 568^a, 569^a, 570^a, 571^a, 572^a, 573^a e 574^a Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;

“Servicer”:

a **CONVESTE AUDFILES SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 72, nº 325, Sala 1306, Ed. Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-480, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.758.816/0001-60;

“Subordinação”:

a espécie de preferência garantida aos CRI Seniores em relação aos CRI Subordinados, no sentido de que os primeiros são pagos pela Emissora antes que os posteriores, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias;

“Tabela Vigente”:

a tabela constante do Anexo II, que poderá vir a ser modificada pela Emissora de tempos em tempos nos termos do item 6.9;

“Taxa de Administração” ou
“Taxa de Gestão Líquida”:

a taxa mensal de administração do Patrimônio Separado, no valor de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA/IBGE desde a Data de Emissão, calculada *pro rata die* se necessário, a que a Emissora faz jus;

“Termo” ou “Termo de Securitização”:

o presente Termo de Securitização de Créditos Imobiliários;

“Tranche(s)”:

cada uma das parcelas do Preço da Cessão pagas à vista e de acordo com a integralização dos CRI, cada uma sujeita ao cumprimento das respectivas condições precedentes, e pagas de acordo com os procedimentos do Contrato de Cessão;

“Unidades”:

são os apartamentos que compõem o Empreendimento

Imobiliário, a serem dispostos em Frações Imobiliárias;

“Valor da Recompra Total”:

o valor da Recompra Total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias corresponderá (i) ao saldo devedor dos CRI, (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor, (iii) adicionado de todas as despesas e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época. O Valor da Recompra Total nunca poderá ser inferior ao montante necessário para quitação de todas as obrigações do Patrimônio Separado;

“Valor da Recompra Facultativa”:

na hipótese de Recompra Facultativa, é o valor indicado no requerimento de Recompra Facultativa enviado pela Gramado Parks à Securitizadora na forma prevista no Contrato de Cessão, acrescido de uma multa compensatória em favor dos investidores dos CRI de 2% (dois por cento) sobre o respectivo saldo devedor até o 46º (quadragésimo sexto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo que, após o prazo, não incidirá nenhuma penalidade, nos termos do Contrato de Cessão. Referida multa será devida aos Titulares dos CRI, descontadas as despesas do Patrimônio Separado;

“Valor de Resgate das Debêntures por Vencimento Antecipado Total”:

na ocorrência de qualquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado Total das Debêntures, observados os procedimentos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures, caso seja decretado o Vencimento Antecipado Total, a Prime Foz e a Gramado Parks ficarão obrigadas a pagar antecipadamente (i) o valor integral do saldo devedor das Debêntures, acrescido da Atualização Monetária e da Remuneração incorridos até então, (ii) adicionado de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes (conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures) e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época;

“Valor Nominal Unitário”:

significa o valor de cada CRI na Data de Emissão, correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais); e

“Valor Nominal Unitário Atualizado”:

significa o Valor Nominal Unitário atualizado de acordo com o disposto na Cláusula VI.

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em Dias Úteis, exceto se expressamente indicado de modo diverso.

1.3. A Emissão regulada por este Termo de Securitização é realizada com base na deliberação tomada em sede de Reunião de Diretoria da Emissora, realizada em 02 de junho de 2020 e cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 229.760/20-0, na qual se aprovou a emissão de séries de CRI em montante de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES

2.1. Este Termo e eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto ao Custodiante, que assinará a declaração constante do Anexo VI.

2.2. Os CRI serão objeto de Oferta nos termos da Instrução CVM 476.

2.3. Em atendimento ao item 15 do Anexo III da Instrução CVM 414, são apresentadas, nos Anexos III, IV e V ao presente Termo, as declarações emitidas pelo Coordenador Líder, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Custodiante, respectivamente.

2.4. Os CRI serão depositados:

- (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente realizada por meio da B3; e
- (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3.

2.5. Uma vez realizada a Colocação Mínima, ficará ao exclusivo critério da Emissora, por meio do Coordenador Líder, a colocação dos CRI remanescentes.

CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Créditos Imobiliários

3.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo de Securitização e representados pelas CCI a que estão vinculados, bem como suas características específicas, estão descritos no Anexo I, nos termos do item 2 do Anexo III da Instrução CVM 414, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula III.

3.2. A Emissora declara que os Créditos Imobiliários possuem valor nominal total de R\$ 156.843.297,96 (cento e cinquenta e seis milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), sendo (i) o valor dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias de 129.843.297,96 (cento e vinte e nove milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), posicionado na data de 07 de junho de 2021, de acordo com o Relatório do Servicer; e (ii) o valor dos Créditos Imobiliários Debêntures

de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) na Data de Emissão. A titularidade dos Créditos Imobiliários foi obtida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, foram vinculados aos CRI da Emissão por via do presente Termo.

3.2. Os Créditos Imobiliários são segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula IX abaixo.

3.3. Até a quitação integral de todas e quaisquer obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização, a Emissora obriga-se a manter os Créditos Imobiliários vinculados aos CRI agrupados em Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula IX abaixo.

Custódia

3.4. O Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda da via de cada Escritura de Emissão de CCI assinada de forma digital, e eventuais aditamentos, até a Data de Vencimento dos CRI, conforme o caso, ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

Aquisição dos Créditos Imobiliários

3.5. Os Créditos Imobiliários Debêntures passaram a ser titulados pela Emissora em razão da subscrição das Debêntures. Os Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias foram cedidos à Emissora pela Prime Foz nos termos do Contrato de Cessão, e, em contrapartida, a Prime Foz receberá o Preço da Cessão, nos termos do Contrato de Cessão.

3.6.1. Nos termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures e do Contrato de Cessão, a Prime Foz autorizou a Emissora a reter dos valores a serem pagos à Prime Foz a título de integralização das Debêntures e de cada uma das Tranches do Preço da Cessão os recursos necessários para:

- (i) o pagamento de todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, do Custodiante, do Agente Fiduciário, do Coordenador Líder e da Emissora, conforme estimadas na Escritura de Emissão de Debêntures e no Contrato de Cessão;
- (ii) a constituição do Fundo de Reserva; e
- (iii) a constituição do Fundo de Obras, no tempo, forma e valor equivalente ao remanescente para a conclusão das obras do Empreendimento Imobiliário; e
- (iv) a constituição do Fundo de Juros.

3.6. Os pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários Totais serão diretamente creditados pelos Devedores ou pela Prime Foz, conforme o caso, na Conta Centralizadora, nos termos do

Contrato de Cessão, seja em decorrência da cessão definitiva dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, como da Cessão Fiduciária.

3.7. Nos termos do Contrato de Cessão, os Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias passaram para a titularidade da Emissora, no âmbito do Patrimônio Separado, assim como os Créditos Imobiliários Debêntures também integram o Patrimônio Separado.

Cobrança dos Créditos Imobiliários Totais

3.8. A administração ordinária e a cobrança dos Créditos Imobiliários Debêntures será realizada pela Emissora, enquanto a administração ordinária e a cobrança dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente caberão à G Prime Foz, que contratou a Gramado Promoção de Vendas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.381.865/0001-76, para realizar tal serviço. A Emissora contratou o Servicer, para prestar serviços de monitoramento e acompanhamento da cobrança dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente e auditoria dos Contratos Imobiliários, conforme Contrato de Servicing. Os custos do Servicer serão arcados pela Gramado Parks e descontados na forma da Ordem de Pagamentos, e em caso de insuficiência de recursos, os custos serão pagos diretamente pela Prime Foz.

3.8.1. A Emissora declara ter sócios em comum com o Servicer contratado, sendo este, para fins da legislação e regulamentação, sua parte relacionada.

3.9. Caso seja evidenciada qualquer inconsistência em relação à cobrança e administração dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente por parte da Prime Foz, poderá a Emissora, a seu exclusivo critério, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente para si própria, para o Servicer ou outro terceiro contratado para tanto, sempre à custo da Prime Foz. Neste caso, o presente Termo de Securitização deverá ser aditado para refletir referida situação.

Níveis de Concentração dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente

3.10. Na Data de Emissão, nenhum dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando individualmente considerados, representa mais de 20% (vinte por cento) do valor total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias ou Créditos Cedidos Fiduciariamente, em conjunto.

CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA

4.1. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários possuem as seguintes características:

CRI Seniores I	CRI Subordinados I
1. Emissão: 1ª; 2. Série: 563ª; 3. Quantidade de CRI: 28.000 (vinte e oito mil); 4. Valor Global da Série: R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais); 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais); 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de setembro de 2021; 7. Prazo de Emissão: 2910 (dois mil e novecentos e dez) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de setembro de 2022 e o último em 20 de agosto de 2029, na Data de Vencimento Final; 8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA; 9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores I;	1. Emissão: 1ª; 2. Série: 564ª; 3. Quantidade de CRI: 12.000 (doze mil); 4. Valor Global da Série: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais); 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais); 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de setembro de 2021; 7. Prazo de Emissão: 2910 (dois mil e novecentos e dez) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de setembro de 2022 e o último em 20 de agosto de 2029, na Data de Vencimento Final; 8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA; 9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 16,65% (dezesesseis inteiros, sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados I;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;	10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;
11. Regime Fiduciário: Sim;	11. Regime Fiduciário: Sim;
12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;	12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;
13. Data de Emissão: 01 de setembro de 2021;	13. Data de Emissão: 01 de setembro de 2021;
14. Local de Emissão: São Paulo/SP;	14. Local de Emissão: São Paulo/SP;
15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;	15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;
16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;	16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;
17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.	17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.
18. Coobrigação da Securitizadora: Não	18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Seniores II	CRI Subordinados II
1. Emissão: 1ª;	1. Emissão: 1ª;
2. Série: 565ª;	2. Série: 566ª;
3. Quantidade de CRI: 28.700 (vinte e oito mil e setecentos);	3. Quantidade de CRI: 12.300 (doze mil e trezentos);
4. Valor Global da Série: R\$ 28.700.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos mil reais);	4. Valor Global da Série: R\$ 12.300.000,00 (doze milhões, trezentos mil reais);

5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais); 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de setembro de 2021; 7. Prazo de Emissão: 2910 (dois mil e novecentos e dez) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de setembro de 2022 e o último em 20 de agosto de 2029, na Data de Vencimento Final; 8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA; 9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores II; 10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização; 11. Regime Fiduciário: Sim; 12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização; 13. Data de Emissão: 01 de setembro de 2021;	5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais); 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de setembro de 2021; 7. Prazo de Emissão: 2910 (dois mil e novecentos e dez) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de setembro de 2022 e o último em 20 de agosto de 2029, na Data de Vencimento Final; 8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA; 9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 16,65% (dezesesseis inteiros, sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados II; 10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização; 11. Regime Fiduciário: Sim; 12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização; 13. Data de Emissão: 01 de setembro de 2021;
--	--

14. Local de Emissão: São Paulo/SP; 15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029; 16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora; 17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização. 18. Coobrigação da Securitizadora: Não	14. Local de Emissão: São Paulo/SP; 15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029; 16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora; 17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização. 18. Coobrigação da Securitizadora: Não
CRI Seniores III	CRI Subordinados III
1. Emissão: 1ª; 2. Série: 567ª; 3. Quantidade de CRI: 23.100 (vinte e três mil e cem); 4. Valor Global da Série: R\$ 23.100.000,00 (vinte e três milhões, cem mil reais); 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais); 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de setembro de 2021; 7. Prazo de Emissão: 2910 (dois mil e novecentos e dez) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de	1. Emissão: 1ª; 2. Série: 568ª; 3. Quantidade de CRI: 9.900 (nove mil e novecentos); 4. Valor Global da Série: R\$ 9.900.000,00 (nove milhões, novecentos mil reais); 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais); 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de setembro de 2021; 7. Prazo de Emissão: 2910 (dois mil e novecentos e dez) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de

Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de setembro de 2022 e o último em 20 de agosto de 2029, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores III;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 01 de setembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de setembro de 2022 e o último em 20 de agosto de 2029, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 16,65% (dezesesseis inteiros, sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados III;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 01 de setembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Seniores IV
1. Emissão: 1ª; 2. Série: 569ª; 3. Quantidade de CRI: 7.000 (sete mil); 4. Valor Global da Série: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais); 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de setembro de 2021; 7. Prazo de Emissão: 2910 (dois mil e novecentos e dez) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de setembro de 2022 e o último em 20 de agosto de 2029, na Data de Vencimento Final; 8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA; 9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis,

CRI Subordinados IV
1. Emissão: 1ª; 2. Série: 570ª; 3. Quantidade de CRI: 3.000 (três mil); 4. Valor Global da Série: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais); 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de setembro de 2021; 7. Prazo de Emissão: 2910 (dois mil e novecentos e dez) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de setembro de 2022 e o último em 20 de agosto de 2029, na Data de Vencimento Final; 8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA; 9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 16,65% (dezesseis inteiros, sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis,

incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores IV;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 01 de setembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados IV;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 01 de setembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Seniores V

1. Emissão: 1ª;

2. Série: 571ª;

CRI Subordinados V

1. Emissão: 1ª;

2. Série: 572ª;

3. Quantidade de CRI: 11.200 (onze mil duzentos);

4. Valor Global da Série: R\$ 11.200.000,00 (onze milhões, duzentos mil reais);

5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de setembro de 2021;

7. Prazo de Emissão: 2910 (dois mil e novecentos e dez) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de setembro de 2022 e o último em 20 de agosto de 2029, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores V;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

3. Quantidade de CRI: 4.800 (quatro mil oitocentos);

4. Valor Global da Série: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais);

5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de setembro de 2021;

7. Prazo de Emissão: 2910 (dois mil e novecentos e dez) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de setembro de 2022 e o último em 20 de agosto de 2029, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 16,65% (dezesesseis inteiros, sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados V;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 01 de setembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

13. Data de Emissão: 01 de setembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Seniores VI
1. Emissão: 1ª; 2. Série: 573ª; 3. Quantidade de CRI: 11.200 (onze mil duzentos); 4. Valor Global da Série: R\$ 11.200.000,00 (onze milhões, duzentos mil reais); 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais); 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de setembro de 2021; 7. Prazo de Emissão: 2910 (dois mil e novecentos e dez) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de

CRI Subordinados VI
1. Emissão: 1ª; 2. Série: 574ª; 3. Quantidade de CRI: 4.800 (quatro mil oitocentos); 4. Valor Global da Série: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais); 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais); 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de setembro de 2021; 7. Prazo de Emissão: 2910 (dois mil e novecentos e dez) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de

Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de setembro de 2022 e o último em 20 de agosto de 2029, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores VI;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 01 de setembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de setembro de 2022 e o último em 20 de agosto de 2029, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 16,65% (dezesesseis inteiros, sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados VI;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 01 de setembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

Distribuição

4.2. Os CRI serão objeto da Oferta, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 12 do Código ANBIMA para Ofertas Públicas, exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA.

4.2.1. A Oferta será destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30/2021, observado que: (i) serão consideradas Investidores Profissionais as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; companhias seguradoras e sociedades de capitalização; entidades abertas e fechadas de previdência complementar; pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) fundos de investimento; clubes de investimento (desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM); agentes autônomos de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários; analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM (em relação a seus recursos próprios); e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 11 da Resolução CVM 30/2021 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de Investidor Profissional mediante termo próprio, de acordo com o modelo do Boletim de Subscrição.

4.2.2. Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM 476, os CRI da Oferta serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) potenciais Investidores Profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, observada a disponibilidade de CRI.

4.3. Por ocasião da subscrição, os Investidores deverão declarar, por escrito, no Boletim de Subscrição, estarem cientes de que:

- (i) a Oferta não foi registrada na CVM;
- (ii) possuem investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo este requisito aplicável às pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 11 da Resolução CVM 30/2021; e

- (iii) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476 e na Instrução CVM 414.

4.4. O início da Oferta deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM no prazo de 5 (cinco) dias contados da primeira procura a potenciais investidores, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores ou mediante protocolo físico, e deverá conter as informações indicadas no Anexo 7-A da Instrução CVM 476. A Oferta será realizada conforme pactuado no Contrato de Distribuição.

4.5. O prazo de colocação da respectiva Série será de até 6 (seis) meses contados da comunicação de seu início. Caso a Oferta não seja encerrada dentro desse prazo, o Coordenador Líder deverá informar a CVM, apresentando os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento da Oferta, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da Oferta, conforme dispõe o art. 8º-A da Instrução CVM 476.

4.5.1. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da Oferta de cada Série deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no Anexo 8 da Instrução CVM 476.

4.6. Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários, entre Investidores Qualificados, depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores Profissionais.

4.6.1. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM 30/2021 e desde que observado o disposto nos artigos 13 e 15, §8º, da Instrução CVM 476, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 1976, e da Instrução CVM 400 e apresente prospecto da Oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

4.7. É admitida a distribuição parcial dos CRI, na forma prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, e o encerramento da distribuição dos CRI caso sejam subscritos e integralizados CRI no montante mínimo indicado no Contrato de Distribuição. Decorridos 6 (seis) meses do início da oferta com esforços restritos ("Prazo de Colocação"), e tendo ocorrido a Colocação Mínima, é facultado à Emissora solicitar ao Coordenador Líder a continuação da distribuição, que deverá realizar, para tanto, a comunicação devida nos termos do §2º do artigo 8º da Instrução CVM 476.

4.7.1. Em razão da possibilidade de distribuição parcial de CRI e nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, os Investidores Profissionais poderão, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição (i) da totalidade dos CRI objeto da Oferta; ou (ii) de uma quantidade mínima de CRI, equivalente à

totalidade dos CRI por ele subscritos nos termos do respectivo Boletim de Subscrição, que não poderá ser inferior à Colocação Mínima.

4.7.2. No caso da Cláusula 4.7.1 acima, na falta de manifestação, presumir-se-á o interesse do Investidor Profissional em receber a totalidade dos CRI indicados no respectivo Boletim de Subscrição.

4.8. Caso não tenha sido alcançada a Colocação Mínima até o final do Prazo de Colocação, os CRI serão cancelados pela Emissora, que deverá devolver aos Investidores o Preço de Integralização com recursos livres integrantes do Patrimônio Separado, cabendo também à Emissora devolver à Prime Foz os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, por meio da B3.

4.8.1. Nesta hipótese, a Emissora e Agente Fiduciário deverão tomar as devidas providências para retornar a Operação ao *status quo ante*, inclusive por meio da celebração de aditamentos/distratos aos Documentos da Operação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da ocorrência do cancelamento dos CRI e respectiva devolução do Preço de Integralização aos Investidores.

4.9. Na forma prevista no item “a” do artigo 16-A da Instrução CVM 414, a Oferta será destinada exclusivamente a sociedades que integrem o grupo econômico da Emissora.

Destinação de Recursos

4.10. Observado o quanto disposto no item 3.6 acima, os recursos obtidos com a integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora para o pagamento dos valores devidos à Prime Foz em razão da integralização das Debêntures; o pagamento do Preço da Cessão dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias devido à Prime Foz nos termos do Contrato de Cessão; e para realizar os demais pagamentos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e no Contrato de Cessão.

4.10.1. Os recursos obtidos pela Prime Foz em razão do desembolso das Debêntures deverão ser utilizados, única e exclusivamente, para fazer frente a despesas futuras de desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário, conforme cronograma constante do Anexo VIII-A (“Destinação Futura”).

4.10.2. Os recursos captados por meio da presente Emissão relativos a Destinação Futura deverão ser destinados do Empreendimento Imobiliário, ao longo do prazo dos CRI, conforme cronograma indicativo da destinação dos recursos constante do Anexo VIII-A, observado que tal cronograma é meramente tentativo e indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, (i) não será necessário aditar a Escritura de Emissão de Debêntures e/ou o Termo de Securitização; e (ii) tal atraso ou antecipação do cronograma tentativo não implicará qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures.

4.10.3. Nos termos do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE, de 1º de março de 2021, caso a Prime Foz deseje destinar os recursos das Debêntures a outros empreendimentos

imobiliários desenvolvidos pela Prime Foz que não o Empreendimento Imobiliário, tal modificação deverá ser aprovada em primeira ou segunda convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRI, observado o quórum mínimo previsto neste Termo de Securitização.

4.10.4. A data limite para que haja a efetiva Destinação Futura dos recursos obtidos por meio desta emissão será a data de vencimento dos CRI, sendo certo que, havendo a possibilidade de resgate ou vencimento antecipado, as obrigações da Prime Foz quanto a destinação dos recursos obtidos, o envio das informações e o pagamento devido ao Agente Fiduciário e as obrigações do Agente Fiduciário com relação a verificação da destinação de recursos, perduração até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

4.10.5. A Prime Foz deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário o efetivo direcionamento do montante relativo aos Créditos Imobiliários Debêntures para a Destinação Futura, na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da Data da Primeira Integralização após os respectivos semestres fiscais findo em 30 de junho e 31 de dezembro de cada semestre, sendo devido até o dia 20 (vinte) dos meses de julho e janeiro, sendo o primeiro devido em 20 de julho de 2021, na forma do Anexo VIII-B deste Termo de Securitização, contendo os valores e percentuais destinados do Empreendimento Imobiliário aplicado no respectivo período ("Relatório Semestral") conforme cronograma indicativo, acompanhado do cronograma físico financeiro de avanço de obras, bem como os relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Emissora e/ou empresa especializada contratada para este fim, referentes aos gastos incorridos no desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário no semestre anterior ("Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos"); e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, ainda que após o vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, com o consequente resgate antecipado dos CRI, nos termos da Escritura de Emissão e do Termo de Securitização, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, a Prime Foz deverá disponibilizar cópia dos contratos, notas fiscais, acompanhados de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovando os pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos das Debêntures.

4.10.6. Mediante o recebimento do Relatório Semestral e dos demais documentos previstos na Cláusula acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 6 (seis) meses, até a Data de Vencimento ou até que a totalidade dos recursos tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Gramado Parks são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

4.10.7. O Agente Fiduciário dos CRI deverá envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos oriundos da Escritura de Emissão de Debêntures.

4.10.8. A Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI não realizarão, diretamente, o acompanhamento físico das obras do Empreendimento Imobiliário para fins de verificação da aplicação dos recursos das Debêntures, estando tal fiscalização restrita ao envio, pela Prime Foz à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, dos Relatório Semestral e dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos previstos acima. Adicionalmente, caso entenda necessário, o Agente Fiduciário dos CRI poderá contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar estes documentos.

4.10.9. Caberá à Prime Foz a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e à Securitizadora a responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como notas fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Prime Foz, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no relatório mencionado acima.

4.10.10. A Prime Foz será a responsável pela custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos e quaisquer outros documentos que comprovem a utilização dos recursos líquidos obtidos pela Gramado Parks em razão do recebimento dos recursos da Escritura de Emissão de Debêntures.

4.10.11. Os dados orçamentários do Empreendimento Imobiliário, evidenciando os recursos já despendidos, de modo a demonstrar a capacidade de alocação de todo o montante a ser captado com a emissão das Debêntures pela Prime Foz, são informados na tabela descrita no Anexo VIII-A.

Escrituração

4.11. Os CRI serão depositados, pela Emissora, junto ao Escriturador para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3, para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário na B3, nos termos do item 2.4, acima.

4.12. Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade: (i) o extrato de posição de depósito expedido pela B3, em nome do respectivo Titular dos CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, considerando que a custódia eletrônica dos CRI esteja na B3.

Banco Liquidante

4.13. O Banco Liquidante será contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados por meio da B3, nos termos do item 2.4, acima.

CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI

5.1. Os CRI serão subscritos dentro do prazo de distribuição na forma do §2º do artigo 7-A da Instrução CVM 476, no mercado primário, e serão integralizados pelo Preço de Integralização, o qual será pago à vista, conforme indicado no boletim de subscrição, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3: (i) nos termos do respectivo Boletim de Subscrição; e (ii) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme itens 3.6. e 4.8., acima.

5.2. Cada CRI deverá ser integralizado na data a ser informada pela Emissora nos Boletins de Subscrição, observadas as Condições Precedentes, podendo ser admitido ágio ou deságio de forma igualitária para todos os CRI em cada Data de Integralização.

CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Valor Nominal Unitário Atualizado

6.1. Os CRI serão atualizados nos termos dos itens 6.1.1. e 6.1.2 abaixo.

6.1.1. O Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Unitário Atualizado dos CRI, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela Atualização Monetária, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização da respectiva Série até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRI ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI ("Valor Nominal Atualizado dos CRI").

6.1.2. O cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva Série será realizado da seguinte forma:

$$VNa = VNe \times C,$$

onde:

VNa: Valor Nominal Unitário Atualizado ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe: Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, do período imediatamente anterior, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

C = fator acumulado das variações mensais da Atualização Monetária, calculado com 8

(oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Onde:

NI_k = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês de atualização (*e.g.* para o mês de atualização outubro, utilizar-se-á o índice divulgado em setembro, que se refere a agosto);

NI_{k-1} = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês "k" (*e.g.* utilizar-se-á o índice divulgado em agosto, que se refere a julho);

dup = número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, ou a última Data de Aniversário, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "dup" um número inteiro; e

dut = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário anterior, inclusive, e a próxima Data de Aniversário, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice da Atualização Monetária, sendo "dut" um número inteiro.

O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O fator resultante da expressão $\frac{dup}{dut}$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, sem arredondamento.

O fator resultante da expressão $\frac{NI_k}{NI_{k-1}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice da Atualização Monetária deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Considera-se Data de Aniversário o dia 20 (vinte) de cada mês.

Caso o número-índice da Atualização Monetária ainda não esteja disponível até 05 (cinco) dias antes da referida data de pagamento, utilizar-se-á a variação positiva da Atualização Monetária referente ao período anterior. A variação positiva será utilizada provisoriamente para fins de cálculo. Caso haja efetivo pagamento com a utilização da variação positiva, o saldo devedor do CRI não será ajustado no momento da divulgação do número índice e nem haverá compensações entre as partes.

A Atualização Monetária será aplicável desde que a variação seja positiva, devendo a variação negativa ser desconsiderada. Não serão devidas quaisquer compensações entre a Prime Foz e a Emissora, ou entre a Emissora e os Titulares dos CRI, em razão do critério adotado.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos.

Remuneração

6.2. A Remuneração dos CRI compreenderá os juros remuneratórios conforme item 4.1., acima, calculados a partir de um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização da respectiva Série de CRI, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado, ou o respectivo Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, de acordo com a seguinte fórmula:

6.2.1. Cálculo da Remuneração: A Remuneração será calculada da seguinte forma:

$$J = VNa \times (FJ - 1), \text{ onde:}$$

J = valor unitário da Remuneração calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima;

FJ = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FJ = (1 + i)^{\frac{\text{dup}}{252}}$$

Onde:

i = a Remuneração, conforme indicada no item 4.1., informada com 4 (quatro) casas decimais;

dup = Número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, a Data de Aniversário anterior, data de última incorporação ou data do evento anterior, inclusive, e a data de cálculo, exclusive.

6.3. A Remuneração será devida desde a Data da Primeira Integralização da respectiva Série e será paga a partir da primeira Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), sendo o pagamento da Remuneração devido em cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração relacionadas na Tabela Vigente constante no Anexo II deste Termo de Securitização, até a Data de Vencimento Final da respectiva Série. Após a liquidação do valor equivalente à Primeira

Tranche do Preço de Cessão, a Tabela Vigente poderá ser alterada pela Emissora para ajustar as novas datas de pagamento e amortizações das séries subsequentes de acordo com as datas em que forem liquidadas, sendo certo que a alteração desta tabela no âmbito do sistema operacionalizado pela B3 terá efeito de aditamento ao presente sem a necessidade de formalização de novo instrumento ou de qualquer Assembleia Geral de titulares dos CRI.

6.4. O primeiro período de capitalização de cada Série será compreendido entre a respectiva Data da Primeira Integralização, inclusive, e a respectiva primeira Data de Pagamento da Remuneração, exclusive. Os demais períodos de capitalização serão compreendidos entre a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, e a próxima Data de Pagamento da Remuneração, exclusive. Os períodos se sucedem sem solução de continuidade até Data de Vencimento Final da respectiva Série.

6.5. O pagamento da Remuneração da respectiva Série será realizado: (i) nas Datas de Pagamento da Remuneração; ou (ii) nas datas em que houver pagamento de um Resgate Antecipado e/ou Amortização Extraordinária dos CRI.

6.6. No caso de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida somente até a data do pagamento do Resgate Antecipado, não sendo devido qualquer valor, a qualquer título, em relação ao período que remanesceria, caso a antecipação não ocorresse.

6.7. Fica ajustado, ainda, que não serão devidos juros de mora, multas ou quaisquer acréscimos aos valores a serem pagos no período compreendido entre as respectivas datas de recebimento pela Securitizadora dos valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, ou datas em que forem recebidos os recursos a título de pagamento antecipado pelos Créditos Imobiliários, Recompra Facultativa, Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, Recompra Total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, Resgate Antecipado Voluntário das Debêntures, vencimento antecipado das Debêntures, incidência da Multa Indenizatória ou qualquer outro tipo de pagamento pelos Créditos Imobiliários.

Amortização

6.8. As Amortizações Programadas dos CRI ocorrerão conforme o cálculo previsto na fórmula abaixo e serão realizadas nas Datas de Amortização Programada indicadas na Tabela Vigente do Anexo II:

6.8.1. Cálculo da Amortização: O cálculo da amortização será realizado com base na seguinte fórmula:

$$AM_i = VNa \times TA$$

onde:

AM_i = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido no item 6.1.2, acima;

TA = taxa de amortização da respectiva Série, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, conforme indicada na Tabela Vigente do Anexo II.

6.8.2. Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado após cada amortização:

$$\mathbf{VNr} = \mathbf{VNa} - \mathbf{AM}_i$$

VNr = valor remanescente após a i-ésima amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima; e

AMi = conforme definido acima.

Após o pagamento da i-ésima parcela de amortização VNR assume o lugar de VNa.

6.8.3. Na hipótese de o Patrimônio Separado dispor de recursos, terem sido respeitados os procedimentos operacionais de recebimento de recursos dispostos neste Termo de Securitização e de, mesmo assim, haver atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRI por motivo que possa ser imputado exclusivamente à Emissora, serão devidos pela Emissora, a partir do vencimento da parcela (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis* por dias corridos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago.

6.8.4. Deverá haver um intervalo de, no mínimo, 02 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários pela Emissora e respectivo pagamento de suas obrigações referentes aos CRI. Em razão da necessidade do intervalo ora previsto, não haverá qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada. As datas descritas no Anexo II já contemplam o intervalo previsto nesta cláusula.

6.9. A Tabela Vigente dos CRI inicialmente será aquela descrita no Anexo II, a qual poderá ser alterada pela Emissora a qualquer momento em função de reflexos da Ordem de Pagamento, dos recebimentos dos Créditos Imobiliários, e demais hipóteses previstas no Contrato de Cessão e no presente Termo de Securitização. Quando da integralização das Séries no tempo, o Anexo II poderá ser alterado pela Emissora para ajustar as novas datas de pagamento e amortizações, sem necessidade de aditamento ao presente. Em razão de tratar-se de operacional corriqueiro e inerente à administração do Patrimônio Separado pela Securitizadora, a alteração da Tabela Vigente não precisará ser aprovada em sede de Assembleia, nem ser refletida em aditamento ao Termo de Securitização, devendo ser, no entanto, validada pelo Agente Fiduciário da Emissão de acordo com os procedimentos da B3..

6.9.1. A nova tabela vigente deverá ser encaminhada para a B3 e para o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua alteração.

6.10. Após a Data da Primeira Integralização da respectiva Série, os CRI terão seu valor de amortização ou, nas hipóteses definidas neste Termo de Securitização, valor de resgate, calculados pela Emissora com base na Remuneração aplicável.

6.11. Na Data de Vencimento Final da respectiva Série, a Emissora deverá proceder à liquidação total dos CRI pelo Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida e não paga, além de eventuais encargos, se houver.

6.12. O não comparecimento dos Titulares de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora nas datas previstas neste Termo de Securitização não lhes dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhes, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

6.13. Os pagamentos dos CRI serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso, por qualquer razão, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3 na data de seu pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de remuneração ou acréscimo sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora.

6.13.1. Na hipótese prevista no item 6.13 acima, os recursos pertencentes ao Titular dos CRI ficarão investidos em qualquer das Aplicações Financeiras Permitidas até que venham ser a ele transferidos.

CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI

Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado

7.1. A Emissora deverá promover a amortização extraordinária parcial dos CRI da respectiva Série a ser amortizada, proporcionalmente a seu Valor Nominal Unitário Atualizado, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ("Amortização Extraordinária"), ou o resgate antecipado total dos CRI ("Resgate Antecipado"), sempre que houver pagamento antecipado dos Créditos Imobiliários, Recompra Facultativa, Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, Recompra Total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, Resgate Antecipado Voluntário das Debêntures, vencimento antecipado das Debêntures, incidência da Multa Indenizatória ou qualquer outro tipo de pagamento pelos Créditos Imobiliários, ou, ainda, na forma prevista no item 8.16 abaixo, e sempre de forma proporcional entre os saldos devedores de cada uma das Séries dos CRI (se aplicável).

7.2. O Resgate Antecipado ou a Amortização Extraordinária serão feitos por meio do pagamento (a) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado à época, na hipótese de Resgate Antecipado, ou (b) do efetivo valor a ser amortizado pela Emissora, no caso da Amortização Extraordinária, em ambos os casos acrescidos da Remuneração devida desde a Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária.

7.3. Na hipótese de Amortização Extraordinária dos CRI, se necessário, a Emissora elaborará e disponibilizará ao Agente Fiduciário e à B3 uma nova Tabela Vigente, recalculando o número e os percentuais de amortização das parcelas futuras, na mesma conformidade das alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro da Emissão, sem necessidade de aditamento ao Termo de Securitização ou realização de Assembleia, devendo ser, no entanto, validada pelo Agente Fiduciário da Emissão no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis de seu recebimento.

7.4. Em qualquer dos casos acima, o Resgate Antecipado dos CRI será realizado sob a ciência do Agente Fiduciário e alcançará, indistintamente, todos os CRI integralizados, observada a Ordem de Pagamento, proporcionalmente ao seu Valor Nominal Unitário Atualizado ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data do evento, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário, os Investidores e a B3 sobre a realização do evento no prazo de 03 (três) Dias Úteis de antecedência de seu pagamento.

7.4.1. Os CRI resgatados antecipadamente serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS

8.1. Os CRI gozarão das Garantias descritas abaixo e não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização.

Fiança

8.2. A Gramado Parks prestou, na Escritura de Emissão de Debêntures, a Fiança, na qualidade de fiadora e principal pagadora e solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas. A Fiadora se comprometeu a honrar a Fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos arts. 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil e 794 do Código de Processo Civil, e declararam não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir a Fiança.

8.2.1. A Gramado Parks poderá vir, a qualquer tempo, a ser chamada para honrar as Obrigações Garantidas, caso as Obrigações Garantidas sejam descumpridas no todo ou

em parte, observadas eventuais instruções específicas da Securitizadora nesse sentido, se existirem.

8.2.3. A Gramado Parks declara estar ciente e de acordo com todos os termos, condições e responsabilidades advindas desta Escritura e dos Documentos da Operação, reconhecendo como prazo determinado a data do pagamento integral das Obrigações Garantidas, permanecendo válida a Fiança até a data em que for constatado pela Securitizadora o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, data na qual será devidamente extinta.

8.2.4. A Gramado Parks declara ter se informado sobre os riscos decorrentes da prestação da presente Fiança, e declara, ainda, ter aceitado os riscos com o intuito, dentre outros, de assegurar à Prime Foz incremento na segurança jurídica do negócio, de modo a beneficiar a Prime Foz.

8.2.5. Nenhuma objeção ou oposição da Prime Foz poderá, ainda, ser admitida ou invocada pela Gramado Parks com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Securitizadora.

8.2.6. A Gramado Parks concordou que não exercerá qualquer direito que possa adquirir por sub-rogação nos termos da Fiança, nem deverá requerer qualquer contribuição e/ou reembolso da Prime Foz com relação às Obrigações Garantidas satisfeitas por ela, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas.

8.2.7. A Gramado Parks deverá cumprir todas as suas obrigações principais e acessórias decorrentes desta Fiança no Brasil, em moeda corrente nacional, sem qualquer contestação ou compensação, líquidas de quaisquer taxas, impostos, despesas, retenções ou responsabilidades presentes e futuras, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, imediatamente a partir da inadimplência das Obrigações Garantidas, mediante notificação por e-mail enviada pela Securitizadora, informando o valor das Obrigações Garantidas inadimplidas a ser pago pela Gramado Parks. As Obrigações Garantidas serão cumpridas pela Gramado Parks, mesmo que o adimplemento destas não for exigível da Prime Foz em razão da existência de procedimentos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou procedimento similar envolvendo a Prime Foz.

8.2.8. A Fiança prestada considera-se prestada a título oneroso, uma vez que a Gramado Parks é acionista da Prime Foz e possui interesse econômico no resultado da operação, beneficiando-se indiretamente da mesma.

Cessão Fiduciária

8.3. Por meio do Contrato de Cessão, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, a Prime Foz cedeu

fiduciariamente à Emissora os Créditos Cedidos Fiduciariamente, nos termos da Lei 9.514. O Contrato de Cessão será submetido a registro e esta garantia perdurará até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

8.3.1. O Contrato de Cessão deverá ser protocolado para registro pela Prime Foz, às suas expensas, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas das Partes em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da assinatura da Escritura de Emissão de Debêntures, devendo a Gramado Parks apresentar os registros em até 30 (trinta) Dias Úteis contados da data da assinatura da Escritura de Emissão de Debêntures, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório competente.

8.3.2. Nos termos do Contrato de Cessão, a Prime Foz se obrigou a (i) não vender, ceder, transferir ou de qualquer maneira gravar, onerar ou alienar em benefício de qualquer outra parte, que não a Securitizadora, os Créditos Cedidos Fiduciariamente, seja parcial ou totalmente, independentemente do grau de prioridade, e (ii) a praticar todos os atos e cooperar com a Securitizadora em tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos procedimentos aqui previstos, inclusive no que se refere ao atendimento das exigências legais e regulamentares necessárias ao recebimento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente na Conta Centralizadora ou em outras contas correntes, nos termos do Contrato de Cessão.

8.3.3. A Securitizadora exercerá sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente os poderes que lhe são assegurados pela legislação vigente (executando extrajudicialmente a presente garantia na forma da lei), podendo consolidar a propriedade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente depositados na Conta Centralizadora, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, independentemente de qualquer notificação e/ou comunicação à Emissora, para o adimplemento das Obrigações Garantidas.

8.3.4. Verificado o não cumprimento das Obrigações Garantidas, os Créditos Cedidos Fiduciariamente serão utilizados pela Securitizadora para sua satisfação mediante excussão parcial e/ou total da garantia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei 9.514, de modo que as importâncias recebidas diretamente em razão do pagamento Créditos Cedidos Fiduciariamente serão consideradas na quitação das Obrigações Garantidas.

8.3.5. A excussão acima referida será extrajudicial e poderá ser realizada pela Securitizadora independentemente da realização de qualquer forma de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, total ou parcialmente, conforme preços, valores e/ou em termos e condições que considerar apropriado, aplicando o produto daí decorrente no pagamento das Obrigações Garantidas vencidas e não pagas. Sem prejuízo, fica desde já autorizada a Securitizadora a valer-se dos recursos decorrentes do pagamento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente para liquidar os pagamentos

ordinários das Obrigações Garantidas automaticamente, independentemente de notificação à Prime Foz.

Alienação Fiduciária de Ações

8.4. Mediante a Alienação Fiduciária de Ações, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, a Gramado Parks alienou fiduciariamente à Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, e do artigo 66-B da Lei nº 4.728, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 55 da Lei 10.931, dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514, conforme alterada, e das disposições pertinentes do Código Civil, as ações de emissão da Prime Foz de sua titularidade, correspondendo a 90% (noventa por cento) das ações representativas do capital social da Prime Foz.

8.4.1. O Contrato de Alienação Fiduciária de Ações será registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades das sedes das partes signatárias do referido instrumentos, quais sejam, nas Comarcas, quais sejam, Gramado/RS, Blumenau/SC, Foz do Iguaçu/PR e São Paulo/SP, no prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis a contar da respectiva data de assinatura, prorrogáveis por mais 15 (quinze) Dias Úteis, em caso de exigências por parte do Cartório competente, sendo que 01 (uma) via original registrada do referido instrumento e de seus eventuais aditamentos, conforme o caso, deverá ser encaminhada à Securitizadora no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de obtenção do respectivo registro e 1 (uma) cópia digital ao Agente Fiduciário no mesmo prazo acima. Contrato de Alienação Fiduciária de Ações depende de anotação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Prime Foz o que deverá ser feito em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

8.4.2. A Alienação Fiduciária de Ações contemplará, inicialmente, somente os 90% (noventa por cento) das ações representativas do capital social da Prime Foz detidos pela Gramado Parks. Nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a Gramado Parks deverá, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, realizar a aquisição dos 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social da Prime Foz remanescentes e, a partir da conclusão de tal aquisição, tais ações também passarão a integrar a Alienação Fiduciária de Ações da Prime Foz.

Coobrigação

8.5. Nos termos do artigo 296 do Código Civil, a Prime Foz responderá, solidariamente aos respectivos Devedores, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e aos Créditos Cedidos Fiduciariamente, assumindo a qualidade de coobrigada e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

Fundo de Reserva

8.6. Será constituído um Fundo de Reserva pela Emissora com recursos retidos do Preço da Cessão, que deverá corresponder, no mínimo, às 02 (duas) próximas parcelas de Remuneração e Amortização relativas aos CRI efetivamente integralizados, depositados na Conta Centralizadora para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas. Os recursos do Fundo de Reserva também estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

8.6.1 Durante os 12 (doze) primeiros meses contados da Data de Emissão dos CRI, conforme previsto na Tabela Vigente, haverá carência de pagamento de principal. Nesse período, portanto, o Valor Mínimo do Fundo de Reserva corresponderá somente às 02 (duas) próximas parcelas de juros dos CRI até então integralizados. Durante tal período, contudo, o Valor Mínimo do Fundo de Reserva deverá ser conter o acréscimo, em cada mês, contado da data de emissão, à fração correspondente indicada abaixo, calculada sobre o valor atualizado da soma das 02 (duas) primeiras parcelas de amortização dos CRI após o período de carência.

Mês de Carência	Fração de Amortização do CRI
1	1/12
2	2/12
3	3/12
4	4/12
5	5/12
6	6/12
7	7/12
8	8/12
9	9/12
10	10/12
11	11/12
12	12/12

8.6.2. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Emissora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva para complementar referido pagamento, sempre respeitando, no mínimo, o valor da parcela imediatamente vincenda de amortização e juros dos CRI, e observados os critérios de futura recomposição do Fundo de Reserva.

8.6.3. Toda vez que o Fundo de Reserva estiver descomposto, a Securitizadora deverá, para promover sua recomposição (i) notificar a Prime Foz ordenando que aporte os recursos faltantes dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da referida notificação, e/ou (ii) mediante a utilização de recursos da Ordem de Pagamentos, de recursos do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, ou de qualquer recurso devido à Prime Foz.

Fundo de Obras

8.7. A Emissora está autorizada a constituir o Fundo de Obras no valor equivalente a R\$123.855.413,95 (cento e vinte e três milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos) para a conclusão das obras do Empreendimento Imobiliário, com base no primeiro Relatório de Medição, que constitui o Anexo VI do Contrato de Cessão. Referido relatório, serviu de base para determinar o valor inicial do Fundo de Obras, e servirá de “marco zero” para que futuros Relatórios de Medição possam medir a evolução das obras. Conforme solicitado pela Gramado Parks, o Medidor de Obras visitará o Empreendimento Imobiliário e fará um novo Relatório de Medição, que trará um comparativo de evolução das obras contra o Relatório de Medição imediatamente anterior. A Emissora fará a liberação de recursos do Fundo de Obras em valor correspondente à evolução constatada.

8.7.1. Caso os custos de obras venham, num dado Relatório de Medição, a superar o estimado na constituição do Fundo de Obras ou a superar o valor remanescente no Fundo de Obras, a diferença a maior deverá ser arcada pela Prime Foz, de modo que futuras liberações do Fundo de Obras não considerarão tal diferença (*i.e.* num cenário de evolução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e diferença para a Cedente de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a próxima liberação corresponderá a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)).

8.7.2. Os recursos do Fundo de Obras serão aplicados pela Emissora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em Aplicações Financeiras Permitidas, sendo que quaisquer rendimentos decorrentes destes investimentos integrarão automaticamente o Fundo de Obras.

8.7.3. Após a conclusão das obras e obtenção do habite-se, eventuais recursos remanescentes no Fundo de Obras, incluindo os rendimentos, líquidos de eventuais retenções de impostos, decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, serão liberados para a Prime Foz na forma da Ordem de Pagamentos.

8.7.4. Após a conclusão das obras e obtenção do “habite-se” ou documento equivalente emitido pela Prefeitura de Foz do Iguaçu/PR para o Empreendimento Imobiliário, eventuais recursos remanescentes no Fundo de Obras, incluindo os rendimentos, líquidos de eventuais retenções de impostos, decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, serão liberados para a Cedente na forma da Ordem de Pagamentos.

Fundo de Juros

8.8. A Prime Foz manterá o Fundo de Juros na Conta Centralizadora, em montante que deverá corresponder sempre ao valor a ser pago pela Gramado Parks à Debenturista a título de juros das Debêntures durante os 12 (doze) primeiros meses a contar da Data de Emissão. A constituição do Fundo de Juros será feita na forma da Cláusula Segunda.

8.8.1. Os recursos do Fundo de Juros serão aplicados pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em Aplicações Financeiras Permitidas, sendo que quaisquer rendimentos decorrentes destes investimentos integrarão automaticamente o Fundos de Juros.

8.8.2. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar os recursos do Fundo de Juros para pagar os juros relativos aos CRI.

8.8.3. Toda vez que o Fundo de Juros estiver descomposto, a Securitizadora deverá, para promover sua recomposição (i) notificar a Prime Foz ordenando que aporte os recursos faltantes dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da referida notificação, e/ou (ii) mediante a utilização de recursos da Ordem de Pagamentos, de recursos do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, ou de qualquer recurso devido à Prime Foz.

Disposições Comuns às Garantias

8.9. Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora, em benefício dos investidores dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos nesta Escritura, no Contrato de Cessão e no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.

8.10. As Garantias referidas acima foram outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Prime Foz e pelos acionistas da Prime Foz, conforme aplicável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas. Os recursos advindos da excussão das Garantias priorizarão o pagamento dos CRI Seniores e, após sua quitação, serão destinados ao pagamento dos CRI Subordinados. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, e caso seja verificada a existência de saldo devedor remanescente, a Prime Foz permanecerá responsável pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago.

8.11. As Garantias outorgadas, conforme verificado pela Securitizadora, têm os valores atribuídos abaixo, e foram avaliadas conforme a seguir:

Garantia	Valor	Cobertura da Emissão	Avaliação
Cessão Fiduciária	R\$ 132.038.767,13 (cento e trinta e dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e treze centavos)	Equivalente a 84,64% (oitenta e quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões reais)	Avaliada pelo saldo devedor dos contratos referentes às unidades ativas, trazido a valor presente pela taxa dos contratos, somada ao valor de estoque, avaliado pelo valor de venda forçada (calculado pela média do valor de venda dos últimos 12 meses com pênalti de 50% (cinquenta por cento); Não há periodicidade de revisão desta modalidade de garantia.

Garantia	Valor	Cobertura da Emissão	Avaliação
Alienação Fiduciária de Ações	R\$ 2.700.000,00 (três milhões de reais)	Equivalente a 1,73% (um inteiro e setenta e três centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões reais)	Avaliada conforme contrato social da Prime Foz Incorporações SPE S.A., correspondente a 90% (noventa por cento) do capital social da Prime Foz. Não há periodicidade de revisão desta modalidade de garantia. Os Fiduciários e/ou a Sociedade enviarão anualmente à Fiduciária com cópia ao Agente Fiduciário, em até 25 de abril de cada ano, cópia das demonstrações financeiras e/ou balanços (conforme o caso), além do Estatuto Social atualizado para fins de verificação do número de Ações Alienadas em garantia
Fiança do Gramado Parks Investimentos e Intermediações S/A	R\$ 136.215.000,00 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e quinze mil reais)	Equivalente a 87,32% (oitenta e sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões reais)	Avaliada conforme Demonstrações Financeiras de 2020, considerando o Patrimônio Líquido da Gramado Parks. Não há periodicidade de revisão desta modalidade de garantia.

Ordem de Pagamentos

8.12. Os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (a) Despesas do Patrimônio Separado do mês, e outras em aberto;
- (b) Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
- (c) Parcelas de Remuneração dos CRI Seniores e Subordinados, devidas no mês de apuração;
- (d) Parcelas de Amortização Programada dos CRI Seniores e Subordinados, devidas no mês de apuração;
- (e) Recomposição do Fundo de Reserva e/ou do Fundo de Obras; e
- (f) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o item 7.1. acima, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma do Contrato de Cessão.

8.12.1. Os valores recebidos a título de antecipação dos Créditos Imobiliários Totais serão destinados a Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o item 7.1 acima.

8.12.2. Na hipótese de insuficiência de recursos para o pagamento de qualquer um dos itens da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar-se da prerrogativa do item 6.9. para alterar a Tabela Vigente, e/ou poderá modificar a Ordem de Pagamentos para melhor destinar os recursos efetivamente recebidos (inclusive aqueles recebidos a título de antecipações).

8.13. A Securitizadora observará os procedimentos de apuração e destinação dos recebimentos de Créditos Imobiliários Totais indicados no Contrato de Cessão. Cumprida a Ordem de Pagamentos, (i) em havendo excedente, a Securitizadora deverá proceder a seu pagamento à Prime Foz a título de “Saldo Remanescente do Preço da Cessão”, consistindo em ajuste do Preço de Cessão originalmente pactuado; ou (ii) em havendo falta, a Securitizadora notificará a Prime Foz e a Gramado Parks para que complementem os valores faltantes nos termos da Coobrigação e da Fiança.

Razões de Garantia

8.14. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Prime Foz deverá mensalmente assegurar que os valores referentes aos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e aos Créditos Cedidos Fiduciariamente (líquidos de antecipações) recebidos na Conta Centralizadora ao longo de um mês de competência seja equivalente a, pelo menos, 110% (cento e dez por cento) das Obrigações Garantidas referentes à parcela dos CRI do mês de apuração (“Razão de Garantia do Fluxo Mensal”).

8.15. Em complemento à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, e até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Prime Foz deverá mensalmente assegurar que (i) o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e aos Créditos Cedidos Fiduciariamente de um mês de competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, (ii) descontado à taxa de juros dos CRI, seja equivalente a, pelo menos, (iii) 110% (cento e dez por cento) do (a) saldo devedor dos CRI integralizados até então, calculado conforme deste Termo de Securitização e posicionado no último dia do mês de competência, (b) subtraídos os valores integrantes do Fundo de Reserva (“Razão de Garantia do Saldo Devedor” e, em conjunto à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, “Razões de Garantia”).

8.15.1. Para o cálculo da Razão de Garantia do Saldo Devedor serão considerados, a partir da presente data, apenas os Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e aos Créditos Cedidos Fiduciariamente que preencherem os Critérios de Elegibilidade.

8.16. Para fins de verificação mensal das Razões de Garantia pela Emissora, o Servicer deverá enviar à Emissora, mensalmente, relatório contendo o valor dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente depositados pelos Devedores na Conta Centralizadora ao longo do mês imediatamente anterior, bem como o valor do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Nos termos previstos pela Lei 9.514, é instituído regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, sobre as Garantias a eles vinculadas, e sobre a Conta Centralizadora e quaisquer valores lá depositados, os quais deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

9.2. Os Créditos do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI a que estejam afetados, nos termos do artigo 11, da Lei 9.514.

9.2.1. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares dos CRI terão o direito de haverem seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

9.2.2. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.3. Os Créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.4. O presente Termo de Securitização, seus respectivos anexos e eventuais aditamentos serão registrados para custódia no Custodiante em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração, devendo a Emissora, portanto, entregar ao Custodiante 1 (uma) via original do Termo de Securitização.

Administração do Patrimônio Separado

9.5. Observado o disposto nesta Cláusula IX, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá seu registro contábil independente do restante de seu patrimônio próprio e de outros patrimônios separados administrados; e (iv) elaborará e publicará suas respectivas demonstrações financeiras em conformidade com a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, considerado o exercício iniciado em 01 de julho, com término em 30 de junho de cada ano.

9.5.1. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.5.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die* se necessário, a qual será custeada com recursos do Patrimônio Separado, especialmente pelo Fundo de Reserva, e será paga mensalmente, no mesmo dia de

pagamento dos CRI. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração.

9.5.3. A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os Titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de em um segundo momento se reembolsarem com o(s) devedor(es) dos Créditos Imobiliários Totais após a realização do Patrimônio Separado.

9.5.4. A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: (i) ISS, (ii) PIS; e (iii) COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente.

9.5.5. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Reserva, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos titulares dos CRI, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos titulares de CRI ou para realizar os Créditos do Patrimônio Separado. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

9.5.6. Adicionalmente, em caso de inadimplemento dos CRI ou reestruturação de suas características após a Emissão, será devido à Securitizadora, pelo Patrimônio Separado, remuneração adicional no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por homem-hora de trabalho dedicado à (i) execução de garantias dos CRI, e/ou (ii) participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 5 (cinco) dias após a comprovação da entrega, pela Securitizadora, de "relatório de horas" à parte que originou a demanda adicional.

9.5.6.1. Entende-se por "reestruturação" a alteração de condições relacionadas (i) às garantias, (ii) às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, Data de Vencimento Final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou *covenants* operacionais ou financeiros, e (iii) ao vencimento ou resgate antecipado dos CRI.

9.5.6.2. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a

prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora, e será preferencialmente paga pelo Patrimônio Separado.

CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

10.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato declara e garante que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (v) a Emissora atua em condição de parte relacionada com o Servicer contratado para esta Operação;
- (vi) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (vii) até onde a Emissora tenha conhecimento, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;
- (viii) assegurará a existência e a validade as Garantias vinculadas à presente oferta, bem como a sua devida constituição e formalização;
- (ix) assegurará que os ativos financeiros vinculados à operação estejam registrados e atualizados em entidades administradoras de mercado organizado ou registradora de créditos autorizada pelo Banco Central do Brasil, em conformidade às normas aplicáveis a cada ativo e às informações previstas na documentação pertinente à operação;

- (x) assegurará a existência e a integridade dos créditos imobiliários representados pela CCI que lastreiem a emissão, ainda que sob a custodiada por terceiro contratado para esta finalidade; e
- (xi) assegurará que os direitos incidentes sobre os créditos imobiliários representados pela CCI que lastreiem, inclusive quando custodiados por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros uma vez que providenciará o bloqueio das CCI.

10.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) nos termos da Lei 9.514, administrar o Patrimônio Separado, mantendo seu registro contábil independente do restante de seu patrimônio próprio e de outros patrimônios separados administrados;
- (ii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
 - (a) até o último dia útil de março de cada ano, os documentos necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Resolução CVM 17: (i) o organograma do seu grupo societário, todos os dados financeiros e atos societários necessários contendo, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social; e (ii) declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando, pelo menos, (i) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (ii) a não ocorrência de qualquer das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os investidores;
 - (b) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela Prime Foz dos Créditos Imobiliários Totais e desde que por ela entregues, nos termos da legislação vigente;
 - (c) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que os representantes do Agente Fiduciário tenham acesso a seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

- (d) dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que forem publicados ou enviados à CVM, cópia dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam os interesses dos titulares dos CRI; e
 - (e) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, ou em prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.
- (iii) manter em estrita ordem a sua contabilidade a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, em acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso a seus livros e demais registros contábeis, e submeter suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;
- (iv) preparar (a) relatório de despesas mensais incorridas pelo Patrimônio Separado, (b) quando aplicável, relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário, e (c) relatório indicando o valor dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo;
- (v) informar o Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, sobre a ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias ou evento de vencimento antecipado das Debêntures, bem como sobre qualquer descumprimento, por qualquer parte, das obrigações indicadas nos Documentos da Operação, ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão, sendo que a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado deverá ser informada no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento;
- (vi) utilizar recursos do Patrimônio Separado para efetuar o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRI ou para a realização de seus créditos, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua apresentação. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive:
 - (a) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;
 - (b) extração de certidões;
 - (c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e

- (d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.
- (vii) manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;
- (viii) manter contratados, durante a vigência deste Termo de Securitização, prestadores de serviço habilitados para desempenhar todas as funções necessárias ao controle dos Créditos Imobiliários Totais e suas Garantias, e à manutenção, administração e viabilização do Patrimônio Separado, tendo a faculdade de substituí-los por outros habilitados para tanto a qualquer momento, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos investidores;
- (ix) não realizar negócios e/ou operações, ou mesmo praticar quaisquer atos, alheios, em desacordo ou que não estejam expressamente previstos em seu objeto social (conforme definido em seu estatuto social) ou nos Documentos da Operação;
- (x) comunicar o Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis, sobre quaisquer ocorrências que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício dos direitos, garantias e prerrogativas da Emissora no âmbito do Patrimônio Separado e que possam afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRI, tendo, adicionalmente, a obrigação de informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário no mesmo prazo, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (xi) manter:
 - (a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora;
 - (b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares; e
 - (c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal;
- (xii) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares dos CRI;
- (xiii) fornecer aos Titulares dos CRI, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados de solicitação, quaisquer informações relativas ao Patrimônio Separado;

- (xiv) informar e enviar, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário indicado na Instrução CVM 583 que venham a ser por ele solicitados e que não possam ser obtidos de forma independente;
- (xv) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o valor unitário dos CRI; e
- (xvi) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos.

10.3. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI, tendo contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

11.1. A Emissora nomeia e constitui, como Agente Fiduciário, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, da Instrução CVM 414 e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRI.

11.2. O Agente Fiduciário declara que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização, o qual igualmente aceita em todo seu teor, cláusulas e condições;
- (ii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

- (iv) verificou a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização com base nas informações prestadas pela Emissora, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, sendo certo que verificará a regularidade da constituição, suficiência e exequibilidade das Garantias e dos Créditos Imobiliários, tendo em vista que na data de assinatura deste Termo de Securitização o Contrato de Cessão objeto da Cessão dos Créditos Cedidos Fiduciariamente e da Coobrigação e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações não foram registrados nos cartórios de registro de títulos e documentos. Dessa forma, em que pese a Securitizadora possuir os direitos sobre o objeto das Garantias e sobre os Créditos Imobiliários na data de assinatura do presente Termo de Securitização, existe o risco de atrasos dado à burocracia e eventuais exigências cartorárias, podendo impactar a devida constituição e consequente excussão caso as condições acima não sejam implementadas. Adicionalmente, com base no valor convencionado pelas partes dos contratos de garantia, as Garantias em conjunto são suficientes em relação ao saldo devedor do CRI nesta data. Por fim, e, observados os fatores de risco da emissão, não há como assegurar que na data da excussão as Garantias seus valores sejam suficientes para adimplemento dos CRI, tendo em vista as possíveis variações de mercado e outros fatores exógenos;
- (v) os Créditos Imobiliários e suas Garantias consubstanciam Patrimônio Separado, vinculados única e exclusivamente aos CRI;
- (vi) não se encontra em nenhuma situação (a) de impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, por analogia, e artigo 6º da Resolução CVM 17/2021, nem (b) de conflito de interesse, conforme artigo 5º da Resolução CVM 17/2021, declarando, ainda, não possuir qualquer relação com a Emissora ou com a Prime Foz que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (vii) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CVM 17/2021, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis imobiliários e outros valores mobiliários de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos titulares de valores mobiliários de cada emissão ou série; e
- (viii) na presente data verificou que atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora, conforme descritas e caracterizadas no Anexo VII deste Termo de Securitização.

11.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização, devendo permanecer no cargo até (i) a integral quitação das Obrigações

Garantidas, por via da realização dos Créditos do Patrimônio Separado ou de quitação outorgada pelos Titulares dos CRI; ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia Geral.

11.4. Constituem deveres do Agente Fiduciário, além daqueles previstos no artigo 11 da Resolução CVM 17/2021, conforme venha a ser alterada ou substituída de tempos em tempos:

- (i) prestar as informações indicadas nos artigos 15 e 16 da Resolução CVM 17/2021;
- (ii) elaborar relatório anual destinado aos Titulares dos CRI, nos termos do artigo 68, §1º, alínea “b”, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 15 da Resolução CVM 17/2021, descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício, e relativos à execução das obrigações da Emissora, à administração do Patrimônio Separado e suas Garantias, e conter, no mínimo, as informações indicadas no artigo 15 da Resolução CVM 17/2021;
- (iii) colocar o relatório de que trata o inciso anterior à disposição dos Titulares dos CRI no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário. No mesmo prazo acima, o relatório anual deverá ser enviado pelo Agente Fiduciário ao Emissor, para divulgação pelo Emissor na forma prevista na regulamentação específica. O relatório anual deve permanecer na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário pelo prazo de pelo menos 3 (três) anos;
- (iv) manter disponível, em sua página na rede mundial de computadores, lista atualizada das emissões em que exerce função de agente fiduciário;
- (v) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, bem como à realização dos Créditos do Patrimônio Separado, bem como suas respectivas Garantias, caso a Emissora não o faça;
- (vi) exercer, na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, a administração do Patrimônio Separado;
- (vii) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia Geral;
- (viii) manter os Titulares dos CRI, na forma da Resolução CVM 17/2021, informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse, inclusive, sem limitação, com relação a ocorrência de uma Hipótese de Recompra Compulsória e/ou Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (ix) convocar Assembleia Geral nos casos previstos neste Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, ou de ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Compulsória, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;

- (x) divulgar o valor unitário, disponibilizando-o aos Titulares dos CRI, por meio eletrônico, através do *website* <https://www.oliveiratrust.com.br>, ou via central de atendimento; e
- (xi) disponibilizar, uma vez satisfeitas as Obrigações Garantidas e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora o relatório de encerramento dos CRI, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis.

11.5. O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, (i) a título de taxa de implantação, parcela única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização; (ii) a título de honorários pela prestação dos serviços, parcelas anuais de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) por esta Emissão, para o acompanhamento padrão dos serviços de agente fiduciário, devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização e as demais serem pagas no dia 15 (quinze) do mesmo mês de emissão da primeira fatura nos anos subsequentes até o resgate total dos CRI ou até quando Agente Fiduciário cesse suas funções, o que ocorrer primeiro, sendo certo que caso não haja integralização dos CRI por Investidores Profissionais e a oferta seja cancelada, a primeira parcela será devida a título de "*abort fee*"; e (iii) por cada verificação semestral da destinação dos recursos o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), devido até que 100% (cem por cento) dos recursos sejam destinados nos termos dos Documentos da Operação.

11.5.1. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI, ou de reestruturação das condições dos CRI após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias Gerais de Titulares de CRI presenciais ou virtuais, serão devidas ao Agente Fiduciário, um valor adicional de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem, incluindo, mas não se limitando, trabalhos relacionados a comentários aos documentos da operação durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar, execução de Garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário formais ou virtuais com a Securitizadora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da emissão dos CRI, análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas em 10 (dez) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" a serem pagas pela Emissora com recursos do Patrimônio Separado, e da nota fiscal. Entende-se por reestruturação das condições dos CRI os eventos relacionados a alteração (1) das Garantias; (2) prazos de pagamento e remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou covenants operacionais ou índices financeiros; (3) condições relacionadas aos eventos de vencimento antecipado, resgate, recompra e liquidação do Patrimônio Separado; e (4) de Assembleias Gerais de Titulares de CRI presenciais ou virtuais e aditamentos aos Documentos da Oferta.

11.5.2. A remuneração definida acima continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em nome dos Titulares

dos CRI de forma presencial e/ou virtual, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, os Titulares dos CRI arcarão com sua remuneração, ressalvado seu direito de num segundo momento se reembolsarem com a Prime Foz após a realização do Patrimônio Separado.

11.5.3. A remuneração não inclui as despesas, conforme, sempre que possível, previamente aprovadas pela Prime Foz, com notificações, extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, estadias, transporte, alimentação, cartórios e publicações necessárias ao exercício da função, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pela Securitizadora, por conta e ordem da Prime Foz, com recursos do respectivo Patrimônio Separado, ou arcadas na forma do Contrato de Cessão. Não estão incluídas igualmente e serão arcadas na forma prevista acima despesas com especialistas, tais como auditoria nas garantias concedidas ao empréstimo e assessoria legal ao Agente Fiduciário em caso de inadimplemento. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais, bem como indenizações, decorrentes de ações intentadas contra o Agente Fiduciário decorrente do exercício de sua função ou da sua atuação em defesa da estrutura da operação, serão arcadas na forma acima e, caso inadimplidas, serão suportadas pelos Titulares de CRI. Tais despesas incluem honorários advocatícios para defesa do Agente Fiduciário e deverão ser arcadas na forma prevista acima.

11.5.4. Caso a Emissora atrase o pagamento de quaisquer das remunerações previstas acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, adotando-se, ainda, o índice que vier a substituir esse índice em caso de não divulgação, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, se necessário.

11.5.5. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, a partir da Data de Emissão dos CRI pela variação acumulada positiva do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas "*pro-rata die*", se necessário.

11.5.6. As parcelas serão acrescidas de (i) ISS; (ii) PIS; (iii) COFINS; (iv) CSLL; e (v) IR, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

11.5.7. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares dos CRI e, posteriormente conforme previsto em Lei, ressarcidas pela Emissora com recursos dos Créditos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos

CRI incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, na condição de representante da comunhão dos Titulares dos CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares dos CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco de sucumbência.

11.5.8. No caso de inadimplemento da Emissora, resultante comprovadamente de sua culpa e dolo, e desde que não decorrente da falta de recursos do Patrimônio Separado disponíveis, todas as despesas em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRI e posteriormente, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Titulares de CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRI, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias corridos.

11.6. O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo Agente Fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada uma Assembleia Geral para que seja eleito o novo Agente Fiduciário, nos termos e procedimentos indicados nos artigos 7º a 10 da Resolução CVM 17/2021.

11.7. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula XII, abaixo.

11.8. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

11.9. Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRI, devendo para tanto:

- (i) declarar, observadas as hipóteses dos Documentos da Operação, antecipadamente vencidos os CRI e seu lastro, e cobrar seu principal e acessórios;

- (ii) executar garantias, aplicando o produto no pagamento, integral ou proporcional, dos Titulares dos CRI;
- (iii) tomar qualquer providência necessária para que os Titulares dos CRI realizem seus créditos; e
- (iv) representar os Titulares dos CRI em processos de liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência formulado por terceiros em relação à Emissora.

11.10. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRI e a Emissora pelos prejuízos que lhes causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal regulamentar ou deste Termo de Securitização, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária devidamente apurados por sentença judicial transitada em julgado, ou ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, desde que sob sua gestão/administração.

CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI

12.1. As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse dos Titulares dos CRI serão convocadas, discutidas e deliberadas de acordo com os quóruns e demais disposições previstas nesta Cláusula XII.

12.1.1. São exemplos de matérias de interesse dos Titulares dos CRI de uma determinada Série, incluindo, mas não se limitando, a: (i) remuneração e amortização dos CRI da respectiva Série; (ii) os prazos e forma de pagamento. São exemplos de matérias de interesse dos Titulares dos CRI de ambas as Séries, incluindo, mas não se limitando: (i) despesas da Emissora, não previstas neste Termo; (ii) direito de voto e alterações de quóruns da Assembleia Geral; (iii) novas normas de administração do Patrimônio Separado, opção por sua liquidação ou execução das Garantias; (iv) substituição do Agente Fiduciário, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (v) escolha da entidade que substituirá a Emissora, nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento, entre outros.

12.1.2. As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse exclusivo de cada Série, assim entendidas aquelas que não afetam ou prejudicam os direitos da outra Série, somente serão convocadas e tais matérias somente serão deliberadas pelos Titulares dos CRI da respectiva série, conforme os quóruns e demais disposições desta Cláusula XII. Em caso de dúvida sobre a competência exclusiva da Assembleia Geral de cada Série, prevalecerá a regra geral.

12.2. A Assembleia Geral poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pela CVM ou por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação, excluídos, para os fins deste quórum, os CRI que não possuírem o direito de voto, caso aplicável, mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com

antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira convocação e no caso de segunda convocação com antecedência mínima de 08 (oito) dias, exceto se outro prazo seja determinado por força de lei ou norma aplicável (inclusive a menor).

12.2.1. A convocação também poderá ser feita mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular dos CRI, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com Aviso de Recebimento, fac-símile e correio eletrônico (e-mail), exceto se outra forma seja determinada ou não seja vedada por força de lei ou norma aplicável.

12.2.2. No caso do advento de legislação ou regulação que desobrigue a publicação do edital de convocação em jornal de grande circulação, substituindo-a por outra forma de convocação menos onerosa para a Emissora, esta poderá adotar o novo meio permitido sem necessidade de anuência dos investidores, Agente Fiduciário ou aditamento ao presente Termo.

12.3. Independentemente da convocação prevista nesta cláusula, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Titulares dos CRI que tenham direito de voto, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os representantes do Agente Fiduciário e da Emissora.

12.4. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora ou o Agente Fiduciário, de acordo com quem realizou a convocação, indicar; as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos Titulares dos CRI participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, nos termos legais e normativos aplicáveis.

12.5. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas. Somente podem votar na Assembleia Geral os titulares inscritos nos registros do certificado na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, por meio de instrumento de mandato válido e eficaz e na Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

12.6. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, excluídos os CRI que eventualmente não possuírem direito de voto.

12.7. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.8. A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;
- (ii) ao representante do Agente Fiduciário;
- (iii) à pessoa eleita pelos Titulares dos CRI; ou
- (iv) àquele que for designado pela CVM.

12.8.1. As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem a maioria dos presentes na Assembleia que tenham direito de voto, exceto nas deliberações em Assembleias Gerais que impliquem (i) na não declaração de vencimento antecipado dos CRI e de seu lastro, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, (ii) na alteração da remuneração, atualização monetária ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (iii) na alteração da Data de Vencimento dos CRI, (iv) em desoneração, substituição ou modificação dos termos e condições das garantias da Emissão, (v) alterações das Razões de Garantia e das Hipóteses de Recompra Compulsória Total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, ou (vi) em alterações deste item 12.8.1, que dependerão de aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que tenham direito de voto.

12.8.2. Será considerada parte legítima para comparecer e votar nas Assembleias o investidor que for titular de CRI na data de realização da Assembleia, mesmo que um outro investidor tenha sido titular de referido CRI na data de convocação da Assembleia.

12.9. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRI, sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Emissora; (iii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; ou (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.

12.10. As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo *quórum* de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares dos CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral, ou que tenham se absterido de votar, ou votado contra.

12.11. A Emissora e o Agente Fiduciário não prestarão qualquer tipo de opinião ou farão qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a

manifestar-se conforme instrução recebida dos Titulares dos CRI, a menos que a orientação recebida resulte em manifesta ilegalidade. Neste sentido, a Emissora e o Agente Fiduciário não possuem qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI, independentemente desta causar prejuízos aos Titulares dos CRI.

12.12. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula XII, deverá ser convocada Assembleia Geral dos Titulares toda vez que a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos nos Documentos da Operação, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre como a Emissora deverá exercê-los.

12.12.1. A Assembleia Geral mencionada no item 12.12., acima, deverá ser realizada com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, manifestar-se frente à Prime Foz nos termos dos Documentos da Operação.

12.12.2. Somente após receber orientação dos Titulares dos CRI, a Emissora deverá exercer seu direito e manifestar-se no âmbito dos Documentos da Operação conforme lhe for orientado. Caso os Titulares dos CRI não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora deverá permanecer silente frente à Prime Foz no âmbito dos Documentos da Operação, sendo certo que, seu silêncio, neste caso, não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Investidores, não podendo ser imputada à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

12.13. Não podem votar nas Assembleias Gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (i) a Securitizadora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas (incluindo controladas e controladoras); (ii) os prestadores de serviços da emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas (incluindo controladas e controladoras); e (iii) qualquer Titular, de quaisquer dos CRI, que tenha interesse conflitante com os interesses do patrimônio em separado no assunto a deliberar.

12.13.1. A vedação do item 12.13., acima, não se aplica nas seguintes hipóteses: (i) os Titulares do CRI sejam, exclusivamente, as pessoas mencionadas nos incisos (i) a (iii), do item 12.13, acima; ou (ii) houver aquiescência, expressa e manifestada na própria Assembleia Geral, da maioria dos demais Titulares, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

12.14. Vinculação das deliberações nas assembleias gerais de debenturistas. Todas e quaisquer deliberações tomadas pela Securitizadora nas assembleias gerais de debenturistas seguirão estritamente as orientações das Assembleias de Titulares de CRI, sendo certo que toda e qualquer assembleia geral de debenturistas será precedida por uma Assembleia de Titulares de CRI para tratar do mesmo assunto.

CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

13.1. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (em conjunto, os “Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”) poderá ensejar a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 2 (dois) Dias Úteis uma Assembleia Geral para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado:

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal; e
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora.

13.2. A Assembleia Geral mencionada no item 13.1., acima, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

13.2.1. Caso a Assembleia Geral a que se refere o item 13.2 acima não seja instalada em primeira e segunda convocações respeitando os prazos legais entre as convocações das assembleias, o Agente Fiduciário deverá liquidar o Patrimônio Separado.

13.3. A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria absoluta dos votos dos Titulares dos CRI em Circulação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

13.4. A Assembleia Geral prevista no item 13.1., acima, deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, sendo que a segunda convocação da Assembleia Geral não poderá ser realizada em conjunto com a primeira convocação. Ambas as publicações previstas nesta cláusula serão realizadas na forma prevista pela Cláusula XII, acima.

13.5. Em referida Assembleia Geral, os Titulares dos CRI deverão deliberar: (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

13.6. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, em dação em pagamento, dos Créditos do Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares dos CRI, na Assembleia Geral prevista no item 13.4., acima), na qualidade de representante dos Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI.

13.6.1. Na hipótese do inciso (v) do item 13.1., acima, e destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora (i) administrar os Créditos do Patrimônio Separado, (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos Imobiliários, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável, (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção de CRI detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização, e (iv) transferir os créditos oriundos dos Créditos Imobiliários e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos.

13.7. A realização dos direitos dos Titulares dos CRI estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

14.1. Serão de responsabilidade da Securitizadora o pagamento, com recursos do Patrimônio Separado e em adição aos pagamentos de Amortização Programada, Remuneração e demais previstos neste Termo ("Despesas"):

- (i) as despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (ii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como instituição custodiante, empresas de guarda e registrador dos documentos que representem os Créditos Imobiliários, empresa de monitoramento de garantias, escriturador, banco liquidante, câmaras de liquidação onde os CRI estejam depositados para negociação, bem como quaisquer outros prestadores julgados importantes para a boa e correta administração do Patrimônio Separado;
- (iii) as despesas com gestão dos Créditos Imobiliários Totais, como aquelas incorridas com boletagem, cobrança, seguros, gerenciamento de contratos, inclusão destes no sistema de gerenciamento, auditoria jurídica e financeira de contratos e, implantação de carteira;
- (iv) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, e para realização dos Créditos

do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira;

- (v) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos do Patrimônio Separado;
- (vi) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia Geral, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;
- (vii) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;
- (viii) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, e demais custos de liquidação, registro, negociação e custódia de operações com ativos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRI, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (ix) custos e despesas necessários à realização de Assembleias Gerais, inclusive quanto à convocação, informe e correspondência a investidores, na forma da regulamentação aplicável;
- (x) parcela de prejuízos não coberta por eventuais apólices de seguro contratadas e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviço no exercício de suas funções;
- (xi) eventuais prêmios de seguro;
- (xii) contribuições devidas às entidades administradoras do mercado organizado em que os CRI sejam admitidos à negociação, e gastos com seu registro para negociação;
- (xiii) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;
- (xiv) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;

- (xv) quaisquer taxas, impostos, tributos, encargos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Emissora e/ou ao Patrimônio Separado, ou que recaiam sobre os bens, direitos e obrigações do Patrimônio Separado, e/ou que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xvi) registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na legislação e em regulamentações específicas das securitizadoras;
- (xvii) toda e qualquer despesa incorrida pela Securitizadora ou por quem a substituir, no exercício e necessária ao exercício da administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, despesas com viagens e hospedagem, logística de transporte e envio de documentos, participação em assembleias, emolumentos relativos a certidões e registros legais; e
- (xviii) quaisquer outros horários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização.

14.2. Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos na Cláusula XVI, abaixo.

14.3. Em caso de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e Resgate Antecipado Voluntário das Debêntures, de insuficiência de recursos no Fundo de Reserva e/ou não recebimento de recursos dos Créditos Imobiliários, as Despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, pelos Titulares dos CRI. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido saldados na forma deste item serão acrescidas à dívida dos Créditos Imobiliários e gozarão das mesmas garantias dos CRI, preferindo a estes na ordem de pagamento.

14.4. Em caso de insuficiência de recursos do Patrimônio Separado para fazer frente às Despesas aqui dispostas, inclusive no tocante à defesa dos direitos e interesses dos titulares dos CRI, a Securitizadora poderá solicitar aos titulares dos CRI aportes adicionais de recursos à adoção de quaisquer medidas que impliquem a realização de tais Despesas. Neste caso, o valor dos recursos aportados será incorporado ao valor devido aos titulares dos CRI na forma deste Termo de Securitização, a ser pago na medida das forças dos ativos integrantes do Patrimônio Separado. O aporte aqui disposto será comunicado pela Securitizadora por escrito diretamente aos titulares dos CRI e ao Agente Fiduciário, ou em sede de Assembleia, em valor proporcional à quantidade de CRI de titularidade de cada um deles, sendo certo que a Securitizadora disporá, na comunicação aqui referida, o prazo, montante e forma de realização do aporte aqui disposto, assim como a finalidade a que se destina.

CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

15.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes, nos termos deste Termo de Securitização, deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

FORTE SECURITIZADORA S.A.

At.: Sr. Rodrigo Ribeiro

Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, CEP
04.551-010, São Paulo – SP

Telefone: (11) 4118-0640

E-mail: gestao@fortesec.com.br

Para o Agente Fiduciário:

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

At: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes
Lodi de Oliveira

Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala
132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, São Paulo – SP

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: ger1.agente@oliveiratrust.com.br

15.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “Aviso de Recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por fax, telegrama ou por e-mail nos endereços acima. Os originais dos documentos enviados por fax ou por e-mail deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

15.1.2. A mudança, por uma Parte, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte.

15.2. As informações periódicas da Emissão e/ou da Emissora serão disponibilizadas ao mercado e à CVM, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM.

15.3. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, serão objeto de publicação no jornal no qual a Emissora divulga suas informações societárias, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares.

CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

16.1. Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRI.

Imposto de Renda Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

16.2. Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas,

de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (b) de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (c) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (d) acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o investidor efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981).

16.3. Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

16.4. O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito a ser reduzido do IRPJ apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei 8.981). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano; a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

16.5. Desde 1º de julho de 2015 e por meio do Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, as receitas financeiras das pessoas jurídicas sujeitas, ainda que parcialmente, ao regime não-cumulativo de apuração da contribuição ao PIS e à COFINS, devem ser tributadas a 0,65% (sessenta e cinco décimos) pela contribuição ao PIS e 4% (quatro por cento) pela COFINS. As receitas financeiras das demais pessoas jurídicas, em regra geral, não se sujeitam a essas contribuições.

16.6. Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, em regra geral, há dispensa de retenção do IRRF.

16.7. Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme o artigo 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e das alterações introduzidas pela Lei nº 13.169, publicada em 7 de outubro de 2015. As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em regra, isentas do IR (artigo 28, parágrafo 10, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997). Ademais, no caso das instituições financeiras, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão potencialmente sujeitos à Contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

16.8. Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033/04. Nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.

16.9. Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei 9.065, de 20 de junho de 1995).

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

16.10. Em relação aos Investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao mesmo tratamento fiscal pelo imposto de renda dispensado aos Investidores residentes, mencionados acima. Exceção é feita para o caso de Investidor domiciliado em país ou jurisdição considerado como de tributação favorecida, assim entendido aquele que não tributa a renda ou que a tributa à alíquota inferior a 20% (vinte por cento), ocasião em que haverá incidência de imposto de renda, em princípio, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento). A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.037, de 04 de junho de 2010, e alterações posteriores, relaciona as jurisdições com tributação favorecida.

16.11. Os rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em investimento em CRI, por sua vez, são isentos de tributação, inclusive no caso de investidores residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida, nos termos do art. 85, § 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585, de 31 de agosto de 2015.

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

IOF/Câmbio

16.12. Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014), inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno dos recursos, conforme Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

IOF/Títulos

16.13. As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto nº 6.306, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO

17.1. O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, ao(s) Devedor(es), à Prime Foz, à Gramado Parks e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento. Exemplificamos nesta Cláusula, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na aquisição dos CRI.

a) Direitos dos Credores da Emissora: A presente Emissão tem como lastro os Créditos Imobiliários, os quais constituem Patrimônio Separado do patrimônio comum da Emissora. As Leis nº 9.514 e nº 10.931 possibilitam que os Créditos Imobiliários sejam segregados dos demais ativos e passivos da Emissora. No entanto, como se trata de uma legislação recente, ainda não há jurisprudência firmada com relação ao tratamento dispensado aos demais credores da Emissora no que se refere a créditos trabalhistas, fiscais e previdenciários, em face do que dispõe o artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A Medida Provisória nº 2.158-35, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação.

Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários Totais e os recursos dele decorrentes, inclusive as Garantias, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários Totais, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que os Créditos Imobiliários Totais não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

b) Risco da não realização da carteira de Créditos Imobiliários: A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários através da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem

como principal fonte de recursos os Créditos Imobiliários. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento de tais valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração dos Créditos Imobiliários Totais e dos demais direitos e acessórios que integram o Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI.

c) Pagamento Condicionado e Descontinuidade: As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos investidores decorrem direta ou indiretamente: **(i)** dos pagamentos dos Créditos Imobiliários; e **(ii)** da liquidação das Garantias. Os recebimentos oriundos das alíneas acima podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos sobreditos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e Garantias, caso estes não sejam suficientes, a Emissora não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora: Ao longo do prazo de duração dos CRI, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários e as Garantias, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

e) Riscos Financeiros: Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez;

f) Risco Tributário: este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação ou majoração de tributos, nova interpretação ou, ainda, interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Emissora ou os Titulares dos CRI a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

g) Risco de Performance do Empreendimento Imobiliário: O Empreendimento Imobiliário encontra-se em fase de construção, sendo que, em caso de paralisação, interrupção ou não conclusão da obra, os adquirentes das Frações Imobiliárias poderão, nos termos do Contrato Imobiliário ou mediante ação judicial própria, interromper o pagamento dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias ou requerer sua rescisão, o que pode impactar negativamente a carteira de recebíveis e, consequentemente, o pagamento dos CRI.

h) Riscos Ambientais: O Empreendimento Imobiliário pode sujeitar a Prime Foz a obrigações ambientais. As despesas operacionais da Prime Foz para cumprimento das leis e regulamentações ambientais existentes e futuras podem ser maiores do que as estimadas. Adicionalmente, na

qualidade de desenvolvedora do Empreendimento Imobiliário, a Prime Foz pode ser responsabilizada pela remoção ou tratamento de substâncias nocivas ou tóxicas, inclusive por todos os custos envolvidos. A Prime Foz pode, também, ser considerada responsável por outros custos potenciais relativos a substâncias nocivas ou tóxicas (incluindo multas governamentais e danos a pessoas e propriedades), estando ou não ciente de tais acontecimentos. Esses potenciais custos podem ser significativamente altos, podendo consequentemente afetar adversamente a Prime Foz.

i) Risco de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado: Os CRI estarão sujeitos, na forma definida neste Termo, a eventos de amortização extraordinária ou resgate antecipado total, inclusive em decorrência da Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures. A efetivação destes eventos poderá resultar em dificuldades de re-investimento por parte dos investidores à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.

j) Risco de Integralização dos CRI com Ágio: Os CRI poderão ser integralizados pelo investidor com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada pelo investidor ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos Imobiliários, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora na amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo, hipótese em que o valor a ser recebido pelo investidor poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem mesmo a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos investidores.

k) Risco de Estrutura: A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de *stress*, poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

l) Risco de inexistência de garantia real sobre o Imóvel e/ou as Frações Imobiliárias: O Imóvel e/ou os Frações Imobiliárias objeto de venda dos Contratos Imobiliários não serão dados em garantia no âmbito da Emissão. Dessa forma, em caso de não pagamento dos Créditos Imobiliários, os Titulares dos CRI contarão apenas com as Garantias listadas no item “Garantias” da Cláusula VIII deste Termo.

m) Risco em Função da Dispensa de Registro: a Oferta, distribuída nos termos da Instrução CVM 476, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pela Emissora e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise pela referida autarquia federal.

- n) A capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI depende do pagamento dos Devedores e da Prime Foz: Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, os quais foram vinculados aos CRI por meio do estabelecimento de regime fiduciário, constituindo Patrimônio Separado do patrimônio da Emissora. Os Créditos Imobiliários representam créditos detidos pela Emissora contra os Devedores e a Prime Foz. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelo Titular dos CRI do montante devido conforme este Termo de Securitização depende do cumprimento total, pelos Devedores e/ou pela Prime Foz, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão, nos Contratos Imobiliários e na Escritura de Emissão de Debêntures, em tempo hábil para o pagamento pela Emissora dos valores decorrentes dos CRI. Sendo assim, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores e/ou da Prime Foz poderá afetar negativamente a capacidade destes em honrar suas obrigações nos termos do Contrato de Cessão, dos Contratos Imobiliários e da Escritura de Emissão de Debêntures, e, por conseguinte, o pagamento dos CRI pela Emissora.
- o) Risco de ocorrência de Hipóteses de Recompra Compulsória antes da liquidação dos CRI. Nos termos do Contrato de Cessão, a não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória é uma condição precedente para pagamento do Preço de Cessão (conforme definido no Contrato de Cessão) e, portanto, caso se verifique a ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Compulsória antes da liquidação dos CRI, a liquidação dos CRI poderá não ocorrer.
- p) Risco decorrente de vícios de formalização dos Contratos Imobiliários: Considerando que o Relatório do Servicer apontou algumas deficiências de formalização dos Contratos Imobiliários, foi estabelecida, no Contrato de Cessão, a obrigação de a Gramado Parks sanar tais pendências, para verificação do Servicer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do Contrato de Cessão. Caso a Prime Foz não solucione referidas pendências, os Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias decorrentes dos Contratos Imobiliários com deficiências de formalização poderão ser objeto de recompra parcial, nos termos do item 6.3 do Contrato de Cessão. Enquanto tal recompra não for realizada, a cobrança de referidos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias poderá restar prejudicada em função das deficiências de formalização dos respectivos Contratos Imobiliários, o que poderá ocasionar perdas aos Titulares dos CRI.
- q) Risco de não formalização das Garantias: Nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o Contrato de Cessão e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações deverão ser registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes para a prova das obrigações deles decorrentes e/ou para fins de eficácia perante terceiros, conforme o caso. Ainda, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações depende de anotação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Prime Foz. Desta forma, caso haja a subscrição dos CRI sem que tenham ocorrido tais registros e arquivamentos, os Titulares dos CRI assumirão o risco de que eventual execução das Garantias e das demais obrigações decorrentes do Contrato de Cessão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações poderá ser prejudicada por eventual falta de registro. Outrossim, a Escritura de Emissão de Debêntures, em razão da Fiança, deverá ser registrada nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das respectivas partes para que tal garantia seja plenamente exequível. Além disso, os Termos de Cessão Fiduciária, que, nos termos do Contrato de Cessão, tratarão da inclusão de novos e/ou da modificação das características de antigos Contratos Imobiliários no rol de Créditos Cedidos Fiduciariamente, serão periodicamente celebrados de tal forma que no interim entre a celebração de cada Termo de Cessão Fiduciária, a

Cessão Fiduciária não terá, nos instrumentos que a formalizam, a descrição precisa de seu objeto, o que poderá dificultar sua excussão.

r) Riscos relacionados à redução do valor das Garantias: As Garantias dos CRI podem sofrer reduções e depreciações de modo que seu valor se torne inferior ao saldo devedor dos CRI, como, por exemplo, na ocorrência de inadimplência dos Créditos Cedidos Fiduciariamente em valor maior do que inicialmente previsto ou a diminuição do valor patrimonial ou de mercado das ações alienadas fiduciariamente. Eventuais reduções e depreciações nas Garantias poderão comprometer a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, e, consequentemente, dos CRI.

s) Riscos relacionados à distribuição de dividendos pela Prime Foz: Não há, nos Documentos da Operação, qualquer obrigação que restrinja a distribuição de dividendos por parte da Prime Foz a seus sócios. Caso a Prime Foz distribua dividendos de forma recorrente, sua situação econômica, assim como a Alienação Fiduciária de Ações, poderá restar economicamente depreciada, prejudicando sua capacidade de cobrir as Obrigações Garantidas, e, consequentemente, o pagamento dos CRI aos Investidores.

t) Riscos relacionados a Alienação Fiduciária de Ações: A Alienação Fiduciária de Ações não compreende, inicialmente, a totalidade das ações de emissão da Prime Foz; e só passará a compreender a totalidade das ações de emissão da Prime Foz quando a Gramado Parks adquirir as ações remanescentes. Em razão disso, caso ocorra a excussão desta Garantia antes da aquisição das ações remanescentes pela Gramado Parks, tal excussão não atingirá a totalidade das ações de emissão da Prime Foz, o que poderá afetar negativamente o valor da Garantia.

u) Risco decorrente da sub-rogação dos garantidores nos direitos de crédito da Securitizadora por conta da excussão das Garantias: Caso qualquer dos garantidores venha a se sub-rogar em qualquer direito de crédito da Securitizadora contra a Prime Foz em razão da excussão de qualquer Garantia, a satisfação do direito deste garantidor poderá concorrer com a satisfação do direito da Securitizadora, o que pode prejudicar o direito da Securitizadora e afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRI.

v) Risco de insuficiência do patrimônio da Prime Foz e do valor de liquidação das Ações. O patrimônio da Prime Foz e o valor de liquidação das ações de emissão da Gramado Parks podem não ser suficientes para satisfazer integralmente às Obrigações Garantidas.

w) Riscos decorrentes dos documentos não analisados ou apresentados na Due Diligence: Para fins dessa Oferta, foi contratado um escritório especializado para análise jurídica dos principais aspectos relacionados à Prime Foz, à Gramado Parks, ao Empreendimento Imobiliário e antecessores da cadeia dominial do Imóvel ("Relatório de Auditoria"). Entretanto, nem todos os documentos necessários para a completa análise da Prime Foz, da Gramado Parks, do Imóvel, do Empreendimento Imobiliário e dos antecessores da cadeia dominial do Imóvel foram apresentados e, consequentemente, analisados. Dessa forma, a auditoria realizada não pode ser entendida como exaustiva ou plenamente satisfatória, uma vez que existem pontos não apresentados ou analisados, conforme indicados no Relatório de Auditoria, os quais podem impactar negativamente a Oferta ou a estrutura dos CRI, devendo os potenciais Titulares dos CRI

realizar a sua própria investigação quanto aos pontos não apresentados ou analisados na referida auditoria antes de tomar uma decisão de investimento.

x) Risco de Ausência de Auditoria Independente das Despesas Incorridas no Desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário: Não foi realizada qualquer auditoria independente das despesas incorridas no desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário que são reembolsadas com os recursos do Financiamento Imobiliário decorrente da emissão das Debêntures. Nesse sentido, caso uma eventual fiscalização da CVM ou de outra autoridade competente venha a constatar que tais despesas não tenham sido efetivamente incorridas pela Prime Foz, é possível que seja questionada a caracterização dos Créditos Imobiliários Debêntures como créditos imobiliários passíveis de serem vinculados como lastro aos CRI, o que pode prejudicar o curso normal da operação de securitização e dos CRI.

y) Riscos de Ausência de Seguro de Crédito ou Prestamista dos Devedores: Os Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e os Créditos Cedidos Fiduciariamente não contam com seguro de crédito ou prestamista dos Devedores. Dessa forma, em caso de não pagamento dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, ou mesmo em caso de morte ou invalidez ou até mesmo desemprego ou perda de renda dos Devedores, tais eventos não serão cobertos por seguro. Se tais riscos se concretizarem, poderão afetar a capacidade de pagamento dos CRI, nas respectivas datas, conforme previsto neste Termo e, consequentemente, causar prejuízos aos Titulares de CRI. Além disso, em razão da ausência de seguro, não haverá pagamento de indenização que proteja os Titulares de CRI de eventuais perdas.

z) Riscos de Desapropriação e Sinistro do Imóvel: Existe o risco de o Empreendimento Imobiliário ser desapropriado pelo poder público, no todo ou parte, bem como de sofrer sinistro total ou parcial durante o prazo desta operação, podendo prejudicar, assim, o pagamento dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, sendo que, neste último caso, é possível que apólices de seguro eventualmente contratadas não incluam cobertura pelos danos causados ou, ainda, que a indenização prevista não seja suficiente. Todas essas hipóteses podem impactar negativamente o recebimento dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente e, consequentemente, a remuneração dos CRI.

aa) Risco relacionado à possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre o Imóvel nos quais foi desenvolvido o Empreendimento Imobiliário: Há a possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre o Imóvel nos quais foi desenvolvido o Empreendimento Imobiliário, o que pode obstar a entrega das Frações Imobiliárias do Empreendimento Imobiliário, afetando os Créditos Imobiliários Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente e, por consequência, prejudicando a capacidade de pagamento dos CRI.

bb) Risco do quórum de deliberação em Assembleia Geral: as deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no presente Termo. O titular de pequena quantidade dos CRI pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável.

- cc) Riscos decorrentes dos critérios adotados pela Prime Foz para concessão do crédito: O pagamento dos CRI está sujeito aos riscos normalmente associados à concessão de crédito, incluindo, mas não se limitando, deficiências na análise de risco de crédito dos adquirentes dos Frações Imobiliárias, o que pode afetar o fluxo de caixa da carteira de Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias. Portanto, a inadimplência dos adquirentes dos Frações Imobiliárias pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI.
- dd) Risco de crédito dos adquirentes dos Frações Imobiliárias: Uma vez que o pagamento das remunerações dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pelos adquirentes dos Frações Imobiliárias, dos respectivos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, a capacidade de pagamento dos adquirentes dos Frações Imobiliárias pode ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI.
- ee) Risco de crédito da Prime Foz: Uma vez que o pagamento das remunerações dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pela Prime Foz, dos Créditos Imobiliários Debêntures, a capacidade de pagamento da Prime Foz pode ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI.
- ff) Riscos relativos à guarda dos Documentos Comprobatórios: A Prime Foz ficará responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios relativos aos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e aos Créditos Cedidos Fiduciariamente. Caso a Prime Foz não o faça com a devida diligência e cuidado, a cobrança e execução dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente poderá ser prejudicada, o que poderá afetar o pagamento dos CRI;
- gg) Risco decorrente de pagamentos realizados diretamente à Gramado Parks: Conforme previsto no Termo de Securitização, a Prime Foz se obriga a repassar à Securitizadora todo e qualquer recurso que venha a receber diretamente dos Devedores relacionados aos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e aos Créditos Cedidos Fiduciariamente, inclusive no que se refere a (i) pagamentos de parcelas em atraso, (ii) pagamento de antecipações, e (iii) pagamento de entradas e sinais. Especificamente para assegurar o correto recebimento dos valores devidos pelos Devedores em razão dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, semanalmente, a Gramado Parks apurará os valores recebidos em suas contas correntes na semana imediatamente anterior, para validação do Servicer. A transferência pela Prime Foz será feita em até 1 (um) Dia Útil contado da validação do Servicer, e sempre dentro da mesma semana de apuração, no caso dos valores a serem repassados pela Prime Foz. Até que o repasse seja feito, os recursos oriundos destes pagamentos permanecerão sob a posse da Prime Foz, ficando sujeitos ao risco de bloqueios ou materialização de outras contingências da Prime Foz, o que pode prejudicar sua transferência à Conta Centralizadora e, conseqüentemente, afetar o pagamento das amortizações e da remuneração dos CRI;
- hh) Risco decorrente da realização da cobrança dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente pela Prime Foz: A Prime Foz realizará a cobrança dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente. Caso a Prime Foz não a realize de forma diligente e eficaz, poderá a Securitizadora, nos termos do Contrato de Cessão, assumir a cobrança dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos

Fiduciariamente. Até que esta medida seja tomada, a cobrança dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente poderá ser prejudicada.

ii) Restrição à Negociação e Baixa Liquidez no Mercado Secundário: Nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua subscrição pelos seus respectivos titulares. Adicionalmente, o atual mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Titular dos CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter os CRI em sua carteira até a Data de Vencimento Final da respectiva Série.

jj) Riscos associados à compra, incorporação, execução das obras e venda de unidades imobiliárias: A Prime Foz se dedica, direta ou indiretamente, à compra de terrenos, incorporação, execução das obras e venda de Frações Imobiliárias como os que integram o Empreendimento Imobiliário, sob o regime de multipropriedade, e pretendem continuar desenvolvendo tais atividades. Existem riscos que afetam de modo geral o mercado imobiliário, tais como interrupções de suprimentos, volatilidade do preço dos materiais e equipamentos de construção, escassez de mão-de-obra de alto nível, mudanças na oferta e procura de empreendimentos em certas regiões, greves e mudanças nas leis ambientais e de zoneamento. As atividades da Prime Foz podem ser especificamente afetadas pelos seguintes riscos:

- A conjuntura econômica do Brasil pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, particularmente no segmento em que a Prime Foz atua, em razão da desaceleração da economia e consequente redução de rendas, aumento das taxas de juros e de inflação, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores;
- A Prime Foz pode ser impedida no futuro, em decorrência de nova regulamentação ou de condições de mercado, de corrigirem monetariamente os seus recebíveis ou os recebíveis de empresas de seu grupo, de acordo com as taxas de inflação vigentes, conforme atualmente permitido, o que poderia tornar um projeto, inclusive o Empreendimento Imobiliário, financeira ou economicamente inviável;
- O grau de interesse dos compradores por um novo projeto lançado ou o preço de venda por lote necessário para vender todos os Frações Imobiliárias pode ficar significativamente abaixo do esperado, fazendo com que o projeto se torne menos lucrativo e/ou o valor total de todas as Frações Imobiliárias a serem vendidos torne-se significativamente diferente do esperado;
- Na hipótese de falência ou dificuldades financeiras significativas de uma grande companhia do setor imobiliário, o setor como um todo pode ser prejudicado, o que poderia causar uma redução, por parte dos clientes, da confiança em outras companhias que atuam no setor, incluindo a Prime Foz;

- A Prime Foz pode ser afetadas pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de empreendimentos similares aos de seu desenvolvimento nas regiões onde atuam ou podem atuar no futuro;
- A Prime Foz corre o risco de os compradores terem uma percepção negativa quanto à segurança, conveniência e atratividade de seus empreendimentos imobiliários e das áreas onde estão localizados;
- As margens de lucros da Prime Foz podem ser afetadas em função de aumento nos seus custos operacionais, incluindo investimentos, prêmios de seguro, tributos incidentes sobre imóveis ou atividades imobiliárias, mudança no regime tributário aplicável à construção civil e tarifas públicas;
- A Prime Foz pode ser afetada pela interrupção de fornecimento de materiais de construção e equipamentos;
- A venda dos Frações Imobiliárias dos empreendimentos da Prime Foz pode não ser concluída dentro do cronograma planejado; e
- A ocorrência de quaisquer dos riscos acima pode causar um efeito adverso relevante sobre as atividades, condição financeira e resultados operacionais da Prime Foz.

kk) Riscos específicos decorrentes da pandemia de infecção do novo Coronavírus (Sars-Cov-2): Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (“OMS”) declarou pandemia global em virtude do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), sendo os estados membros responsáveis por estabelecer melhores práticas para a criação de medidas preventivas e tratamento de pessoas infectadas.

Neste momento, ainda não é possível prever com acuidade os efeitos que tal pandemia terá sobre a economia global. Embora já existam programas de aplicação de vacinas em curso, o percentual da população global imunizado ainda é baixo, de modo que persiste um considerável risco de contaminação das pessoas pelo novo Coronavírus, e não há previsão firme acerca do cronograma de evolução da aplicação das vacinas. Diante deste cenário, é razoável se esperar que na hipótese de aumento de casos de infecção e mortes e sobrecarga de sistemas de saúde ao redor do globo, a tomada de medidas preventivas de isolamento social e quarentenas, com esvaziamento do comércio e indústrias, causem a redução forçada das atividades econômicas nas regiões mais atingidas, podendo haver recessão e desemprego.

As consequências da pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), bem como de quaisquer outras potenciais pandemias ou surtos de doenças, poderão afetar a Emissão com relação aos seguintes aspectos:

- (i) Mudanças Adversas no Cenário Macroeconômico Global: tendo em vista que a pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), assim como outras pandemias que possam surgir, têm como característica comum a dificuldade de previsão de

seus efeitos finais, tais pandemias poderão causar mudanças adversas no cenário macroeconômico global, que podem resultar, entre outros fatores, em recessão, crescimento das taxas de desemprego e aumento no índice de inadimplência global, o que poderá prejudicar as condições econômico-financeiras da Prime Foz e dos usuários do Empreendimento Imobiliário, e, consequentemente, a capacidade de pagamento dos CRI;

(ii) Capacidade de Pagamentos: Uma crise econômica global com repercussão no Brasil poderia afetar negativamente os negócios e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Prime Foz e dos usuários do Empreendimento Imobiliário, e, consequentemente, dos Créditos Imobiliários e Garantias;

(iii) Obras: Medidas de isolamento social e quarentena poderão restringir o acesso de trabalhadores e maquinário às obras do Empreendimento Imobiliário, podendo causar seu atraso ou mesmo paralisação, o que poderá afetar o pagamento dos Créditos Imobiliários e Garantias. Adicionalmente, os adiamentos nas obras poderão ocasionar incrementos no orçamento originalmente previsto, o que poderá afetar negativamente as condições econômico-financeiras da Prime Foz e de seu grupo econômico;

(iv) Autorizações e Licenças: Medidas de isolamento social, quarentena ou a sobrecarga do poder público poderão afetar o funcionamento de órgãos públicos e causar demora na, ou mesmo impedir, a concessão de quaisquer tipos de autorizações e/ou licenças para o exercício das atividades da Prime Foz e dos usuários do Empreendimento Imobiliário ou para a entrega do Empreendimento Imobiliário;

(v) Carteira dos Créditos Cedidos Fiduciariamente: A restrição de circulação de pessoas e uma crise econômica poderão afetar a realização de novas vendas de cotas, serviços de hotelaria e parque de diversão, e a performance da carteira de Créditos Cedidos Fiduciariamente, inclusive pelo aumento de rescisões, resilições, distratos ou qualquer tipo de extinção de contratos já existentes;

(vi) Operação Hoteleira: Medidas de isolamento social e quarentena poderão determinar o fechamento temporário do Empreendimento Imobiliário e/ou restringir o acesso de seus usuários e empregados, o que poderá afetar a regular condução da operação hoteleira do Empreendimento Imobiliário e gerar efeitos na performance dos Créditos Imobiliários Totais; e

(vii) Prestadores de Serviços: Medidas de isolamento social e quarentena poderão limitar o acesso de empregados às instalações e afetar a regular prestação de serviços por todo e qualquer prestador contratado pela Prime Foz e/ou pela Securitizadora no âmbito do Empreendimento Imobiliária ou da presente Emissão.

A Emissora não pode prever se, ou quando, eventuais novas medidas serão adotadas por autoridades a respeito da pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), ou

mesmo o impacto de tais medidas na economia do país, nas operações e na capacidade financeira da Prime Foz e dos usuários do Empreendimento Imobiliário. Além disso, a Emissora não pode garantir que outros fatores, além dos acima indicados, não possam impactar negativamente a Emissão, bem como não pode garantir sua extensão, os impactos e as reais consequências à Emissão.

ll) Risco Decorrente de Ações Judiciais: Este pode ser definido como o risco decorrente de eventuais condenações judiciais da Prime Foz e da Gramado Parks, nas esferas cível, fiscal, trabalhista ambiental, dentre outras, o que pode impactar a capacidade econômico-financeira da Prime Foz e/ou da Gramado Parks e, conseqüentemente, sua capacidade de honrar as obrigações assumidas no Contrato de Cessão.

mm) Risco de Questionamentos Judiciais dos Contratos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente: Não obstante a legalidade e regularidade dos instrumentos contratuais que deram origem aos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e aos Créditos Cedidos Fiduciariamente, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras entendam pela ilegalidade de uma ou mais cláusulas dos Contratos Imobiliários, inclusive, mas não se limitando às taxas de juros, encargos, aplicação de multas, bem como em relação à eventuais divergências entre a área das Frações Imobiliárias prevista nos Contratos Imobiliários e aquela de fato.

nn) Riscos relacionados ao Servicer: Como a administração e a cobrança dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias serão prestadas pela Prime Foz sob o monitoramento do Servicer, há a possibilidade de ocorrer falhas na prestação de tais serviços ou de estes não serem prestados de forma eficiente e contínua, o que poderá prejudicar o monitoramento do fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias.

oo) Risco de liquidez da Prime Foz e da Gramado Parks: Na Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, na Hipótese de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, na hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, de aplicação da Multa Indenizatória e/ou de inadimplência dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, caso a Emissora não tenha recebido recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais em quantidade suficiente ao pagamento dos CRI, os investidores ficarão sujeitos ao risco de liquidez da Prime Foz e da Gramado Parks. Caso a Prime Foz e a Gramado Parks não sejam capazes de honrar com os pagamentos dos valores devidos aos Investidores nas Datas de Aniversário, a Emissora ficará impossibilitada honrar o fluxo de pagamento dos CRI.

pp) Risco relacionado à posição minoritária dos Titulares dos CRI: Não há imposição de limites para aquisição dos CRI no âmbito da Oferta. Dessa forma, é possível que um mesmo Investidor seja titular de mais da metade dos CRI, hipótese em que não será possível à Emissora, ao Agente Fiduciário ou ao Coordenador Líder garantir que as decisões de tal Investidor não irão de encontro aos interesses dos Titulares dos CRI em posição minoritária.

qq) Risco relativo ao registro dos Termos de Cessão Fiduciária: Na forma do Contrato de Cessão, os Termos de Cessão Fiduciária poderão ser elaborados e levados a registro

periodicamente. Na forma do artigo 130, parágrafo único, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o registro realizado após 20 (vinte) dias contados da data de assinatura produz efeitos apenas a partir da data da apresentação do instrumento ao cartório competente. Deste modo, as cessões fiduciárias pactuadas poderão não ser oponíveis a terceiros de boa-fé que tenham eventualmente transacionado Créditos Cedidos Fiduciariamente com as Prime Fozes levado os respectivos instrumentos a registro nos cartórios competentes, tornando a garantia aqui referida ineficaz perante tais terceiros e afetando negativamente os direitos dos titulares dos CRI.

rr) Risco de Colocação Mínima: Caso não seja atingido o montante para a Colocação Mínima, a Oferta será cancelada. Caso haja integralização e a Oferta seja cancelada, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos Investidores Profissionais acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas Aplicações Financeiras Permitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores Profissionais, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos. Além disso, a Prime Foz poderá ter recebido parte dos valores da integralização das Debêntures e/ou do Preço de Cessão, conforme o caso, e a Colocação Mínima não ter sido atingida. Nessa hipótese, pode haver dificuldade em se obter a devolução de tais valores para repasse aos investidores.

ss) Demais Riscos: Os CRI estão sujeitos às variações e condições dos mercados de atuação da Prime Foz, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

18.1. Os CRI objeto desta Emissão poderão ser objeto de análise de classificação de risco pela Agência de Rating.

18.2. O relatório será disponibilizado pela Emissora ao Agente Fiduciário na mesma data de sua divulgação e estará disponível no site da Agência de Rating.

18.3. A classificação de risco da Emissão deverá ser atualizada trimestralmente, às expensas da Gramado Parks, e entregue à CVM em até 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do trimestre de referência. A Emissora disponibilizará ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de seu recebimento, qualquer relatório emitido por agência de classificação de risco a respeito desta Emissão. A Séries objeto das primeiras liquidações serão objeto da primeira avaliação, sendo que cada renovação contemplará as demais Séries liquidadas até então.

CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os direitos de cada Parte previstos neste Termo de Securitização e seus anexos (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito

decorrente do presente Termo não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Termo.

19.2. A tolerância e as concessões recíprocas (i) terão caráter eventual e transitório; e (ii) não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das Partes.

19.3. Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.

19.4. Todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: (i) por Assembleia Geral, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização e excetuados os casos do item 12.9, acima; e (ii) pela Emissora.

19.5. É vedada a cessão, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da outra Parte.

19.6. Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

19.7. Os Documentos da Operação constituem o integral entendimento entre as Partes.

19.8. O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações sociais e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

19.9. As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

19.10. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

20.1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Termo de Securitização, bem como aos demais Documentos da Operação.

20.2. A constituição, a validade e interpretação deste Termo de Securitização, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

20.3. Qualquer conflito relativo a este Termo de Securitização ou resultante da relação dele advinda será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil – CAMARB (“Câmara”), cujo regulamento (“Regulamento”) as partes adotam e declaram conhecer.

20.3.1. As especificações dispostas neste Termo, com relação ao rito arbitral, têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

20.4. A parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nomes(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste Termo. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.5. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.6. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/1996, considerando a arbitragem instituída.

20.7. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo - SP e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.

20.8. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

20.9. A parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

20.10. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas partes.

20.10.1. As partes envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Termo, podendo, se conveniente a todas as partes, utilizar procedimento de mediação.

20.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes, (iii) executar obrigações pecuniárias líquidas e certas devidas nos termos deste instrumento, e (iv) executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas partes relativos à Operação e desde que solicitado por qualquer das partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Termo, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: (i) existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma das partes no procedimento instaurado seja prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

20.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Termo de Securitização, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Termo de Securitização por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Termo de Securitização, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

CLÁUSULA XXI – ASSINATURA DIGITAL

21.1. As Partes concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200- 2/2001, este instrumento poderá ser firmado de maneira digital por todas as suas signatárias. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio de sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, incluindo, mas não apenas, para cumprimento de Condições Precedentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento eletronicamente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

(assinaturas seguem na página seguinte)

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)

(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª e 574ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., celebrado entre Forte Securitizadora S.A. e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., em 30 de agosto de 2021)

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Nome: Ubirajara Rocha
Cargo: Diretor

Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola
Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

1. _____
Nome: Gabriel Mouadeb
RG: 49.255.211-3

2. _____
Nome:
RG:

ANEXO I-A DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

1. DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEBÊNTURES

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 01	DATA DE EMISSÃO: 13/08/2021
--	------------------------------------

SÉRIE	ÚNICA	NÚMERO	01	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	----	--------------------	-----------------

1. EMISSORA

RAZÃO SOCIAL: **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/MF: 12.979.898/0001-70

ENDEREÇO: Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia

COMPLEMENTO	-	CIDADE	São Paulo	UF	SP
-------------	---	--------	-----------	----	----

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi, CEP 04531-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34.

3. DEVEDORA

PRIME FOZ INCORPORAÇÕES SPE S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. das Cataratas, nº 8.100, km 14, sala 201, Bairro Remanso Grande, CEP 85853-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.870.334/0001-87.

4. TÍTULOS

Debêntures da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Prime Foz, com recursos destinados ao reembolso de despesas incorridas para o desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário, emitidas nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), conforme atualizado mensalmente pelo IPCA/IBGE e adicionado do valor equivalente à Remuneração, calculada nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.

6. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

Empreendimento denominado "Aquan Prime", desenvolvido no imóvel objeto da matrícula nº 46.745, livro 02, folha 01 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu/PR, localizado na Rua Astorga, nº 3300, bairro Remanso Grande, Foz do Iguaçu, PR.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
7.1. PRAZO TOTAL	Aproximadamente 97 (noventa e sete) meses.
7.2. VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), conforme atualizado mensalmente pelo IPCA/IBGE.
7.3 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO	O saldo devedor das Debêntures será atualizado mensalmente, de acordo com a variação mensal do IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures. Sobre tal saldo, ainda, incidirão juros remuneratórios à taxa de 10,00% (dezs por cento), a serem pagos mensalmente, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.4 DATA DE EMISSÃO	13 de agosto de 2021.
7.5 DATA DE VENCIMENTO	16 de agosto de 2029.
7.6 PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento parcial ou integral do saldo devedor das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.7 ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
7.8. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, observada o Anexo V da Escritura de Emissão de Debêntures.

2. DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS FRAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-COF	ABENILCO JUNIOR CARLOTA	08841443995	45.244,85	25/09/2024
2	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-COC	ABENILCO JUNIOR CARLOTA	08841443995	45.244,85	25/09/2024
3	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 440-CDL	ADAELSON SILVA DAS CHAGAS	06923114756	78.852,09	10/01/2026
4	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-COF	ADAIANA LIMA DE SENA	06554731490	70.671,05	20/07/2028
5	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-COA	ADAIANE SOARES ESPINDOLA	37173479851	70.274,04	20/04/2028
6	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-COA	ADALBERTO FRANCA NOBLAT	54114624520	70.446,93	05/07/2028
7	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-CPL	ADAMIR CARLOS WASSERBERG	48218960953	19.903,02	10/07/2024
8	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-CPM	ADAO GEA WRZECIONEK	05431303988	50.100,15	05/08/2028
9	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-COF	ADAUTO DOS SANTOS FEITOSA	52085970478	34.408,14	20/04/2024
10	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-COH	ADAUTO DOS SANTOS FEITOSA	52085970478	34.408,14	20/04/2024
11	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-COF	ADAUTO DOS SANTOS FEITOSA	52085970478	34.408,14	20/04/2024
12	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-COH	ADAUTO DOS SANTOS FEITOSA	52085970478	34.408,14	20/04/2024
13	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-CPG	ADEILTON PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR	03966664500	34.320,99	20/10/2025
14	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-CPI	ADELAR BIAZOTTO	96773855004	28.385,41	10/05/2025
15	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-CPF	ADELIA CRISTINA PINHEIRO DA MOTTA PAES	73876976634	30.921,31	25/04/2028
16	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-CPD	ADELIA MOITINHO BEZZI	73040444115	45.759,78	14/02/2027
17	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 827-CDA	ADEMILSON ANTONIO ALVES BATISTA JUNIOR	07899266955	101.521,44	05/08/2028
18	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 317-CDI	ADEMILSON MARTINS FERREIRA BARBOSA	06309824902	73.918,32	15/08/2025
19	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-COF	ADEMIR GABRIEL DA SILVA PADILHA	05042045996	53.527,55	15/07/2025
20	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 706-CDE	ADEMIR GONCALVES MARANGONI	01876477989	88.049,05	20/06/2026
21	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-CPD	ADEMIR MANTOVANI	03044008824	50.500,66	10/06/2028
22	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-COG	ADENILSON DA CRUZ BOTELHO	11027625983	59.476,84	20/04/2026
23	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-CPD	ADILSON CHICOSKI	80440770904	51.136,31	25/06/2028
24	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-COI	ADILSON NASCIMENTO DE CARVALHO	13880612870	55.387,93	05/09/2025
25	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 529-CDB	ADINAE SILVA DE ALCANTARA	31196031800	62.302,66	25/03/2025
26	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 539-CDD	ADINAE SILVA DE ALCANTARA	31196031800	62.302,66	25/03/2025
27	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 435-CDF	ADRIAN RABELLO PRADO	05848303789	88.057,11	15/06/2026
28	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-CPD	ADRIANA ALVES TELES RESENDE	77812484149	29.894,68	20/06/2025

29	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 521-CDH	ADRIANA ARAGAO DE ASSIS	00066262461	71.162,15	10/12/2026
30	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-COC	ADRIANA BRAID RIBEIRO DOURADO DE CARVALHO	73985929300	74.242,28	05/12/2026
31	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 317-CDL	ADRIANA DA SILVA GONCALVES	71658165934	72.521,91	05/08/2025
32	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 817-MDC	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	07945875696	141.946,95	20/06/2025
33	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-COD	ADRIANA DIAS MELANSKI	03603908970	16.139,00	10/03/2024
34	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 738-CDG	ADRIANA DOS SANTOS TEODORIO	81047738520	52.166,64	05/01/2025
35	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-CPH	ADRIANA GOMES MOREIRA	02910656780	33.993,77	10/09/2025
36	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-COL	ADRIANA LUZIA RATHKE NUNES	99812827072	38.631,52	20/01/2025
37	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-CPM	ADRIANA PICOLO	10706535782	43.670,75	10/08/2026
38	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-COC	ADRIANA VITOR	34772341897	53.765,66	10/03/2027
39	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-CPL	ADRIANE MAZZETTO ALIEVI	08734516948	43.927,98	25/05/2026
40	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-CPE	ADRIANE VALENTE DE SOUZA	22174700867	39.643,33	30/04/2027
41	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-CPL	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	06443843959	50.498,99	10/06/2028
42	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 421-CDL	ADRIANO DE PAULA NOGUEIRA LIMA	51152215272	78.065,79	10/01/2026
43	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 832-MDH	ADRIANO HIRATA KITAYAMA	35637017840	152.154,17	25/09/2025
44	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-COH	ADRIANO JOSE DA SILVA	03447425474	63.554,17	25/06/2026
45	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 634-CDF	ADRIANO JOSE RODRIGUES	01949503950	61.702,56	25/03/2025
46	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 621-CDF	ADRIANO LUIZ NOGUEIRA	63033275168	48.313,69	15/10/2024
47	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 622-CDF	ADRIANO LUIZ NOGUEIRA	63033275168	48.313,28	15/10/2024
48	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 436-CDG	ADRIANO MOURA DE MENEZES DANTAS	79130291453	68.097,30	10/07/2025
49	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 727-CDK	ADRIANO PEREIRA DA SILVA ALEODIN	01796725501	63.264,75	25/12/2026
50	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 739-CDA	ADRIEL FROTA MUNIZ	07867762426	76.008,94	25/10/2026
51	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 419-CDE	AFONSO SANTANA DE MIRANDA	12292885549	13.440,00	15/06/2024
52	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-COC	AGENOR DOS SANTOS	41712650963	39.180,83	10/12/2024
53	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-CPD	AGNALDO DA SILVA MANARDO	94984581972	50.235,09	15/08/2028
54	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-CPB	AGNALDO MODESTO CAMARGO	83585745920	60.292,48	10/10/2028
55	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-CPF	AGNES FIGUEIREDO E SILVA BREIA	13457251754	49.838,80	15/09/2028
56	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 625-CDC	AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA MATOS RIBEIRO	89691709520	44.532,40	25/10/2023
57	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 706-CDC	AGUINALDO FERREIRA	49590804004	88.050,82	15/06/2026
58	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 832-MDF	AGUSTIN RODRIGUEZ LORENZO	85269387700	191.071,33	30/05/2028
59	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-COF	ALAN CESAR BATISTA FLORES	04497689964	69.745,44	20/10/2028
60	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 716-CDD	ALAN GREGORY RAIMONDI DANTAS	29321456813	18.652,50	10/08/2021
61	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-CPF	ALAN SEVERO OLIVEIRA	10883416751	23.225,41	15/01/2025
62	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 724-CDA	ALBENES SOUZA CAIRES	35526579832	81.990,04	25/02/2026
63	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-COC	ALBERONE ROMILSOM DE MEDEIROS	08819697610	36.097,78	25/10/2024
64	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-COG	ALBERTO DE LIMA RAMOS	14158789869	72.365,94	15/09/2028
65	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 439-CDD	ALBERTO SUED GOMES DE OLIVEIRA FILHO	76851516187	99.764,26	10/11/2027
66	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-COD	ALBINO VICTORINO DA SILVA	70373485972	71.338,88	15/11/2028

67	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 521-CDA	ALCANTARA RAMOS DE ASSIS CESAR	28668074806	64.630,02	10/05/2025
68	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-CPM	ALDEMARIA LIMA DA SILVA	03419869410	33.985,52	10/10/2026
69	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-COH	ALDO CESAR MAKERT	04160234950	46.948,47	25/09/2026
70	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-COI	ALDO CESAR MAKERT	04160234950	46.948,47	25/09/2026
71	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 810-CDK	ALDOMAR GUIMARAES DOS SANTOS	77813510704	99.916,32	05/06/2028
72	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 619-CDL	ALESANDRO SILVA DO ESPIRITO SANTO	08269422703	103.628,83	25/12/2028
73	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 522-CDA	ALESSANDRA DE JESUS	16966051802	58.008,99	15/09/2026
74	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 532-CDM	ALESSANDRA KLIDZIO	99186624091	98.356,56	25/08/2028
75	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-CPD	ALESSANDRA LEME DA SILVA	05740209854	21.691,43	10/10/2024
76	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-CPM	ALESSANDRO ALVES RODRIGUES	11973282895	33.997,81	15/09/2025
77	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-CPM	ALESSANDRO ALVES RODRIGUES	11973282895	33.997,81	15/09/2025
78	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-COB	ALESSANDRO DIAS	28919886806	71.572,69	25/06/2028
79	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 717-CDJ	ALESSANDRO GAMAS DE OLIVEIRA	04890011900	99.916,32	25/05/2028
80	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 738-CDE	ALEX DE OLIVEIRA COSTA	09634016707	81.251,18	15/08/2026
81	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-CPI	ALEX FERNANDO GOETZ	01962489140	34.114,72	15/10/2025
82	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 631-CDM	ALEX RODRIGO CRUVINEL DE ALMEIDA	05035877108	96.891,85	25/12/2025
83	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 816-CDC	ALEX RODRIGUES DA SILVA	34459965801	97.749,41	20/06/2027
84	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-COF	ALEX RORATO	25042605800	33.382,04	15/12/2023
85	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-COF	ALEX RORATO	25042605800	33.382,04	15/12/2023
86	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 704-CDC	ALEX SANDRO DA SILVA PEIXOTO	92000002587	103.628,81	15/12/2028
87	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 725-CDD	ALEXANDER BARBOSA COSTA	01330418751	62.671,30	05/02/2027
88	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 629-CDE	ALEXANDER TRIBUZI NEVES BERNARDES	60262878330	95.350,28	15/07/2026
89	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 417-CDM	ALEXANDRA MENDES DA SILVA	07601448770	80.391,90	20/04/2026
90	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-PPD	ALEXANDRE CASAGRANDE	06562070945	32.902,71	20/08/2025
91	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 719-CDK	ALEXANDRE COUTO FERREIRA DA CRUZ	02161584782	50.821,90	05/01/2025
92	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 321-CDE	ALEXANDRE DOS SANTOS BOENTE	01161329730	55.468,12	10/02/2024
93	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 438-CDJ	ALEXANDRE MARTINS DE FREITAS	03666783708	65.083,22	25/06/2025
94	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-CPC	ALEXANDRE MELO LIMA	00919277497	50.767,90	15/05/2028
95	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-COD	ALEXANDRE MOURA TAVARES	28809297415	49.704,91	30/06/2025
96	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-COD	ALEXANDRE MOURA TAVARES	28809297415	48.550,49	30/05/2025
97	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-CPA	ALEXANDRE ROBERTO KLEIN	99875446068	19.936,29	20/10/2024
98	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 635-CDD	ALEXANDRE RODRIGUES DA PONTE	22263893857	66.276,74	20/05/2025
99	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-CPA	ALEXANDRO ALVES DE SOUZA	04769427727	37.746,99	29/11/2026
100	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-CPE	ALEXANDRO PEDROSO DE SOUZA	29549402800	32.899,34	15/08/2025
101	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-CPG	ALEXSANDRO ALVES	08863468788	60.865,49	15/11/2028
102	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-CPF	ALEXSANDRO MATEUS AVILA	02861733101	51.316,50	15/05/2028
103	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-CPA	ALEXSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	65759974572	43.180,12	10/08/2028
104	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-CPK	ALINA CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO SANTOS	49064452687	34.046,97	25/09/2025

105	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 807-CDF	ALINA SOUZA MOSE	09746135767	77.316,20	25/11/2026
106	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-COG	ALINE DEPARIS	06581303909	38.902,35	15/02/2025
107	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 729-CDF	ALINE DINIZ SILVA	06319209607	85.337,55	15/02/2026
108	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 738-CDC	ALINE FERREIRA BARONTO MARTINS	11770789707	48.538,69	30/10/2024
109	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 439-CDJ	ALINE FERREIRA MACHADO DA FONSECA	14709575746	66.333,89	10/11/2025
110	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-CPI	ALINE FORTI MANGILE	27647397885	38.306,16	10/04/2027
111	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 732-CDK	ALINE FREDRICH DAGNONI	11084452766	63.283,09	20/11/2025
112	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-COA	ALINE GOMES BUENO	08564495120	84.198,86	15/09/2028
113	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-CPF	ALINE LIMA TAVARES	11859908799	58.410,87	10/10/2028
114	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-CPG	ALINE LUARA DE MATOS BANDEIRA NASCIMENTO	05835751109	50.498,99	25/06/2028
115	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-COI	ALINE RODRIGUES	01249461006	71.884,43	25/05/2028
116	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 525-CDA	ALINE SANTANA PAES ACIOLI DA SILVA	07642774729	61.071,53	20/10/2025
117	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 622-CDE	ALINE SANTANA PAES ACIOLI DA SILVA	07642774729	61.059,83	20/10/2025
118	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-CPM	ALINE SAYURI MORITA	33637469898	29.233,21	15/04/2025
119	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 732-CDC	ALINE SOARES SILVA ANDRADE	06080575680	61.818,35	20/11/2024
120	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-COJ	ALINE SOUZA SILVA	37636497867	49.935,71	30/03/2026
121	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-COK	ALINE SOUZA SILVA	37636497867	43.115,66	30/03/2026
122	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-COE	ALISON GUSTAVO DA SILVA	05532474761	71.280,36	10/04/2028
123	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-CPL	ALISSA XAVIER DA COSTA FURTADO ABI	05906647945	49.907,87	05/06/2028
124	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-COD	ALISSON RODRIGUES JORDAO	01253329478	38.765,76	20/09/2024
125	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-POA	ALISTER DIAS DA SILVA	27000975806	85.555,32	10/10/2028
126	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 801-CDC	ALLAN DA SILVA WANDERLEY	05502545792	64.387,48	10/08/2025
127	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-CPK	ALLANDERSON TAPAJOS DA SILVA	05425854137	61.076,20	15/10/2028
128	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-CPA	ALLYSON GABRIEL BORTOLI	05476096981	21.149,95	15/09/2024
129	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 619-CDI	ALTAIR JOSE LEMOS	52348679604	66.276,75	25/05/2025
130	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 622-CDC	ALTAIR JOSE LEMOS	52348679604	55.779,11	25/03/2025
131	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 440-CDG	ALTAIR VALENTIM DA COSTA	24333808200	52.762,80	15/03/2024
132	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-COH	ALTEMAR DA SILVA	66177936920	59.744,21	25/09/2026
133	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 519-CDJ	ALTIERES BARBOSA DOS SANTOS	59057220210	62.661,91	25/04/2025
134	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-CPJ	ALVARO ANDRE DE MORAIS JUNIOR	10911485708	32.470,02	25/06/2026
135	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 819-MDG	ALVINA AGADA KORMANN	96954027987	202.127,61	15/07/2028
136	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-CPB	AMANDA APARECIDA GRAPIGLIA MENDES	08182573939	40.162,50	30/11/2026
137	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 813-CDD	AMANDA CRISTINA FONSECA	38824851835	117.877,13	15/04/2029
138	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 435-CDI	AMAURI PEDRO DAL PRA	39597512068	122.275,11	10/10/2028
139	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 842-CDL	AMAURI PEDRO DAL PRA	39597512068	122.275,10	10/10/2028
140	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 627-CDA	AMELIA GOMES DA SILVA	83015612468	25.545,74	15/04/2024
141	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 532-CDH	ANA BEATRIZ JESUS CUNHA	11356396631	93.754,48	20/04/2028
142	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 806-CDK	ANA BEATRIZ PEREIRA NUNES	47133023334	73.889,26	10/08/2025

143	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 534-CDL	ANA CAROLINA RAMOS RIGON	87370875091	86.326,80	15/05/2026
144	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-COD	ANA CAROLINA VALIM DE BRITO	39674663886	53.862,43	10/10/2025
145	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 822-CDB	ANA CAROLINE GOMES DOS REIS PEREIRA	04895415503	102.286,22	10/07/2028
146	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-COC	ANA CAROLINE GOMES DOS REIS PEREIRA	04895415503	71.647,43	10/07/2028
147	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 524-CDE	ANA CLAUDIA DE LIMA	02102166970	80.775,23	20/06/2028
148	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 525-CDE	ANA CLAUDIA DE LIMA	02102166970	80.775,23	20/06/2028
149	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 421-CDA	ANA CRISTINA CAMARAZANO WERMELINGER	10484048899	101.645,04	25/05/2028
150	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 517-CDJ	ANA CRISTINA MICO DA COSTA	01302617770	57.112,99	25/03/2024
151	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-CPF	ANA CRISTINA REQUEIJO	01231920726	15.684,90	10/03/2023
152	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 638-CDC	ANA GABRIELA REALE	05232192965	65.719,27	10/04/2026
153	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-CPE	ANA KATIA DE ARAUJO SANTOS	42644283353	39.682,49	15/11/2025
154	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-CPE	ANA LIBANIA ALVES RODRIGUES	08806971727	23.075,64	25/11/2024
155	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-CPB	ANA LUCIA LOPES NICOLINI	06923251907	18.348,97	10/07/2024
156	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-CPA	ANA LUIZA MELO MAGESTE DA SILVA	36867452833	38.620,00	25/10/2026
157	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 640-CDL	ANA LUIZA MOCCELIN ZUFFO	06358820940	100.300,08	20/07/2028
158	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-CPJ	ANA PAULA CARVALHO DOS REIS DO NASCIMENTO	13026069728	57.641,64	15/09/2028
159	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 340-CDB	ANA PAULA FREITAS PINHO CORREA DA SILVA	08853338709	76.740,32	15/09/2025
160	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-CPF	ANA PAULA KOREN	03272182900	33.646,26	10/09/2025
161	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 632-CDC	ANA PAULA PEREIRA DE LIMA	07435989703	110.882,05	15/01/2029
162	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 844-CDB	ANA PAULA PONTES NOGUEIRA	12437186760	100.300,08	20/07/2028
163	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 517-CDL	ANA TEREZA ARAUJO MASCARENHAS FARIAS	70871981220	60.983,06	15/04/2026
164	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-COL	ANDERSON ALVES DE FARIAS	83841741215	56.315,63	20/09/2025
165	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-COG	ANDERSON BARBOSA EVANGELISTA	09324794728	70.529,50	20/10/2028
166	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 625-CDJ	ANDERSON CHIAPPARINI	00682414964	72.207,48	20/10/2028
167	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 325-CDB	ANDERSON DE OLIVEIRA	07188805954	99.828,25	25/06/2028
168	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-COM	ANDERSON DE SOUSA PINA	83405801168	38.426,91	15/02/2025
169	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-COH	ANDERSON DE SOUSA PINA	83405801168	38.426,91	15/02/2025
170	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-PPE	ANDERSON ELIAS JEFREI	02716641935	33.636,44	10/09/2025
171	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 816-CDJ	ANDERSON FARIA SILVA	29151204800	75.580,85	25/09/2025
172	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 729-CDM	ANDERSON KOHLER	02458576990	53.081,07	25/02/2025
173	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 534-CDC	ANDERSON LUIS GONCALVES	62139932153	92.778,84	05/06/2028
174	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 709-CDD	ANDERSON MACIEL DE OLIVEIRA	05307668929	102.739,46	10/05/2028
175	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-CPM	ANDERSON MAICON COSTA	08212977919	45.183,53	10/06/2026
176	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 622-CDJ	ANDERSON MARINI GALLO	00665241216	35.810,25	15/06/2023
177	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-CPB	ANDERSON MOLAO	04718923948	50.681,81	20/08/2028
178	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 717-CDF	ANDERSON SILVA CLARO	21521265801	44.887,63	05/08/2024
179	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 427-CDA	ANDERSON TADEU JUSSIO	21450938850	89.755,55	20/05/2028
180	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 532-CDG	ANDERSON TADEU JUSSIO	21450938850	89.755,55	20/05/2028

181	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-CPM	ANDRE CARLOS RAMOS	05152280957	49.861,36	10/06/2028
182	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 638-CDG	ANDRE DE CARLO VIGO	00885328957	59.823,35	25/04/2026
183	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-CPH	ANDRE EDUARDO PAGLIARINI BECKER	00949358070	25.374,59	10/04/2025
184	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 529-CDE	ANDRE FELIPE FERNANDES DOS SANTOS	10626584779	55.518,92	25/02/2024
185	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 338-CDC	ANDRE LUIS RAMIRES ALVES	01487677022	101.439,74	15/04/2028
186	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 535-CDL	ANDRE LUIS STACHOLSKI	05762427994	85.140,36	10/04/2026
187	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 833-MDB	ANDRE LUIZ MARQUES CUNHA JUNIOR	01918211523	203.556,43	30/09/2028
188	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 604-CDH	ANDRE LUIZ PRATES DE ALMEIDA FILHO	07726672927	101.466,36	25/08/2028
189	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-COJ	ANDRE LUIZ ROCHA DA SILVA	81002572215	66.312,94	15/04/2028
190	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 734-CDI	ANDRE LUIZ SANTOS CASTILHO	02081544776	59.351,42	20/12/2025
191	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-CPA	ANDRE MACIEL DE PAULO	02046125193	51.159,47	10/07/2028
192	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-CPE	ANDRE REINALDO NOVGORODCEV JUNIOR	89716566115	19.764,40	25/03/2024
193	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-CPG	ANDRE SERAFIN VIANA	03650745941	29.815,25	25/05/2025
194	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-CPE	ANDREA ALMEIDA ROCHA	31802790870	45.570,36	10/05/2026
195	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-COA	ANDREA ALVARES POCAS	29877345811	71.786,42	15/09/2028
196	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 422-CDG	ANDREA ALVES DE CARVALHO	92641083191	90.191,82	10/05/2026
197	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 727-CDB	ANDREA BARRETO OLIVEIRA SILVA	32766000801	42.778,88	25/11/2024
198	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 336-CDG	ANDREA DE LIMA TASSI	04028344107	99.828,08	15/01/2027
199	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-CPI	ANDREA DE SOUSA	12611685851	50.447,84	20/07/2028
200	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 703-CDM	ANDREA KARINE MARTINS SLONSKI	00597895902	90.956,96	15/06/2026
201	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 529-CDA	ANDREA SANTOS SILVA TAVARES	19963274889	99.986,16	10/09/2028
202	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 512-CDG	ANDREI BUSS	08331275942	92.829,21	10/05/2026
203	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 419-CDC	ANDREIA AGUILAR PEHEF DE MATTOS	77636007134	56.879,91	20/07/2026
204	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-CPJ	ANDREIA CRISTINA DE CARLI	70475636953	33.640,21	10/09/2025
205	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 713-CDD	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA MARTINS	11333187700	73.890,69	15/08/2025
206	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-CPF	ANDREIA DA SILVA MACHADO	93657790063	49.230,24	05/10/2028
207	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-CPF	ANDREIA SANTANA MARCAL VIEIRA	97169056704	22.429,90	15/09/2024
208	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-CPK	ANDREIA SANTOS NAKAGAWA	03079460103	43.615,37	15/05/2026
209	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-CPB	ANDREIS ALVES DA SILVA	07272764767	50.682,27	15/08/2028
210	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 816-CDF	ANDRESSA KIMIYE MIYABUKURO	05324532983	97.284,35	30/11/2026
211	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-CPA	ANDRESSA MESSA TRIVELLI	32498163883	32.303,10	20/08/2025
212	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-COB	ANDRESSA PEREIRA MATOS	12533843717	70.742,89	25/06/2028
213	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 719-CDE	ANDREY TAKASHI ISHIKIRIYAMA	06581217905	52.331,97	20/11/2024
214	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 739-CDB	ANDREY TAKASHI ISHIKIRIYAMA	06581217905	52.331,97	20/11/2024
215	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 740-CDD	ANDREY TAKASHI ISHIKIRIYAMA	06581217905	52.338,21	20/11/2024
216	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-COB	ANDRIELE DA SILVA SOARES ANDRADE	09599529936	71.244,08	25/11/2028
217	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-CPD	ANDRIO RODRIGO RIBEIRO DO NASCIMENTO	00631755926	52.159,71	10/05/2028
218	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-COJ	ANNA BEATRIZ DA GRACA FONSECA COUTO	09434044790	47.189,28	20/10/2024

219	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-COB	ANNA GABRIELA PEREIRA FARIA	00492141797	50.945,49	10/07/2025
220	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-COC	ANNANISA FERREIRA LINHARES	06065200905	70.974,89	15/05/2028
221	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-CPJ	ANNELLYSE DIAS MOREIRA	12272007732	51.556,78	20/11/2028
222	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 638-CDA	ANNY CAROLINE GONCALVES RAMOS	07486905906	97.004,77	25/07/2028
223	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 721-CDL	ANTONIA VERANEIDE CHAVES PORTELA	00337904340	43.823,35	15/02/2024
224	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 722-CDL	ANTONIA VERANEIDE CHAVES PORTELA	00337904340	43.823,35	15/02/2024
225	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 821-CDG	ANTONIO CARLOS BASILIO DE OLIVEIRA	53112687604	99.828,25	20/06/2028
226	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 801-CDG	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE SILVA	15579781822	68.859,77	20/11/2024
227	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-CPD	ANTONIO FELIPE REIS ALMEIDA	85940732593	60.107,51	20/09/2028
228	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-COJ	ANTONIO FERNANDO CANAAN PEREIRA	85279862649	66.757,85	20/05/2028
229	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 638-CDH	ANTONIO HENRIQUE DOMINGUEZ DE ABREU	08964735706	50.838,86	10/12/2024
230	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 735-CDC	ANTONIO JACINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	97536679491	49.580,59	15/11/2024
231	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 736-CDG	ANTONIO JACINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	97536679491	49.580,59	15/11/2024
232	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-COC	ANTONIO JOSE COSTA DE SOUSA	00035019301	35.526,93	05/10/2024
233	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-CPF	ANTONIO JOSE DE SOUZA SIMOES	23016990300	28.908,06	25/02/2026
234	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-COM	ANTONIO JOSE TENORIO	28258888854	58.237,02	15/09/2026
235	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 634-CDC	ANTONIO L DE SOUZA MENEZES	07396589215	60.205,60	10/02/2025
236	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 421-CDI	ANTONIO LEME PEREIRA	05584336858	63.804,99	10/05/2025
237	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 525-CDJ	ANTONIO LUIS RIBEIRO DOS SANTOS	08842780774	58.428,10	20/02/2026
238	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 417-CDH	ANTONIO LUIZ TEIXEIRA DA VEIGA	95414940800	63.469,02	05/06/2025
239	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 632-CDB	ANTONIO MANNARINO	78276594700	77.116,28	10/10/2025
240	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 734-CDF	ANTONIO MARIO SOARES MENEZES	15938719534	37.916,89	25/06/2024
241	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 421-CDB	ANTONIO PEDRO ABIDO RIBEIRO	11240256779	52.165,62	20/04/2024
242	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-COI	APARECIDO NUNES GOMES	39033759268	52.414,44	15/04/2027
243	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-COE	ARAO MACHADO DE PAULA	07949105720	72.377,36	10/12/2028
244	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-COE	ARAO MACHADO DE PAULA	07949105720	71.894,70	10/11/2028
245	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-COE	ARAY ALEXANDRA DE MATTOS ABUJAMRA	18046411892	43.665,01	15/10/2025
246	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 834-MDE	ARETHUSA MUSSI SALOMAO DE AVELAR	83169997149	161.460,84	25/10/2025
247	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-CPM	ARIANA ROBERTA PEREIRA GOMES LEITE	10929868714	43.812,45	25/06/2026
248	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-COA	ARIANE MELO DE JESUS RAMOS	10156722720	70.693,38	25/07/2029
249	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-CPJ	ARIANI MONTEIRO PAVIANI	28930611842	50.099,72	25/07/2028
250	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 627-CDB	ARIEL GERMAN CARDOZO ALFONSO	10926670166	120.317,07	10/09/2028
251	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-COB	ARISTOTELES SOARES CHAGAS	61716537134	69.959,97	15/09/2028
252	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 640-CDI	ARMANDO JOAO DE ALMEIDA	16031095874	58.034,94	25/06/2026
253	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-CPC	ARNALDO PEREIRA JUNIOR	08529903838	61.076,18	25/10/2028
254	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-CPJ	ARTUR DA SILVA BRITO	12312221748	50.668,63	25/04/2028
255	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-CPE	ARTUR MANN FILHO	49180231934	20.305,60	20/08/2024
256	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-CPB	ARTUR NOGUEIRA NAKAO	90907760287	54.331,15	10/08/2028

257	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 804-CDH	AUGUSTO MATHEUS ALFREDO GONZAGA DOS SANTOS	07104716530	103.628,83	20/12/2028
258	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-CPB	AVELAR FURTADO PARENTE	09548190478	51.316,50	15/05/2028
259	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 815-CDH	BEATRIZ DEMEUI SILVA	45437817835	32.379,00	20/01/2023
260	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-CPE	BENEDITO ALVES DE MOURA NETO	77038215787	33.510,76	15/08/2025
261	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 603-CDE	BENTO RIBEIRO DA CUNHA	17006473187	101.466,36	15/08/2028
262	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-CPC	BIANCA MEDEIROS PIRES	12288711752	27.757,53	10/07/2025
263	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 639-CDK	BIANCA NICOLE SOUZA SCHMITZ ENRICONE	81723903949	75.267,50	30/11/2025
264	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 821-CDC	BIANCA NOGUEIRA GONCALVES INOJOSA DE ANDRADE	00199555702	88.424,81	10/01/2026
265	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 810-CDG	BIANCA PRISCILA DE SOUZA ARAUJO TELLES	12418376788	75.601,67	10/09/2025
266	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-COC	BRENDA STEPHANE DA SILVA FLORZINDO	12010305604	61.906,42	30/04/2026
267	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-COA	BRUNA MARCELINO	07558680999	58.278,96	20/11/2025
268	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-COM	BRUNA PAULA MACEDO DE PONTES	14526486701	81.785,50	20/10/2028
269	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-CPM	BRUNA PEREIRA DA SILVA DAL PIZZOL SOARES	04754313917	50.771,10	25/05/2028
270	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 715-CDG	BRUNNO LEONARDO ARAUJO OLIVEIRA	95883240330	74.915,01	25/08/2025
271	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-CPB	BRUNO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	10336598785	23.098,30	15/11/2024
272	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-COJ	BRUNO BORGES DE AMORIM	13427721728	68.765,56	05/09/2028
273	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 719-CDM	BRUNO DA CRUZ CARIANHA	82536775534	53.082,54	10/02/2025
274	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-COD	BRUNO DE JESUS SIQUEIRA CAMPOS	13842998740	71.178,52	25/09/2028
275	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-CPH	BRUNO DOS SANTOS FRANCA	12923383770	21.639,57	10/11/2024
276	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-COG	BRUNO EMANUEL PEREIRA BORGES	08346034970	35.310,38	10/09/2024
277	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-COE	BRUNO EUGENIO COELHO MELO	05928388705	6.948,88	15/02/2022
278	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 734-CDL	BRUNO FARINA	04426699843	100.941,40	25/10/2028
279	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-COL	BRUNO FERREIRA LINO	10442757662	70.369,67	15/08/2028
280	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 319-CDA	BRUNO MAIA PEREIRA	02047095395	72.521,04	05/08/2025
281	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-CPC	BRUNO MENDES DA SILVA	02472388136	50.167,01	20/04/2028
282	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 619-CDB	BRUNO OSCAR CARVALHO COELHO	04713057908	103.627,21	10/12/2028
283	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 440-CDA	BRUNO PEREIRA MEIRELES	01581710046	62.512,03	05/05/2025
284	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 529-CDC	BRUNO SOUZA MENDES	36752229856	67.129,03	25/06/2025
285	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-COC	BRUNO TIETRE DE ALMEIDA CAMPOS	05653415960	51.882,30	20/08/2026
286	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-CPA	BRUNO YUMI HIROTA ITABORAHY	05578412750	17.537,45	05/05/2024
287	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 522-CDC	CAIO CEZAR MANEQUINHA NUNES	10284822647	91.740,54	25/01/2026
288	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 806-CDE	CALEBE MAGNAGO DA SILVA	05669656741	88.050,82	20/06/2026
289	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-CPM	CAMILA CRISTINA ZONIN PAVANATI	00836449975	49.789,66	10/11/2028
290	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-COF	CAMILA FELIZARDO BIGOLIN	05404753943	70.274,11	01/05/2028
291	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-COA	CAMILA FONTES SANTANA	33011396809	73.154,96	25/04/2027
292	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 807-CDE	CAMILA LESME DECIAN	00088823121	72.383,58	25/01/2025
293	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-CPC	CAMILA OLIVEIRA RAMOS MEDEIROS	14698026784	61.257,79	15/11/2028
294	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 722-CDD	CAMILA PEREIRA ASSAD GUTMAN	08270313785	57.474,05	20/05/2025

295	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 632-CDA	CAMILA SANTIAGO NESPOLI	11167487702	81.842,75	05/05/2026
296	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-COE	CAREN RODRIGUES	94555206053	72.443,63	10/11/2028
297	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-CPG	CARLA MARIA ALVES DE CARVALHO	01174771763	50.096,11	05/05/2028
298	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-COG	CARLOS ADEMAR JUNIOR SEVERO	04811475941	57.160,99	10/10/2026
299	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-CPC	CARLOS ADRIANO PRATES	29531761876	21.573,76	10/10/2024
300	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-COJ	CARLOS ALBERTO ALMADA	90899148700	60.702,12	15/05/2026
301	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 804-CDA	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	01554017777	101.002,70	15/07/2028
302	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 638-CDF	CARLOS ALBERTO PEREIRA GONCALVES JUNIOR	02581437383	88.456,88	30/08/2028
303	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-COG	CARLOS ALBERTO RAMOS CAVALCANTE	01869659740	81.790,56	15/10/2028
304	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 803-CDK	CARLOS ALBERTO SOTANA	05501572982	103.628,83	20/12/2028
305	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 339-CDC	CARLOS ALESANDRO FERNANDES	36392892850	101.105,80	15/06/2028
306	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 617-CDI	CARLOS ALEXANDRE MIRANDA OLIVEIRA	08839623736	55.594,36	20/09/2025
307	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 536-CDJ	CARLOS ANDRE MARVILA	07273208744	59.382,25	15/12/2024
308	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 538-CDM	CARLOS ANDRE MARVILA	07273208744	37.302,26	15/10/2023
309	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-COF	CARLOS ARAGAO MATOS	25600910894	45.151,66	25/02/2025
310	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-COB	CARLOS AUGUSTO CABRAL RIBEIRO	39392998805	63.184,25	10/05/2026
311	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 710-CDC	CARLOS CLEY MAIA ANDRADE	63909839215	101.002,70	20/07/2028
312	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 842-CDC	CARLOS DA CRUZ SILVA	31516532864	100.799,10	10/11/2028
313	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 729-CDI	CARLOS DE CARVALHO MONTEIRO NETO	83636870300	66.465,65	15/12/2026
314	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 810-CDE	CARLOS DOBROVOLSKI	02298237930	71.128,03	20/12/2022
315	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 804-CDL	CARLOS EDUARDO BARROS LEITE	03228041751	83.791,83	15/11/2027
316	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-COC	CARLOS EDUARDO CAMILO	14625576865	44.198,17	15/07/2025
317	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-COC	CARLOS EDUARDO CAMILO	14625576865	44.387,43	15/08/2025
318	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-COM	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PIMENTA	05427291725	29.353,62	25/04/2024
319	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 531-CDI	CARLOS EDUARDO FLAUSINO	37068612830	53.838,61	01/02/2024
320	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 731-CDD	CARLOS EDUARDO JACOBY	04134901901	53.793,10	25/01/2024
321	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 701-CDL	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE LORENO	98966464220	100.941,40	10/10/2028
322	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 527-CDC	CARLOS EDUARDO SILVA CASELATO	04935615605	80.838,06	10/07/2026
323	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-CPK	CARLOS FABRICIO DE SOUZA	04249276910	33.636,44	10/09/2025
324	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-COK	CARLOS FABRICIO DE SOUZA	04249276910	72.377,36	10/12/2028
325	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-COE	CARLOS FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA	90880641487	41.116,38	15/07/2025
326	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-CPK	CARLOS FERNANDO DOMINGUES JUNIOR	07783902928	32.909,54	10/08/2025
327	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-COM	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS	66299772115	63.178,22	15/05/2026
328	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 813-CDI	CARLOS HENRIQUE NUNES MAURENTE	44974051091	83.269,44	10/12/2025
329	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 731-CDG	CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES	26551561888	64.992,25	05/07/2025
330	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 619-CDH	CARLOS MAURICIO ZAREMBA FILHO	06620995918	24.882,20	20/07/2022
331	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-COG	CARLOS RENATO UBIDA DE SOUZA	28921072888	37.542,73	20/12/2024
332	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-CPI	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	44521600000	26.137,85	10/07/2025

333	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 436-CDL	CARLOS ROBSON PAULA DA SILVA	02693949742	53.771,88	25/01/2024
334	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 438-CDI	CARLOS ROBSON PAULA DA SILVA	02693949742	63.319,36	25/01/2024
335	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-PPG	CARLOS WALLACE PIMENTA ARAGAO SANTOS	05601446792	33.646,26	25/09/2025
336	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-COC	CARLYNE TICYANE FERREIRA ORTIZ	01710608145	46.250,08	25/03/2025
337	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-COC	CARLYNE TICYANE FERREIRA ORTIZ	01710608145	46.260,75	25/03/2025
338	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-CPF	CARMELIGIA MARCHINI PINTO	80151132968	40.294,63	05/10/2026
339	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 429-CDB	CAROLIN KOEHLER	06565207798	74.171,85	05/09/2025
340	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 816-CDH	CAROLINA ABUNAHMAN SIMOES	14643060794	60.968,91	10/07/2025
341	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 617-CDA	CAROLINA GANEO DE CARLI	26629669800	100.571,13	30/08/2028
342	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-COJ	CAROLINA RONCONI BRUGGER	13822943797	34.444,49	25/09/2024
343	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-COH	CAROLINA RONCONI BRUGGER	13822943797	56.430,85	10/09/2025
344	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-CPH	CASSIELI PINTO	05206950971	50.097,73	10/07/2028
345	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-COB	CASSIO JOSE SIMOES SANTANA	47502894500	85.810,04	25/11/2028
346	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-CPA	CECILIA IZABELE FELIX DE SOUZA	09315824660	37.420,70	10/09/2025
347	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-CPC	CECILIA MARIA MOTA SILVA LINS	03926735414	34.331,86	25/10/2025
348	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 727-CDD	CEGIANE GESSICA DO AMARAL MONTEIRO	04804136304	52.384,46	25/12/2024
349	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-CPB	CELI TEREZINHA ANGHINONI	50950088900	34.073,89	10/09/2025
350	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 421-CDF	CELIMAR BARRETTO OLIVEIRA SILVA	09435726810	61.702,56	15/03/2025
351	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 631-CDF	CELIMAR BARRETTO OLIVEIRA SILVA	09435726810	61.712,49	15/03/2025
352	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-CPK	CELSO TOLEDO	11868526828	20.403,24	15/07/2024
353	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-COD	CESAR AUGUSTO IERVOLINO	30097561860	85.810,04	05/11/2028
354	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 734-CDJ	CESAR RENATO RAMOS VIEIRA	07418339720	36.167,54	05/09/2023
355	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 813-CDB	CESAR RODEGHIERO ROSA	01507859090	75.576,53	10/09/2025
356	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 815-CDG	CEZAR ALVES RODRIGUES	79426131604	106.717,04	25/01/2028
357	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 822-CDA	CHARLES WILLIAM BENHAME MUSSI	09196046767	95.903,20	25/06/2028
358	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 739-CDE	CHARLLES ANDRE DA ROCHA MACHADO	05717074751	120.608,51	10/07/2028
359	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-CPF	CHELDES TROIANI	00540865907	44.506,22	10/06/2026
360	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-COA	CHRISTIAN REIS DE OLIVEIRA	18027035864	84.457,84	25/10/2028
361	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 435-CDC	CHRISTIAN ROBERTO MENDOZA MARADIAGA	06547097188	66.276,74	25/05/2025
362	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 524-CDJ	CIBELE BARBOSA ALVES	36665755878	110.338,80	10/02/2029
363	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 721-CDM	CICERO DE SOUZA SANTOS	28550508802	62.300,53	15/04/2025
364	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 629-CDH	CICERO RICARDO SOBREIRA BASTOS	38120798520	60.207,03	25/02/2025
365	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 631-CDG	CICERO RICARDO SOBREIRA BASTOS	38120798520	50.102,39	25/10/2024
366	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 722-CDC	CICERO RICARDO SOBREIRA BASTOS	38120798520	50.374,34	25/01/2025
367	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-COD	CID AUGUSTO MENDES CUNHA	89221419720	60.173,92	25/10/2025
368	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 517-CDA	CINTHIA MACEDO CALDAS ARAUJO	02681747503	93.688,76	10/11/2028
369	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-CPL	CINTIA FERREIRA HOTT	11410058751	44.506,18	10/06/2026
370	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 624-CDL	CLADEMIR ANTONIO MATIAZZO	03932119916	53.082,54	28/02/2025

371	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-CPB	CLARICE CARVALHO DE OLIVEIRA	02174134985	50.680,88	15/08/2028
372	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 517-CDB	CLAUBER JANAILSON FARIAS SILVA	02043660462	90.960,35	10/06/2026
373	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 736-CDE	CLAUDEMAR PEDRO VULCZAK	06074250910	83.076,97	25/02/2026
374	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 739-CDI	CLAUDEMIR CESAR DE SOUZA	92909744604	42.103,35	15/08/2024
375	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-CPG	CLAUDIA BAHLS DE SOUZA VIRTUOSO	00860290964	21.176,02	05/10/2024
376	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-COH	CLAUDIA CAROLINE LIVONI NAGAZAVA	03068634997	36.073,31	05/11/2024
377	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 625-CDG	CLAUDIA COSTA DE SOUZA	77470966749	100.434,98	05/05/2028
378	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 425-CDG	CLAUDIA MARIA RAUBER	03292803926	51.344,55	25/06/2024
379	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-COH	CLAUDIA VALERIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01931949700	46.170,34	20/09/2025
380	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-CPA	CLAUDINEI BANHOS MENDES	39379000987	51.367,53	15/08/2028
381	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 725-CDA	CLAUDINEI CESAR DALPOSSO	01816877980	61.950,71	05/04/2025
382	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-CPG	CLAUDINEI DOS SANTOS	09352571878	29.184,31	25/11/2026
383	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 809-CDC	CLAUDINEI SILVA BATISTELA	18069502860	118.823,36	25/12/2029
384	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 813-CDL	CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA	12623809879	71.895,38	20/05/2025
385	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-COC	CLAUDIO GALDINO LUCENA	07922687761	71.178,50	25/09/2028
386	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 844-CDA	CLAUDIO LUIS ORSO	00720636027	46.613,34	01/08/2021
387	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-COE	CLAUDIO ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	92821669704	38.885,57	20/01/2025
388	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-CPG	CLAUDIO ROGERIO THOMAZ	01761638912	29.791,44	20/06/2025
389	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-COB	CLAUDIO SOARES MEDEIROS DE SOUZA	00914901702	27.951,34	10/02/2025
390	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 716-CDK	CLAUDIONOR MOREIRA	73162736900	90.956,96	20/06/2026
391	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-COB	CLAUDNEY MENEZES VIEIRA	62175912604	83.734,08	25/05/2028
392	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-CPH	CLEBER SANTOS PANGARO	70766541304	29.085,55	25/04/2025
393	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 525-CDB	CLEBERSON DE PAULA	03305114916	77.331,10	25/02/2027
394	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 706-CDJ	CLEIDSON MENDES DO SANTOS	03929268906	106.992,83	28/05/2030
395	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-COI	CLEILTON NERI DE AGUIAR	78688906220	38.778,01	15/01/2025
396	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-COI	CLEILTON NERI DE AGUIAR	78688906220	38.778,01	15/01/2025
397	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-CPG	CLEITON SOUZA RAMOS	30191764841	22.146,57	20/11/2024
398	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 803-CDD	CLEITON VOLTATONI	33245173890	91.545,24	25/11/2026
399	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-COK	CLEMILSON FARIAS DE CARVALHO	34088911253	59.331,47	05/05/2026
400	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-CPD	CLEOMAR JOAO SEGA	41129725049	49.900,00	15/12/2028
401	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-COF	CLEONI MERI BORGES	84981610963	36.317,86	25/06/2024
402	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 739-CDD	CLEVERSON DA SILVA DE SOUZA	09501140733	90.034,69	15/05/2026
403	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 706-CDH	CLODOALDO BRUCE DE CASTRO	55932800291	84.913,92	28/01/2026
404	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-CPF	CRISLANE DE NAZARETH FREIRE	10182886786	50.710,03	05/08/2028
405	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-COK	CRISTHIANE MENDES SILVA	21331885841	39.600,91	20/01/2025
406	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-CPM	CRISTIANE ALVES PRADO	31261815890	27.317,83	15/03/2025
407	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-CPI	CRISTIANE ARENHARDT	00425615073	49.371,28	05/04/2028
408	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-CPF	CRISTIANE DA SILVA	09249703759	51.555,45	20/11/2028

409	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 717-CDK	CRISTIANE DE FATIMA SANTOS DA ROCHA	03128284709	35.402,60	25/01/2023
410	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-CPC	CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS	50846981220	58.613,87	25/08/2028
411	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-CPB	CRISTIANO CAETANO	09543659761	50.235,08	20/08/2029
412	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 704-CDD	CRISTIANO CHUMOVSKI DE MARIA	07036149914	104.356,23	16/06/2028
413	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-CPH	CRISTIANO CRISPINIANO CELESTINO DA FONSECA	02916203702	50.682,27	15/08/2029
414	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 627-CDD	CRISTIANO GONCALVES DA SILVA	83898263649	65.238,80	15/01/2026
415	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 634-CDH	CRISTIANO LELES BELORIO	95173269634	61.391,79	05/03/2025
416	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 803-CDA	CRISTIANO MATIAS PEREIRA CALIXTO	51435349687	67.111,72	15/10/2024
417	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-COD	CRISTIANO MIRANDA PEREIRA	04132046770	71.120,79	25/05/2028
418	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-CPD	CRISTIANO SANTOS PINTO	12277411701	49.789,67	10/10/2028
419	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 621-CDD	CRISTIANO SOUSA MOURA	02645771599	65.999,70	25/05/2025
420	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-CPA	CRISTIANO SPEZANI PEREIRA MELO	08951939731	19.351,77	10/06/2024
421	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-CPD	CRISTIANO VIDAL DUARTE	11013319761	49.900,00	25/12/2028
422	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-COF	CRISTIANY DUQUE CHAGAS	01867281902	70.367,23	20/03/2028
423	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 425-CDF	CRISTIENE ROCHA ROZENDO	03382294699	75.568,46	25/09/2025
424	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-COA	CRISTINA AURELIANA DE FARIAS	28140905852	71.073,63	25/06/2028
425	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-CPD	CRISTOVAO BRUNO SILVA SOUZA	02504206437	29.047,33	20/06/2025
426	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-COD	CRISTOVAO DE MATOS COSTA JUNIOR	80467300763	71.120,79	25/05/2028
427	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 436-CDE	CYNARA RIBEIRO MARTINEZ	07696093681	54.719,17	10/11/2023
428	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-COD	DAFYLLA JUSSANAN DE VASCONCELOS	13893961771	69.849,34	25/06/2028
429	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 722-CDH	DAIANE BISPO KROTH	06080109956	60.207,03	10/02/2025
430	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-CPF	DAIANE D AGOSTINI	01008615986	24.624,67	25/03/2025
431	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 842-CDD	DAIANE RIBEIRO DE CARVALHO	03271248141	99.900,00	10/12/2028
432	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 843-CDD	DAIANE RIBEIRO DE CARVALHO	03271248141	99.900,00	10/12/2028
433	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 815-CDA	DAIANE ROCHA MACHADO	05293814516	25.724,13	25/12/2022
434	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 812-CDI	DAIANE RODRIGUEZ DA SILVEIRA	00646858025	101.440,28	15/04/2028
435	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 424-CDD	DAIANE SITADELA	03193970921	44.532,40	05/11/2023
436	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-COL	DAILA GONCALVES PAZINI	02152730011	58.102,66	10/01/2027
437	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 729-CDJ	DAISY DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVEIRA	06443272439	63.222,80	30/07/2025
438	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-CPA	DALVA MARIA NILSEN	99710269968	49.805,94	05/05/2028
439	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-COG	DAMIAO PIMENTEL GABRY	09207980711	38.773,47	15/01/2025
440	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 735-CDM	DAN ISAAC COMPARIM FERREIRA	94790949168	65.370,77	15/05/2025
441	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-CPL	DAN MILLI PEREIRA	08906704712	49.900,00	10/11/2028
442	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-CPL	DANIEL CARNEIRO SANTA CECILIA	87833514934	23.096,61	25/11/2024
443	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 717-CDG	DANIEL CHASSOT MENTZ	93991304015	51.111,39	15/11/2024
444	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-PPL	DANIEL DE MELLO MONTEIRO	16959250765	33.646,84	15/09/2025
445	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 531-CDC	DANIEL DE OLIVEIRA PODEROSO	83048758534	101.105,79	25/06/2028
446	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 534-CDH	DANIEL DE OLIVEIRA PODEROSO	83048758534	101.105,80	25/06/2028

447	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-PPH	DANIEL DOS ANJOS DE SOUSA CAMPOS	01796946184	33.636,44	10/09/2025
448	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 621-CDA	DANIEL LUCAS DE CASTRO OLIVEIRA	73737402191	48.424,15	10/11/2024
449	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-CPB	DANIEL MARCELO CATELAN	28931611897	34.075,00	20/08/2025
450	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-COB	DANIEL MARQUES FREDERICO	09403242701	85.130,81	25/11/2028
451	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-COB	DANIEL MATOS DE SOUSA	14075449777	70.742,88	25/06/2028
452	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 832-MDC	DANIELA CRISTINA MELLO CLAURE ROMAN	10646763750	203.038,19	25/08/2028
453	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-CPJ	DANIELA DA COSTA NORBERTO PERES	79517579187	33.503,36	25/08/2025
454	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-CPD	DANIELA FARIA DA SILVA	09044537741	37.882,97	25/02/2027
455	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 717-CDM	DANIELA VIDOTTI TASHIMA SCHEFFER	04191399900	99.916,32	25/05/2028
456	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-CPA	DANIELE ALMEIDA ANELHE	12257334728	21.895,11	25/08/2023
457	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-CPK	DANIELE BEVENUTO	02258441331	44.886,61	25/04/2026
458	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 621-CDC	DANIELE CARDOSO ALVES ATHAYDE	05697739702	42.551,65	30/10/2024
459	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 319-CDG	DANIELE DA COSTA	33946739830	101.645,04	10/05/2028
460	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-CPA	DANIELE FERNANDES ROCHA FERREIRA	08952074785	51.061,54	20/06/2028
461	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 617-CDM	DANIELE SAMPAIO COLVARA	00796776067	54.140,54	28/02/2025
462	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 639-CDF	DANIELE SAMPAIO COLVARA	00796776067	54.140,54	28/02/2025
463	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 712-CDD	DANIELI DO NASCIMENTO	28021832819	101.645,04	15/05/2028
464	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-COE	DANIELLE PEREIRA MOURAO	87662671291	70.671,05	10/07/2028
465	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-CPI	DANIELLE PINHEIRO DE FREITAS	57583056268	44.684,77	20/05/2026
466	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 619-CDG	DANILE SOARES ROCHA SALES ARAUJO	03874099393	52.527,10	10/12/2027
467	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-CPG	DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA	00573240930	38.535,70	28/01/2027
468	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-CPM	DANILO APARECIDO GATTO CAMPOS	08819261910	50.767,83	10/05/2028
469	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-COD	DANILO HENRIQUE SANTOS SILVA	06893607466	37.902,88	20/12/2024
470	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-CPA	DANILO JOSE DE SOUZA MACIEL	22402541814	51.118,63	10/07/2028
471	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-CPL	DANILO LOPES ROSA	06596641945	50.099,72	10/08/2028
472	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-COD	DANILO LUIS DE OLIVEIRA	10885388780	50.949,83	15/07/2025
473	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-COA	DANUBIA SANTOS DA SILVA	09896459754	71.287,11	10/12/2028
474	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-CPA	DANUZA DE SOUZA JARDIM DA SILVA	00337894280	50.705,42	25/07/2028
475	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-COG	DAVID BARREIRO NUNES LEMOS	01236913469	56.233,92	10/08/2025
476	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-COC	DAVID FRANCISCO DA SILVA	13557932893	70.444,96	15/05/2026
477	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-CPC	DAVID NEVES DA SILVA	48664863172	48.124,28	25/07/2028
478	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 519-CDI	DAYANA FRANCYS PESSOA MONTEIRO	87878984387	101.466,36	25/07/2028
479	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-CPM	DAYANE DOS SANTOS COSTA	02295840120	50.224,00	25/06/2028
480	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 638-CDB	DAYANE MARTINS PIRES	14777044777	106.734,71	23/03/2030
481	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-CPE	DAYVID DOS SANTOS FERNANDES	01834062497	50.447,84	15/07/2028
482	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 635-CDB	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS RANGEL	10079895727	47.322,47	15/11/2024
483	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-COM	DEBORA DE OLIVEIRA	00812624009	52.147,81	20/01/2027
484	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 522-CDH	DEBORA DE SOUZA LIMA	00763256609	78.233,91	25/12/2027

485	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 625-CDF	DEBORA DE SOUZA LIMA	00763256609	78.233,01	25/12/2027
486	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-COB	DEBORA MAYARA DE PAULA	04781748961	70.529,10	15/10/2028
487	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 531-CDG	DEBORA OSIKAWA MORETI	12597343820	75.579,19	10/09/2025
488	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-CPH	DEBORA PEREIRA SANCHES	27836520803	44.886,63	29/04/2026
489	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-CPE	DEBORA VIDOTTO SOARES MINCHUERRI	42367202800	29.884,09	10/07/2025
490	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-CPF	DEISE CARDOSO DE SOUZA	00255951566	52.065,60	25/07/2027
491	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 810-CDM	DEISE LILIAN STOEPCKE VENTURA	02699252956	55.480,62	25/02/2024
492	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 627-CDC	DEISE VIEIRA TOKANO	02549546938	78.983,22	10/09/2027
493	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 629-CDC	DEISE VIEIRA TOKANO	02549546938	78.983,24	10/09/2027
494	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-CPA	DEIVER DANTAS DE SANTANA	27610427861	49.869,99	10/11/2028
495	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 627-CDG	DEIVI FERNANDES DE SOUZA	98619233068	69.459,86	25/07/2025
496	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 632-CDH	DEIVI FERNANDES DE SOUZA	98619233068	69.459,86	25/07/2025
497	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-COI	DEIVID MACIEL DO MONTE	02880365902	70.671,13	25/07/2028
498	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-COF	DEJAMIR DA SILVA	88587975900	55.500,49	15/04/2027
499	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-COH	DEJAMIR DA SILVA	88587975900	55.339,59	15/04/2027
500	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 617-CDB	DEJANIL MARINS VALENTIM	04471274970	10.929,90	20/11/2023
501	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-CPG	DEMETRIO CAVALCANTE FERREIRA	51086034368	28.498,40	10/05/2025
502	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 731-CDK	DENIS MAGALHAES PERES	22858028893	58.435,54	15/06/2025
503	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 335-CDF	DENIS MEDEIROS THEISEN	94903263053	84.840,25	20/12/2025
504	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-COL	DENISE APARECIDA PEREIRA DE LIMA	04938139936	49.918,74	10/12/2027
505	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-COJ	DENISE CAMARGO FERNANDES DANTAS	00987403931	70.744,20	20/06/2028
506	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-CPB	DENISE MARCATTO COUTINHO	37777087800	35.944,60	20/12/2025
507	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 335-CDE	DENISE VOGEL CORTINA BENTO	04558132999	101.475,40	10/04/2028
508	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 440-CDD	DENISSEN FOSSATI DA SILVA	92756190004	39.730,22	25/12/2023
509	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-CPF	DENOLI MARTINS DA SILVA	56128894020	43.037,29	25/04/2026
510	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 738-CDL	DENYS CANDEIA DE AZEVEDO	08973337483	49.582,40	25/11/2024
511	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 534-CDG	DERLEI ALVES ESCOBAR	10934588104	71.726,74	10/07/2025
512	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-CPG	DEVALDO DO REGO BARROS ROSA	08093822453	38.980,85	01/11/2025
513	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-COA	DEVANIR SYMPLICIO DE AGUIAR JUNIOR	13071836708	79.233,66	20/07/2028
514	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-COA	DIEGO AFONSO PINTO	14241728707	69.959,97	10/10/2028
515	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 816-CDB	DIEGO ALVES DIAS	11650253702	98.383,70	25/01/2027
516	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-CPA	DIEGO AUGUSTO NORONHA COSTA	07815739636	52.600,06	15/05/2029
517	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 538-CDL	DIEGO COSTA PINTO	09592126712	82.969,94	05/08/2026
518	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-CPK	DIEGO CRUZ GARCIA	37645707844	22.611,26	25/11/2024
519	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-COC	DIEGO DA SILVA AZEVEDO	75148323272	61.501,72	10/06/2026
520	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 713-CDE	DIEGO DE ARRUDA FERREIRA	98711008172	75.575,98	25/09/2025
521	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 738-CDJ	DIEGO LIMA DA COSTA	03002788538	58.266,07	10/06/2025
522	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 739-CDL	DIEGO LIMA DA COSTA	03002788538	58.026,39	10/06/2025

523	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-COJ	DIEGO MACHADO ZANIM	01120104157	71.120,86	25/05/2028
524	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 739-CDJ	DIEGO MARTINS LAMOIA	05508700757	99.900,00	05/12/2028
525	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-CPG	DIEGO NUNES HENRIQUE GUIMARAES	11208275747	44.051,88	20/09/2027
526	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 715-CDI	DIEGO REZENDE BRANDAO MOREIRA	10055739644	101.437,57	20/05/2028
527	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-CPI	DIEGO RODRIGUES DE FREITAS	02545649333	40.371,51	15/07/2028
528	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 524-CDG	DIEGO ROMAO DOS SANTOS SOUZA	05621807456	68.305,55	15/07/2025
529	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-CPK	DIEGO SANTOS FRANCISCO	11502107708	50.243,81	15/05/2028
530	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 740-CDE	DIEGO TEIXEIRA DA SILVA	01172634190	22.312,08	30/04/2024
531	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-CPI	DIEGO UNCINI	04832684965	49.180,47	15/05/2028
532	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-COA	DIGEORGIO JOSE MARTINS ALVES	01432444344	74.479,19	20/05/2027
533	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 539-CDL	DIMITRI MORI VIEIRA	09697846782	101.105,80	25/06/2028
534	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 806-CDF	DIMITRI TEIXEIRA MOREIRA DOS SANTOS	35234324800	65.740,10	10/03/2025
535	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 735-CDH	DIOGO CEZAR DOS SANTOS FEUSER	03305756942	82.068,08	10/05/2028
536	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 819-MDB	DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	10443377707	190.873,98	15/07/2028
537	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-COI	DJEFINI RUMIE DE CARVALHO	36960297850	69.745,45	25/10/2028
538	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 736-CDD	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA FILHO	58175318104	85.352,94	10/02/2026
539	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-CPL	DOMINGOS RENISIO LEAL	02048765912	44.505,73	10/06/2026
540	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 435-CDD	DONIZETE ANTONIO TAVARES	13860486829	18.422,65	20/10/2021
541	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-CPM	DORALICE STEFFANY FERREIRA MELO XANCHAO	07255180493	27.321,62	20/03/2025
542	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-PPE	DORIVAL DURAU RODRIGUES	02430689995	34.069,80	20/09/2025
543	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-COF	DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	04768733719	66.572,52	05/09/2028
544	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-CPK	DOUGLAS AMARAL DA SILVA	04445127728	58.508,76	15/10/2028
545	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 206-CDB	DOUGLAS BARRETO REINO DE ALMEIDA	10038567725	100.571,13	05/09/2028
546	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 335-CDB	DOUGLAS DE ARAUJO CUNHA	00300727275	78.514,50	25/11/2025
547	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-CPA	DOUGLAS DUBAY DE ALMEIDA	05942518939	50.502,33	15/06/2028
548	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-CPD	DOUGLAS FABIANO GABRIEL	05428555939	50.348,75	10/10/2028
549	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 538-CDI	DOUGLAS INACIO DE OLIVEIRA	05745108932	101.105,80	25/06/2028
550	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-CPB	DOUGLAS MADEIRA DIAS	11416055703	58.443,29	05/10/2028
551	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 536-CDC	DOUGLAS WELLINGTON ZOTTI	05294911922	47.533,68	10/01/2025
552	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 538-CDC	DOUGLAS WELLINGTON ZOTTI	05294911922	47.574,34	10/01/2025
553	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-CPA	DOUGLAYS PACHECO DIAS DA SILVA	07524655460	32.902,71	25/08/2025
554	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-CPF	DULCE CONSUELO ALVES GOBBE	00649274075	50.668,81	10/04/2028
555	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 713-CDI	DURVAN AILTON PEDROSO PEREIRA	51587408287	90.210,63	05/01/2027
556	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 722-CDE	DURVAN AILTON PEDROSO PEREIRA	51587408287	91.790,74	05/01/2027
557	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 812-CDK	DUVERNEY ZULUAGA RIOS	86037447004	101.645,04	25/05/2028
558	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 717-CDA	EDELBERTO LECOTENO DA SILVA FILHO	76953599715	37.255,79	10/02/2024
559	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-CPA	EDER COLIS LOPES	28309861800	50.465,05	05/10/2028
560	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 629-CDI	EDER CRISPI DA SILVA	08865307765	101.645,04	20/05/2028

561	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 732-CDH	EDER GOMES VIEIRA	10255769776	53.091,22	20/02/2025
562	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 539-CDE	EDILEINE RODRIGUES VERTULLO	10263082830	56.754,50	05/07/2026
563	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 619-CDA	EDILSON SILVA MACIEL	05357725993	64.183,13	15/12/2025
564	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 624-CDA	EDILSON SILVA MACIEL	05357725993	64.183,13	15/12/2025
565	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 635-CDA	EDILSON SILVA MACIEL	05357725993	64.183,13	15/12/2025
566	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 742-CDA	EDINEI SMAHA	05240094900	99.079,48	06/08/2027
567	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 517-CDK	EDISON DOS SANTOS	63116588953	66.270,92	15/07/2025
568	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 522-CDI	EDISON HELIO NUNES	04946939911	46.428,60	10/11/2023
569	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 719-CDC	EDIVANEI SIQUEIRA DA SILVA	94546835272	46.060,56	25/08/2024
570	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-CPF	EDMEA CHRISOSTOMO DA SILVA	09552929725	32.579,32	25/08/2028
571	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-CPG	EDMEA CHRISOSTOMO DA SILVA	09552929725	26.755,52	25/08/2028
572	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-CPD	EDMILSON ELOY DE MORAES	13562946775	60.292,49	25/10/2028
573	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-COL	EDMILSON JOSE BATISTA	02897260939	70.170,27	25/06/2028
574	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-CPJ	EDNALDO MALTA DE OLIVEIRA	85011428249	39.692,13	25/11/2025
575	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-CPL	EDSON CARLOS NICOLAU	00743579992	50.498,99	20/06/2028
576	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 622-CDG	EDSON DA SILVA CASTRO	85745545704	40.855,87	25/07/2024
577	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 729-CDA	EDSON ELEUTERIO TELLES	54302226072	66.276,74	10/05/2025
578	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 539-CDK	EDSON FELIPPE JORGE CATALAN	06101202984	74.404,91	14/01/2026
579	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 844-CDF	EDSON FRANCISCO TOTOLA	52630943704	99.900,00	25/11/2028
580	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-COF	EDSON JOSE DE LIMA JUNIOR	40253993857	63.486,68	25/06/2026
581	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-CPD	EDSONIA MOREIRA NEVES DE OLIVEIRA	29347521515	50.767,90	20/05/2028
582	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 731-CDL	EDUARDO ALVES DIAS	09475814728	42.525,78	10/03/2024
583	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 742-CDB	EDUARDO ANDRADE DE SOUZA	05491262790	99.900,00	25/12/2028
584	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-COG	EDUARDO BOMFIM ALVES	08085256975	71.120,79	25/05/2028
585	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 803-CDC	EDUARDO BRUNO DE LIMA	03486491423	77.507,69	10/11/2025
586	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 806-CDM	EDUARDO CASTILHO CASAGRANDE	07526876979	76.574,76	15/09/2025
587	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 807-CDJ	EDUARDO CASTILHO CASAGRANDE	07526876979	76.574,76	15/09/2025
588	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 535-CDE	EDUARDO DIAS DA SILVA	10204824788	71.169,83	10/07/2026
589	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-CPG	EDUARDO FERREIRA LEITE	18272839806	22.738,36	10/12/2024
590	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 417-CDF	EDUARDO FRANCISCO PEREIRA DE PAIVA	06716145923	93.213,82	10/03/2028
591	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 436-CDJ	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA	04413701950	73.880,56	25/08/2025
592	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 729-CDE	EDUARDO LINO DE SOUZA	00374177112	70.767,74	25/02/2026
593	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-CPM	EDUARDO RIBEIRO FILETTI	10147364809	42.415,00	15/05/2022
594	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-CPG	EDUARDO ROBERTO RAMIREZ BUNSTER	23462891839	32.155,76	10/07/2025
595	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 804-CDF	EDUARDO SIDINEY RODRIGUES	02366953712	73.920,30	25/08/2025
596	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-COF	EDUARDO TERRES	03250314951	28.675,30	15/02/2024
597	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-COM	EDVALDO RODRIGUES DA COSTA	02327504759	29.353,62	25/04/2024
598	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 525-CDD	ELAINE CRISTINA WILHELMS WEIWANKO	04380252965	47.385,67	20/12/2023

599	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-CPE	ELAINE GONCALVES LIMA	07071460701	45.359,91	10/05/2026
600	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-COC	ELAINE ROBIM DE TOLEDO SOUZA	92309313904	48.114,25	25/05/2025
601	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-CPC	ELAYNE DA SILVA MUNIZ RAMOS	09779533788	24.397,29	10/05/2025
602	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-CPE	ELCIO JOSE BONAMIGO JUNIOR	08276585914	60.107,48	20/09/2028
603	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-COK	ELDER SOUZA DA SILVA	80347843204	69.900,00	10/11/2028
604	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-CPM	ELEDIELE CHEFFER DA ROSA	04416441983	49.904,31	05/06/2028
605	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 813-CDE	ELENILTON JAIRO DEZENGRINI	84029897991	79.841,64	25/08/2027
606	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 604-CDG	ELIANA DUARTE JULIAO	01638352178	92.225,65	15/08/2028
607	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-COC	ELIANA MASTROIANNI DIEGUEZ	01190478889	58.009,15	10/12/2024
608	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-COB	ELIANA MASTROIANNI DIEGUEZ	01190478889	58.009,15	10/12/2024
609	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 722-CDI	ELIANDRO D AGOSTINI	02048873995	48.416,71	05/11/2024
610	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 735-CDI	ELIANDRO D AGOSTINI	02048873995	48.416,71	05/11/2024
611	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-CPL	ELIANE BORGES SUDA	03888030960	30.301,30	20/07/2025
612	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-COA	ELIANE FRANCIS DE OLIVEIRA SANTOS	10503203874	26.170,87	15/02/2024
613	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-COB	ELIANE FRANCIS DE OLIVEIRA SANTOS	10503203874	26.170,87	15/02/2024
614	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-CPG	ELIANE LIMA BORGES	03397208165	61.257,79	10/11/2028
615	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 322-CDF	ELIANE MARIA DA CONCEICAO ATAIDE	74317806487	77.116,88	10/10/2025
616	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 535-CDI	ELIANE MIRANDA PINTO DE QUEIROZ	33161530802	61.705,97	20/03/2025
617	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-COA	ELIANE TEREZINHA PAINI SILVA FELTRIN	79282415953	70.180,02	20/07/2028
618	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-COB	ELIANO DOS REIS GONCALVES	38999803953	72.828,44	20/09/2027
619	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-COJ	ELIAS DE CAMPOS SALES PIRES	97039500191	70.976,25	25/05/2028
620	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-CPM	ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	19206307835	27.561,51	30/03/2025
621	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-CPE	ELIAS JOSE DA SILVA	05121815948	61.070,70	20/10/2028
622	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-CPJ	ELIDELSON DE LIMA PORTO	99147181591	49.088,63	25/06/2030
623	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-CPJ	ELIEL DA SILVA MOURA	10043022740	27.402,07	10/04/2025
624	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-CPA	ELIEL OLIVEIRA DOS REIS	75272881249	23.243,79	10/01/2025
625	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-CPC	ELIO SQUENA	02940445907	23.477,39	01/01/2025
626	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-COD	ELISA RIBEIRO GARCIA MORAIS	04787867199	46.189,78	10/09/2024
627	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-COD	ELISA RIBEIRO GARCIA MORAIS	04787867199	46.189,78	10/09/2024
628	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 704-CDM	ELISANGELA ALONCO DOS REIS	82524947904	90.899,09	20/06/2026
629	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-CPK	ELISANGELA MARTINS SANTANNA WOSNIAH	04874023916	18.992,81	05/02/2024
630	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-CPK	ELISANGELA MONTEIRO PERBELINI	26006970805	50.502,33	25/06/2028
631	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 317-CDE	ELISANGELA REGINA SELLI MELZ	94466599904	66.269,29	10/07/2025
632	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 822-CDH	ELISEU DO NASCIMENTO SILVESTRE	06151923430	112.997,52	05/05/2028
633	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-CPA	ELISEU SEGATTO PEREIRA	13911643268	49.908,19	05/06/2028
634	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-CPD	ELISSON ADRIANO ZEILMANN	02504822901	45.942,81	15/06/2026
635	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-CPJ	ELISSON PAIVA GARCIA DA SILVA	07415506952	51.112,91	20/06/2028
636	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 844-CDC	ELISTEFFANI FRANCISCA GONCALVES DA SILVA	11458628965	99.828,25	25/06/2028

637	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-COJ	ELIZABETE DOMINGUES CAETANO DE MORAIS	94052425987	84.198,86	10/09/2028
638	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 804-CDB	ELIZANGELA RIBAS	08392122917	102.006,21	10/11/2028
639	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-COC	ELIZEU NUNES	04277658970	70.997,79	15/08/2028
640	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 524-CDH	ELIZEU PACHECO TETOUR	02803551900	49.968,80	25/09/2023
641	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 527-CDH	ELIZEU PACHECO TETOUR	02803551900	49.955,64	25/09/2023
642	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 619-CDE	ELMER DE JESUS SAENZ CASTANO	06144452729	93.423,09	20/02/2027
643	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-COK	ELMO NEVES PAULA FILHO	04550443766	56.439,52	30/09/2025
644	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-COL	ELOA DE SOUZA FREITAS ALMEIDA	12858654727	80.930,00	10/11/2028
645	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 843-CDC	ELSON OLIVEIRA RAMOS	46400257691	99.708,49	15/07/2025
646	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-CPC	ELTON BITORUGO GOMES DA SILVA	95529780091	42.777,91	10/05/2027
647	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-CPJ	ELTON DIEGO VIEDA	07746411932	50.682,27	25/08/2028
648	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 715-CDF	ELTON PAULO AMORIM	06159590910	88.056,84	25/06/2026
649	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-COJ	ELYS MARIA RODRIGUES SALVADOR	07307263475	38.688,40	10/01/2025
650	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-COK	ELYS MARIA RODRIGUES SALVADOR	07307263475	38.688,40	10/01/2025
651	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-CPC	EMANUELE MIRANDA CARVALHO	08815123970	48.466,21	20/07/2028
652	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 715-CDC	EMERSON ANGELO DALLA STELLA	87647702904	76.560,06	30/09/2025
653	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-COB	EMERSON APARECIDO MATIAS TELIS	05036906942	55.383,53	26/03/2027
654	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-CPC	EMERSON RIBAS DA SILVA	07079301971	51.534,26	15/11/2028
655	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 431-CDA	EMILLY CAROLINE SAKURAI	06034348943	59.451,23	20/01/2026
656	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 436-CDA	EMMANUEL DAS NEVES CARDOSO GERVASIO	38906605846	108.701,04	10/05/2028
657	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 519-CDF	EMMANUEL DAS NEVES CARDOSO GERVASIO	38906605846	110.501,37	10/06/2028
658	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 639-CDA	EMMANUEL DAS NEVES CARDOSO GERVASIO	38906605846	110.501,37	10/06/2028
659	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 532-CDK	ENDERSON VALENTE FILGUEIRA	03072507767	75.575,98	10/09/2025
660	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-COL	ENEAS MARCELO CARDOSO	17768033884	58.471,56	28/02/2026
661	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-COH	ENEAS MARCELO CARDOSO	17768033884	58.471,56	28/02/2026
662	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-CPH	ENEIAS SILVA GOMES JUNIOR	33309875881	49.935,40	20/09/2028
663	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-CPK	ENIELIO PAULO AFONSO DE SOUSA OLIVEIRA	00873961498	50.450,60	15/07/2028
664	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-COA	ENIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	00101376103	70.530,03	15/08/2028
665	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 424-CDE	ERALDO PEREIRA FREITAS JUNIOR	23003140884	82.988,89	28/10/2028
666	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 425-CDE	ERALDO PEREIRA FREITAS JUNIOR	23003140884	94.932,32	28/10/2028
667	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 427-CDE	ERALDO PEREIRA FREITAS JUNIOR	23003140884	82.988,89	28/10/2028
668	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 639-CDB	ERICA SAYURI TAKEMURA	07072003770	55.606,21	25/05/2024
669	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-CPF	ERICH HENRIQUE DE MELO	32938161859	50.447,84	25/07/2028
670	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 732-CDA	ERIKA DA SILVA GALL DE FREITAS	09208540790	58.229,20	15/04/2025
671	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-CPA	ERIKA DANIELLE DE BARROS LYRA	06003832452	49.900,00	10/12/2028
672	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 519-CDG	ERIKA EMI MONIWA	63983222900	65.048,62	28/06/2025
673	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-COD	ERIKA MAYUMI YOSHIMORI	09875293903	57.174,24	15/09/2025
674	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-CPA	ERIKA VERUSCA MAIA SOARES LIMA	99750651634	38.271,59	05/10/2025

675	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-COL	ERIVALDO FERREIRA ALVES	08785936758	71.074,90	25/06/2028
676	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 822-CDG	ERIVELTON ALMEIDA DOS SANTOS	01730572928	99.323,90	15/06/2026
677	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 706-CDB	ERMELINDO ZACCHI NETO	33327259801	115.755,52	25/06/2029
678	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 727-CDL	ERONDI LUIZ BOZZA	40205835953	62.942,86	18/11/2026
679	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 321-CDA	ESMAEL MENDES NUNES	47480807104	71.202,72	15/11/2025
680	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 717-CDD	ESTEFAN MICHEL BOSA	04545654967	47.888,56	25/12/2024
681	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-COE	ESTEVAO DE MORAES ARRAZ	28266479895	66.862,27	10/11/2027
682	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 709-CDA	EUDES JOSE TONELLI	60265019915	90.105,15	15/05/2026
683	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-CPJ	EUZENIO ARAUJO BALDINO	10155761765	40.618,56	25/04/2026
684	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 617-CDL	EVA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	19581941827	93.785,21	10/12/2027
685	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-COE	EVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	14303099899	49.070,42	10/04/2025
686	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-CPG	EVANDRO BARROS DE SOUZA	34589759268	51.295,11	28/05/2029
687	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-CPI	EVANDRO CEZAR GRANDO	03862921913	34.116,68	05/10/2025
688	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 722-CDK	EVANDRO DANIEL DO COUTO	06343837957	42.898,85	15/07/2024
689	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 435-CDG	EVANDRO DE SOUZA	89073720982	64.172,71	15/05/2025
690	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-CPC	EVANDRO LUIZ ANGELO	13824845857	29.937,45	15/06/2025
691	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-CPK	EVANDRO TOBIAS SCHMITT DREYER JUNIOR	06683912947	47.379,57	25/09/2028
692	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-CPJ	EVANDRO VICENTINI	05795986917	50.228,93	10/03/2028
693	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-PPJ	EVELYN GOMES OSORIO	10860984710	34.002,43	25/09/2025
694	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-COH	EVERALDO PEREIRA COSTA	64722910987	46.273,96	15/03/2025
695	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-CPJ	EVERSON BACH	80367062968	18.837,13	25/05/2024
696	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-COA	EVERTON PALUDO	08100283958	32.847,52	25/08/2024
697	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-COG	EVERTON ROSA DE OLIVEIRA	00072054069	67.419,70	15/07/2028
698	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 531-CDA	EXPEDITO ALVES PEREIRA JUNIOR	10718337743	62.512,03	05/05/2025
699	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 844-CDE	FABIAN ROBERTA DANTAS COSME	15527649745	119.201,21	10/09/2028
700	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-CPH	FABIANA DE OLIVEIRA GONCALVES AQUINO	25016023824	27.561,51	10/03/2025
701	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 527-CDG	FABIANA MACENA DE MOURA	86438840220	96.891,85	15/12/2025
702	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 812-CDC	FABIANA MARIS DA SILVA	22662046880	80.670,74	10/08/2025
703	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-COM	FABIANO LUCAS DA SILVA	08737112627	59.827,02	20/02/2026
704	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 513-CDA	FABIO CALDAS	03250736945	120.608,51	10/07/2028
705	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-COH	FABIO CAMPOS CHAVES	05562027755	72.629,79	10/09/2027
706	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-CPK	FABIO CARVALHO SILVA	19491284827	28.500,46	20/05/2025
707	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 517-CDH	FABIO CESAR FALCAO DE ATAIDE	40674989856	77.116,88	10/10/2025
708	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-COA	FABIO CHRISTIAN BINI	00583365914	70.919,65	25/06/2029
709	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 842-CDA	FABIO LUIS LETIZIO PEREIRA DA SILVA	30901105805	95.392,23	10/01/2029
710	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-COH	FABIO LUIZ FERREIRA	02616439913	37.834,82	30/01/2025
711	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 719-CDA	FABIO RAFAEL SIEPMANN	94104573000	66.126,71	30/04/2027
712	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 735-CDA	FABIO RAFAEL SIEPMANN	94104573000	69.611,37	30/06/2027

713	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 435-CDL	FABIO RICARDO BATISTA FERREIRA	08453138788	116.073,78	20/10/2028
714	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 624-CDJ	FABIO RICARDO DOMINONI BORINELLI	87582538900	61.489,73	25/03/2025
715	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-COB	FABIO ROBERTO SANTOS LIMA	92049923520	70.743,48	30/06/2028
716	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-COB	FABIO SANTOS DA CONCEICAO	05661260792	71.621,67	20/08/2028
717	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-COI	FABIO TADEU BERNARDINO	08037412946	74.506,97	15/01/2028
718	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-COG	FABIO TEIXEIRA	00861630785	71.884,08	25/06/2028
719	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 525-CDF	FABIO WOLFF	04097261924	52.014,86	28/03/2024
720	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 336-CDF	FABIOLA SPERAFICO THEISEN	03173688937	84.840,25	20/12/2025
721	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-CPB	FABRICIO DE MIRANDA FERREIRA	77832426268	50.227,46	05/04/2028
722	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-COG	FABRICIO MARCELINO DE SOUSA	86828770153	71.884,86	10/05/2028
723	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-CPI	FAGNER RODRIGO CHRISTMANN	04342455935	22.045,76	10/01/2024
724	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 725-CDL	FANUEL RIBEIRO DA SILVA	31325779873	49.547,03	15/11/2024
725	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-CPM	FATIMA ANGELITA PLENTZ	73049808004	24.439,92	05/01/2025
726	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 810-CDJ	FATIMA EUGENIA TORNEIRO TEXEIRA	33714274715	83.778,70	15/05/2026
727	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-COI	FAUSTO TAVARES PAIVA	01214669654	37.031,53	05/06/2024
728	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-CPE	FELIPE AMARAL DE CASTRO	11053816766	50.450,79	25/05/2028
729	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-COH	FELIPE BORGES DA SILVA	10231035756	72.377,36	20/12/2028
730	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-CPD	FELIPE DE SOUZA BOA MORTE	02890366588	50.721,11	25/05/2028
731	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 729-CDD	FELIPE DOS SANTOS SHIGUEMOTO	34678393803	16.254,14	20/07/2022
732	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-COM	FELIPE GARCETE VAZQUEZ	70289827264	70.671,05	10/07/2028
733	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-CPD	FELIPE GHERSON	40604374844	22.160,13	20/11/2024
734	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-CPK	FELIPE MAGALHAES MOLETTA	12279371723	43.595,44	20/08/2027
735	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 812-CDA	FELIPE MATHEUS LEAL PAULINO	01300942266	99.828,25	20/06/2028
736	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 419-CDL	FELIPE MELO DUTRA	83156305200	80.286,56	25/04/2028
737	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-CPG	FELIPE OSVALDO DE SOUZA	04959115939	22.160,57	10/11/2024
738	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-COE	FELIPE PERDIGAO CORREA	09731258701	71.572,49	15/06/2028
739	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-CPF	FELIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO	07822822454	28.781,60	10/04/2024
740	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 738-CDD	FERNANDA ALVAREZ DE OLIVEIRA	07535297773	65.729,39	20/09/2024
741	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-COH	FERNANDA BORTOLANZA	03705863959	34.582,50	05/05/2024
742	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-COA	FERNANDA BORTOLANZA	03705863959	35.617,08	05/06/2024
743	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 335-CDH	FERNANDA DA SILVA PEDROSO	00800075978	101.105,80	20/06/2028
744	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 336-CDH	FERNANDA DA SILVA PEDROSO	00800075978	101.105,80	20/06/2028
745	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-CPI	FERNANDA DE CARVALHO MATHIAS NETTO ABRAHAO	07904620790	27.476,16	15/02/2025
746	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 704-CDH	FERNANDA DE FATIMA CORDEIRO NICOLAU DE SOUZA	01709702990	68.788,92	25/04/2028
747	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-COG	FERNANDA ESTER SILVA DE OLIVEIRA	13986974601	68.076,43	10/06/2029
748	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-COE	FERNANDA GONCALVES DE PAULA	08445864637	71.178,52	30/09/2028
749	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-COF	FERNANDA SALA DE PAULA GODOY	07029205928	48.817,47	10/05/2025
750	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 435-CDB	FERNANDA SCHLABITZ PENTEADO	97186996000	68.143,73	15/10/2025

751	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 622-CDD	FERNANDO BASTOS STRINGHINI	01345075766	59.152,47	10/01/2025
752	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-CPB	FERNANDO BATISTA DOS REIS	07604121705	49.864,25	30/06/2028
753	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-CPM	FERNANDO COSTA DE AZEVEDO	91647550700	30.787,93	15/10/2027
754	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 724-CDB	FERNANDO DANILO DE MORAIS DE OLIVEIRA	86963457204	47.839,54	25/12/2023
755	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 731-CDC	FERNANDO DANILO DE MORAIS DE OLIVEIRA	86963457204	46.296,12	25/11/2023
756	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-CPH	FERNANDO DE OLIVEIRA	06365520980	29.182,56	30/11/2025
757	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 701-CDK	FERNANDO IORIS	01857032918	99.916,32	15/05/2028
758	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 833-MDA	FERNANDO LUIS MATTOS DA MATTA	74219596704	203.556,43	25/09/2028
759	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 853-CDD	FERNANDO MENDES SANCHES	01537259237	99.679,11	15/11/2028
760	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-CPB	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	28183405860	52.370,80	20/05/2029
761	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 636-CDA	FERNANDO RODRIGUES MOLINA JUNIOR	16057016882	48.415,39	05/11/2024
762	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 335-CDA	FERNANDO RUDNEI EINECK	04935280913	101.441,56	15/05/2028
763	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 743-CDA	FERNANDO STRIESKI	55370411972	116.638,37	20/12/2027
764	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-CPC	FERNANDO VASCONCELOS DE CARVALHO	01718839189	29.741,17	25/12/2026
765	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-CPG	FILIPPE RODRIGUES CAMARGO	13185065735	49.045,35	25/10/2028
766	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-COF	FILIPPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15291506717	69.934,58	25/09/2028
767	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-CPG	FILIPPE ROSA MORENGHI	12254173847	33.086,77	05/08/2025
768	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-CPC	FILIPPE VICENTE VASCONCELOS	08684955900	28.430,68	15/12/2026
769	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-CPK	FLAVIA DANIELY CASTRO ALVES NUNES	04048908650	41.626,28	20/07/2027
770	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 625-CDA	FLAVIA DE SANTANA LEITE	09438837760	73.755,65	10/10/2027
771	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 631-CDA	FLAVIA DE SANTANA LEITE	09438837760	73.754,77	10/10/2027
772	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-CPM	FLAVIO CESAR SEMPRE BOM	00117022144	29.597,53	20/07/2025
773	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 624-CDH	FLAVIO DA CRUZ LIMA	81117353591	60.390,23	05/03/2025
774	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-COD	FLAVIO DA CRUZ TICOM	87712725772	36.469,78	25/10/2024
775	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-COD	FLAVIO DA CRUZ TICOM	87712725772	36.460,79	25/10/2024
776	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-CPA	FLAVIO FONTE VIEIRA	00406676771	36.915,47	10/03/2027
777	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-COK	FLAVIO MARCOS RIBEIRO ANTUNES	61800341334	47.857,77	15/10/2026
778	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-CPA	FLAVIO RAIMUNDO NETO	00304748099	42.726,82	10/01/2027
779	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-CPL	FLAVIO SILVA CARVALHO	95062980178	43.997,09	20/01/2027
780	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 419-CDF	FLAVIO SOARES DA FONSECA NETO	04767905737	61.704,38	30/03/2025
781	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 803-CDG	FRANCESCO MOLINI	06078189727	100.834,12	25/12/2028
782	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-COE	FRANCIELE MARIA MARTINY	04310729908	72.377,36	15/12/2028
783	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-CPC	FRANCIELI DE FATIMA STURMER	01060779021	27.317,83	15/03/2025
784	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 439-CDI	FRANCINE CHAIBEN	04884225902	73.937,83	25/08/2025
785	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-COH	FRANCISCO ANDRE PEREIRA FELIX	10982451725	71.074,90	15/06/2028
786	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-CPJ	FRANCISCO AURELIO DE SOUZA	07760828683	32.159,05	25/07/2025
787	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 435-CDE	FRANCISCO BECK GEMELLI	38502046004	64.749,26	20/06/2025
788	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 725-CDI	FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ FILHO	01215559330	85.421,97	25/09/2026

789	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 721-CDD	FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO SILVA	26327234852	99.900,00	10/11/2028
790	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 534-CDA	FRANCISCO MAIRTON DA SILVA BATISTA	60334480302	52.111,93	25/12/2023
791	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-COD	FRANCISCO MARIANO DA SILVA NETO	75861631468	34.516,11	25/04/2024
792	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-COE	FRANCISCO MARIANO DA SILVA NETO	75861631468	34.516,11	25/04/2024
793	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-COD	FRANCISCO ODELIO FERREIRA BUTRAGO	76032116387	56.316,06	05/12/2025
794	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-COM	FRANCISCO ODELIO FERREIRA BUTRAGO	76032116387	56.316,06	05/12/2025
795	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-CPB	FRANCISNEI SPERANDIO FERNANDES	08656902784	32.908,95	25/08/2025
796	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-CPD	FRANCISVALDO ALVARENGA REZENDE	04983496670	33.079,22	20/08/2025
797	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 719-CDB	FRANCOASY CRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA	04303295981	47.325,15	25/09/2024
798	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 317-CDK	FRANK HILTON ROSA	02083569911	75.401,94	15/08/2025
799	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 816-CDI	FRANK HILTON ROSA	02083569911	67.423,35	15/04/2025
800	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-CPE	FRANKLIN EVERTON MORAIS DA SILVA	02583910493	23.225,87	20/01/2025
801	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-CPL	FRANKLIN EVERTON MORAIS DA SILVA	02583910493	23.225,87	20/01/2025
802	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 422-CDL	FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	04180411563	74.179,23	10/09/2025
803	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 736-CDB	GABRIEL BATISTA DA SILVA WINSCH	05835087900	67.564,57	20/10/2024
804	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 832-MDA	GABRIEL BORGHETI CUNHA	22333467851	124.096,65	25/07/2026
805	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 833-MDC	GABRIEL BORGHETI CUNHA	22333467851	124.096,65	25/07/2026
806	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 834-MDB	GABRIEL BORGHETI CUNHA	22333467851	124.096,65	25/07/2026
807	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-COA	GABRIEL COSTA SIFUENTES	40741814870	58.985,89	15/08/2028
808	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 821-CDF	GABRIEL DOS REIS	08481400955	100.300,08	15/07/2028
809	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 715-CDB	GABRIEL LIMA DO ESPIRITO SANTO	16205392763	75.310,74	25/08/2025
810	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 716-CDA	GABRIEL LIMA DO ESPIRITO SANTO	16205392763	75.311,28	25/08/2025
811	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 324-CDB	GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA DOS REIS	08680803650	75.576,53	10/09/2025
812	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-COD	GABRIEL VIEIRA ALVES CARVALHO	05845002702	70.671,05	10/07/2028
813	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-COF	GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	06098741603	58.023,90	25/12/2024
814	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 813-CDM	GABRIELA BARROS BACELLAR	00092025528	105.847,03	25/12/2028
815	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-COC	GABRIELA MAROSTICA	04324843961	44.167,82	10/02/2025
816	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-CPF	GABRIELA PECCIN	02218439069	50.238,41	10/05/2028
817	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-CPH	GABRIELA TOME MONTEIRO	08902497925	58.384,66	20/10/2028
818	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-COF	GEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	03881869417	46.273,96	10/03/2025
819	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-CPC	GEAN COELHO TELLES	78345057934	31.504,48	20/09/2026
820	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 704-CDB	GEAN REGIS DE CARVALHO SANTOS	00045557322	101.801,07	10/11/2028
821	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 519-CDE	GECILMA ANDRADE FORTES	02303103541	50.871,63	25/12/2024
822	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-COB	GEILSON ALMEIDA DE ANDRADE	10935812717	70.996,05	30/08/2028
823	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 712-CDA	GENILSON DE CARVALHO	96690763668	93.333,48	10/06/2026
824	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 816-CDE	GEORGE FRAGA CORDEIRO	08668878735	99.900,00	25/11/2028
825	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 712-CDK	GEORGETTE TEIXEIRA NOGUEIRA	07816240708	92.817,47	28/02/2027
826	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 713-CDK	GEORGETTE TEIXEIRA NOGUEIRA	07816240708	92.820,19	28/02/2027

827	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-COM	GEORGIA DEMAS MADUREIRA SPINILLO BEZERRA	11041697465	58.278,96	10/12/2025
828	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-CPD	GEOVAN XAVIER MEIRA	26632974880	34.073,89	25/09/2025
829	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-COA	GEOVANE AZEVEDO E SILVA	00574044531	37.911,55	15/12/2024
830	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-COF	GEOVANE AZEVEDO E SILVA	00574044531	37.911,57	15/12/2024
831	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-COL	GERALDO DOMINGOS DO NASCIMENTO	92945414520	85.810,04	25/11/2028
832	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 735-CDJ	GERSON LUIZ FERNANDES	06612374861	49.582,40	10/11/2024
833	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 735-CDK	GERSON LUIZ FERNANDES	06612374861	49.582,40	10/11/2024
834	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 735-CDL	GERSON LUIZ FERNANDES	06612374861	49.582,40	10/11/2024
835	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-COG	GERSON RIBEIRO DOS PASSOS	10990362752	64.953,35	10/10/2028
836	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-COF	GERSON SENEDEZI	61222283972	36.317,86	25/06/2024
837	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-CPE	GESLIANE PATRICIA GONCALVES DE AZEVEDO	34773146893	45.297,80	25/05/2026
838	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-CPB	GEYDERSON DA SILVA SANTOS ALVES	15124219793	52.376,89	20/12/2028
839	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 640-CDD	GIAN CARLOS RIO DOS SANTOS	00672405938	101.645,04	15/05/2028
840	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 709-CDG	GIBSON REIS ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	02644201527	99.828,25	05/07/2028
841	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 719-CDJ	GILBERTO AMARO DE ALBUQUERQUE	00034891757	33.028,00	25/06/2023
842	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-COH	GILBERTO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	08365012413	63.619,31	25/11/2026
843	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-COI	GILBERTO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	08365012413	63.619,30	25/11/2026
844	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-CPG	GILBERTO CORSO	46181628991	29.918,37	20/01/2022
845	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-COM	GILBERTO DA SILVA	54213312100	77.599,31	20/12/2027
846	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 436-CDM	GILBERTO ESPANGA JUNIOR	07336494919	103.018,51	25/04/2028
847	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 434-CDF	GILBERTO ZATTA	00761995927	97.243,59	20/05/2027
848	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-CPI	GILDASIO PEREIRA ANTUNES	03440810526	27.731,98	25/05/2027
849	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-COG	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	02613233770	69.960,42	25/10/2028
850	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-COE	GILMAR VIGIODRI GODOY	81205554815	24.600,75	15/06/2023
851	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-COD	GILSON FRANCISCO DE ARAUJO	31868602885	73.237,95	25/08/2029
852	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 716-CDL	GILSON GENESIO ANTUNES	02115723902	86.289,72	15/05/2026
853	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-CPK	GILVANDO DIAS DE SOUSA FILHO	10882428802	22.647,16	15/12/2024
854	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-CPH	GIOVANA TEIXEIRA STALLBAUM MANDEL	01817798030	31.820,46	15/11/2025
855	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-CPE	GIOVANI DA SILVA GALVAO	07765394932	60.107,09	15/09/2028
856	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-CPH	GIOVANI VENTURI	48286133900	32.902,14	25/08/2025
857	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 322-CDC	GIOVANNA UBIDA BELENTANI	40008404879	46.287,90	05/12/2023
858	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 729-CDK	GIOVANNY AUGUSTO BAPTISTELLA	31642685801	74.742,65	20/10/2025
859	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 419-CDD	GIOVANY GALLINA	03275273906	83.786,51	25/04/2027
860	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-COB	GISELDA TERESINHA DE LIMA ASTORD	63603802934	71.856,16	10/05/2028
861	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-COG	GISELE BOTELHO GUIMARAES DOS SANTOS	07454563759	79.621,29	15/05/2029
862	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-CPH	GISELE DOS SANTOS SILVA	05702728742	35.719,12	15/03/2026
863	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-COG	GISELE GONCALVES BERBET DA SILVA	02988235945	71.391,58	25/06/2028
864	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-CPK	GISELE LIMA RAMOS ASSUNCAO	70363021272	49.908,19	05/07/2028

865	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-CPI	GISELE MARTINS XAVIER	08385015752	27.402,07	10/04/2025
866	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-COC	GISELE PATRICIO DE SOUZA	04879093998	85.555,82	15/10/2028
867	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 715-CDE	GISELLE CAETANO DOS SANTOS LAUREANO	02859030980	83.324,25	25/12/2025
868	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-COI	GISELLE LETICIA GOMES DA SILVA	08524660724	47.809,30	20/05/2026
869	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-COI	GISELLE REGINA MARQUES DA SILVA NOGUEIRA SOUZA	15881069773	57.178,38	10/09/2025
870	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-CPK	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA AVILA	00642456674	32.888,92	20/08/2025
871	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 617-CDK	GLADSON CASSEMIRO MONTEIRO	08615453705	53.090,24	25/02/2025
872	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 806-CDG	GLAUBER RAFAEL DE OLIVEIRA	28545723865	76.546,81	20/09/2025
873	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 807-CDL	GLAUBER RICARDO ARCHANGELO DA SILVA	27480221819	77.115,65	25/10/2025
874	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 734-CDA	GLAUCIO JERONIMO GUERREIRO DA PENHA	50649604172	46.152,22	10/09/2024
875	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-COC	GLEDSON NONATO MONTEIRO DE JESUS	88800610200	58.195,44	10/10/2025
876	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 704-CDJ	GLICERIA DE ABREU COSTA KAMAMOTO	00686602510	90.408,40	25/01/2027
877	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 517-CDE	GLYSSI KERLI BRITO DE ALMEIDA TORRES	00146192290	53.457,49	15/02/2025
878	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-CPH	GRACIANE CRISTINA EUFRASIO DE MOURA	81221754491	36.097,49	25/11/2027
879	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-COM	GRAZIELLA OLIVEIRA MARTINS CORREIA	22871534896	63.492,95	30/09/2026
880	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 540-CDH	GRAZIELLE VIANA RAMOS	11671762789	72.324,48	22/04/2025
881	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 435-CDH	GREICE KAROLINE LIMA TAVARES	03162905214	92.814,22	10/09/2028
882	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 743-CDC	GUIDO HAUER	00404809928	98.790,00	15/11/2028
883	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-COA	GUILHERME AUGUSTO MOREIRA SANTOS	40835608867	45.290,21	05/02/2025
884	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 801-CDM	GUILHERME AUGUSTO PERES DA R O MARCIANO	03383927695	68.796,41	25/11/2024
885	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 810-CDC	GUILHERME AUGUSTO SORGATTO	02118850107	72.498,06	05/08/2025
886	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-COJ	GUILHERME DA SILVA SIQUEIRA	12340169747	65.125,63	10/07/2028
887	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-CPE	GUILHERME SANTOS DA CRUZ	21896866875	29.799,83	10/06/2025
888	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-CPK	GUILHERME TAVARES ALVES	14196335705	50.225,27	20/03/2028
889	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 338-CDE	GUILLERMO FRANCO AREVALOS	07568784118	83.397,60	10/01/2026
890	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 521-CDG	GUSTAVO ADAM CARBONERA DE OLIVEIRA	36851166810	92.823,48	20/03/2028
891	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-CPF	GUSTAVO ALBERTO DA SILVA	10455037620	49.789,67	10/10/2028
892	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 803-CDM	GUSTAVO FELIX MAURICIO	06831580408	75.575,44	25/09/2025
893	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 321-CDG	GUSTAVO GALVAO GELHEN	10805632964	101.645,04	25/05/2028
894	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-CPD	GUSTAVO LEBOVICH VOLL	08320700760	38.105,78	20/12/2027
895	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 736-CDL	GUSTAVO MANDELLI	82290369004	49.581,52	29/11/2024
896	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 812-CDM	GUSTAVO MANHAES GOMES	09235161746	101.106,19	10/06/2029
897	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 639-CDH	GUSTAVO MARGUTTI STEFANELO	03841497152	52.356,91	05/01/2025
898	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-COK	GUSTAVO RAMON ALVES PEREIRA	06184288288	62.561,32	27/04/2027
899	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-COG	GUSTAVO RAMON ALVES PEREIRA	06184288288	62.561,32	27/04/2027
900	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 634-CDI	GUSTAVO ROMEU GLERIA	03554358100	49.343,26	20/05/2024
901	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 631-CDE	GUSTAVO VIEIRA DE CARVALHO	07176782709	101.645,04	15/05/2028
902	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 627-CDJ	HANNA PEREIRA	11966490739	77.115,12	25/10/2025

903	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-CPH	HARRINSON THIAGO PROFETA LEITE	05524100718	22.812,18	25/10/2024
904	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-CPH	HEITOR FERNANDES IGA	33593074885	49.910,63	05/06/2028
905	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 703-CDF	HELDER DE FREITAS BRAGA FILHO	12334606766	86.263,56	05/06/2026
906	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-CPF	HELDER NOGUEIRA DE CASTRO	95947930668	61.253,46	10/11/2028
907	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-CPE	HELENO BARBOSA GONCALVES	06785165962	52.054,33	25/06/2029
908	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-CPD	HELENTON FERNANDO CORTEZIA	02914219970	50.450,59	10/07/2028
909	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 813-CDK	HELIO CORREIA DA COSTA	78222265172	104.122,16	29/07/2028
910	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 335-CDC	HELIO FRANCISCO ALVES E ALVES	08427285701	79.614,35	10/10/2025
911	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 742-CDC	HELIO JOSE DALMAGRO	66291011972	75.574,87	15/09/2025
912	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 713-CDM	HELOISA COSTA SOUZA	48211736896	90.398,20	25/01/2027
913	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-COI	HENRIQUE AVELAR BARBA	37238585898	70.179,88	20/07/2028
914	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-COA	HENRIQUE FLAVIO SILVA VELOSO	01477461671	74.981,83	20/02/2030
915	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-CPA	HENRIQUE GERSON KOHL	03120934461	20.632,82	05/09/2024
916	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 615-CDA	HENRIQUE MARTINS DE LIMA	01710041919	120.608,51	25/07/2028
917	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-CPM	HENRIQUE QUEVEDO SCHUTZ	89270509087	50.162,80	15/04/2028
918	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 738-CDB	HERIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAUJO	07457837400	70.913,79	15/04/2025
919	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-CPM	HERMANNY CHRISTINNE DE ALCANTARA	03635617903	30.277,18	10/08/2025
920	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 524-CDI	HERON LOPES BICALHO	08826224714	66.276,74	10/05/2025
921	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-PPC	HERONDI FERREIRA LOURENCO	08878136743	32.902,71	10/08/2025
922	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 425-CDC	HIGO DOS SANTOS FERRE	90581822153	67.956,25	25/07/2025
923	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-CPK	HIGOR DA CHAGAS SANTOS	02653293374	38.828,98	25/10/2025
924	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-CPI	HIOLANDA SANTOS DE MIRANDA BARRETO	10912701714	34.276,06	28/07/2027
925	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 738-CDA	HUDSON ROBERTO DOS REIS	88284328615	44.071,93	10/10/2024
926	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-COB	HUGO CAVALCANTE SILVA	12655837738	66.310,13	30/03/2027
927	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-CPJ	HUGO DE MELLO MACHADO MENESES	09884662797	24.150,08	15/02/2025
928	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 806-CDB	HUGO LUIS CHIAMULERA CARVALHO	83349227015	75.607,46	20/09/2025
929	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 438-CDM	HUGO MATARAZZO DE OLIVEIRA	08374702770	67.179,16	15/11/2024
930	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 535-CDB	HUGO RAFAEL SOUSA DA SILVA	11625240732	53.134,23	25/01/2025
931	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-COG	HUGO VAGNER SANTOS RAMALHO	29625012818	70.180,06	10/07/2028
932	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-CPA	HUMBERTO DE ALENCAR PONTES	75819660978	26.890,30	15/02/2025
933	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 536-CDH	HUMBERTO HENRIQUE SILVA MACEDO	10411749773	90.228,20	25/05/2026
934	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 319-CDL	HUMBERTO MAGNO DOS SANTOS	81230591672	80.718,59	25/10/2025
935	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 812-CDH	IARA ELISA PEREIRA MAFRA	01658483677	101.645,04	10/05/2028
936	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 538-CDK	IDERALDO DERETTI	86441299968	87.142,73	15/12/2027
937	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 604-CDF	IEDA MARTINS DE ALMEIDA	41236734904	101.466,35	15/08/2028
938	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 419-CDJ	IGOR CUNHA ROCHA	04110920906	94.951,46	20/07/2028
939	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-COB	IGOR JOSE DE OLIVEIRA	14534449712	70.977,87	20/04/2028
940	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 806-CDJ	IGOR SILVEIRA NUNES	14894054701	76.573,37	20/09/2025

941	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-CPE	IGOR TORRES ARAUJO CAVALCANTE	02144733333	21.470,60	10/12/2023
942	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-CPM	IHAN DIAS FERNANDES	13546749790	45.137,77	10/05/2026
943	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-CPL	ILANA BARBOSA DE OLIVEIRA	05425394624	23.485,59	10/12/2024
944	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 636-CDL	ILCE ALCIRA AGUILERA GARCIA	23485940801	54.622,07	10/03/2025
945	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-CPD	ILSON MARCOLINO VIEIRA	05805861976	22.166,36	10/11/2024
946	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-CPE	INACIA APOLONIA DA CONCEICAO	05700889412	35.836,42	25/10/2025
947	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 529-CDJ	INES FRANCISCA NEVES SILVA	34668756172	75.605,71	25/09/2025
948	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-COK	INGRID LOUBACK DE SOUZA	05415410724	85.555,83	15/10/2028
949	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 321-CDB	INGRID MACIEL FERNANDES	14026553710	89.731,46	25/05/2026
950	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 438-CDH	INGRID MACIEL FERNANDES	14026553710	89.731,55	25/05/2026
951	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 622-CDA	INGRID MARTINS DE CARVALHO	05765248756	76.929,49	10/05/2026
952	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-COH	INGRID VASCONCELOS FARIAS	06133529474	70.671,06	15/07/2028
953	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-CPI	IRAN NUNES LEMES	27963470104	33.568,95	20/09/2025
954	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 740-CDH	IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA	83577386215	91.319,79	28/10/2027
955	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 601-CDG	ISAAC AIRES NUMERIANO	89721020249	99.679,11	10/11/2028
956	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 713-CDF	ISABEL APARECIDA ROGERIO SERRA	12697386742	88.057,65	10/06/2026
957	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-CPC	ISABELLA VIEIRA DA COSTA	06051272470	39.692,71	15/11/2025
958	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-CPI	ISAMAR MELLO GUIMARAES	00939576708	20.626,90	10/09/2024
959	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-CPJ	ISEVANE DE JESUS SILVA	83569677168	45.693,65	30/06/2026
960	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-CPJ	ISMAEL JONATAS SILVEIRA	01727300319	22.717,43	10/12/2024
961	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 522-CDE	ISRAEL BRUMMER	06678810937	66.276,74	20/05/2025
962	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-CPJ	ISRAEL LEMOS BARCELOS NETO	02559844567	23.978,89	10/02/2025
963	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-CPI	ISRAEL SILVA COSTA	05777928730	45.297,80	25/05/2026
964	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-COL	ITANIA ALVES	27842994811	70.996,07	25/08/2028
965	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-COL	ITANIA ALVES	27842994811	70.996,11	25/08/2028
966	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-CPG	IVAN CARLOS ZANINI	62800442972	49.863,38	05/07/2028
967	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-CPJ	IVAN DA COSTA PINTO CALASANS	96998229534	30.561,92	28/02/2026
968	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 619-CDC	IVAN PEREVERZIEFF	80469787104	32.517,24	15/09/2023
969	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 740-CDI	IVANEIDE PAES GALINDO	94559759472	100.664,16	15/09/2025
970	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-CPK	IVANILDO FERREIRA DA SILVA	00998876496	43.929,44	25/05/2026
971	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-CPF	IVES BRUZON DE MELLO	05155154774	32.957,92	10/07/2025
972	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-CPC	IVONETE COLACITI BOSSO	04448225852	32.906,93	10/08/2025
973	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-CPM	IZABELLE LENITA DA SILVA SANTOS	06570114441	35.833,80	25/03/2026
974	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-CPL	IZAIAS GARCIA	04825579906	50.501,73	10/06/2028
975	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-COA	JACIR OLDONI JUNIOR	02931624926	55.391,05	05/09/2025
976	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-COE	JACKELINE ALVES FRANCA	21871888840	71.120,79	30/05/2028
977	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 834-MDD	JACKELINE SOCOLOSKI DE ARAUJO	04716285901	144.783,95	25/04/2027
978	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-COK	JACQUELINE MARIA DOS SANTOS	01311439560	68.199,63	10/08/2026

979	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 701-CDB	JACY ALVES DE AZEVEDO	01311753788	86.305,44	20/07/2026
980	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-CPF	JADERMILSON SILVA DOS SANTOS	79677991191	33.568,95	15/09/2025
981	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 734-CDB	JAILSON REBELO MARINHO	00098461583	70.724,91	05/07/2026
982	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 327-CDA	JAIR BRAGA DE SOUZA	07145775700	83.840,40	25/01/2026
983	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 329-CDA	JAIR BRAGA DE SOUZA	07145775700	83.840,40	25/01/2026
984	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 812-CDB	JAIR KIESLICH	44426763991	52.112,24	25/12/2023
985	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 604-CDB	JANAINA CARLA DORNELAS DA ROCHA	02505635412	99.828,25	10/07/2028
986	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 707-CDA	JANAINA GAVAZZONI	03121606905	90.105,46	25/05/2026
987	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 635-CDL	JANAINA MARA ALMEIDA DOS SANTOS	38104241885	50.670,87	25/12/2024
988	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 532-CDI	JANE LUCIANA DA SILVA	05552782631	57.876,02	25/08/2024
989	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 539-CDM	JANES MARCOS FABRIS	96943963953	61.717,09	20/03/2025
990	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-COI	JAQUELINE ANTONIETA VIANNA NEPOMUCENO	07862703731	29.704,36	05/10/2023
991	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 524-CDA	JAQUELINE CORDEIRO ROCHA	00187028729	63.285,98	10/04/2025
992	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-CPA	JAQUELINE DIAS DO NASCIMENTO	05537602970	47.897,90	10/06/2028
993	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-CPD	JAQUELINE RODRIGUES GAZALLE	49053060006	14.853,20	10/01/2023
994	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 739-CDF	JARBAS MARTINS	50807609900	47.263,80	15/09/2024
995	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 740-CDF	JARBAS MARTINS	50807609900	47.263,80	15/09/2024
996	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-CPL	JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	60044292287	33.878,07	05/09/2025
997	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 322-CDA	JAYSE GIMENEZ PEREIRA BRANDAO	03946573142	75.312,80	25/08/2025
998	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-COM	JEAN CARLO SOARES DE ALMEIDA	10971485720	85.810,04	25/11/2028
999	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 713-CDB	JEAN CARLOS CELA	09079451983	86.712,88	10/06/2026
1000	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 417-CDD	JEAN CARLOS MEZZALIRA	04110205956	86.754,46	10/08/2026
1001	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 724-CDL	JEAN FATTURI MACIEL	01077324081	54.533,48	20/02/2026
1002	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 744-CDF	JEAN FRANCO DA SILVA	67815421091	97.911,87	25/03/2027
1003	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 624-CDD	JEAN NASSIF DO COUTO	15157586728	101.105,80	25/06/2028
1004	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-CPI	JEAN RICARDO LOPES	85997927172	23.485,59	15/12/2024
1005	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-CPG	JEFERSON ADRIANO MACHADO PANCHINIAK	96654147987	50.235,09	20/08/2028
1006	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-COD	JEFERSON GASPERIN	00329726013	37.926,20	15/01/2026
1007	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-COB	JEFERSON STIEVEN	81657579034	35.427,26	10/05/2024
1008	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-COC	JEFERSON STIEVEN	81657579034	35.427,26	10/05/2024
1009	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-CPA	JEFFERSON BARBOSA PEREIRA DE SOUZA	05861936773	49.900,00	15/12/2028
1010	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 632-CDE	JEFFERSON DOS SANTOS DA SILVA	08860257700	76.572,49	15/09/2025
1011	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-CPC	JEFFERSON GUARIENTE	06562960975	49.863,38	15/06/2028
1012	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 744-CDD	JEFFERSON LUIS BARRY DOS SANTOS	01829593927	99.840,40	10/09/2028
1013	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 701-CDH	JENNIFER CAMILA GUEDES SILVA MUNHOZ	43438373866	74.828,43	25/04/2025
1014	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-CPD	JENNIFER MURIEL NISHIO STIGLIANI	33805984880	21.708,37	15/10/2024
1015	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-CPA	JERRITON JOSE DE LIMA	15642424807	21.157,19	15/09/2024
1016	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 319-CDD	JESIEL CEZAR DE LIMA	05510234733	73.934,11	20/08/2025

1017	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-CPA	JESIEL MOREIRA MARCELINO	78828813687	50.741,23	25/07/2028
1018	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-COB	JESSICA BRAGA DE SOUSA	12699986682	69.745,45	15/10/2028
1019	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-CPK	JESSICA DIAS DE OLIVEIRA	07086408930	58.222,07	10/10/2028
1020	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 813-CDA	JESSICA GALVAO GELHEN	07410071931	101.645,04	25/05/2028
1021	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-CPL	JESSICA MEDEIROS GUIMARAES	17045027729	49.963,18	30/05/2028
1022	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-CPL	JESSICA VIANA BARBOZA QUINTANILHA	13348292760	49.900,00	25/12/2028
1023	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-COE	JESUS MANUEL ORTEGA	70516741292	69.745,44	10/11/2028
1024	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-CPD	JETER PEREIRA DE FREITAS	08282988740	35.407,34	15/07/2027
1025	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 817-MDG	JHON JAIRO BETANCUR HIDALGO	23905480832	158.962,89	10/11/2025
1026	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 639-CDI	JHON LENON WAIS	06995697960	90.328,65	15/09/2028
1027	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-CPE	JHOSAF LOPES LUIZ	31142790827	27.808,10	25/03/2025
1028	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 638-CDL	JOAO ANDRE COLASA DONOSO	26016933805	89.926,88	15/06/2028
1029	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 706-CDD	JOAO BATISTA MARTINS PINHEIRO JUNIOR	98408496620	88.049,05	15/06/2026
1030	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-CPD	JOAO BATISTA NOBRE RIBEIRO	91418615404	32.955,04	10/07/2025
1031	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-COC	JOAO FELIPE RAMOS DA SILVA	32611180830	70.652,37	25/10/2028
1032	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 842-CDJ	JOAO GABRIEL FERNANDES BEZERRA	04436747107	99.900,00	20/11/2028
1033	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-CPE	JOAO GILBERTO DE MELO	01411693620	37.982,50	25/04/2026
1034	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 419-CDH	JOAO MARCOS FERNANDES DE VASCONCELOS	72136111191	83.348,24	20/10/2026
1035	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-CPJ	JOAO MARCOS LEAL DO SANTOS	09588996902	43.920,99	25/05/2026
1036	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-COD	JOAO MARCOS TORRES DE MENEZES	12486291750	81.340,58	15/09/2028
1037	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 540-CDC	JOAO PAULO BATISTA LOLLOBRIGIDA DE SOUZA	03262172669	86.811,83	10/02/2028
1038	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-COB	JOAO PAULO CARVALHO DE ALENCAR	83148515315	70.362,64	05/04/2028
1039	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-CPC	JOAO PAULO DE CARVALHO RUFINO	52854400259	43.613,53	25/05/2026
1040	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 417-CDI	JOAO PAULO LEAL LUBIANA	12700683773	78.563,18	25/06/2026
1041	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-CPM	JOAO PAULO LEITE CHAVES	04981627963	50.099,71	25/07/2028
1042	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-CPK	JOAO PAULO SIQUEIRA DOS SANTOS	04471531964	45.942,81	25/06/2026
1043	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 719-CDD	JOAO PAULO SOARES E SILVA	90188020934	55.167,64	25/03/2025
1044	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 815-CDJ	JOAO ROBERTO FRIEDRICH	31128858991	95.086,38	29/04/2027
1045	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 322-CDJ	JOAO VERISSIMO DE LUNA JUNIOR	28897224814	83.396,87	10/12/2026
1046	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 713-CDC	JOAO VITOR LIMA DO ESPIRITO SANTO	16205396750	75.311,28	25/08/2025
1047	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-COA	JOAZI GOMES DOS PASSOS	64219968253	71.178,50	30/09/2028
1048	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-CPC	JOEL GOUVEIA DOS SANTOS	67111262891	50.234,51	25/08/2028
1049	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 729-CDL	JOEL VANIN	86232436920	53.941,76	10/02/2025
1050	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-CPC	JOELSON BRASILEIRO DE LIMA	65426916500	35.910,23	15/10/2025
1051	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 440-CDH	JOHAN PATRICK DO NASCIMENTO	14039043758	88.798,74	05/05/2026
1052	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 319-CDB	JOHN MAGNE BYGNES	74156357104	93.885,68	25/04/2027
1053	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-CPB	JOHNNY LEANDRO SEMENSATO	00642688966	50.450,01	20/07/2028
1054	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 715-CDA	JOI LUIZ MOZER	32675631000	67.179,16	05/11/2024

1055	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-PPK	JOICE GLEIDE DO NASCIMENTO GOMES	13282364717	38.140,76	20/10/2025
1056	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 624-CDF	JOICEN SILENE PIVA	40922340234	78.143,89	15/09/2026
1057	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-COE	JOLMIR RAIMUNDI	04319964900	70.743,49	20/06/2028
1058	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-CPI	JONAS MACHADO ALVES	03878235739	27.804,94	10/10/2025
1059	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 517-CDD	JONAS SIEBRE DANTAS	05626355995	99.900,00	20/11/2028
1060	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-CPI	JONAS TRABUCO NOBRE DE AZEVEDO	03528395974	52.173,15	25/08/2029
1061	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-CPG	JONATAS FERNANDO DA SILVA DIAS	01982918098	44.870,76	25/11/2026
1062	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-COJ	JONATAS POVOAS GIRON	03688511506	70.274,11	05/05/2028
1063	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 703-CDI	JONATHAN ERIK CRISPIM	21480174890	99.916,32	30/05/2028
1064	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-COH	JONATHAN MICHEL PRACA COELHO	06430403904	71.035,29	25/07/2028
1065	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-CPD	JONATHAS SANTOS ALVES	00831009543	60.107,48	25/09/2028
1066	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-CPD	JORGE DE CASTRO MARQUES NETO	06472511837	28.741,62	22/02/2025
1067	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 817-MDM	JORGE DE SOUZA FIGUEIRA JUNIOR	93307462253	53.306,68	28/06/2021
1068	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-COA	JORGE HORTA DE ARAUJO	52534367315	28.315,22	25/04/2024
1069	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-COB	JORGE HORTA DE ARAUJO	52534367315	28.315,22	25/04/2024
1070	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-COK	JORGE LUIS KARASEK	14855402168	35.168,49	05/10/2024
1071	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-COG	JORGE LUIZ CORREA	02404610708	80.817,80	20/09/2028
1072	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 721-CDH	JORGE LUIZ DA ROCHA	96730161787	53.082,54	10/02/2025
1073	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 527-CDB	JORGE VALDAIR PEDROZO DE CAMPOS JUNIOR	05214052979	80.680,24	25/10/2025
1074	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 732-CDJ	JOSE ALBERTO MARTINS ROCHA	05272494407	40.736,12	10/07/2024
1075	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-CPG	JOSE ALEXANDRE ANHASCO	82948518920	50.721,11	25/05/2028
1076	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-CPE	JOSE ALOISIO DOS SANTOS	65338979500	51.625,21	15/11/2028
1077	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 813-CDF	JOSE ANIZIO FERREIRA NETO	11215485476	88.017,19	25/07/2029
1078	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 635-CDK	JOSE ANTONIO ANTOSCZEZEM JUNIOR	21356358802	60.206,06	15/02/2025
1079	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-CPM	JOSE CARLOS DA CRUZ SILVA	34681337153	50.450,19	15/07/2028
1080	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 421-CDK	JOSE CARLOS DA SILVA	71173781587	78.542,01	10/11/2025
1081	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 832-MDG	JOSE CARLOS PARRA FERREIRA	16356312890	156.976,87	20/10/2025
1082	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 822-CDC	JOSE CELIO DA SILVA JUNIOR	09096430751	116.073,78	25/10/2028
1083	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-CPB	JOSE ENEAS LEMOS SANTOS	02551943582	23.485,59	10/12/2024
1084	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-COB	JOSE FERNANDO CORREA DE OLIVEIRA	26039842091	35.156,79	05/10/2024
1085	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-CPI	JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR	08739001709	32.159,05	20/07/2025
1086	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 834-MDF	JOSE GILMAR CORDEIRO DAS CHAGAS	85743836949	201.673,83	15/04/2028
1087	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-COB	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	03448345903	71.899,13	20/05/2028
1088	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-COB	JOSE LEONARDO FERREIRA FURTADO	04770908776	70.529,10	25/11/2028
1089	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-CPK	JOSE LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	04788633906	59.268,88	15/06/2028
1090	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-CPA	JOSE LUIZ FERREIRA	05808333997	60.243,74	10/07/2028
1091	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-COB	JOSE LUIZ MEDEIROS	57937184949	36.983,08	15/11/2024
1092	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 701-CDC	JOSE LUIZ RODRIGUES RUBBO	01684178711	102.611,68	25/05/2028

1093	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 617-CDD	JOSE LUIZ TEIXEIRA TRINDADE	53026357634	49.594,66	20/11/2024
1094	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-CPB	JOSE MARCONI ARAGAO CARNEIRO FILHO	94377464353	44.698,91	25/08/2028
1095	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 625-CDI	JOSE PAULO ADRIANO	89310136120	61.694,16	25/03/2025
1096	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-COM	JOSE RICARDO ANDRADE DE AZEVEDO	01410416410	69.770,33	05/05/2028
1097	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 716-CDI	JOSE RICARDO MACIEL GOMES	08867413783	101.440,28	20/04/2028
1098	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-CPD	JOSE RICARDO VERGILIO	28614804830	22.175,10	10/11/2024
1099	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-CPJ	JOSE RODRIGO SANTANA SILVEIRA	04881636502	19.718,99	20/12/2023
1100	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-COC	JOSÉ RODRIGUES ESTEVES	48119318900	39.618,24	15/02/2025
1101	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-CPL	JOSE UITAMAR LINS CALADO FILHO	08989462479	29.596,99	28/07/2025
1102	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-COE	JOSE VINICIUS RANGEL ROCHA	10591333775	71.125,70	15/05/2028
1103	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-CPL	JOSELAINE LOPES DA SILVA	01561400122	24.414,66	15/02/2025
1104	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-CPH	JOSEMAR ROSA DA SILVA	02037373775	37.861,51	20/02/2026
1105	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-COG	JOSENILSON SILVA FERREIRA	77669282568	69.900,00	25/11/2028
1106	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-CPI	JOSIANE BEATRIZ WRUCK	00605119074	22.621,18	05/01/2025
1107	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 716-CDH	JOSIANE CIEPLAK DA SILVA	02559691043	101.306,11	25/08/2028
1108	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 706-CDF	JOSIANE FRAGA MOREIRA	13893714766	88.055,74	15/06/2026
1109	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-CPB	JOSIANE MACHADO DA SILVA	02221239741	50.099,72	25/07/2028
1110	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-CPH	JOSIANE SILVA SOARES	00127938095	28.442,62	25/01/2027
1111	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 815-CDC	JOSIMAR SANTOS DE JESUS	79298710534	103.628,83	15/12/2028
1112	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 736-CDC	JOSIMARA MACHADO DA COSTA	06975110905	47.275,14	10/09/2024
1113	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 624-CDC	JOSIVAN FERREIRA NUNES	02474381465	47.379,85	05/06/2024
1114	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 743-CDD	JOSLAINE MARIA ACORDE	80103330933	95.035,12	30/06/2028
1115	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 809-CDG	JOSNEI ANTONIO FELISBINO	85260738934	69.087,25	20/12/2024
1116	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 831-CDC	JOSUE COSTA DE MORAES	13368270842	91.747,60	05/04/2027
1117	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-CPG	JOYCE CRISTINA CORDEIRO BATISTA	16315066763	57.743,04	10/09/2028
1118	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-COL	JUAN BOSCO FRANCO HONDERMANN	00616469209	37.803,78	25/12/2024
1119	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-CPK	JUAN CARLO VIEIRA DE CASTRO	02157529020	28.483,64	20/09/2027
1120	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 622-CDM	JUAN SANTOS DA SILVA	12449187766	49.618,64	10/09/2024
1121	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-CPI	JUCIELLY VILAS BOAS RAMOS TONDIN FONTES	30390946885	51.992,31	25/02/2029
1122	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-CPH	JUCILEIA DA SILVA SANTOS	03126353380	25.346,76	05/03/2025
1123	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-COI	JUDITE FELIPONI	71552235904	46.708,44	15/03/2025
1124	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-COF	JULIANA BORGES DE OLIVEIRA	83702040153	69.078,92	05/05/2028
1125	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-CPL	JULIANA DE PAULA STICA	06662507903	50.682,27	10/08/2028
1126	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 422-CDM	JULIANA FEGIES IANNI	31880307898	95.431,08	30/05/2028
1127	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-CPM	JULIANA FLORES DUTRA	02220588971	28.823,27	25/01/2027
1128	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 521-CDE	JULIANA GUIMARAES BRITO	10549584757	65.978,24	15/03/2026
1129	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 522-CDF	JULIANA GUIMARAES BRITO	10549584757	65.978,24	15/03/2026
1130	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-CPL	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	04270031999	45.686,40	10/06/2026

1131	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-COE	JULIANA SCOPEL	03210973946	58.278,96	20/11/2025
1132	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-CPF	JULIANA STELLUTE AMARANTE	27581199860	32.143,00	20/09/2026
1133	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 522-CDL	JULIANA VIEIRA CANNAPAN GIL	29519598855	66.443,08	25/05/2025
1134	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 536-CDI	JULIANA VOLPI ESMANHOTTO	03799283960	60.390,69	15/03/2025
1135	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 809-CDK	JULIANO BATISTA GENTELINI	03146396912	71.128,03	20/12/2022
1136	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-CPJ	JULIANO BOTH	05808730996	50.099,72	05/08/2028
1137	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-CPD	JULIANO CICERO DOS SANTOS	32190880823	56.406,27	10/02/2029
1138	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-CPA	JULIANO FERREIRA	05196871918	33.048,44	01/09/2025
1139	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 619-CDF	JULIANO LARA MONTALVAO	07885576701	99.679,11	25/10/2028
1140	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 724-CDG	JULIANO RIBEIRO ALVES DE LIMA	02459404999	45.928,80	15/11/2023
1141	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 639-CDG	JULIANO ROBSON LIBERATO	02505440913	67.048,67	10/06/2025
1142	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 539-CDB	JULIANO SAUZEM MAINARDI	60256982287	43.782,35	10/08/2024
1143	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 517-CDC	JULIANO SEIXAS FREITAS	01847238092	50.841,95	10/12/2024
1144	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 519-CDC	JULIANO SEIXAS FREITAS	01847238092	50.829,68	10/12/2024
1145	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 521-CDC	JULIANO SEIXAS FREITAS	01847238092	50.829,68	10/12/2024
1146	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 640-CDH	JULIANO ZANELLA	03368026925	61.759,32	25/03/2025
1147	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 417-CDL	JULIENE DE SOUZA PEIXOTO	13535256780	96.077,62	22/11/2027
1148	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 715-CDD	JULIO CESAR ALVES VIEIRA	21888858800	69.398,08	10/01/2024
1149	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 804-CDK	JULIO CESAR ALVES VIEIRA	21888858800	104.335,21	05/01/2029
1150	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-COC	JULIO CESAR BELMONT AIELLO	98994808787	35.253,44	10/09/2024
1151	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-COC	JULIO CESAR BELMONT AIELLO	98994808787	35.253,44	10/09/2024
1152	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 722-CDM	JULIO CESAR TAVARES FONTES	10266132723	120.335,76	20/09/2028
1153	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-COL	JULIO CESAR XAVIER SIMOES	02790334943	44.093,82	10/02/2025
1154	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-CPA	JUNIOR CESAR BARRETO	82942870915	49.863,97	10/07/2028
1155	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 640-CDG	JUNIOR CESAR CARVALHO	02777129983	80.562,79	30/12/2025
1156	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-CPH	JUNIOR DE OLIVEIRA	97435279153	45.712,06	25/06/2026
1157	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 803-CDB	JUSCELINO FERNANDES DE PAULA	02260416705	102.697,26	05/12/2028
1158	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 535-CDG	JUTAIR CARLOS SANTOS DA GUIA	93377819568	99.916,32	05/06/2028
1159	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 532-CDF	KACIO ROMEU ARMANI DE OLIVEIRA	07457883789	90.329,17	15/02/2027
1160	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 707-CDC	KAMILA MORAES VICENTE	05950599969	101.645,04	25/05/2028
1161	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 709-CDC	KAMILA MORAES VICENTE	05950599969	101.645,03	25/05/2028
1162	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-CPM	KAREN CRISTINA DE JESUS SILVA	17891083738	34.073,89	15/09/2025
1163	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-CPH	KAREN GONCALVES CORREA	33419687842	33.632,26	05/09/2025
1164	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 634-CDG	KAREN IRION	81988486068	63.175,42	25/02/2025
1165	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 815-CDL	KARINA ALMEIDA COSTA	10636329607	64.793,38	15/11/2024
1166	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-COD	KARINE DANIELA JUSTEN	04843388971	60.417,16	10/04/2026
1167	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-CPB	KARINE DE PINHO NATARIO DO PRADO	27004667804	52.027,62	25/11/2028
1168	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-COF	KARLA SEMICEKI COSTA PROENCA	08404262918	32.064,92	30/06/2024

1169	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 736-CDM	KASSIO RAPHAEL FARO ACIOLI SOUZA	06838905574	74.122,19	15/01/2027
1170	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-CPK	KATHYEN ADILANA VARGAS	07406297947	52.376,89	22/12/2028
1171	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-COI	KEILA LOPES BELTRAME	11680617761	59.970,60	10/09/2026
1172	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 438-CDK	KELLY CAMARAZANO MACHADO	24871709809	101.645,04	25/05/2028
1173	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 638-CDJ	KELVIN KIM CHIANG	03844653317	94.327,31	10/07/2028
1174	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-CPF	KELYANA RIBEIRO SILVA	96147059300	40.343,96	10/10/2025
1175	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-CPD	KETLIN FOPPA ZARDO	02542787018	51.376,13	29/06/2028
1176	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 717-CDC	KEYTON SILVA DA SILVA	39401545200	75.575,44	25/09/2025
1177	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-COG	KIMERSON GILBERTO SLAIFER	02024151043	69.560,79	10/08/2028
1178	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-CPJ	KLEBER WELLINGTON SILVA	31992470839	28.503,93	25/05/2025
1179	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 732-CDF	KLEBERSON EDUARDO DA SILVA	05968540486	51.975,48	25/01/2025
1180	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-COE	KLLAIN RECLA ZAMPRONIO	12764379781	67.518,60	20/07/2028
1181	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-COG	LAERTES VALERIO	01680487957	46.026,75	10/03/2025
1182	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 640-CDK	LAFAYETE FERREIRA MACHADO	03647429767	49.774,68	15/09/2024
1183	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 338-CDI	LARISSA GARAIAU SANTANA SARAIVA	08879608630	120.987,85	15/05/2028
1184	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 716-CDF	LARISSA GARAIAU SANTANA SARAIVA	08879608630	102.736,62	15/05/2028
1185	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-COE	LARISSA SILVA MARQUES	37656755802	39.477,79	20/02/2025
1186	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-CPM	LARYADNE FERNANDA PEREIRA PIM	09162366920	55.350,81	25/10/2027
1187	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 519-CDH	LAUREN RODRIGUES DE CARVALHO WERNER	00496916009	64.672,84	15/03/2026
1188	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 722-CDG	LAURENICE ISTOSKI TABORDA	02711998142	56.718,86	15/10/2025
1189	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-CPI	LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS	90919840744	23.913,62	10/01/2024
1190	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-CPI	LEANDERSON MIRANDA SPINOLA	74079042191	60.292,49	20/10/2028
1191	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 617-CDF	LEANDRO ANGELO ROSTIROLA	02723019900	61.702,09	30/03/2025
1192	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-COA	LEANDRO BAIDA VAZ	04701869929	69.849,27	25/06/2028
1193	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-CPB	LEANDRO DA SILVA	04029383998	33.520,77	10/08/2025
1194	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-COA	LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA	11246119757	70.369,71	25/08/2028
1195	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-COG	LEANDRO DE MORAES BRASILIANO DA SILVA	08840893717	70.369,71	25/08/2028
1196	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-COB	LEANDRO DO NASCIMENTO BARBOSA	11803743719	70.529,10	05/11/2028
1197	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 536-CDF	LEANDRO GOMES BREVE	35738917804	78.542,01	10/11/2025
1198	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-CPB	LEANDRO GUEDES DA SILVA	02831093945	33.437,88	10/09/2024
1199	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-CPB	LEANDRO HENRIQUE CALAZANS	11616666722	49.900,00	15/12/2028
1200	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 807-CDA	LEANDRO JOSE LELLIS DE FRANCA	37228613813	63.213,58	10/07/2025
1201	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-COI	LEANDRO JUNIOR SOEHN	01393117007	56.214,94	15/08/2025
1202	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-CPG	LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	68202750059	32.158,49	30/07/2025
1203	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-COL	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	39828434806	71.622,36	15/08/2028
1204	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-COG	LEANDRO ROBERTO DO NASCIMENTO LOPES	00548064962	70.553,73	05/09/2028

1205	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 438-CDA	LEANDRO RODRIGO MARIANOF	95590897068	62.292,76	15/03/2025
1206	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 817-MDJ	LEANDRO RODRIGUES PAULINO	00521798930	128.344,38	25/06/2025
1207	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 813-CDC	LEANDRO RODRIGUES POSTIGO MAIA	27136403855	52.112,29	05/01/2024
1208	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 803-CDJ	LEANDRO SALAZAR FRANCISCO	08909832754	69.793,72	05/11/2024
1209	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 707-CDD	LEANDRO SILVA DE ARAUJO	07170420651	88.049,04	15/06/2026
1210	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-CPL	LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	34089808880	45.712,06	25/06/2026
1211	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 421-CDM	LEBERACI MARIA GELHEN	03736399960	101.645,04	25/05/2028
1212	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 417-CDJ	LEIDIJANE DE SOUZA	10293980705	91.612,01	20/06/2026
1213	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-CPI	LEILA DA SILVA PEREIRA	34751505220	16.999,34	20/01/2024
1214	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 536-CDA	LENIR RODRIGUES LUCENA SABOIA	33514305153	102.006,19	20/11/2028
1215	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 538-CDA	LENIR RODRIGUES LUCENA SABOIA	33514305153	102.006,21	20/11/2028
1216	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 639-CDM	LEOCIR DA SILVA	38525992968	50.698,20	25/09/2024
1217	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 622-CDK	LEONARDO BRENO MARQUES OLIVEIRA DE SOUZA	14472002760	100.571,13	25/08/2028
1218	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-CPE	LEONARDO DA SILVA CESSI	13661357760	23.722,20	23/02/2025
1219	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-CPB	LEONARDO DUARTE MAGALHAES	92111238600	36.356,48	20/11/2025
1220	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-COB	LEONARDO FIGUEIREDO BARBOSA	10535742746	85.810,04	10/11/2028
1221	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-COK	LEONARDO FIGUEIREDO CARDOSO	07598504709	81.764,55	10/10/2028
1222	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 515-CDB	LEONARDO GOMES COSENZA	18103812668	96.524,16	05/04/2025
1223	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-COL	LEONARDO GUALBERTO VALENTIM DOS SANTOS	08006386978	71.280,36	15/04/2028
1224	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-CPE	LEONARDO HIGINO ALVES LIMA	08089999662	29.914,55	20/06/2025
1225	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-CPG	LEONARDO ILHA SIMOES	98431625015	34.032,88	25/09/2025
1226	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 829-CDC	LEONARDO MARTINS BATISTA	14529206726	84.842,50	05/09/2028
1227	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-CPH	LEONARDO QUIRINO DE CARVALHO	03367378747	32.902,71	25/08/2025
1228	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-CPF	LEONARDO RUSSI OCAMPO	29495763894	22.626,81	15/12/2024
1229	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 317-CDM	LEONARDO SIMAO MERCANTE	04808442752	98.726,84	05/05/2028
1230	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-COD	LEONIR FAVRETTO	62500902900	68.449,72	15/05/2026
1231	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 810-CDL	LETICIA DO PILAR BEIRA	09995849950	80.767,62	28/05/2028
1232	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-COJ	LETICIA SILVA DOS PASSOS	02752803060	72.183,50	10/12/2028
1233	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 317-CDG	LEVI ROBERTO ZEFERINO	01631812920	99.793,36	28/04/2027
1234	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-CPG	LIANA FERNANDES LIRA DIAS	51134551487	21.693,88	15/10/2024

1235	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 703-CDG	LIBIA MAFRIA DE SOUSA MOURA	95244379100	78.866,07	05/12/2025
1236	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-CPG	LIDIANE REDEL HELFER	99344009015	51.076,43	20/04/2029
1237	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-CPI	LILIA ALVES DOS SANTOS	00051037700	22.160,13	25/11/2024
1238	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 704-CDL	LILIANE ANDRE DORNELES AZEREDO	04320103947	86.903,38	30/05/2026
1239	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 317-CDA	LINCOLN JORGE DE OLIVEIRA	11289486727	67.973,08	20/07/2025
1240	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 540-CDD	LISIANE CORREA TRASEL	98176412015	61.891,43	05/04/2025
1241	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 727-CDG	LIUVER RICARDO MORAGA	09894370195	100.571,13	15/08/2028
1242	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 422-CDF	LIVIA MARIA DE OLIVEIRA TOLEDO	01474035612	77.683,04	25/04/2026
1243	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-CPC	LIZANDRA LAGOS MALLO	05994843903	28.492,01	15/05/2025
1244	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 635-CDJ	LIZIANE DOS SANTOS VEIGA COELHO	06123811967	103.628,83	10/12/2028
1245	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 435-CDK	LOHANA MARIANO PRADO	47944353807	63.802,92	25/05/2025
1246	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-COE	LOISE CLEMENTE	06314020980	35.896,72	10/02/2024
1247	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 338-CDL	LORENA MASSOQUETTE RODRIGUES	04038447979	99.828,25	15/06/2028
1248	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 335-CDI	LORRAYNE MALTA DA MATA	11513677616	98.360,02	25/12/2026
1249	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-CPA	LOUISE COCARO VIGNOLI	13179184795	50.667,88	20/05/2028
1250	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 717-CDI	LOURIVAL PINHEIRO LOPES NETO	70524939349	37.500,32	25/07/2023
1251	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 729-CDH	LUANA ALVES COLARES	44813580840	41.485,27	20/06/2024
1252	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 731-CDJ	LUANA ALVES COLARES	44813580840	41.485,27	20/06/2024
1253	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 817-MDH	LUANA ALVES COLARES	44813580840	82.835,83	20/06/2024
1254	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-CPC	LUANA KAREM DE SOUZA PEREIRA	44629877215	50.166,59	15/04/2028
1255	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 521-CDF	LUANA MORAES DE CARVALHO	06048100752	89.583,10	20/05/2026
1256	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 532-CDA	LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS DE MOURA	03054849155	64.748,77	15/06/2025
1257	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 804-CDM	LUCAS ALEXANDRE BENCZ COUTINHO	05268535900	111.826,14	25/01/2029
1258	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-COI	LUCAS DE SOUZA MELO	01639295216	69.911,17	25/05/2028
1259	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 638-CDM	LUCAS PINHEIRO CIRIACO	02812563141	66.268,40	25/07/2027
1260	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 424-CDB	LUCAS REGIS PACHECO RIOS	04911933518	62.661,91	10/04/2025
1261	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 601-CDA	LUCAS RODRIGUES FELICIANO	38426076874	97.618,07	10/08/2028
1262	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-COH	LUCELIA PEREIRA ALVES	71862021287	58.293,54	01/12/2025
1263	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 816-CDD	LUCIANA ALVES FRANCO	18734985867	103.628,83	30/12/2028
1264	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 807-CDK	LUCIANA DA COSTA CORTE CORDEIRO	00022430407	87.946,56	15/03/2026

1265	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 810-CDB	LUCIANA MELLO RIBEIRO	15962004809	70.517,18	10/01/2025
1266	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 534-CDB	LUCIANA MOREIRA RODRIGUES	88899217220	73.296,48	10/10/2025
1267	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 534-CDD	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	05835675682	65.999,70	28/05/2025
1268	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 724-CDJ	LUCIANA SOUZA DE LUCAS	10869863770	50.829,68	15/12/2024
1269	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-COE	LUCIANA TEIXEIRA DE LIMA	11295462761	66.421,31	05/05/2027
1270	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 519-CDM	LUCIANA VIECELI SIMON	66062390959	53.095,41	25/02/2025
1271	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 740-CDC	LUCIANE MARIA POLLONI DE GOES	05786259978	63.421,82	25/11/2024
1272	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-PPA	LUCIANE MEDEIROS DA SILVA	19700018873	34.073,89	10/09/2025
1273	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 338-CDF	LUCIANO CARVALHO DANTAS	51150220104	101.105,80	20/06/2028
1274	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 807-CDG	LUCIANO CARVALHO DANTAS	51150220104	101.105,79	20/06/2028
1275	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 842-CDB	LUCIANO GERALDO DAMASCENO ANDRADE	05792885605	99.900,00	05/12/2028
1276	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-CPE	LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS	08787702754	43.121,86	15/05/2027
1277	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-CPH	LUCIANO JOSE DA SILVA	04748068639	50.225,65	10/04/2028
1278	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-CPD	LUCIANO MOURA BEZERRA	39908984349	22.140,59	10/11/2024
1279	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-CPD	LUCIANO PEREIRA	02680754921	60.698,35	15/11/2028
1280	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-CPG	LUCIANO SILVA LIMA	02494432952	50.949,94	25/08/2028
1281	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 422-CDD	LUCIANO TAVARES PAIM	89871804091	60.207,83	15/02/2025
1282	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 627-CDK	LUCIANO TOME DA CRUZ	59121793115	47.837,96	15/12/2023
1283	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-CPC	LUCIEL DOS REIS	13204268837	32.902,14	25/08/2025
1284	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 638-CDE	LUCILENE BARBOSA ILIBIO	04470053910	70.813,78	20/08/2026
1285	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 707-CDI	LUCIMAURO BOTELHO DURSKE	88041336949	99.916,32	10/05/2028
1286	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-COB	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA BEZERRA	16022239800	71.405,93	10/08/2028
1287	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 735-CDG	LUCIO JACKSON DE SOUZA BRITO	00250416140	49.538,08	30/11/2024
1288	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 721-CDF	LUDMILA DIAS DE CARVALHO	04975355566	49.545,38	20/11/2024
1289	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 438-CDF	LUIGIO ALMEIDA PINHEIRO	50860402215	66.662,37	10/06/2025
1290	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-COA	LUIS CARLOS TEIXEIRA	79166156734	69.123,34	25/11/2028
1291	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-CPI	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	05835299923	50.770,01	15/05/2028
1292	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-CPC	LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO	25835453884	23.412,98	27/12/2024
1293	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-COH	LUIS FERNANDO TEIXEIRA	27100357829	46.706,73	15/03/2025
1294	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 439-CDC	LUIS GUSTAVO BENITZ	30439584892	63.803,43	25/05/2025

1295	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 622-CDL	LUIS GUSTAVO DE BRITTO RABHA	00826515746	49.139,56	05/12/2024
1296	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-COD	LUIS HENRIQUE LUNA BARRETO	06472359431	55.145,30	25/11/2025
1297	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 739-CDM	LUIS RODRIGO LOUREIRO DOS ANJOS	39156645880	100.300,08	20/07/2028
1298	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-COM	LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA DINIZ	78943973772	39.606,78	15/02/2025
1299	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 822-CDE	LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO XAVIER	09241704764	94.915,00	20/06/2027
1300	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-CPL	LUIZ AUGUSTO GOMES CORREA	25706110263	21.064,36	05/10/2024
1301	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-CPL	LUIZ CARLOS DEPIZZOL	69685681953	44.304,23	10/05/2028
1302	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-CPH	LUIZ CLAUDIO FERNANDES DOS REIS	62049577915	27.982,80	25/04/2025
1303	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-COJ	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA RAMALHO	12228822728	74.940,23	28/10/2028
1304	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 734-CDH	LUIZ EZILDO DA SILVA	54560454868	53.180,11	25/01/2025
1305	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 538-CDF	LUIZ FABIANO BRANDAO FERREYRA	97260100044	64.244,24	15/05/2025
1306	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-COA	LUIZ FELIPE DE QUEIROZ	09053884963	69.997,50	10/06/2028
1307	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-CPG	LUIZ FERNANDO CAIXETA	05352635970	30.451,71	25/07/2025
1308	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-COL	LUIZ FERNANDO KNOPF	07724476918	62.707,14	15/05/2026
1309	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 617-CDG	LUIZ FORNAZZARI NETO	69798478991	77.660,73	20/02/2026
1310	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 739-CDH	LUIZ FRANCISCO AVILA	55867588904	84.855,10	20/12/2025
1311	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 622-CDB	LUIZ MANOEL PEREIRA VISCOME	18005066864	48.300,44	20/10/2024
1312	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 535-CDH	LUIZ SAINT CLAIR DA SILVEIRA NETO	02348164736	97.926,92	25/07/2028
1313	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-COG	LUIZ SERGIO CACADOR	02950424783	65.891,81	20/07/2028
1314	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-CPI	LUIZ SERGIO NOCRATO VIDAL	19004060391	22.753,22	15/02/2024
1315	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-CPM	LUIZA DA SILVA CASTRO MARIANO	10198324790	49.863,97	10/06/2028
1316	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-CPC	LUIZA WYDEN GALVAO	07817295999	49.869,60	15/09/2028
1317	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-CPB	LUSCIMEIA MARIA DOS REIS COSTA	64826708653	39.294,25	20/05/2028
1318	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-CPB	LUZINEI RODRIGUES RIBEIRO	14831816850	21.170,33	05/10/2024
1319	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-CPG	MACIEL ZOTTO	03125541921	27.402,07	05/04/2025
1320	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 632-CDM	MADALENA CRISTINA DA SILVA	03890130992	101.466,36	10/08/2028
1321	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-CPM	MAGNO MASSAO YAMAGUCHI	09765599609	50.226,16	05/05/2028
1322	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 812-CDJ	MAIARA GOLDONI BELLEI	86533762249	70.866,06	10/01/2025
1323	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 432-CDA	MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	04326095989	59.451,22	20/01/2026
1324	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-CPG	MAICON DOS SANTOS SILVA	05110490996	49.507,50	25/10/2028

1325	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 536-CDM	MAICON MACAGNAN	00354314076	88.477,38	15/01/2027
1326	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 725-CDE	MAICON RAFAELLI DUARTE	95830774020	49.582,40	10/11/2024
1327	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-CPC	MAISA FERREIRA AZEVEDO	12497503770	23.721,38	15/02/2025
1328	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 525-CDG	MAITE BONFIM NOGUEIRA SILVEIRA	68412207220	83.411,90	20/12/2025
1329	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-COI	MAITE CRISTINE KREIS	07059722912	49.154,30	15/04/2025
1330	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 539-CDF	MAITE FIORENTINA RODRIGUES	01835933084	62.302,66	10/03/2025
1331	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 427-CDC	MANFRINI BONILHA DE SOUZA	98789163087	18.342,90	15/11/2021
1332	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 806-CDH	MANOEL CASTRO BRANDAO	19916078220	101.645,04	10/05/2028
1333	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 846-CDA	MANUEL ANTONIO ANDRADE CISNEROS	74092979215	116.205,15	05/09/2028
1334	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-COA	MARA BRUNA SANTOS FARIAS	16001369747	46.256,17	15/03/2025
1335	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 815-CDK	MARCEL BARBOSA BONADIO	10798330805	80.589,48	10/10/2025
1336	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 706-CDA	MARCEL GANDOLFO	75606984920	90.105,46	10/05/2026
1337	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 734-CDG	MARCEL RIBEIRO GONCALVES	07223183837	33.853,92	15/05/2023
1338	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 738-CDI	MARCELA APARECIDA FLORA	04938898926	61.930,76	05/11/2024
1339	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 421-CDH	MARCELIS COELHO MARQUES PEREIRA	09854109739	49.396,42	10/12/2024
1340	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-CPF	MARCELLA DE SOUZA ALMEIDA	13005334716	49.918,90	20/05/2028
1341	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-CPE	MARCELLO DE SOUZA CARVALHO	09591112718	35.114,73	25/04/2028
1342	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 627-CDL	MARCELLO PALUDO DE OLIVEIRA	00037744909	101.645,04	15/05/2028
1343	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 629-CDL	MARCELLO PALUDO DE OLIVEIRA	00037744909	101.645,03	15/05/2028
1344	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 539-CDC	MARCELO ANTONIO ALIPRANDINI	00879064900	53.082,99	15/02/2025
1345	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-CPA	MARCELO BALASTRELLI	72405104172	39.617,84	10/09/2024
1346	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-CPA	MARCELO BRANDAO CORREA	01102212733	21.151,12	25/09/2024
1347	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 817-MDI	MARCELO CABRAL BUENO	01881056708	203.034,61	15/08/2028
1348	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-CPD	MARCELO CHRISTOV	82250642915	33.518,10	20/08/2025
1349	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-COG	MARCELO DA SILVA DENARDI	97531570963	43.042,88	10/07/2025
1350	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-COD	MARCELO DA SILVA DENARDI	97531570963	43.042,88	10/07/2025
1351	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-CPB	MARCELO DE JESUS FERNANDES	11604500808	43.826,63	10/06/2026
1352	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-COC	MARCELO FERNANDO PORFIRIO DA SILVA	83554599972	71.120,79	10/05/2028
1353	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 703-CDD	MARCELO FERREIRA DE ARRUDA	29282229874	90.951,42	25/06/2026
1354	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-CPJ	MARCELO HENRIQUE DE PAULA SANTOS	30869069870	45.757,63	25/06/2026

1355	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-COA	MARCELO LOURENCO LOPES	10386755701	64.181,98	25/02/2026
1356	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 428-PDA	MARCELO MAGALHAES LEITE PINTO	08267511725	66.276,74	30/05/2025
1357	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-COJ	MARCELO NUNES RIBEIRO	04110890721	69.336,29	10/10/2028
1358	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-COH	MARCELO ROCHA DE LIMA	07620944788	61.501,62	20/06/2026
1359	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-COE	MARCELO RODRIGUES SANTANA	85296210930	39.043,07	10/12/2024
1360	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 721-CDA	MARCELO SANTIAGO LUZARDO	07886285778	90.957,02	25/06/2026
1361	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 440-CDI	MARCELO SOARES COSTA	28617303824	89.731,81	25/05/2026
1362	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-CPC	MARCELO ZAGO JUNIOR	34826636881	30.231,19	10/06/2026
1363	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 715-CDL	MARCIA APARECIDA ALVES	13024886869	67.510,24	15/02/2026
1364	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 707-CDL	MARCIA FABIOLA VILLA REAL LEMOS	16178653387	101.002,70	15/07/2028
1365	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 438-CDD	MARCIA FRANCIELLE DE MORAIS	05604203904	99.828,08	25/01/2027
1366	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 716-CDE	MARCIA MONTIEL DE MELO	87040131749	75.000,00	10/10/2021
1367	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 519-CDB	MARCIA MORAIS CARVALHO WANDERLEY	00015368181	72.050,20	10/06/2025
1368	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 536-CDG	MARCIA VANDERLEA DE MATHIA CAMARGO	59496240178	98.176,87	20/09/2028
1369	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-COG	MARCIA ZIMMERMANN FARIAS	04340244902	59.534,00	10/06/2028
1370	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-CPA	MARCIO FONTES MALHEIROS	00406049181	61.076,20	25/10/2028
1371	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 738-CDM	MARCIO FREIRE DOMINGOS	02408548705	58.414,30	25/11/2024
1372	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-CPG	MARCIO GUSTAVO NOGUEIRA BRIZOLA	00890293996	43.613,72	20/05/2026
1373	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 724-CDK	MARCIO JOSE JAMEL	02493480716	39.468,64	15/05/2024
1374	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-CPH	MARCIO JULIANO TORINI	27313025858	29.912,14	25/06/2025
1375	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-CPE	MARCIO MASSAYUKI FUJIYAMA	94811776968	17.733,58	20/03/2024
1376	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-CPH	MARCIO METZE WEINHARDT	01955998965	33.568,95	20/09/2025
1377	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 425-CDH	MARCIO RODRIGUES TRUTA	07648007797	81.848,14	10/03/2026
1378	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-COI	MARCIO TELES MESQUITA MOURAO	95342958334	74.698,33	25/04/2026
1379	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-COK	MARCLEU JADES MARTINS LUNA	83334491234	69.960,42	10/09/2028
1380	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-CPL	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	15369278806	50.450,01	15/07/2028
1381	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 806-CDA	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	64699943349	116.697,07	15/06/2028
1382	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 717-CDH	MARCO ANTONIO NICACIO	25362392840	11.853,56	26/07/2024
1383	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-COG	MARCO AURELIO SUTO	27805245886	36.142,26	28/11/2024
1384	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-COG	MARCO AURELIO SUTO	27805245886	36.134,19	28/11/2024

1385	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-CPJ	MARCONE LUIZ DO ESPIRITO SANTO CALADO	68585756420	50.450,19	15/07/2028
1386	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-CPE	MARCOS ANDRE GUST	05193828973	32.159,05	20/07/2025
1387	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 536-CDK	MARCOS ANTONIO BEVILACQUA	83713573034	61.702,56	20/03/2025
1388	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 535-CDF	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	03523783798	88.883,68	15/04/2026
1389	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-CPH	MARCOS ANTONIO SCHAFFER	03174389992	21.594,01	15/10/2024
1390	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 603-CDC	MARCOS ANTONIO VELASCO	03444502958	100.591,65	15/02/2027
1391	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 807-CDD	MARCOS AROUCA DA SILVA	09881494788	51.938,24	25/01/2024
1392	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-CPF	MARCOS AUGUSTO DO NASCIMENTO NEVES	00592335755	26.304,37	10/02/2025
1393	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-CPL	MARCOS FERNANDO PARREIRA DO AMARAL	06194820870	50.166,68	20/04/2028
1394	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 832-MDB	MARCOS GOIN	02845147996	202.105,27	25/07/2028
1395	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 604-CDD	MARCOS GOMES DE LIMA	03460418486	101.002,70	20/07/2028
1396	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-COL	MARCOS JOSE FERREIRA DA CRUZ	07548468903	42.150,02	30/10/2025
1397	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-CPI	MARCOS LUIS PIMENTEL HIGA	26680995876	50.501,73	15/06/2028
1398	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-COJ	MARCOS PAULO BULLA	01750415984	50.270,61	10/06/2025
1399	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 740-CDM	MARCOS PAULO DAMBROS	06725388906	84.928,48	25/01/2026
1400	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-CPG	MARCOS PAULO RAMOS DE ALMEIDA	05892487903	50.669,30	25/04/2028
1401	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 421-CDC	MARCOS TADEU PENICHE NUNES	67294375704	83.312,28	15/11/2025
1402	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 438-CDB	MARCOS VINICIUS RICKES LAGES	01838023062	66.131,88	20/05/2025
1403	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-COE	MARCOS YOSHIMITSU SHIBATA	14817699876	31.147,09	25/05/2024
1404	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-COH	MARCOS YOSHIMITSU SHIBATA	14817699876	31.147,09	25/05/2024
1405	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-CPB	MARCUS VINICIUS COSTA DA SILVA	01614660603	50.673,19	15/08/2028
1406	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 636-CDE	MARCUS VINICIUS KUMMER	96293594991	101.105,80	10/06/2028
1407	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-COG	MARCUS VINICIUS RANGEL DE SOUZA	02515807410	71.178,50	15/09/2028
1408	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-COG	MARGARETH DA SILVA SANTOS	09098905790	56.335,58	10/06/2026
1409	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-COG	MARGARETH DA SILVA SANTOS	09098905790	50.838,73	20/10/2027
1410	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-CPK	MARIA ADELAIDE RIBEIRO	66541018553	77.235,31	10/12/2027
1411	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 421-CDJ	MARIA CECILIA DELLA BARBA PINTO	21532829850	65.178,45	25/04/2025
1412	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-CPK	MARIA CELIA PINTO GONCALVES DE SILVA	68995598620	26.968,04	05/07/2026
1413	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-CPM	MARIA CLARA COSTA	32158739827	50.167,29	30/04/2028
1414	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-CPE	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS ANDRADE DE SOUZA	07058518777	50.836,73	25/04/2028

1415	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 703-CDH	MARIA DE FATIMA CORDEIRO NICOLAU	03403879801	68.787,59	25/04/2028
1416	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-COH	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA SILVA	86683608172	72.377,36	25/12/2028
1417	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 812-CDG	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	45909733753	101.105,80	15/06/2028
1418	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 617-CDH	MARIA DOLORES SURIAGA MONTANO	01188773992	120.317,07	10/09/2028
1419	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-COA	MARIA FATIMA GLANER	47646667072	69.900,00	05/11/2028
1420	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-COA	MARIA IGNEZ CECCOPIERI BAPTISTA	92123147753	69.849,39	15/06/2028
1421	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 824-CDA	MARIA JACQUELINE DE LA BARRA VELASQUEZ	67920560497	83.231,15	05/07/2028
1422	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-COJ	MARIA LILIANA RODRIGUES DOS SANTOS	29451127879	37.925,57	30/12/2024
1423	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-COK	MARIA LILIANA RODRIGUES DOS SANTOS	29451127879	37.923,88	30/12/2024
1424	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-PPA	MARIA LUCIANA DE ANDRADE MEDEIROS	04849770401	33.522,31	20/08/2025
1425	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 531-CDD	MARIA NERLANE SILVA SANTOS	00500469504	77.115,65	25/10/2025
1426	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 532-CDC	MARIA NERLANE SILVA SANTOS	00500469504	77.115,12	25/10/2025
1427	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-COD	MARIA STELA BRUM DA CRUZ BALDINO	14205281730	70.870,03	30/09/2028
1428	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 803-CDE	MARIANA ALMADA NEDER DIGIAMPIETRI	28618847895	75.578,29	20/09/2025
1429	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 834-MDH	MARIANA DIOGO ROSA	22079607812	136.214,99	15/07/2027
1430	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 816-CDM	MARIANA TAPARELLO	01032580941	76.573,37	15/09/2025
1431	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-COG	MARIANE DA SILVA BARBOSA	04891662107	69.336,00	10/10/2028
1432	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-COE	MARICILDA ANTONIA COELHO GARROS	08081399836	49.686,16	20/07/2025
1433	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 713-CDL	MARIELI SILVA GOIS	04226150139	99.679,11	20/10/2028
1434	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-COE	MARILIA VILASANTA TASSO	07843073930	61.502,36	15/06/2026
1435	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 801-CDI	MARINA CALDONHO FURLAN CICILIOTI	12259360718	72.249,04	20/07/2025
1436	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 704-CDF	MARINA DE BARROS FELTRAN	22036620850	57.112,17	25/03/2024
1437	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 704-CDA	MARINA MORANDIN DE ALCANTAR	06974642962	111.320,44	15/01/2029
1438	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-CPG	MARINA ORIANI	36517652884	29.060,35	15/06/2025
1439	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-COG	MARIO MOURA DA SILVA JUNIOR	02354671709	71.572,69	20/06/2028
1440	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-CPK	MARISTELA ROCHA DE VARGAS	00578675935	50.447,84	10/07/2028
1441	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 619-CDD	MARIULA ABREU RODRIGUES DIAS	02541439385	77.506,12	20/03/2027
1442	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 701-CDA	MARLETE DE JESUS GOMES	61182249000	96.576,54	27/01/2028
1443	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-CPI	MARLEY BISPO	03312954746	49.845,00	25/11/2028
1444	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-CPA	MARLI FORTES DE OLIVEIRA	07441156718	50.682,27	15/08/2028

1445	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-CPF	MARLON LEOPOLDO RICO ROSSI	04626954928	50.501,73	10/06/2028
1446	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-CPA	MARLON SERGIO GARCIA BAPTISTA	26817841828	29.791,44	20/06/2025
1447	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-CPC	MARLON VILETTI	06911292905	49.863,38	15/06/2028
1448	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-COG	MARTA MENDONCA COUTINHO	07810178741	80.870,82	15/08/2028
1449	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-COH	MARTA REGINA MARTINS	20270153888	49.655,33	15/06/2025
1450	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-CPK	MARY ELLEN SOUSA CAMPOS	04813533990	50.450,04	15/07/2028
1451	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-COC	MARY SELLYS DIAS PRADO DE ABREU	26765754814	69.733,66	05/03/2028
1452	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 438-CDE	MATEUS ANTONIO ALVES BRAGATTO	41418488836	89.583,17	20/05/2026
1453	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-CPE	MATEUS DE FREITAS TAVERNARI	10961203722	60.509,51	05/10/2028
1454	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 439-CDA	MATEUS HENRIQUE DE ANDRADE ALLIANA	09625392955	87.835,75	25/12/2026
1455	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 809-CDM	MATEUS MURAD	03651309908	83.297,70	10/11/2025
1456	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 721-CDG	MATEUS QUEIROZ MARTINS	08314192961	89.870,26	05/06/2026
1457	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-COB	MATHEUS AGUIAR DE OLIVEIRA	01268052299	69.912,27	25/05/2028
1458	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-COH	MATHEUS BARROS MARZANO	08900454706	40.296,41	10/02/2025
1459	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 417-CDK	MATHEUS DE SOUZA E SILVA	09413485631	90.961,15	10/06/2026
1460	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-COA	MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	11362972789	85.810,04	15/11/2028
1461	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 536-CDB	MATHEUS VIEIRA NARCISO	05715036917	53.082,54	25/02/2025
1462	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 813-CDH	MAURICIO ALVES PINTO JUNIOR	04923106883	103.628,83	25/12/2028
1463	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-CPC	MAURICIO SANCHES	03654523943	58.385,45	05/08/2028
1464	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-COE	MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA	27734202845	57.395,99	15/01/2027
1465	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-COA	MAURICIO SILVA DE MIRANDA	02343302952	24.742,34	25/04/2024
1466	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 713-CDH	MAURICIO SPINA	27870843890	98.689,48	20/09/2027
1467	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 822-CDD	MAURICIO WELLNER	85349518968	100.571,13	20/08/2028
1468	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 340-CDC	MAURO ANSELMO TREVISAN	45342008034	101.437,57	10/05/2028
1469	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-CPE	MAX WESLEY DO AMARAL	01506530184	27.400,02	10/03/2025
1470	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 818-MDB	MAXIMILIANO ALTAMIRANDA	84568550068	202.105,27	15/07/2028
1471	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 617-CDE	MAYARA APARECIDA MASTRANGE VIANA	22221156803	80.484,23	10/01/2027
1472	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-COA	MAYARA CRISTINA SILVA MELLO	12160735701	85.555,82	15/10/2028
1473	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-COJ	MAYCON DE OLIVEIRA	02593917350	27.212,45	20/03/2025
1474	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-CPC	MELANIA DOS SANTOS MARCELINO	04116902993	33.501,72	10/08/2025

1475	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 818-MDD	MELISSA MARIA BOGARIN VILLASANTI	08614546181	199.377,58	05/08/2028
1476	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 439-CDH	MICHAELA YURI DE BARROS KUROCE	02319203184	69.825,09	25/04/2026
1477	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 422-CDE	MICHEL CORNELSEN SAFADI	04855260932	60.298,18	10/02/2025
1478	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-CPA	MICHEL GOMES	08496638650	47.954,76	15/03/2028
1479	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 522-CDG	MICHEL MENEZES DA FONSECA	11830577760	97.900,00	15/11/2028
1480	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 627-CDH	MICHEL SCHIPHORST	03623993956	85.236,35	20/05/2027
1481	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-COA	MICHELE PEREIRA CARLOS DE LIMA	37591026895	69.912,99	30/05/2028
1482	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-CPE	MICHELLE CORDEIRO DA SILVA	03438397765	52.376,89	15/12/2028
1483	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-CPB	MICHELLE DE OLIVEIRA PINHEIRO	08720090765	51.506,16	20/09/2027
1484	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-COE	MIDLEY YOOSSEF GAMA DA SILVA	30450768821	35.264,84	10/09/2024
1485	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-CPB	MIGUEL ANGEL APARICIO RODRIGUEZ	73881422900	27.377,77	05/10/2026
1486	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-CPB	MIGUEL ANGEL APARICIO RODRIGUEZ	73881422900	28.917,17	05/10/2026
1487	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 715-CDJ	MIGUEL LUCIO COSTA DOS SANTOS	03570559777	76.812,43	15/09/2025
1488	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-CPK	MIGUEL LUIZ BATISTA GOMES DE ANDRADE	07552015403	32.955,04	15/07/2025
1489	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 322-CDE	MILENA COSTA FAGUNDES	13306565717	66.267,31	20/07/2025
1490	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-COA	MILENA DA PAIXAO GONCALVES VIANA	83976361534	20.784,75	15/03/2023
1491	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-COB	MILENA DA PAIXAO GONCALVES VIANA	83976361534	20.784,75	15/03/2023
1492	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 535-CDJ	MILENA QUARESMA LOPES	05184601694	81.868,20	20/09/2026
1493	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 815-CDF	MILENE DA SILVA	05919360976	87.631,58	15/02/2027
1494	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 629-CDM	MILTON DE VASCONCELOS ANGELIM NETO	46906029720	52.112,06	15/12/2023
1495	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 538-CDH	MILTON FRANCISCO DE LIMA	54605148191	67.857,42	25/07/2025
1496	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-CPH	MILTON LUIS PINTO MESQUITA	44939213072	34.023,03	25/09/2025
1497	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-CPA	MIRELA AREIAS	12268095703	15.618,50	10/06/2023
1498	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-COA	MIRELA AREIAS	12268095703	26.065,75	10/06/2023
1499	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-COJ	MIRELLE CABREIRA DE ALMEIDA SILVA	85935212153	46.273,96	10/03/2025
1500	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-COL	MIRIAM CRISTINA MARCOLINO DA COSTA	03537295740	69.764,71	05/05/2028
1501	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-COF	MISLENE CARVALHO DE LIMA	63809613215	69.027,59	05/06/2028
1502	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-CPM	MOACIR BARBIERI	65146280100	32.159,05	20/07/2025
1503	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-CPE	MOACIR GIMENEZ TEODORO	66269466920	23.209,67	15/11/2024
1504	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 712-CDE	MOISES DA SILVA CAVALCANTI	87006928400	101.645,04	10/05/2028

1505	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 716-CDG	MOISES DE SOUZA DA SILVA	36072630278	72.054,67	10/12/2025
1506	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-COJ	MOISES JUNIOR SIQUEIRA RANGEL	06842532752	71.327,87	10/09/2027
1507	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 806-CDD	MONICA AUGUSTA MOMBELLI	03706790912	103.628,83	15/12/2028
1508	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-COD	MONICA DE FARIAS ALVES	12212996624	68.411,52	05/08/2027
1509	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-CPC	MONICA PAIXAO DE ALBUQUERQUE	08105271702	50.349,10	25/11/2028
1510	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 807-CDH	MONICA VIEIRA CARDOSO	01526282666	53.771,84	25/01/2024
1511	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-COG	MUNIQUE ANE PAIS DE OLIVEIRA	23007359899	70.180,05	10/07/2028
1512	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-CPB	MURILO BLANDINO DE PICOLI	32743966807	27.406,34	15/04/2025
1513	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-CPA	NAIANA COELHO DE MENEZES	06532092665	57.575,07	15/05/2028
1514	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-CPF	NAMIR FERREIRA EL HODALI	01848794002	32.669,96	15/08/2025
1515	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-COG	NARGGILLA NATHASHA CAVALCANTE RODRIGUES	09806683447	58.386,98	15/10/2026
1516	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-CPM	NARLENY ABREU AMANAJAS	00294846263	49.870,02	05/10/2028
1517	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 843-CDE	NATALIA FERNANDES ALBUQUERQUE	04436749142	99.900,00	20/10/2028
1518	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 834-MDA	NATALIE SILVEIRA DUARTE	05604190900	70.234,81	10/11/2023
1519	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-CPC	NATALYA DE MORAIS RAMOS	01324091355	38.197,74	15/08/2025
1520	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 707-CDK	NATANAEL SILVA DE SOUZA	38902929841	101.002,70	25/07/2028
1521	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 710-CDB	NATHALIA NOVAK ZOBIOLE	00558357911	86.289,82	25/05/2026
1522	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-COK	NATHALYA APARECIDA MARQUES FERREIRA DE LIMA	41499391870	62.259,37	20/04/2026
1523	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-CPB	NAYARA ROCHA ALVES	92873464100	45.255,71	05/06/2026
1524	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 435-CDA	NEI LUCIO DE MELO CADIMA	60126175691	62.082,83	20/03/2025
1525	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 732-CDG	NELMO JUNIOR SEZRAIBER DA CUNHA	04764347938	58.063,18	15/06/2025
1526	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-CPC	NELSON BAVARESCO	62036580904	24.447,12	25/01/2025
1527	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-COG	NELSON FELIX CABRAL BOTELHO	79065570268	59.484,40	20/04/2026
1528	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-CPK	NERI BURTULI	62788663900	22.138,06	15/11/2024
1529	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-COH	NEURI PEITER	03149776945	73.189,07	30/03/2026
1530	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-CPD	NEUSA MARIA TELLES ZUQUI DA COSTA	65880382753	29.758,59	15/06/2026
1531	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-CPD	NEUZA MARIA LAURETTO RODRIGUES SAGAWA	64846814904	22.197,33	05/12/2024
1532	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 810-CDF	NEWTON DA ROSA STAEHLER	39189430034	86.913,08	20/05/2026
1533	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 619-CDM	NICOLE DARIOLLI	40437456803	40.915,86	10/07/2024
1534	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-CPM	NIKOLAS YUDI TATEISHI	07088377780	22.717,86	20/12/2024

1535	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-CPC	NILCINEIA FONSECA DA SILVA COSTA	08714390779	47.155,20	30/05/2026
1536	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 732-CDB	NILSON DE ALMEIDA PEREIRA	28362269863	50.794,08	20/10/2024
1537	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 716-CDJ	NILSON ROBERTO MOREIRA	47543604868	6.966,56	05/06/2026
1538	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 725-CDC	NILTON DA SILVA	18048282895	60.206,06	15/02/2025
1539	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-CPL	NIVIA SCHMIDT DE SOUZA SANTOS	34249032809	30.697,51	20/10/2025
1540	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-CPI	NOEMI DIAS MENDES	04573645993	22.196,91	05/12/2024
1541	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 636-CDI	NOIMAR BIASOTTO	87609894168	45.934,20	20/11/2023
1542	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 624-CDG	NYLLA MARIA DE DEUS BARBOSA	05220393405	67.101,54	20/04/2026
1543	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-COL	OBERDAN MORAES BOTA	54625092191	40.836,50	05/09/2025
1544	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 625-CDM	ODAICE FORMAGGE SANTOS	12842639839	61.702,68	15/03/2025
1545	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 724-CDF	ODAIR JOSE GONCALVES	25536279807	101.105,80	15/06/2028
1546	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 325-CDA	ODENIR DA SILVA FITES	00130951960	80.578,21	25/10/2025
1547	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 701-CDM	ODETTE GONCALVES DA COSTA BRAGA	00997774797	86.263,58	05/06/2026
1548	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 853-CDB	ODILIO FERREIRA ALVES PEREIRA JUNIOR	73091332187	121.530,61	15/11/2028
1549	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 821-CDM	ODILON NOVAES BRASIL	13042933784	96.312,60	05/07/2028
1550	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-COI	ODIR MENDES PEREIRA FILHO	33249547700	36.997,21	15/05/2024
1551	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-CPJ	OLEGARIO DE PAULA TARGUETA	07953880717	33.568,95	20/09/2025
1552	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 539-CDG	OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP	07194437000152	62.087,51	10/03/2025
1553	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 621-CDG	ORLANDO ANTONIO GAI JUNIOR	03691495990	63.213,20	10/04/2025
1554	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-COB	ORLANDO ELIAS JUNIOR	27347102855	79.080,75	26/05/2028
1555	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-COL	OSCAR BUENO DE OLIVEIRA	00675469007	59.744,21	25/09/2026
1556	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-COJ	OSMAR OTAVIO CHAVES CHAGAS	10047431733	67.002,36	10/09/2028
1557	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-COG	OTANIEL ALVES DOS SANTOS	64807380982	56.685,62	05/08/2025
1558	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 721-CDJ	OTO RENEER	46028110000	49.544,93	15/11/2024
1559	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-COF	OTONIEL FELIPE DE LIMA	04007101450	79.240,05	20/10/2027
1560	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 721-CDE	OZIEL TORRESIM DE OLIVEIRA	27753352920	51.924,45	05/02/2025
1561	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 336-CDE	PABLO DIEGO PRESOTTO BENTO	05592614977	101.475,39	10/04/2028
1562	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-COF	PABLO SILVA DALSENTER	05231691755	36.139,71	10/10/2025
1563	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-CPK	PALOMA THAIS DOS ANJOS GROTO	08270795917	52.092,70	15/04/2029
1564	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-CPD	PAMELA SENNA RODRIGUES	08188441678	34.396,77	25/10/2025

1565	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-CPH	PAMELLA THAIS DOS SANTOS GONCALVES	02707150100	47.371,13	28/10/2028
1566	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 701-CDI	PAOLA LIMA DE SOUZA	61366528204	86.743,98	15/07/2026
1567	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-COB	PATRICIA APARECIDA MARTINS ROSSINI	25238874871	56.233,92	10/08/2025
1568	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 535-CDC	PATRICIA DE CASSIA DOMINGUES DUARTE DOS SANTOS	12421474892	85.149,99	25/04/2026
1569	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 535-CDD	PATRICIA DE CASSIA DOMINGUES DUARTE DOS SANTOS	12421474892	85.149,98	25/04/2026
1570	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-CPD	PATRICIA FIDELIS MARANHÃO CARVALHO	05351622432	50.502,33	15/06/2028
1571	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-CPD	PATRICIA GRANDI	22402628855	33.518,10	20/08/2025
1572	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-CPI	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	08869845729	27.780,50	10/03/2025
1573	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 734-CDD	PATRICIA REGINA SPIECKER CIELLO	04979776990	101.105,80	15/06/2028
1574	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-COJ	PATRICIA SOUZA SANTOS	51435411234	71.667,20	20/07/2028
1575	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-CPA	PATRICIA TARDIN DE JESUS	05788375797	60.506,14	20/10/2028
1576	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-COA	PATRICK BARRETO RAMOS	10742952770	57.466,49	10/06/2026
1577	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-COL	PATRICK DE SOUZA SCHUMACKER	15419322773	85.810,03	05/11/2028
1578	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-CPH	PAULA ANDRESSA FARIAS DA COSTA	83944745000	50.450,01	25/07/2028
1579	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 317-CDJ	PAULA VIEIRA RODRIGUES MOREIRA	10177472707	87.813,07	20/06/2028
1580	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-PPF	PAULO ARTUR ELOY	06066827839	34.579,36	10/11/2025
1581	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 742-CDE	PAULO CESAR CAVICHILO	87485192949	49.187,16	10/03/2023
1582	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 432-CDE	PAULO CESAR PAZ NASCIMENTO JUNIOR	09667392481	73.961,31	10/11/2025
1583	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 604-CDC	PAULO CORONETTI	03288436019	90.363,24	25/02/2026
1584	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-CPE	PAULO DOS REIS SILVERIO JUNIOR	00747999163	34.000,15	15/09/2025
1585	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-CPC	PAULO GASPAR LIMEDE	02604480794	21.585,73	15/10/2024
1586	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-COD	PAULO GOMES DE SANTANA JUNIOR	01460597516	71.035,29	15/07/2028
1587	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 631-CDH	PAULO HENRIQUE DE CAMARGO	09340888880	84.337,79	07/07/2028
1588	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 731-CDE	PAULO JOSE BARBOSA	02096476984	42.592,09	15/07/2024
1589	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 340-CDA	PAULO MARCIO ANDRADE FREITAS	09331049790	101.890,82	15/07/2028
1590	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-COM	PAULO PHILLIPE ARAUJO GOMES LIMA	11162170743	69.123,33	25/11/2028
1591	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 728-PDA	PAULO PINHEIRO DA SILVA	34572821100	75.566,17	25/09/2025
1592	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-CPD	PAULO QUINTELA DA SILVA	20359144268	48.053,42	10/08/2028
1593	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 735-CDF	PAULO ROBERTO ESTALISE DE OLIVEIRA	22298569878	65.465,71	17/02/2026
1594	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 736-CDF	PAULO ROBERTO ESTALISE DE OLIVEIRA	22298569878	65.465,71	17/02/2026

1595	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-COB	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA INVENCAO JUNIOR	16427926756	65.582,07	30/06/2028
1596	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-CPK	PAULO RODRIGO MAIOLO	32822853886	51.193,01	25/07/2028
1597	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-CPG	PAULO SERGIO DE LIMA	85297208491	27.317,83	15/03/2025
1598	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 740-CDG	PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES	03742638920	47.275,14	20/09/2024
1599	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-CPA	PAULO ZEFERINO DO NASCIMENTO	26357898864	21.691,43	15/10/2024
1600	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 738-CDF	PEDRO EDUARDO SOARES E SILVA	03288705958	48.538,69	30/10/2024
1601	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 821-CDB	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA DELFINO	14549411708	100.974,95	15/10/2028
1602	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 704-CDG	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BRETAS	13435852798	85.859,62	20/10/2027
1603	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 519-CDK	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO BATISTA	41142769801	120.335,76	25/09/2028
1604	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-COF	PEDRO IVO COSTA MIRANDA	03077094770	52.693,01	15/09/2025
1605	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 439-CDG	PEDRO MELO PAIM	04047709590	66.089,99	05/06/2025
1606	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-CPB	PEDRO PAULO DE SOUSA BARBOZA	08042300727	22.166,55	15/11/2024
1607	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-COD	PEDRO PAULO OLIVEIRA GUEDES GUIMARAES	11581345763	69.622,74	25/12/2028
1608	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 753-CDA	PEDRO VELHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	07501255784	98.790,00	20/11/2028
1609	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 629-CDA	PHILIP KRETZER E CASTRO DE AZEVEDO	00873866908	54.866,14	15/05/2025
1610	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 804-CDC	POLLYANA TAVARES DO NASCIMENTO	12943338796	115.234,99	20/11/2028
1611	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 721-CDK	PRISCILA APARECIDA NATIVIDADE DE ALMEIDA	33968590813	67.019,25	25/10/2024
1612	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 527-CDD	PRISCILA COSSENZO FLORENTINO TEIXEIRA	05003802609	83.404,11	20/07/2026
1613	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-COH	PRISCILA MARINO PEREIRA	05687579710	57.176,16	15/09/2025
1614	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-CPL	PRISCILA PANISSET FIGUEIREDO GALVAO	09337043726	24.661,21	25/02/2024
1615	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-CPG	PRISCILA REGINA SAIS	07582787994	30.297,52	15/11/2025
1616	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-CPC	PRISCILLA DE ALMEIDA RASCHKE MEDEIROS RHENNS	06208668964	52.376,89	25/12/2028
1617	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-CPE	PRISOFIA DE SOUZA LOURENCO	01081145382	60.595,18	20/10/2028
1618	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 817-MDB	PROJETTUS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	06141955000145	84.374,47	29/02/2024
1619	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-CPC	RAFAEL ALVES DA SILVA	10508246792	51.129,12	20/08/2028
1620	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-CPB	RAFAEL ANSCHAU PAULI	00800993004	22.735,76	10/12/2024
1621	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-CPF	RAFAEL AUGUSTO BARROS	22688433865	50.099,72	25/07/2028
1622	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-CPG	RAFAEL AUGUSTO MACHADO ESCOBAR	05260224930	27.987,16	10/04/2025
1623	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-COF	RAFAEL CASSIO DOS SANTOS	05620160904	56.179,69	20/07/2026
1624	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 538-CDJ	RAFAEL CRISTIANO BRUGNEROTTO	91348064900	101.002,70	15/07/2028

1625	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-CPD	RAFAEL CRUZ DE OLIVEIRA	00180385062	33.640,21	25/09/2025
1626	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-COE	RAFAEL DA SILVEIRA ROSA	05555945728	56.442,72	15/09/2025
1627	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 621-CDE	RAFAEL DARIOLLI	22628446820	52.383,09	10/12/2024
1628	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 725-CDF	RAFAEL DE ALMEIDA BARRETO	08880052705	83.412,25	25/01/2025
1629	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 704-CDI	RAFAEL DE VASCONCELOS FREITAS	10124944469	84.913,92	20/01/2026
1630	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-COM	RAFAEL DUTRA DE SOUZA	96871989072	33.689,34	20/08/2024
1631	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-COM	RAFAEL DUTRA DE SOUZA	96871989072	33.692,85	20/08/2024
1632	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-CPH	RAFAEL FERREIRA DE SOUZA	10450255778	29.624,17	25/05/2025
1633	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-COA	RAFAEL GAMA BARROS	12922626725	54.823,44	10/06/2028
1634	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 522-CDK	RAFAEL GIL GIL FILHO	26800835803	66.443,08	25/05/2025
1635	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 721-CDB	RAFAEL GIL GIL FILHO	26800835803	66.443,08	25/05/2025
1636	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 440-CDC	RAFAEL GOMES DONATO	32458108814	79.772,03	25/02/2026
1637	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-CPM	RAFAEL KRAMPE ERGANG	02874155039	27.987,16	20/04/2025
1638	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-CPC	RAFAEL LIMA FIGUEIRA	10284555770	50.682,17	15/08/2028
1639	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-CPL	RAFAEL LOPES GONCALVES	31201506816	27.314,41	15/12/2023
1640	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-COD	RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI	00697927989	30.175,34	25/06/2022
1641	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-COD	RAFAEL MAFRA	01578089980	69.959,97	25/09/2028
1642	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 419-CDI	RAFAEL PIERDONA	02103799100	76.560,06	25/09/2025
1643	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-CPL	RAFAEL PINHEIRO MATOS	00407575367	22.429,90	25/09/2024
1644	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-CPK	RAFAEL ROSA VERRUCH	04354350947	29.020,53	15/07/2025
1645	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 622-CDI	RAFAEL TEIXEIRA PAULINO	09310937750	45.776,28	20/08/2024
1646	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 855-CDA	RAFAEL TEIXEIRA SILVA	07528245623	74.325,60	20/07/2021
1647	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-COD	RAFAELA DE OLIVEIRA VELOSO	02002956910	50.614,22	15/08/2026
1648	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 438-CDG	RAFAELLA ALMEIDA BAIA PIMENTEL	01044361409	75.724,60	15/06/2026
1649	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-CPL	RAFANELE TORMEN DE OLIVEIRA	09653894641	34.751,55	15/07/2027
1650	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-COC	RAIMUNDO NONATO ESTEVAO DA MOTA	32372795368	57.068,51	30/10/2025
1651	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 540-CDA	RAMON GASPAR ZIMBICKI DA SILVA	06747913981	89.731,55	10/05/2026
1652	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-COH	RAMON JOAQUIM MATTOS	88735141972	48.531,83	15/05/2025
1653	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 524-CDF	RAPHAEL CARLOS GOMES SILVA	70166862134	101.466,36	25/08/2028
1654	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-COC	RAPHAEL LOPES CAMINHA	10094749795	49.686,71	15/07/2025

1655	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 619-CDK	RAPHAEL MARQUES COSTA	11319993710	91.599,22	25/07/2027
1656	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-CPD	RAPHAEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	59801972220	29.707,49	10/05/2026
1657	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-CPA	RAPHAEL OLIVEIRA SATHLER DE SOUZA	14640020708	21.594,01	20/10/2024
1658	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 436-CDB	RAQUEL BUENO BARCELLOS ENGELMANN	91650445091	66.571,78	15/07/2025
1659	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-CPB	RAQUEL DI PROSPERO SAVORDELLI	36776960895	27.825,77	20/04/2025
1660	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 417-CDC	RAQUEL GOMES FRANCO SANDARA P COIMBRA	01570567670	80.893,67	25/01/2027
1661	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-CPC	RAQUELLI BARBIERI	00768336902	29.592,86	10/07/2025
1662	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 828-CDC	RAY BRANDAO CARVALHO DE AZEVEDO	15371852760	84.842,49	10/09/2028
1663	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-CPI	RAYSSA VICENTE LUIZ DA SILVA	13998376720	45.712,06	25/06/2026
1664	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-CPC	REGINALDO ALMEIDA DE MELO	00952033976	48.118,22	20/02/2028
1665	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 517-CDI	REGINALDO APARECIDO LOPES	88465667934	66.853,37	20/07/2025
1666	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-CPE	REGINATO ALVES DA SILVA	83433511934	24.983,29	10/12/2024
1667	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 818-MDC	REINALDO LUIZ BROGGI	00800964926	173.420,92	25/01/2026
1668	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-CPB	RENAN DE JESUS FERREIRA LIMA	12560182793	50.770,01	20/05/2028
1669	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-COM	RENAN DUARTE FARIAS	02985533090	54.483,54	10/04/2025
1670	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-CPB	RENAN LEANDRO	00797279059	50.436,71	25/10/2028
1671	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 817-MDD	RENAN MONSANTO	27470554858	212.585,43	30/08/2028
1672	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 535-CDM	RENAN PIFFER MARTINS	06614270990	63.425,77	05/05/2025
1673	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-COI	RENAN VINICYUS PERINAZZO	02332171002	39.059,78	20/12/2024
1674	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-COK	RENAN VINICYUS PERINAZZO	02332171002	39.096,56	20/12/2024
1675	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 804-CDE	RENATA ACCO MARIUSSI	04576994930	79.862,60	25/01/2027
1676	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 744-CDC	RENATA BUCAIR GUIMARAES	09061765730	80.726,10	15/12/2025
1677	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-CPA	RENATA DULTRA TORRES MOURA	50325655553	36.891,59	20/02/2026
1678	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-COF	RENATA NEPOMUCENO BUENO	03807317708	61.501,35	20/06/2026
1679	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-COF	RENATA NEPOMUCENO BUENO	03807317708	61.501,37	20/06/2026
1680	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-CPE	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	98087517091	27.821,39	10/04/2025
1681	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-CPA	RENATO CARDOSO DE SOUZA FILHO	09487610758	49.861,36	10/06/2028
1682	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 422-CDA	RENATO CESAR WILHANS	06482249965	63.804,74	25/05/2025
1683	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 801-CDD	RENATO DA SILVA BORGES	52978478187	32.968,60	20/03/2023
1684	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-CPE	RENATO DA SILVA DOMINGOS	10470137703	49.863,97	05/07/2028

1685	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-COC	RENATO DE SIQUEIRA DE LIRA	03206816106	71.622,39	20/08/2028
1686	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-CPL	RENATO FERREIRA DE CAMARGO	28100091803	33.459,50	25/08/2025
1687	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 324-CDC	RENATO FERREIRA MAFRA	04059990620	63.469,54	10/06/2025
1688	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 803-CDI	RENATO FERREIRA MAFRA	04059990620	67.650,45	15/08/2025
1689	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-CPM	RENATO JOSE LEAL DE MORAIS	01041198370	23.225,87	20/01/2025
1690	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-CPI	RENATO MOREIRA CEZAR NETO	93952902772	32.158,49	15/07/2025
1691	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-CPL	RENATO RAFAEL DE MARCHI	04348046905	50.771,10	25/05/2028
1692	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 729-CDB	RENATO RIBEIRO DE LIMA	21764601890	88.228,26	25/07/2028
1693	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 421-CDD	RENATO RUSSO LIMA	01245362631	61.702,56	15/03/2025
1694	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 736-CDH	RENE CREPALDI JUNIOR	94029253920	76.150,64	15/02/2027
1695	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 736-CDI	RENE CREPALDI JUNIOR	94029253920	76.476,82	15/02/2027
1696	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 740-CDJ	RENE CREPALDI JUNIOR	94029253920	76.772,46	15/02/2027
1697	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 532-CDE	RERISSON FERNANDES DE LIMA	34751385810	99.306,10	20/04/2027
1698	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 534-CDE	RERISSON FERNANDES DE LIMA	34751385810	99.299,30	20/04/2027
1699	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-CPE	RHAMON FERNADO RUTZEN	07306780913	27.090,41	15/08/2025
1700	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 636-CDH	RIAD ISAAC LEMOS	63624508253	52.220,71	25/12/2024
1701	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-CPJ	RICARDO AMARAL DOS SANTOS	35135254862	45.549,54	10/06/2030
1702	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 832-MDK	RICARDO ANANIAS DA SILVA	11013668774	147.586,14	25/06/2026
1703	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-COE	RICARDO ANGELO REINALDI	25801714871	36.050,29	30/10/2024
1704	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-CPL	RICARDO DA SILVA BARBOSA	05226587767	22.425,75	10/09/2024
1705	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 604-CDA	RICARDO DA SILVA DIAS	13289786722	101.002,70	25/07/2028
1706	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-COJ	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	27975998885	37.828,24	20/11/2024
1707	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-CPD	RICARDO FRANCISCO DA SILVA	02408121906	23.735,24	10/01/2025
1708	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 631-CDI	RICARDO HENRIQUE MUNIZ BARRETO	10873423763	41.814,52	15/11/2023
1709	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 801-CDL	RICARDO HERCULANO GONCALVES	31560222840	103.628,83	20/12/2028
1710	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-COB	RICARDO JOSE VIEIRA	39892492749	85.810,04	25/11/2028
1711	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-CPF	RICARDO KUROWSKY	00734653999	41.566,40	25/07/2026
1712	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-PPH	RICARDO LUIS DENISKI	02808004958	34.069,10	20/09/2025
1713	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 338-CDD	RICARDO MARMA	01957000902	83.840,40	20/01/2026
1714	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 539-CDJ	RICARDO MARMA	01957000902	83.840,40	20/01/2026

1715	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-COM	RICARDO MOURA DE SOUZA CRUZ	00859003116	72.377,36	25/12/2028
1716	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-COH	RICARLOS MACIEL ARAUJO	82952655200	69.959,97	10/09/2028
1717	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-COB	RITA DE CASSIA DE MOURA ROCHA	19294311805	49.455,20	25/04/2025
1718	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 810-CDA	RITA DE CASSIA DE PAULA XAVIER	02033476928	72.249,56	10/07/2025
1719	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 519-CDA	ROBERT EINSTEIN SEVERIANO DE ARAUJO	98135724420	70.773,42	05/12/2026
1720	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 419-CDM	ROBERTA BUARQUE CORREA DUTRA	75380439268	100.865,59	25/04/2029
1721	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-COA	ROBERTA LEMOS SOARES ARAUJO	08117421720	58.042,05	10/06/2026
1722	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-COI	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA	11496562712	59.472,04	25/04/2026
1723	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 721-CDC	ROBERTA SANTO	24683177854	53.081,07	25/02/2025
1724	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-COA	ROBERTO ADRIANO Busetti	86003402920	35.310,81	15/09/2024
1725	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 322-CDD	ROBERTO ALMEIDA COUTINHO	04942197694	52.678,81	25/07/2024
1726	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 521-CDL	ROBERTO ALVES DE ARAUJO	03542914754	100.356,41	10/10/2027
1727	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-CPE	ROBERTO ALVES SILVA	02928146407	32.992,70	05/08/2025
1728	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 532-CDL	ROBERTO ANTONIO SETA	04807275895	55.468,12	29/02/2024
1729	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 328-PDA	ROBERTO CORREA CARDEAL	01262134374	99.828,25	10/07/2028
1730	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 807-CDI	ROBERTO DE RE	06792289930	70.876,33	15/01/2025
1731	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 436-CDK	ROBERTO DE SOUZA DEL ROSARIO	27313778791	100.561,30	20/03/2028
1732	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 429-CDD	ROBERTO DILLENBURGER	91361508949	70.858,87	10/01/2025
1733	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 722-CDA	ROBERTO LUIZ COTTICA	02186566966	47.324,31	15/09/2024
1734	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 636-CDD	ROBERTO MARQUES DA SILVA	48382558291	54.149,17	28/02/2025
1735	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 734-CDK	ROBERTO MARQUES DA SILVA	48382558291	54.148,31	28/02/2025
1736	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 722-CDJ	ROBERTO PARIZOTTO LOPES	06298411950	53.301,29	15/01/2025
1737	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 635-CDG	ROBIE ALLAN BOMBARDELLI	02315680964	100.434,98	05/05/2028
1738	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 636-CDF	ROBIE ALLAN BOMBARDELLI	02315680964	100.435,04	05/05/2028
1739	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 638-CDD	ROBIE ALLAN BOMBARDELLI	02315680964	100.434,98	05/05/2028
1740	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 421-CDE	ROBSON DA SILVA GOMES	67006167272	78.702,70	15/07/2026
1741	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-COH	ROBSON DAMASCENO LIMA	02387924126	70.529,10	20/11/2028
1742	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 722-CDF	ROBSON DAMIAO DE SOUZA	95795197734	48.538,69	30/10/2024
1743	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-PPH	ROBSON DINARTE QUINTILIANO	84069520910	33.572,77	10/09/2025
1744	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-COK	ROBSON FOGACA VILA MAIOR	03512747744	70.976,25	15/05/2028

1745	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 440-CDB	ROBSON REY VIANA DE REZENDE	07046827702	85.337,55	10/05/2026
1746	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-CPA	ROBSON RODRIGUES DE FREITAS	03464086607	47.954,76	15/03/2028
1747	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 636-CDB	ROBSON WAGNER DA SILVA	03705147692	80.358,66	10/07/2026
1748	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-CPL	RODOLFO FERREIRA PERES	10435228757	17.767,33	25/06/2025
1749	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-CPB	RODRIGO AGUETONI SARTORI	74468618272	22.429,90	25/09/2024
1750	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-CPF	RODRIGO ALVES FELIX	13961880700	29.020,53	05/07/2025
1751	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 439-CDL	RODRIGO ANDRADE RODRIGUES	00175837643	79.771,79	20/03/2026
1752	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 703-CDB	RODRIGO AUGUSTO GOMES GRITTI	36457564852	85.557,99	15/05/2026
1753	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 844-CDD	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	72142839134	99.900,00	15/12/2028
1754	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 627-CDF	RODRIGO BOFF COSTA	97306606034	49.594,66	15/11/2024
1755	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-CPJ	RODRIGO CORREA DE FREITAS	79959911187	32.986,69	25/07/2025
1756	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-COA	RODRIGO CUNHA DE MORAIS	33805056842	65.633,19	25/09/2028
1757	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 522-CDJ	RODRIGO DA CÂMARA VELHO CABRAL	01640355405	42.859,36	20/12/2023
1758	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-CPG	RODRIGO DA SILVA COELHO	09143509789	23.899,40	10/01/2025
1759	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-CPH	RODRIGO DA SILVA LANDIM	11683187776	29.948,10	15/06/2025
1760	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 727-CDH	RODRIGO DE ALMEIDA MELO	37278664896	88.228,26	25/07/2028
1761	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-CPA	RODRIGO DE OLIVEIRA	05332705964	50.447,84	15/07/2028
1762	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 807-CDC	RODRIGO EDUARDO FONTES	32690817829	89.581,84	25/05/2026
1763	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-CPA	RODRIGO ERLER	21962098800	57.381,55	15/10/2028
1764	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-CPI	RODRIGO FABRICIO MOREIRA	10212668765	45.034,31	15/05/2026
1765	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 815-CDD	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	09419346757	98.166,90	25/10/2028
1766	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-COD	RODRIGO FERREIRA LUIZATTO	27049557862	56.896,14	15/08/2026
1767	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 855-CDB	RODRIGO LEITE FRAIHA	32982599856	98.790,00	15/11/2028
1768	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-CPE	RODRIGO MITIDIERI DIAS DA CAL	05876723746	36.312,95	05/11/2025
1769	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 817-MDA	RODRIGO OTAVIO MARTINS PEREIRA	80498655091	73.072,34	25/03/2023
1770	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-CPA	RODRIGO PIMENTEL DE CAMARGO	05409585739	42.487,25	20/08/2027
1771	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-CPH	RODRIGO PINTO LOPES	10437903737	50.167,29	20/04/2028
1772	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-COK	RODRIGO QUEIROZ	30561873895	34.445,77	15/05/2024
1773	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-COL	RODRIGO QUEIROZ	30561873895	34.446,85	15/05/2024
1774	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 727-CDE	RODRIGO SANTANA REZENDE	22430713802	53.180,41	25/01/2025

1775	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-CPM	RODRIGO SANTIAGO DOS SANTOS	08555782708	57.675,68	20/09/2028
1776	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 527-CDI	RODRIGO SUSKO	05279319937	94.158,40	25/05/2028
1777	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 629-CDF	RODRIGO SUSKO	05279319937	94.158,40	25/05/2028
1778	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 701-CDF	RODRIGO SUSKO	05279319937	99.558,98	25/09/2028
1779	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 853-CDA	RODRIGO TEODORICO OLIVEIRA FERRAREZ	12468917782	99.415,14	05/08/2028
1780	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 636-CDJ	RODRIGO TRINDADE ALVES	08703611710	52.005,10	05/02/2025
1781	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-COG	ROGER CHRISTIAN DE OLIVEIRA	08109477909	71.855,72	25/05/2028
1782	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 427-CDD	ROGERIO ACCO	02602329983	99.828,25	10/06/2028
1783	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 818-MDA	ROGERIO ACCO	02602329983	199.755,26	10/06/2028
1784	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 527-CDE	ROGERIO CAMBUI DE CARVALHO	14239586836	51.825,36	15/10/2024
1785	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 422-CDI	ROGERIO INACIO DE SOUZA	00104022760	75.486,12	10/05/2026
1786	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-CPK	ROGERIO TORRES FILHO	12256483789	58.186,83	25/06/2028
1787	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-CPB	ROMALDO ZACHARKO	87468689920	28.033,68	20/03/2025
1788	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 712-CDC	ROMILDO CANDIDO DA SILVA	04396269781	99.224,92	05/04/2028
1789	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 821-CDE	ROMMEL WALLACE COSTA REIS	04337297324	100.300,08	15/07/2028
1790	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-COA	ROMULO FREDERICK GUIMARAES DA FONSECA	10288552733	70.362,58	25/03/2028
1791	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-CPF	ROMULO LOPES DINIZ	02470244730	49.657,68	05/08/2028
1792	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-CPE	ROMULO MONTEIRO DE CARVALHO	12224805730	57.743,04	10/09/2028
1793	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-COA	ROMULO REIS LEITE	05673117752	66.351,85	25/01/2027
1794	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-CPI	RONALD KEVIN CARPIO QUISPE	43172625842	44.700,80	20/04/2026
1795	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-CPF	RONALD RODRIGUES ANICETO	07288203662	35.600,60	15/09/2027
1796	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 831-CDA	RONALDO DE MELO DE JESUS	29392553854	100.300,08	25/07/2028
1797	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 821-CDA	RONALDO MOCHIZUKI DE OLIVEIRA	88349322187	92.231,43	25/03/2026
1798	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-CPI	RONAN ALMEIDA DE BARROS	10297605780	49.900,00	15/12/2028
1799	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-CPD	RONDERSON ROGERIO SILVEIRA DA COSTA	40652069878	50.235,09	25/08/2028
1800	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-CPC	RONILDO DE SOUZA TORRES DA SILVA	64646394120	50.710,05	20/07/2028
1801	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-CPF	ROSANA ALVES DA SILVA GENTIL	02385399547	24.150,08	15/02/2025
1802	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 539-CDA	ROSANA DOS SANTOS ALVARENGA	02742437762	63.213,20	25/04/2025
1803	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 535-CDK	ROSANA PASSARELI	01985602903	65.094,47	31/05/2025
1804	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 521-CDI	ROSANGELA TELLES CARNEIRO CAMUZZATO	04678780998	32.767,88	25/05/2023

1805	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 525-CDI	ROSANGELA TELLES CARNEIRO CAMUZZATO	04678780998	32.767,88	25/05/2023
1806	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-CPI	ROSELITA SILVA ROSA	01322119716	50.885,88	25/01/2029
1807	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 803-CDL	ROSIANE CRISTINA RABELO MARTINS	05290304380	94.230,97	25/06/2026
1808	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-CPG	ROSIANE RAMOS PEREIRA STRAIOTTO	91260205134	23.992,64	15/01/2024
1809	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-PPB	ROSIRENE ALVES RANUCI	03118439998	34.673,34	20/01/2026
1810	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-COI	ROSIVALDO ALCANTARA BASTOS	24549424885	58.278,96	15/11/2025
1811	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 619-CDJ	ROTTERDAN CARVALHO VASCONCELOS	35096543315	101.522,05	20/07/2028
1812	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 538-CDE	ROYTMA FERREIRA MARTINS	02748467213	101.522,05	10/07/2028
1813	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 735-CDD	ROYTMA FERREIRA MARTINS	02748467213	91.900,12	10/07/2028
1814	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-COK	RUAN CARLOS DE MORAIS	08904538963	84.198,86	15/09/2028
1815	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 703-CDL	RUI CLEBER KAMAMOTO	26452275895	89.965,23	25/01/2027
1816	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-CPB	SALATIEL DOS SANTOS TELES	00826013562	28.921,43	20/06/2025
1817	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-CPD	SALETE SOARES DE MOURA	31674216220	26.885,64	25/02/2025
1818	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-CPM	SAMIRA GUISSONI BUENO	01932219501	23.205,30	05/02/2025
1819	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-CPJ	SANDRA REGINA SOARES DA SILVA DE CASTRO	01448778727	29.339,27	20/06/2025
1820	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 425-CDI	SANDRA ROCHA REICHENBACH	59635827091	55.468,12	15/02/2024
1821	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-COM	SANDRA RODRIGUES GOMES	58065407072	68.843,22	10/07/2028
1822	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-CPA	SANDRO DA SILVA LEO	14341893840	28.504,50	05/06/2025
1823	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 319-CDE	SANT CLAIR DIAS DE SOUZA	08056679707	104.049,14	25/02/2030
1824	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-CPL	SARA DE MORAES CAVALCANTE	63431610234	36.423,62	25/05/2028
1825	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-CPF	SARAH APARECIDA DURAES DA SILVA	03646544147	49.900,00	15/11/2028
1826	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-COI	SARYTA ARYANY GOMES FERREIRA CEULIN	09524497735	70.449,36	25/10/2028
1827	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 815-CDE	SAYLLON RONIERY MARQUES COSTA	01525740261	95.284,85	10/08/2028
1828	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 635-CDM	SEBASTIAO REZENDE CAVALCANTE JUNIOR	75813564268	60.351,20	05/11/2025
1829	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-COA	SERGIO DE PAULA SCHUAB	14124330707	82.075,72	25/10/2028
1830	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 719-CDH	SERGIO KENDY DE CASTRO OLIVEIRA	38439842805	90.899,09	10/06/2026
1831	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-COB	SERGIO LUIS CRAVEIRO DA SILVA LIMA	04545881785	70.369,71	05/09/2028
1832	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-CPH	SERGIO LUIZ ANDRADE NEVES	08006902739	32.520,70	28/11/2026
1833	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 601-CDB	SERGIO LUIZ DE MEDEIROS	72015764704	99.679,11	10/11/2028
1834	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-COB	SERGIO PALOMA PINTO	88998428920	45.290,12	05/03/2025

1835	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 440-CDK	SEVERINO BERNARDO DA SILVA	03269303459	89.014,77	25/04/2026
1836	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 319-CDM	SEVERINO FALCAO DE ATAIDE	64017117449	67.925,04	10/10/2025
1837	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-COA	SEVERINO GOMES DA SILVA	04569766471	39.601,79	15/02/2025
1838	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-COA	SEVERINO GOMES DA SILVA	04569766471	39.602,30	15/02/2025
1839	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 527-CDF	SHEYLLA AZEVEDO MAGALHAES DIAS	00883962152	87.933,17	15/04/2026
1840	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 639-CDJ	SHEYLLA AZEVEDO MAGALHAES DIAS	00883962152	87.933,17	15/04/2026
1841	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-CPC	SHIRLEY FRANCO DE PAIVA BERTACCHINI	41427653968	45.570,36	10/05/2026
1842	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-CPA	SHIRLEY JEANE FIGUEIREDO CARDOSO	44861974291	51.093,05	15/06/2028
1843	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-CPH	SIDENEI DE OLIVEIRA	69702250978	20.600,06	10/08/2024
1844	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 421-CDG	SIDNEI FAUSTO	04174184933	80.585,64	25/10/2025
1845	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-CPH	SILAS RUIZ IANEZ	34306071839	36.961,60	10/01/2027
1846	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-CPC	SILMARA DOS SANTOS GOMES	05717889984	40.121,88	30/06/2026
1847	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-COI	SILVANA APARECIDA AXT BELLO	49370464972	35.569,12	10/05/2024
1848	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 618-COJ	SILVANA APARECIDA AXT BELLO	49370464972	35.570,22	10/05/2024
1849	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 728-PDF	SILVANA NUNES DA SILVA PERAL	09851055778	49.545,38	25/11/2024
1850	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-COE	SILVANDA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO	37226410206	71.712,53	10/07/2028
1851	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-COG	SILVANO BARBI DA SILVA	03295252122	70.369,67	25/08/2028
1852	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-CPD	SILVERIO LOCKS	83803351987	28.373,19	25/05/2025
1853	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 740-CDK	SILVIA CARLA FONTES DA SILVA DE SOUZA	14531890760	99.679,11	25/10/2028
1854	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-CPE	SILVIO HEIMANN	89005481900	29.597,53	20/07/2025
1855	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-CPE	SILVIO SILMAR STRANBUSKI CALDEIRA	33930600072	50.349,10	05/11/2028
1856	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-CPA	SIMONE COITINHO BELLO	07214054957	50.099,72	20/07/2028
1857	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405-CPA	SIMONE COITINHO BELLO	07214054957	50.099,71	20/07/2028
1858	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-CPE	SIMONE NUNES DA SILVA BARROS	10668444703	37.581,51	10/11/2025
1859	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 703-CDC	SIMONY NUNES MARINHO	02966510790	88.263,60	15/09/2026
1860	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 621-CDM	SINVAL DOS REIS LEITE	73411094753	26.948,88	10/05/2023
1861	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 638-CDI	SIRLEI FERREIRA MAGALHAES	25153095851	64.796,58	20/03/2027
1862	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 803-CDH	SIRLENE MARTINS DOS REIS CAVOLI	66317355134	72.494,47	05/08/2025
1863	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 731-CDM	SOLANGE DOS SANTOS ROSA	00117809756	53.095,41	15/02/2025
1864	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 736-CDJ	SONIA CRISTINA QUIRINO SILIPRANDI	01258213796	99.679,11	25/10/2028

1865	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 639-CDC	SONIA MARA MARQUES	92143334915	47.841,68	10/12/2023
1866	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-CPC	SORAIA SCHWEITZER	05023413942	52.376,89	30/12/2028
1867	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 622-CDH	SORAIA ZAIONCZ	02423534957	96.645,98	20/04/2028
1868	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 829-CDA	SORAYA APARECIDA BOTTERI DIAS BATISTA PAIS	15059515850	100.300,08	25/07/2028
1869	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 519-CDD	STEFAN CARLITOS DOS SANTOS	04283016497	50.841,95	15/12/2024
1870	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 521-CDD	STEFAN CARLITOS DOS SANTOS	04283016497	50.841,95	15/12/2024
1871	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 816-CDG	STEFANIE GUIMARAES	02780245131	100.974,95	15/10/2028
1872	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-CPE	STHEFANY PESSOA CAVALCANTI BAIÁ	40258903805	49.907,70	15/05/2028
1873	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 725-CDM	SUELEN THAIS ROSSATO	08126862920	53.362,34	30/01/2025
1874	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 727-CDM	SUELEN THAIS ROSSATO	08126862920	52.268,97	30/12/2024
1875	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-COJ	SUELLEN BEZERRA SILVA	01964777275	39.216,18	25/12/2024
1876	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 709-CDH	SUELLEN CRISTINE DA SILVA GONCALVES	08751992671	94.976,40	15/07/2028
1877	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 338-CDG	SUELLEN DE ANDRADE AMBROSIO	98202570263	84.913,92	15/01/2026
1878	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 843-CDB	SUZANA PEREIRA	01890784990	100.663,80	20/09/2026
1879	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-COA	SUZANE DE SOUSA MENDES GENERO	99228211172	69.909,34	15/05/2028
1880	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 735-CDE	SUZIELE REGINA ZOTTI	02736430107	100.836,36	20/04/2028
1881	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 419-CDK	TAILSON CHINISKI FERREIRA	05679009919	89.288,58	10/05/2026
1882	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-COC	TALES DE OLIVEIRA GARCIA	02995040348	71.035,35	10/08/2028
1883	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-CPI	TALITA ALMEIDA	04608905902	23.145,30	20/01/2025
1884	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-COE	TALITA INGRID FERREIRA	36198577848	70.281,78	20/04/2027
1885	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 713-CDG	TAMARA APARECIDA DEZORZI	08753521978	82.450,41	25/09/2025
1886	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-CPH	TAMARA CABRAL RODRIGUES	04982680477	37.973,81	15/10/2026
1887	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-CPM	TAMIRES FERREIRA JACINTO	10210835427	32.552,54	25/05/2026
1888	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-COH	TAMYRES DE AMORIM GOMES	04532506530	70.671,13	15/07/2028
1889	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 640-CDA	TANIA GONZALEZ DANIELO	67098894753	92.845,43	25/05/2026
1890	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-COA	TATIANA AZEVEDO NERCESSIAN	07081963730	77.458,39	28/09/2028
1891	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-CPA	TATIANA OKU TERRA MATSUI	25862491864	20.586,34	30/08/2024
1892	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-CPC	TATIANA VIANA NEVES	63348586291	26.893,52	25/02/2025
1893	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-COB	TATIANE DA SILVA PEREIRA SILVESTRE	13001324775	70.451,88	25/11/2028
1894	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-CPF	TATIANE MASTROPIETRO	26082604890	29.417,11	10/05/2025

1895	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-CPI	TATIANE MENDES DE MEDEIROS LEME	34269753862	51.149,99	20/08/2028
1896	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 440-CDJ	TEDDIE DE OLIVEIRA LEITE	08099891821	63.551,86	15/06/2025
1897	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 719-CDG	TEREZINHA DE JESUS SOARES PEREIRA	79281397234	80.138,11	05/03/2026
1898	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 817-MDL	TEREZINHA RIBEIRO RUZZON	32486219900	177.282,28	30/06/2026
1899	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 634-CDA	THAIS DE REZENDE ARRUDA MORETTI	30337858837	13.724,65	15/04/2022
1900	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-COF	THAIS LEANDRA PIZZI DIAS	40091290856	70.369,71	10/08/2028
1901	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 527-CDA	THAIS PORTELA	07397971903	74.580,81	27/03/2027
1902	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 434-CDA	THAIS TOMAZ TORRES	09551437721	101.727,12	25/09/2028
1903	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 621-CDI	THAISE DE MIRANDA TOSCANO	06680215609	52.183,29	20/01/2025
1904	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-CPJ	THALISSON CAIMI	07009823960	43.927,88	15/05/2026
1905	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 804-CDJ	THALITA DO AMARAL MENEZES TEIXEIRA	10814449751	83.411,90	05/01/2026
1906	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-COE	THATIENNA BELEM RAMOS	00789172470	72.377,36	15/12/2028
1907	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 725-CDH	THAYNA DE MATTOS GERMANO	15797354799	50.553,18	10/10/2024
1908	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 419-CDG	THIAGO ALMEIDA RIOS CASTRO	79513905500	62.661,10	10/04/2025
1909	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 439-CDE	THIAGO BORGES DOS SANTOS	00935399593	61.022,97	25/02/2028
1910	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-COL	THIAGO BUCCI	28409173867	47.388,65	10/04/2025
1911	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-COM	THIAGO BUCCI	28409173867	47.406,88	10/04/2025
1912	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 809-CDI	THIAGO CAMILO RODRIGUES MANSO	05298351778	75.606,26	20/09/2025
1913	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-COB	THIAGO CARDOSO QUEIJO	36921282821	36.990,75	10/11/2024
1914	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-COK	THIAGO DA SILVA	05247820916	21.774,50	10/03/2023
1915	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-COK	THIAGO DA SILVA	05247820916	21.774,50	10/03/2023
1916	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-CPK	THIAGO DE AZEVEDO	10720135761	35.826,18	20/10/2025
1917	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 725-CDG	THIAGO DE BRITO DOS SANTOS SILVA DE MATOS	11647895707	50.935,43	05/02/2025
1918	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-COB	THIAGO DEL SARTO AZEVEDO	99797550591	50.108,23	10/07/2025
1919	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-COC	THIAGO DEL SARTO AZEVEDO	99797550591	50.108,23	10/07/2025
1920	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 732-CDD	THIAGO ELIAS DE LIMA	03959912188	71.406,80	10/03/2027
1921	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-CPL	THIAGO FERNANDO DE MATOS	06709807908	29.592,28	10/07/2025
1922	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 712-CDB	THIAGO FLORENCIO DA SILVA	04707757936	86.289,80	25/05/2026
1923	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 438-CDC	THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	36994696898	84.855,10	25/12/2025
1924	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-CPJ	THIAGO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	84001968215	45.757,63	25/06/2026

1925	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 621-CDJ	THIAGO HENRIQUE BOARETTO SCALABRIM	23023443831	66.462,61	20/10/2026
1926	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 432-CDB	THIAGO HENRIQUE NABOSNE	00984464956	66.268,75	20/07/2025
1927	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 617-CDC	THIAGO LEAL ROCHA	78793785291	62.839,38	15/04/2025
1928	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-COC	THIAGO LUIZ MARIANO	28289821816	75.600,23	10/08/2028
1929	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-COD	THIAGO LUIZ MARIANO	28289821816	74.876,22	10/08/2028
1930	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-COB	THIAGO LUIZ PEREIRA	00396162908	52.573,48	25/03/2025
1931	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-COB	THIAGO LUIZ PEREIRA	00396162908	52.573,48	25/03/2025
1932	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 817-MDF	THIAGO MARTINS FATIMA	08887515670	165.644,88	20/10/2027
1933	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 701-CDD	THIAGO PAVANELLI MENDES	29614388889	86.703,65	05/06/2026
1934	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 317-CDC	THIAGO RIBEIRO DE SOUZA	10622698702	50.391,14	25/12/2023
1935	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 809-CDD	TIAGO ALMEIDA DO NASCIMENTO	22718198818	53.771,52	25/01/2024
1936	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 832-MDD	TIAGO ARAUJO CHAPETTA	05362788736	198.549,35	15/09/2028
1937	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-CPF	TIAGO CORREA RANGEL	05794554754	44.506,21	15/06/2026
1938	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-COE	TIAGO DA COSTA DE CASTRO COELHO	28453251851	71.884,43	25/05/2028
1939	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 715-CDH	TIAGO DE OLIVEIRA COIADO	06420431913	80.589,15	10/10/2025
1940	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 703-CDK	TIAGO FELIPE GALOS DE OLIVEIRA	10011738723	85.448,68	20/09/2026
1941	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-COF	TIAGO GOMES DA SILVA	10154067776	69.123,34	10/11/2028
1942	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 815-CDB	TIAGO LIMA SILVA	01363988557	75.607,97	25/09/2025
1943	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 843-CDA	TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA	08051841980	101.523,28	15/08/2028
1944	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 436-CDD	TIAGO MOSMANN COUTO	17289536851	62.661,91	25/04/2025
1945	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-COK	TIAGO PACHECO RIOS	79563821572	72.377,36	25/12/2028
1946	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 517-CDG	TIARLES ANTONIO OBESNIK	08176657905	49.545,38	25/11/2024
1947	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 338-CDJ	TOBIAS BOLDT	06617234960	104.305,14	20/03/2030
1948	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-CPB	TOBIAS SOUSA CAETANO	64850030378	34.789,79	05/05/2026
1949	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 621-CDK	TOINHO PLATINI MORAES BARROS	75901803272	71.415,09	15/11/2026
1950	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 739-CDK	TONI DOUGLAS CORDEIRO GRASSI	04304915908	99.900,00	15/12/2028
1951	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-COI	TORQUATO NOLETO DA CRUZ E LIMA	02004114118	63.667,16	25/06/2026
1952	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-COK	TRAJANO COELHO DE OLIVEIRA NETO	01096124181	71.667,19	25/07/2028
1953	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 338-CDH	TSENG CHUN FU	90369653904	99.916,32	05/06/2028
1954	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-COC	TUANE CRISTINE DE ALBUQUERQUE SEBASTIAO	06183630764	61.994,85	25/10/2026

1955	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 813-CDJ	TULIO BUENO DE ALCKMIM MORAIS	08937941635	74.283,42	10/08/2025
1956	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 422-CDC	TULIO FELIPE FERREIRA RODRIGUES	04898113966	66.276,74	25/05/2025
1957	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-CPG	TUPIARA EDUARDO FONSECA DE QUEIROZ	03670121706	50.545,15	25/06/2028
1958	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 743-CDE	UANDER NEVES GUIMARAES	31380985846	73.720,40	20/03/2027
1959	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-CPC	UBIRATAN GUIMARAES DE OLIVEIRA	06408959806	50.498,99	20/06/2028
1960	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 701-CDG	UDEMILSON VANDERLEI DE SOUZA	02829230477	77.058,70	15/10/2025
1961	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-CPC	UILSON RODRIGUES DOS SANTOS MENDER	01368361005	28.236,14	29/10/2025
1962	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-CPJ	ULISSES APOLONIO DE MELO	18287708842	44.727,68	01/07/2026
1963	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-COM	ULLA SOUZA DE MELO GOMES	10614742757	72.162,47	20/12/2028
1964	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 801-CDJ	VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	28254323852	59.385,30	25/11/2023
1965	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 710-CDA	VAGNER MARTINS DA SILVA	07825568761	101.105,80	20/06/2028
1966	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-CPI	VAGNER RODRIGUES CAMPOS	29731042890	50.501,73	25/06/2028
1967	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-COJ	VALDEIR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA	14023284785	62.550,09	05/05/2026
1968	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 706-CDK	VALDERES SIRLENE PEREIRA LAINS	13713470855	106.425,81	20/02/2030
1969	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 716-CDB	VALERIA DE ARRUDA SILVA	03076931474	75.573,39	25/09/2025
1970	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-COK	VALMIR ELIAS SANTOS	96158786500	41.579,29	15/04/2025
1971	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-COJ	VALQUIRIA DE SOUZA BORGES CARNEIRO	08676326665	50.100,23	15/06/2025
1972	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 807-CDM	VANDERLEI GAJAC	02023980992	76.471,67	20/09/2025
1973	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-CPJ	VANDERLINO LEMOS FILHO	03014435724	32.003,59	05/02/2027
1974	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-CPI	VANER RODRIGO BENTO GALLI	02526256925	36.242,59	15/03/2026
1975	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 529-CDL	VANESSA BERTON	05838326956	53.842,88	25/01/2024
1976	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 534-CDM	VANESSA BERTON	05838326956	66.750,17	25/08/2024
1977	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-CPL	VANESSA CARVALHO CORREA	04130048996	29.612,47	28/07/2025
1978	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-CPK	VANESSA CRISTINA CORREA CAMPOS SANTOS	11754091709	58.186,84	25/06/2028
1979	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 723-CPC	VANESSA CRISTINA GONCALVES MASSARI	06024883978	22.701,06	25/10/2024
1980	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-CPE	VANESSA DA MOTA RODRIGUES	04032137544	29.105,34	05/05/2026
1981	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 625-CDD	VANESSA DE MEDEIROS PACHECO GAEVERSEN	00413128059	76.711,92	05/10/2025
1982	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 722-CDB	VANESSA DE MEDEIROS PACHECO GAEVERSEN	00413128059	76.711,71	05/10/2025
1983	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 727-CDC	VANESSA FERREIRA RIBEIRO THEODORO	10685532780	46.846,73	15/08/2024
1984	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 716-CDM	VANESSA KELLY FERNANDES	08057611790	96.019,74	24/06/2028

1985	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 804-CDI	VANESSA MESNIKI BORGES	02822521930	103.628,83	25/12/2028
1986	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-COB	VANIA SOUZA DE OLIVEIRA	95546286768	40.296,41	25/02/2025
1987	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 517-CDF	VANUSA SANTOS MARINI DE SOUZA	01285901738	103.628,83	20/12/2028
1988	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 540-CDF	VANUSA SANTOS MARINI DE SOUZA	01285901738	103.628,81	20/12/2028
1989	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 640-CDF	VANUSA SANTOS MARINI DE SOUZA	01285901738	103.628,84	20/12/2028
1990	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 817-MDK	VERA LUCIA BARBOSA SILVA	01823555942	219.150,38	15/02/2029
1991	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-COH	VERA LUCIA IMACULADA DOS SANTOS	76949729120	25.139,25	15/06/2023
1992	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-COJ	VERA LUCIA IMACULADA DOS SANTOS	76949729120	25.143,75	15/06/2023
1993	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 809-CDJ	VERONICA FIGUEIREDO DE CASTRO DE LUCENA	08677825797	85.126,29	27/10/2026
1994	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 538-CDG	VICENTE DA COSTA PEREIRA JUNIOR	93841795315	93.819,28	15/04/2027
1995	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 640-CDJ	VICENTE DA COSTA PEREIRA JUNIOR	93841795315	93.819,29	15/04/2027
1996	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-COL	VICTOR DE CARVALHO RIBEIRO	12255764741	74.927,00	15/04/2029
1997	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-CPI	VICTOR FERNANDES GONCALVES	04006792131	50.498,99	10/06/2028
1998	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-COB	VICTOR HUGO GOMES PEDROSO	06842301432	49.386,26	25/09/2026
1999	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-COB	VICTOR HUGO GOMES PEDROSO	06842301432	49.386,26	25/09/2026
2000	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-COG	VICTOR MARINO MONTENEGRO HERRERA	69867682149	71.000,29	15/08/2026
2001	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-CPH	VICTOR MARQUES NEIVA	11100817743	49.900,00	05/12/2028
2002	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-CPK	VINICIUS DUARTE	83954929015	32.277,44	05/08/2025
2003	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 801-CDA	VINICIUS PINHEIRO DE FARIA	09940661711	101.573,86	20/06/2028
2004	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 626-CPA	VINICIUS ZAMBONI CERQUEIRA	03039618644	23.205,21	20/09/2024
2005	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 629-CDD	VIRGINIA DUARTE CORREIA CONRADO	11296167461	60.213,47	20/02/2025
2006	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 812-CDL	VITOR AURELIO DESTRO	78705894972	42.215,16	15/04/2025
2007	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 731-CDH	VITOR GAIA CARDOSO	10806837713	62.510,14	10/05/2025
2008	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 625-CDB	VITOR HUGO PRADO	12322050873	61.703,57	20/03/2025
2009	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 821-CDD	VITOR HUGO SANTOS MOREIRA	05323836725	85.994,50	15/12/2026
2010	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 531-CDH	VIVIAN SUEIRO MAGALHAES	25379604838	62.079,74	05/12/2024
2011	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-CPM	VIVIANE CRISTINA ALVES LULA	03437586106	50.668,78	15/04/2028
2012	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 738-CDK	VIVIANE SOUZA DE ARAUJO	82568600063	49.582,40	30/11/2024
2013	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 715-CDM	VIVIANI MARIA DA SILVA	15110760896	77.706,31	10/12/2025
2014	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-COB	VOLNEI LUIZ DOLLA	66366178968	62.817,13	20/05/2026

2015	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 521-CDB	VON ROMMEL MOREIRA PEIXOTO	78862655568	107.086,82	25/06/2026
2016	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-COL	WADSON MOURA CAETANO	06417057607	36.077,06	25/08/2024
2017	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 801-CDE	WAGNER LUIZIO FRANZOTTE	00498105962	101.105,80	10/06/2028
2018	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-COD	WAGNER NOGUEIRA MARTINS	03348314402	70.976,25	10/05/2028
2019	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 736-CDA	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	75440415220	49.556,36	15/11/2024
2020	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 739-CDC	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	75440415220	49.557,54	10/11/2024
2021	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 440-CDF	WAGNER SILVA COTRIM DE SOUZA	08388154729	87.860,24	20/12/2026
2022	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 717-CDL	WALERIA PEREIRA SEDLACEK	61369802153	115.279,65	20/08/2028
2023	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-COG	WALKIRIA BARBOSA FERREIRA NEVES	97561843100	53.040,03	15/08/2025
2024	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 701-CDJ	WALLACE MARTINS DE LIMA	10518042723	101.487,67	12/01/2028
2025	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-COA	WALTER ARAGAO COSTA FILHO	13734811708	84.458,06	15/10/2028
2026	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 718-COA	WALTER PAULO DA COSTA OLIVEIRA	55277918434	78.212,25	28/02/2029
2027	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 638-CDK	WANDERLEI ONOFRE SCHMITZ	93456549920	53.090,24	10/02/2025
2028	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 707-CDH	WANESSA SANTANA ERNESTO	69719462191	101.105,80	10/06/2028
2029	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 720-CPF	WASLEYN OLIVEIRA MENDES	09023979400	60.851,92	25/10/2028
2030	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 801-CDF	WEBERT AMORIM SANTOS	98912321668	73.920,85	15/08/2025
2031	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 739-CDG	WEDERSON GOMES PEREIRA	00571876900	56.657,55	20/03/2026
2032	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-COD	WELDER GONCALVES DE OLIVEIRA	12369495790	71.035,29	10/08/2028
2033	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-CPM	WELDERSON RUBENS DA SILVA	07814190770	50.167,29	25/04/2028
2034	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-CPH	WELINGTON DE SOUZA SILVA	05781644776	43.272,75	01/05/2026
2035	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-COD	WELINGTON RODRIGO GARCIA	05738719905	35.410,80	15/12/2024
2036	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-COE	WELINGTON RODRIGO GARCIA	05738719905	35.410,80	15/12/2024
2037	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-COC	WELLINGTHON ANDRADE DE OLIVEIRA	01029918988	71.855,72	10/05/2028
2038	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-CPD	WELLINGTON BRITO BARBOSA	31523136839	40.512,46	10/10/2026
2039	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-CPM	WELLINGTON KRUGUER GUIMARAES DOS SANTOS	02589574177	50.812,50	15/09/2028
2040	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-CPA	WELLINGTON RAMOS	07374192703	57.641,65	25/05/2028
2041	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-COC	WENDERSON SILVEIRA DOS SANTOS	06447560986	71.492,23	20/08/2028
2042	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 422-CDK	WERLEI PASTOR LOPES	04633488503	77.828,01	20/05/2026
2043	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-CPC	WESDENNY ROBERTA DA SILVA SENA	04591397467	55.523,63	10/07/2028
2044	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-CPH	WESLEI PEDROSA	03048008306	29.592,86	15/07/2025

2045	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 534-CDF	WESLEY DA COSTA ALVES	01669349179	64.332,13	05/03/2025
2046	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 417-CDE	WESLEY VELASCO DE CAMPOS	08557143796	49.979,11	05/11/2024
2047	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 853-CDG	WILKER JULIANI DE OLIVEIRA PEREIRA	09912382650	103.696,32	15/03/2027
2048	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-COB	WILLIAM CARLOS DE ABREU	88026418387	69.736,77	20/09/2028
2049	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-CPI	WILLIAM DA SILVA NASCIMENTO	12205909754	32.125,69	20/09/2027
2050	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 706-CDG	WILLIAM DIEGO MARCONDES	05602507973	88.049,05	10/06/2026
2051	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 703-CDJ	WILLIAMS MORAES DA SILVA	07206676740	96.018,64	29/06/2028
2052	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 704-CDK	WILLIAMS MORAES DA SILVA	07206676740	96.019,74	29/06/2028
2053	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 522-CDD	WILLIAN CARLOS FERREIRA BERTIM	08123491999	101.002,70	25/07/2028
2054	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-COK	WILLIAN GILBERTO GHILARDI	05916947941	63.059,39	15/06/2026
2055	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-COF	WILLIAN GOMES	04624317971	71.726,73	10/12/2028
2056	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 620-COK	WILLIAN JOSE DA SILVA	18787626802	47.388,53	15/04/2025
2057	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 635-CDF	WILLYAN BELEZE DE SOUZA	03325456952	60.390,69	10/03/2025
2058	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-COM	WILSANADI PETER SILVA	10006263690	75.801,77	25/12/2029
2059	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-COK	WILSON BRUM TRINDADE JUNIOR	70412960168	38.594,85	05/12/2024
2060	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 524-CDD	WILSON CLEBER MAY	00787015970	77.189,95	20/04/2026
2061	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 540-CDG	WILSON JOSE DE SOUZA FILHO	05480801864	75.239,20	10/06/2026
2062	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-COM	WILSON MORAES DA SILVA	67211879734	69.900,00	15/12/2028
2063	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 715-CDK	WILSON NISHIMURA	83094369987	100.817,64	15/04/2027
2064	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-COK	WILSON OHATA GOMES DA SILVA	32872027823	65.016,20	27/09/2026
2065	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 801-CDB	WITER ELIAS DE SIQUEIRA	24660710106	72.250,10	20/07/2025
2066	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 522-CDB	WITINEY CERQUEIRA DA SILVA	38196450559	39.465,52	25/03/2024
2067	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-CPK	YRISNAH DE SOUZA BONOMETTI	10654612757	50.249,93	20/05/2028
2068	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 834-MDC	YURI LAMONICA CHUK	06741102930	179.320,02	09/03/2027
2069	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 434-CDG	ZACARIAS DE SOUZA SANTOS	26439703811	48.946,18	20/09/2025
2070	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 625-CDH	ZILMA SUZIN CAMANA	01470652919	62.661,10	15/04/2025

ANEXO I – B

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA, E INDICAÇÃO DAS FRAÇÕES IMOBILIÁRIAS ATUALMENTE EM ESTOQUE

ANEXO I – B

FRAÇÕES IMOBILIÁRIAS ATUALMENTE EM ESTOQUE

Nº Ref.	Unidade	Nº Ref.	Unidade	Nº Ref.	Unidade
1	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 201-CDA	1323	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-CPG	2645	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-CPB
2	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 201-CDB	1324	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-CPH	2646	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-CPC
3	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 201-CDC	1325	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-CPI	2647	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-CPD
4	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 201-CDD	1326	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-CPJ	2648	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-CPE
5	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 201-CDE	1327	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-CPK	2649	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-CPF
6	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 201-CDF	1328	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-CPL	2650	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-CPG
7	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 201-CDG	1329	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-CPM	2651	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-CPH
8	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 201-CDH	1330	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 355-CDA	2652	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-CPI
9	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 201-CDI	1331	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 355-CDB	2653	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-CPJ
10	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 201-CDJ	1332	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 355-CDC	2654	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-CPK
11	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 201-CDK	1333	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 355-CDD	2655	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-CPL
12	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 201-CDL	1334	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 355-CDE	2656	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-CPM
13	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 201-CDM	1335	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 355-CDF	2657	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 601-CDC
14	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-COA	1336	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 355-CDG	2658	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 601-CDD
15	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-COB	1337	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 355-CDH	2659	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 601-CDE
16	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-COC	1338	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 355-CDI	2660	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 601-CDF
17	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-COD	1339	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 355-CDJ	2661	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 601-CDH
18	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-COE	1340	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 355-CDK	2662	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 601-CDI
19	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-COF	1341	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 355-CDL	2663	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 601-CDJ
20	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-COG	1342	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 355-CDM	2664	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 601-CDK
21	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-COH	1343	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-COA	2665	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 601-CDL
22	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-COI	1344	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-COB	2666	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 601-CDM
23	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-COJ	1345	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-COC	2667	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-COC

24	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-COK	1346	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-COD	2668	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-COH
25	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-COL	1347	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-COE	2669	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-COI
26	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-COM	1348	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-COF	2670	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-COJ
27	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-CPB	1349	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-COG	2671	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-COK
28	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-CPC	1350	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-COH	2672	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-COM
29	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-CPD	1351	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-COI	2673	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 602-CPJ
30	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-CPE	1352	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-COJ	2674	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 603-CDA
31	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-CPF	1353	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-COK	2675	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 603-CDB
32	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-CPG	1354	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-COL	2676	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 603-CDD
33	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-CPH	1355	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-COM	2677	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 603-CDF
34	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-CPI	1356	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-CPA	2678	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 603-CDG
35	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-CPJ	1357	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-CPB	2679	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 603-CDH
36	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-CPK	1358	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-CPC	2680	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 603-CDI
37	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-CPL	1359	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-CPD	2681	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 603-CDJ
38	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 202-CPM	1360	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-CPE	2682	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 603-CDK
39	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 203-CDA	1361	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-CPF	2683	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 603-CDL
40	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 203-CDB	1362	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-CPG	2684	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 603-CDM
41	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 203-CDC	1363	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-CPH	2685	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 604-CDE
42	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 203-CDD	1364	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-CPI	2686	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 604-CDI
43	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 203-CDE	1365	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-CPJ	2687	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 604-CDJ
44	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 203-CDF	1366	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-CPK	2688	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 604-CDK
45	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 203-CDG	1367	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-CPL	2689	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 604-CDL
46	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 203-CDH	1368	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 356-CPM	2690	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 604-CDM
47	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 203-CDI	1369	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 401-CDA	2691	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-COA
48	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 203-CDJ	1370	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 401-CDB	2692	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-COD
49	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 203-CDK	1371	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 401-CDC	2693	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-COE
50	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 203-CDL	1372	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 401-CDD	2694	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-COF
51	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 203-CDM	1373	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 401-CDE	2695	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-COG

52	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 204-CDA	1374	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 401-CDF	2696	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-COH
53	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 204-CDB	1375	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 401-CDG	2697	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-COI
54	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 204-CDC	1376	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 401-CDH	2698	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-COJ
55	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 204-CDD	1377	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 401-CDI	2699	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-COK
56	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 204-CDE	1378	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 401-CDJ	2700	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-COL
57	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 204-CDF	1379	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 401-CDK	2701	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-COM
58	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 204-CDG	1380	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 401-CDL	2702	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-CPA
59	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 204-CDH	1381	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 401-CDM	2703	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 605-CPH
60	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 204-CDI	1382	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-COA	2704	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 606-CDA
61	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 204-CDJ	1383	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-COB	2705	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 606-CDB
62	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 204-CDK	1384	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-COC	2706	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 606-CDC
63	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 204-CDL	1385	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-COD	2707	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 606-CDD
64	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 204-CDM	1386	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-COE	2708	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 606-CDE
65	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-COA	1387	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-COF	2709	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 606-CDF
66	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-COB	1388	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-COG	2710	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 606-CDG
67	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-COC	1389	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-COH	2711	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 606-CDH
68	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-COD	1390	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-COI	2712	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 606-CDI
69	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-COE	1391	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-COJ	2713	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 606-CDJ
70	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-COF	1392	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-COK	2714	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 606-CDK
71	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-COG	1393	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-COL	2715	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 606-CDL
72	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-COH	1394	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-COM	2716	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 606-CDM
73	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-COI	1395	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-CPB	2717	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 607-CDA
74	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-COJ	1396	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-CPC	2718	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 607-CDB
75	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-COK	1397	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-CPD	2719	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 607-CDC
76	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-COL	1398	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-CPE	2720	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 607-CDD
77	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-COM	1399	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-CPF	2721	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 607-CDE
78	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-CPA	1400	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-CPG	2722	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 607-CDF
79	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-CPB	1401	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-CPH	2723	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 607-CDG

80	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-CPC	1402	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-CPI	2724	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 607-CDH
81	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-CPD	1403	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-CPJ	2725	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 607-CDI
82	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-CPE	1404	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-CPK	2726	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 607-CDJ
83	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-CPF	1405	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-CPL	2727	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 607-CDK
84	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-CPG	1406	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 402-CPM	2728	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 607-CDL
85	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-CPH	1407	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 403-CDA	2729	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 607-CDM
86	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-CPI	1408	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 403-CDB	2730	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-POA
87	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-CPJ	1409	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 403-CDC	2731	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-POB
88	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-CPK	1410	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 403-CDD	2732	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-POC
89	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-CPL	1411	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 403-CDE	2733	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-POD
90	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 205-CPM	1412	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 403-CDF	2734	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-POE
91	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 206-CDA	1413	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 403-CDG	2735	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-POF
92	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 206-CDC	1414	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 403-CDH	2736	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-POG
93	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 206-CDD	1415	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 403-CDI	2737	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-POH
94	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 206-CDE	1416	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 403-CDJ	2738	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-POI
95	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 206-CDF	1417	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 403-CDK	2739	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-POJ
96	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 206-CDG	1418	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 403-CDL	2740	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-POK
97	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 206-CDH	1419	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 403-CDM	2741	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-POL
98	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 206-CDI	1420	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 404-CDA	2742	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-POM
99	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 206-CDJ	1421	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 404-CDB	2743	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-PPC
100	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 206-CDK	1422	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 404-CDC	2744	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-PPD
101	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 206-CDL	1423	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 404-CDD	2745	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-PPE
102	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 206-CDM	1424	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 404-CDE	2746	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-PPF
103	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 207-CDA	1425	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 404-CDF	2747	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-PPG
104	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 207-CDB	1426	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 404-CDG	2748	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-PPI
105	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 207-CDC	1427	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 404-CDH	2749	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-PPJ
106	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 207-CDD	1428	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 404-CDI	2750	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-PPK
107	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 207-CDE	1429	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 404-CDJ	2751	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 608-PPM

108	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 207- CDF	1430	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 404- CDK	2752	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 609- CDA
109	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 207- CDG	1431	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 404- CDL	2753	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 609- CDB
110	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 207- CDH	1432	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 404- CDM	2754	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 609- CDC
111	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 207-CDI	1433	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- COA	2755	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 609- CDD
112	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 207- CDJ	1434	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- COB	2756	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 609- CDE
113	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 207- CDK	1435	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- COC	2757	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 609- CDF
114	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 207- CDL	1436	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- COD	2758	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 609- CDG
115	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 207- CDM	1437	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- COE	2759	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 609- CDH
116	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- POA	1438	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- COF	2760	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 609-CDI
117	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- POB	1439	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- COG	2761	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 609- CDJ
118	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- POC	1440	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- COH	2762	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 609- CDK
119	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- POD	1441	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- COI	2763	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 609- CDL
120	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- POE	1442	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- COJ	2764	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 609- CDM
121	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- POF	1443	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- COK	2765	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 610- CDA
122	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- POG	1444	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- COL	2766	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 610- CDB
123	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- POH	1445	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- COM	2767	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 610- CDC
124	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208-POI	1446	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- CPB	2768	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 610- CDD
125	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- POJ	1447	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- CPC	2769	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 610- CDE
126	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- POK	1448	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- CPD	2770	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 610- CDF
127	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- POL	1449	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- CPE	2771	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 610- CDG
128	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- POM	1450	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- CPF	2772	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 610- CDH
129	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- PPA	1451	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- CPG	2773	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 610-CDI
130	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- PPB	1452	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- CPH	2774	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 610- CDJ
131	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- PPC	1453	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405-CPI	2775	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 610- CDK
132	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- PPD	1454	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- CPJ	2776	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 610- CDL
133	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- PPE	1455	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- CPK	2777	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 610- CDM
134	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- PPF	1456	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- CPL	2778	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611- COA
135	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208- PPG	1457	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 405- CPM	2779	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611- COC

136	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208-PPH	1458	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 406-CDA	2780	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-COE
137	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208-PPI	1459	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 406-CDB	2781	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-COF
138	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208-PPJ	1460	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 406-CDC	2782	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-COH
139	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208-PPK	1461	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 406-CDD	2783	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-COI
140	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208-PPL	1462	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 406-CDE	2784	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-COJ
141	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 208-PPM	1463	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 406-CDF	2785	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-COK
142	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 209-CDA	1464	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 406-CDG	2786	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-COL
143	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 209-CDB	1465	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 406-CDH	2787	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 611-COM
144	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 209-CDC	1466	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 406-CDI	2788	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 612-CDA
145	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 209-CDD	1467	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 406-CDJ	2789	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 612-CDB
146	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 209-CDE	1468	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 406-CDK	2790	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 612-CDC
147	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 209-CDF	1469	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 406-CDL	2791	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 612-CDD
148	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 209-CDG	1470	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 406-CDM	2792	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 612-CDE
149	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 209-CDH	1471	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 407-CDA	2793	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 612-CDF
150	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 209-CDI	1472	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 407-CDB	2794	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 612-CDG
151	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 209-CDJ	1473	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 407-CDC	2795	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 612-CDH
152	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 209-CDK	1474	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 407-CDD	2796	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 612-CDI
153	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 209-CDL	1475	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 407-CDE	2797	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 612-CDJ
154	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 209-CDM	1476	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 407-CDF	2798	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 612-CDK
155	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 210-CDA	1477	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 407-CDG	2799	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 612-CDL
156	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 210-CDB	1478	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 407-CDH	2800	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 612-CDM
157	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 210-CDC	1479	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 407-CDI	2801	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 613-CDA
158	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 210-CDD	1480	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 407-CDJ	2802	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 613-CDB
159	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 210-CDE	1481	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 407-CDK	2803	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 613-CDC
160	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 210-CDF	1482	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 407-CDL	2804	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 613-CDD
161	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 210-CDG	1483	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 407-CDM	2805	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 613-CDE
162	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 210-CDH	1484	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-POA	2806	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 613-CDF
163	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 210-CDI	1485	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-POB	2807	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 613-CDG

164	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 210-CDJ	1486	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-POC	2808	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 613-CDH
165	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 210-CDK	1487	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-POD	2809	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 613-CDI
166	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 210-CDL	1488	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-POE	2810	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 613-CDJ
167	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 210-CDM	1489	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-POF	2811	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 613-CDK
168	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-COA	1490	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-POG	2812	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 613-CDL
169	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-COB	1491	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-POH	2813	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 613-CDM
170	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-COC	1492	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-POI	2814	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-COB
171	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-COD	1493	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-POJ	2815	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-COF
172	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-COE	1494	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-POK	2816	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-COI
173	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-COF	1495	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-POL	2817	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-COJ
174	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-COG	1496	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-POM	2818	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-COK
175	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-COH	1497	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-PPA	2819	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-COL
176	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-COI	1498	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-PPB	2820	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-COM
177	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-COJ	1499	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-PPC	2821	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-CPF
178	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-COK	1500	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-PPD	2822	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 614-CPJ
179	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-COL	1501	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-PPE	2823	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 615-CDB
180	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-COM	1502	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-PPF	2824	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 615-CDC
181	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-CPA	1503	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-PPG	2825	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 615-CDD
182	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-CPB	1504	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-PPH	2826	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 615-CDE
183	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-CPC	1505	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-PPI	2827	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 615-CDF
184	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-CPD	1506	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-PPJ	2828	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 615-CDG
185	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-CPE	1507	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-PPK	2829	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 615-CDH
186	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-CPF	1508	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-PPL	2830	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 615-CDI
187	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-CPG	1509	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 408-PPM	2831	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 615-CDJ
188	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-CPH	1510	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 409-CDA	2832	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 615-CDK
189	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-CPI	1511	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 409-CDB	2833	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 615-CDL
190	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-CPJ	1512	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 409-CDC	2834	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 615-CDM
191	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-CPK	1513	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 409-CDD	2835	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 616-CDA

192	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-CPL	1514	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 409-CDE	2836	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 616-CDB
193	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 211-CPM	1515	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 409-CDF	2837	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 616-CDC
194	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 212-CDA	1516	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 409-CDG	2838	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 616-CDD
195	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 212-CDB	1517	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 409-CDH	2839	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 616-CDE
196	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 212-CDC	1518	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 409-CDI	2840	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 616-CDF
197	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 212-CDD	1519	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 409-CDJ	2841	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 616-CDG
198	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 212-CDE	1520	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 409-CDK	2842	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 616-CDH
199	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 212-CDF	1521	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 409-CDL	2843	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 616-CDI
200	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 212-CDG	1522	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 409-CDM	2844	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 616-CDJ
201	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 212-CDH	1523	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 410-CDA	2845	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 616-CDK
202	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 212-CDI	1524	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 410-CDB	2846	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 616-CDL
203	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 212-CDJ	1525	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 410-CDC	2847	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 616-CDM
204	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 212-CDK	1526	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 410-CDD	2848	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 617-CDJ
205	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 212-CDL	1527	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 410-CDE	2849	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 621-CDL
206	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 212-CDM	1528	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 410-CDF	2850	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 623-CPL
207	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 213-CDA	1529	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 410-CDG	2851	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 624-CDB
208	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 213-CDB	1530	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 410-CDH	2852	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 624-CDE
209	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 213-CDC	1531	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 410-CDI	2853	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 624-CDI
210	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 213-CDD	1532	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 410-CDJ	2854	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 624-CDM
211	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 213-CDE	1533	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 410-CDK	2855	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 625-CDE
212	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 213-CDF	1534	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 410-CDL	2856	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 625-CDK
213	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 213-CDG	1535	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 410-CDM	2857	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 625-CDL
214	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 213-CDH	1536	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-COA	2858	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 627-CDE
215	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 213-CDI	1537	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-COB	2859	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 627-CDM
216	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 213-CDJ	1538	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-COC	2860	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 628-PDA
217	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 213-CDK	1539	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-COD	2861	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 628-PDB
218	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 213-CDL	1540	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-COE	2862	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 628-PDC
219	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 213-CDM	1541	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-COF	2863	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 628-PDD

220	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-COA	1542	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-COG	2864	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 628-PDE
221	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-COB	1543	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-COH	2865	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 628-PDF
222	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-COC	1544	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-COI	2866	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 628-PDG
223	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-COD	1545	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-COJ	2867	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 628-PDH
224	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-COE	1546	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-COK	2868	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 628-PDI
225	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-COF	1547	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-COL	2869	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 628-PDJ
226	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-COG	1548	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-COM	2870	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 628-PDK
227	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-COH	1549	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-CPA	2871	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 628-PDL
228	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-COI	1550	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-CPB	2872	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 628-PDM
229	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-COJ	1551	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-CPC	2873	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 629-CDB
230	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-COK	1552	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-CPD	2874	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 629-CDG
231	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-COL	1553	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-CPE	2875	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 629-CDJ
232	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-COM	1554	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-CPF	2876	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-COD
233	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-CPB	1555	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-CPG	2877	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-COK
234	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-CPC	1556	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-CPH	2878	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-COM
235	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-CPD	1557	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-CPI	2879	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-CPE
236	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-CPE	1558	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-CPJ	2880	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-CPJ
237	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-CPF	1559	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-CPK	2881	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 630-CPL
238	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-CPG	1560	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-CPL	2882	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 631-CDB
239	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-CPH	1561	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 411-CPM	2883	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 631-CDC
240	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-CPI	1562	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 412-CDA	2884	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 631-CDJ
241	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-CPJ	1563	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 412-CDB	2885	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 631-CDK
242	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-CPK	1564	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 412-CDC	2886	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 632-CDD
243	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-CPL	1565	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 412-CDD	2887	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 632-CDG
244	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 214-CPM	1566	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 412-CDE	2888	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 632-CDK
245	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 215-CDA	1567	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 412-CDF	2889	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-COD
246	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 215-CDB	1568	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 412-CDG	2890	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-COM
247	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 215-CDC	1569	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 412-CDH	2891	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-CPH

248	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 215-CDD	1570	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 412-CDI	2892	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-CPJ
249	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 215-CDE	1571	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 412-CDJ	2893	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-CPL
250	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 215-CDF	1572	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 412-CDK	2894	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 634-CDD
251	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 215-CDG	1573	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 412-CDL	2895	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 634-CDK
252	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 215-CDH	1574	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 412-CDM	2896	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 634-CDL
253	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 215-CDI	1575	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 413-CDA	2897	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 634-CDM
254	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 215-CDJ	1576	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 413-CDB	2898	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 635-CDC
255	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 215-CDK	1577	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 413-CDC	2899	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 639-CDD
256	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 215-CDL	1578	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 413-CDD	2900	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 639-CDE
257	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 215-CDM	1579	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 413-CDE	2901	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 639-CDL
258	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 216-CDA	1580	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 413-CDF	2902	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-COB
259	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 216-CDB	1581	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 413-CDG	2903	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-COC
260	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 216-CDC	1582	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 413-CDH	2904	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-COD
261	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 216-CDD	1583	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 413-CDI	2905	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-COE
262	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 216-CDE	1584	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 413-CDJ	2906	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-COF
263	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 216-CDF	1585	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 413-CDK	2907	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-COH
264	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 216-CDG	1586	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 413-CDL	2908	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-COI
265	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 216-CDH	1587	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 413-CDM	2909	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-COJ
266	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 216-CDI	1588	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-COB	2910	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-COK
267	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 216-CDJ	1589	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-COC	2911	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-COL
268	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 216-CDK	1590	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-COD	2912	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-COM
269	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 216-CDL	1591	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-COE	2913	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-CPC
270	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 216-CDM	1592	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-COF	2914	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-CPD
271	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-COA	1593	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-COG	2915	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-CPE
272	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-COB	1594	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-COH	2916	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-CPF
273	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-COC	1595	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-COI	2917	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-CPG
274	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-COD	1596	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-COJ	2918	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-CPH
275	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-COE	1597	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-COK	2919	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-CPI

276	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-COF	1598	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-COL	2920	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-CPJ
277	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-COG	1599	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-COM	2921	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-CPK
278	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-COH	1600	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-CPA	2922	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-CPL
279	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-COI	1601	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-CPB	2923	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 641-CPM
280	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-COJ	1602	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-CPC	2924	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 642-CDA
281	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-COK	1603	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-CPD	2925	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 642-CDB
282	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-COL	1604	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-CPE	2926	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 642-CDC
283	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-COM	1605	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-CPF	2927	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 642-CDD
284	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-CPA	1606	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-CPG	2928	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 642-CDE
285	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-CPB	1607	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-CPH	2929	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 642-CDF
286	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-CPC	1608	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-CPI	2930	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 642-CDG
287	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-CPD	1609	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-CPJ	2931	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 642-CDH
288	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-CPE	1610	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-CPK	2932	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 642-CDI
289	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-CPF	1611	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-CPL	2933	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 642-CDJ
290	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-CPG	1612	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 414-CPM	2934	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 642-CDK
291	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-CPH	1613	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 415-CDA	2935	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 642-CDL
292	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-CPI	1614	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 415-CDB	2936	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 642-CDM
293	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-CPJ	1615	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 415-CDC	2937	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 643-CDA
294	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-CPK	1616	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 415-CDD	2938	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 643-CDB
295	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-CPL	1617	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 415-CDE	2939	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 643-CDC
296	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 241-CPM	1618	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 415-CDF	2940	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 643-CDD
297	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 242-CDA	1619	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 415-CDG	2941	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 643-CDE
298	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 242-CDB	1620	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 415-CDH	2942	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 643-CDF
299	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 242-CDC	1621	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 415-CDI	2943	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 643-CDG
300	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 242-CDD	1622	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 415-CDJ	2944	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 643-CDH
301	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 242-CDE	1623	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 415-CDK	2945	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 643-CDI
302	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 242-CDF	1624	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 415-CDL	2946	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 643-CDJ
303	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 242-CDG	1625	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 415-CDM	2947	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 643-CDK

304	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 242-CDH	1626	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 416-CDA	2948	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 643-CDL
305	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 242-CDI	1627	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 416-CDB	2949	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 643-CDM
306	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 242-CDJ	1628	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 416-CDC	2950	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 644-CDA
307	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 242-CDK	1629	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 416-CDD	2951	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 644-CDB
308	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 242-CDL	1630	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 416-CDE	2952	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 644-CDC
309	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 242-CDM	1631	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 416-CDF	2953	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 644-CDD
310	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 243-CDA	1632	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 416-CDG	2954	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 644-CDE
311	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 243-CDB	1633	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 416-CDH	2955	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 644-CDF
	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 243-CDC		CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 416-CDI		CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 644-CDG
312		1634		2956	
313	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 243-CDD	1635	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 416-CDJ	2957	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 644-CDH
314	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 243-CDE	1636	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 416-CDK	2958	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 644-CDI
315	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 243-CDF	1637	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 416-CDL	2959	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 644-CDJ
316	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 243-CDG	1638	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 416-CDM	2960	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 644-CDK
317	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 243-CDH	1639	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 417-CDG	2961	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 644-CDL
318	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 243-CDI	1640	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 418-COJ	2962	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 644-CDM
319	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 243-CDJ	1641	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 420-COM	2963	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-COA
320	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 243-CDK	1642	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-COB	2964	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-COB
321	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 243-CDL	1643	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-COK	2965	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-COC
322	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 243-CDM	1644	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-COL	2966	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-COD
323	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 244-CDA	1645	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-COM	2967	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-COE
324	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 244-CDB	1646	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-CPB	2968	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-COF
325	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 244-CDC	1647	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-CPJ	2969	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-COG
326	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 244-CDD	1648	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 423-CPL	2970	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-COH
327	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 244-CDE	1649	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 424-CDF	2971	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-COI
328	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 244-CDF	1650	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 424-CDG	2972	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-COJ
329	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 244-CDG	1651	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 424-CDH	2973	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-COK
330	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 244-CDH	1652	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 424-CDI	2974	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-COL

331	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 244-CDI	1653	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 424-CDJ	2975	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-COM
332	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 244-CDJ	1654	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 424-CDK	2976	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-CPA
333	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 244-CDK	1655	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 424-CDL	2977	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-CPB
334	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 244-CDL	1656	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 424-CDM	2978	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-CPC
335	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 244-CDM	1657	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 425-CDA	2979	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-CPD
336	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-COA	1658	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 425-CDB	2980	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-CPE
337	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-COB	1659	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 425-CDD	2981	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-CPF
338	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-COC	1660	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 425-CDJ	2982	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-CPG
339	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-COD	1661	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 425-CDK	2983	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-CPH
340	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-COE	1662	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 425-CDL	2984	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-CPI
341	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-COF	1663	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 425-CDM	2985	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-CPJ
342	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-COG	1664	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-COD	2986	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-CPK
343	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-COH	1665	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-COE	2987	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-CPL
344	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-COI	1666	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-COG	2988	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 645-CPM
345	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-COJ	1667	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-COI	2989	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 646-CDA
346	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-COK	1668	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-COJ	2990	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 646-CDB
347	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-COL	1669	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-COK	2991	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 646-CDC
348	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-COM	1670	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-COL	2992	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 646-CDD
349	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-CPA	1671	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-CPC	2993	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 646-CDE
350	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-CPB	1672	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-CPD	2994	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 646-CDF
351	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-CPC	1673	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-CPE	2995	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 646-CDG
352	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-CPD	1674	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-CPJ	2996	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 646-CDH
353	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-CPE	1675	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-CPK	2997	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 646-CDI
354	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-CPF	1676	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-CPM	2998	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 646-CDJ
355	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-CPG	1677	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 427-CDF	2999	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 646-CDK
356	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-CPH	1678	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 427-CDH	3000	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 646-CDL
357	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-CPI	1679	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 427-CDI	3001	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 646-CDM
358	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-CPJ	1680	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 427-CDJ	3002	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 647-CDA

359	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-CPK	1681	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 427-CDK	3003	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 647-CDB
360	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-CPL	1682	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 427-CDL	3004	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 647-CDC
361	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 245-CPM	1683	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 427-CDM	3005	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 647-CDD
362	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 246-CDA	1684	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 428-PDB	3006	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 647-CDE
363	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 246-CDB	1685	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 428-PDC	3007	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 647-CDF
364	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 246-CDC	1686	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 428-PDD	3008	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 647-CDG
365	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 246-CDD	1687	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 428-PDE	3009	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 647-CDH
366	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 246-CDE	1688	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 428-PDF	3010	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 647-CDI
367	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 246-CDF	1689	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 428-PDG	3011	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 647-CDJ
368	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 246-CDG	1690	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 428-PDH	3012	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 647-CDK
369	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 246-CDH	1691	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 428-PDI	3013	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 647-CDL
370	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 246-CDI	1692	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 428-PDJ	3014	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 647-CDM
371	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 246-CDJ	1693	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 428-PDK	3015	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 648-PDA
372	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 246-CDK	1694	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 428-PDL	3016	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 648-PDB
373	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 246-CDL	1695	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 428-PDM	3017	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 648-PDC
374	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 246-CDM	1696	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 429-CDC	3018	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 648-PDD
375	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 247-CDA	1697	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 429-CDE	3019	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 648-PDE
376	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 247-CDB	1698	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 429-CDF	3020	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 648-PDF
377	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 247-CDC	1699	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 429-CDG	3021	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 648-PDG
378	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 247-CDD	1700	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 429-CDH	3022	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 648-PDH
379	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 247-CDE	1701	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 429-CDI	3023	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 648-PDI
380	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 247-CDF	1702	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 429-CDJ	3024	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 648-PDJ
381	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 247-CDG	1703	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 429-CDK	3025	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 648-PDK
382	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 247-CDH	1704	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 429-CDL	3026	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 648-PDL
383	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 247-CDI	1705	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 429-CDM	3027	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 648-PDM
384	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 247-CDJ	1706	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-COA	3028	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-COA
385	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 247-CDK	1707	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-COF	3029	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-COB
386	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 247-CDL	1708	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-COG	3030	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-COC

387	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 247-CDM	1709	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-COK	3031	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-COD
388	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 248-PDA	1710	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-COL	3032	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-COE
389	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 248-PDB	1711	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-CPC	3033	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-COF
390	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 248-PDC	1712	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-CPE	3034	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-COG
391	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 248-PDD	1713	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-CPF	3035	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-COH
392	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 248-PDE	1714	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-CPG	3036	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-COI
393	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 248-PDF	1715	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-CPH	3037	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-COJ
394	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 248-PDG	1716	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-CPI	3038	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-COK
395	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 248-PDH	1717	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-CPJ	3039	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-COL
396	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 248-PDI	1718	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-CPL	3040	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-COM
397	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 248-PDJ	1719	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-CPM	3041	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-CPA
398	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 248-PDK	1720	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 431-CDC	3042	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-CPB
399	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 248-PDL	1721	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 431-CDE	3043	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-CPC
400	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 248-PDM	1722	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 431-CDG	3044	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-CPD
401	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-COA	1723	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 431-CDH	3045	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-CPE
402	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-COB	1724	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 431-CDI	3046	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-CPF
403	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-COC	1725	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 431-CDJ	3047	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-CPG
404	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-COD	1726	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 431-CDK	3048	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-CPH
405	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-COE	1727	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 431-CDL	3049	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-CPI
406	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-COF	1728	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 431-CDM	3050	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-CPJ
407	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-COG	1729	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 432-CDC	3051	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-CPK
408	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-COH	1730	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 432-CDD	3052	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-CPL
409	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-COI	1731	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 432-CDF	3053	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 649-CPM
410	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-COJ	1732	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 432-CDG	3054	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 650-CDA
411	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-COK	1733	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 432-CDH	3055	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 650-CDB
412	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-COL	1734	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 432-CDI	3056	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 650-CDC
413	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-COM	1735	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 432-CDJ	3057	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 650-CDD
414	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-CPA	1736	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 432-CDK	3058	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 650-CDE

415	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-CPB	1737	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 432-CDL	3059	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 650-CDF
416	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-CPC	1738	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 432-CDM	3060	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 650-CDG
417	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-CPD	1739	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-COE	3061	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 650-CDH
418	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-CPE	1740	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-COF	3062	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 650-CDI
419	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-CPF	1741	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-COH	3063	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 650-CDJ
420	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-CPG	1742	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-COI	3064	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 650-CDK
421	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-CPH	1743	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-COJ	3065	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 650-CDL
422	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-CPI	1744	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-COK	3066	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 650-CDM
423	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-CPJ	1745	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-COL	3067	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 651-CDA
424	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-CPK	1746	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-COM	3068	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 651-CDB
425	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-CPL	1747	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-CPD	3069	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 651-CDC
426	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 249-CPM	1748	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-CPI	3070	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 651-CDD
427	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 250-CDA	1749	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-CPJ	3071	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 651-CDE
428	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 250-CDB	1750	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-CPK	3072	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 651-CDF
429	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 250-CDC	1751	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 434-CDB	3073	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 651-CDG
430	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 250-CDD	1752	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 434-CDC	3074	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 651-CDH
431	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 250-CDE	1753	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 434-CDD	3075	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 651-CDI
432	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 250-CDF	1754	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 434-CDE	3076	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 651-CDJ
433	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 250-CDG	1755	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 434-CDI	3077	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 651-CDK
434	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 250-CDH	1756	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 434-CDJ	3078	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 651-CDL
435	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 250-CDI	1757	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 434-CDL	3079	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 651-CDM
436	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 250-CDJ	1758	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 434-CDM	3080	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-COA
437	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 250-CDK	1759	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 436-CDF	3081	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-COB
438	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 250-CDL	1760	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 436-CDH	3082	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-COC
439	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 250-CDM	1761	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 436-CDI	3083	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-COD
440	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 251-CDA	1762	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-COM	3084	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-COE
441	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 251-CDB	1763	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-CPA	3085	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-COF
442	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 251-CDC	1764	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-CPD	3086	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-COG

443	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 251-CDD	1765	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-CPM	3087	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-COH
444	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 251-CDE	1766	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 438-CDL	3088	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-COI
445	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 251-CDF	1767	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 439-CDB	3089	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-COJ
446	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 251-CDG	1768	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 439-CDF	3090	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-COK
447	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 251-CDH	1769	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 439-CDM	3091	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-COL
448	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 251-CDI	1770	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 440-CDM	3092	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-COM
449	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 251-CDJ	1771	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-COA	3093	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-CPA
450	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 251-CDK	1772	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-COB	3094	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-CPB
451	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 251-CDL	1773	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-COC	3095	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-CPC
452	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 251-CDM	1774	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-COD	3096	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-CPD
453	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-COA	1775	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-COE	3097	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-CPE
454	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-COB	1776	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-COF	3098	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-CPF
455	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-COC	1777	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-COG	3099	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-CPG
456	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-COD	1778	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-COH	3100	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-CPH
457	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-COE	1779	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-COI	3101	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-CPI
458	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-COF	1780	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-COJ	3102	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-CPJ
459	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-COG	1781	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-COK	3103	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-CPK
460	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-COH	1782	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-COL	3104	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 652-CPL
461	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-COI	1783	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-COM	3105	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CPM
462	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-COJ	1784	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-CPA	3106	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CDA
463	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-COK	1785	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-CPB	3107	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CDB
464	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-COL	1786	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-CPC	3108	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CDC
465	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-COM	1787	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-CPD	3109	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CDD
466	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-CPA	1788	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-CPE	3110	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CDE
467	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-CPB	1789	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-CPF	3111	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CDF
468	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-CPC	1790	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-CPG	3112	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CDG
469	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-CPD	1791	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-CPH	3113	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CDH
470	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-CPE	1792	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-CPI	3114	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CDI

471	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-CPF	1793	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-CPJ	3115	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CDJ
472	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-CPG	1794	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-CPK	3116	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CDK
473	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-CPH	1795	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-CPL	3117	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CDL
474	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-CPI	1796	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 441-CPM	3118	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 653-CDM
475	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-CPJ	1797	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 442-CDA	3119	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-COC
476	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-CPK	1798	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 442-CDB	3120	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-COD
477	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-CPL	1799	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 442-CDC	3121	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-COE
478	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 252-CPM	1800	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 442-CDD	3122	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-COF
479	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 253-CDA	1801	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 442-CDE	3123	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-COH
480	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 253-CDB	1802	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 442-CDF	3124	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-COI
481	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 253-CDC	1803	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 442-CDG	3125	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-COJ
482	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 253-CDD	1804	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 442-CDH	3126	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-COK
483	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 253-CDE	1805	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 442-CDI	3127	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-COL
484	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 253-CDF	1806	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 442-CDJ	3128	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-COM
485	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 253-CDG	1807	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 442-CDK	3129	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-CPA
486	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 253-CDH	1808	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 442-CDL	3130	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-CPB
487	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 253-CDI	1809	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 442-CDM	3131	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-CPC
488	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 253-CDJ	1810	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 443-CDA	3132	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-CPD
489	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 253-CDK	1811	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 443-CDB	3133	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-CPE
490	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 253-CDL	1812	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 443-CDC	3134	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-CPF
491	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 253-CDM	1813	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 443-CDD	3135	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-CPG
492	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-COA	1814	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 443-CDE	3136	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-CPH
493	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-COB	1815	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 443-CDF	3137	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-CPI
494	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-COC	1816	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 443-CDG	3138	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-CPJ
495	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-COE	1817	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 443-CDH	3139	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-CPK
496	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-COF	1818	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 443-CDI	3140	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-CPL
497	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-COG	1819	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 443-CDJ	3141	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 654-CPM
498	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-COH	1820	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 443-CDK	3142	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 655-CDA

499	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-COI	1821	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 443-CDL	3143	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 655-CDB
500	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-COJ	1822	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 443-CDM	3144	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 655-CDC
501	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-COK	1823	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 444-CDA	3145	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 655-CDD
502	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-COL	1824	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 444-CDB	3146	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 655-CDE
503	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-COM	1825	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 444-CDC	3147	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 655-CDF
504	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-CPA	1826	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 444-CDD	3148	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 655-CDG
505	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-CPB	1827	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 444-CDE	3149	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 655-CDH
506	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-CPC	1828	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 444-CDF	3150	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 655-CDI
507	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-CPD	1829	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 444-CDG	3151	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 655-CDJ
508	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-CPE	1830	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 444-CDH	3152	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 655-CDK
509	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-CPF	1831	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 444-CDI	3153	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 655-CDL
510	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-CPG	1832	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 444-CDJ	3154	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 655-CDM
511	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-CPH	1833	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 444-CDK	3155	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-COA
512	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-CPI	1834	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 444-CDL	3156	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-COC
513	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-CPJ	1835	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 444-CDM	3157	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-COD
514	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-CPK	1836	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-COA	3158	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-COE
515	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-CPL	1837	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-COB	3159	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-COF
516	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 254-CPM	1838	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-COC	3160	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-COG
517	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 255-CDA	1839	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-COD	3161	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-COH
518	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 255-CDB	1840	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-COE	3162	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-COI
519	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 255-CDC	1841	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-COF	3163	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-COJ
520	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 255-CDD	1842	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-COG	3164	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-COK
521	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 255-CDE	1843	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-COH	3165	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-COL
522	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 255-CDF	1844	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-COI	3166	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-COM
523	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 255-CDG	1845	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-COJ	3167	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-CPA
524	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 255-CDH	1846	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-COK	3168	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-CPB
525	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 255-CDI	1847	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-COL	3169	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-CPC
526	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 255-CDJ	1848	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-COM	3170	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-CPD

527	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 255-CDK	1849	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-CPA	3171	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-CPE
528	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 255-CDL	1850	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-CPB	3172	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-CPF
529	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 255-CDM	1851	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-CPC	3173	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-CPG
530	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-COA	1852	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-CPD	3174	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-CPH
531	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-COB	1853	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-CPE	3175	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-CPI
532	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-COC	1854	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-CPF	3176	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-CPJ
533	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-COD	1855	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-CPG	3177	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-CPK
534	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-COE	1856	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-CPH	3178	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-CPL
535	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-COF	1857	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-CPI	3179	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 656-CPM
536	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-COG	1858	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-CPJ	3180	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 701-CDE
537	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-COH	1859	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-CPK	3181	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-COA
538	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-COI	1860	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-CPL	3182	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 702-COL
539	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-COJ	1861	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 445-CPM	3183	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 703-CDA
540	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-COK	1862	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 446-CDA	3184	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-COB
541	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-COL	1863	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 446-CDB	3185	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-COC
542	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-COM	1864	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 446-CDC	3186	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-COE
543	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-CPA	1865	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 446-CDD	3187	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-COF
544	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-CPB	1866	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 446-CDE	3188	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-COG
545	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-CPC	1867	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 446-CDF	3189	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-COH
546	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-CPD	1868	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 446-CDG	3190	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-COI
547	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-CPE	1869	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 446-CDH	3191	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-COJ
548	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-CPF	1870	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 446-CDI	3192	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-COK
549	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-CPG	1871	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 446-CDJ	3193	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-COL
550	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-CPH	1872	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 446-CDK	3194	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-COM
551	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-CPI	1873	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 446-CDL	3195	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-CPH
552	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-CPJ	1874	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 446-CDM	3196	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 705-CPL
553	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-CPK	1875	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 447-CDA	3197	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 706-CDI
554	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-CPL	1876	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 447-CDB	3198	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 706-CDM

555	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 256-CPM	1877	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 447-CDC	3199	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 707-CDB
556	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 301-CDA	1878	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 447-CDD	3200	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 707-CDE
557	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 301-CDB	1879	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 447-CDE	3201	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 707-CDF
558	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 301-CDC	1880	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 447-CDF	3202	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 707-CDG
559	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 301-CDD	1881	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 447-CDG	3203	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 707-CDJ
560	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 301-CDE	1882	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 447-CDH	3204	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 707-CDM
561	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 301-CDF	1883	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 447-CDI	3205	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-POA
562	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 301-CDG	1884	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 447-CDJ	3206	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-POB
563	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 301-CDH	1885	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 447-CDK	3207	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-POC
564	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 301-CDI	1886	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 447-CDL	3208	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-POD
565	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 301-CDJ	1887	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 447-CDM	3209	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-POE
566	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 301-CDK	1888	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 448-PDA	3210	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-POF
567	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 301-CDL	1889	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 448-PDB	3211	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-POG
568	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 301-CDM	1890	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 448-PDC	3212	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-POH
569	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-COA	1891	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 448-PDD	3213	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-POI
570	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-COB	1892	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 448-PDE	3214	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-POJ
571	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-COC	1893	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 448-PDF	3215	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-POK
572	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-COD	1894	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 448-PDG	3216	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-POL
573	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-COE	1895	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 448-PDH	3217	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-POM
574	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-COF	1896	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 448-PDI	3218	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-PPA
575	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-COG	1897	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 448-PDJ	3219	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-PPB
576	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-COH	1898	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 448-PDK	3220	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-PPC
577	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-COI	1899	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 448-PDL	3221	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-PPD
578	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-COJ	1900	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 448-PDM	3222	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-PPG
579	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-COK	1901	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-COA	3223	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-PPI
580	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-COL	1902	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-COB	3224	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-PPK
581	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-COM	1903	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-COC	3225	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-PPL
582	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-CPD	1904	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-COD	3226	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 708-PPM

583	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-CPE	1905	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-COE	3227	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 709-CDB
584	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-CPF	1906	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-COF	3228	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 709-CDE
585	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-CPG	1907	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-COG	3229	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 709-CDF
586	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-CPH	1908	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-COH	3230	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 709-CDI
587	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-CPI	1909	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-COI	3231	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 709-CDJ
588	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-CPJ	1910	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-COJ	3232	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 709-CDK
589	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-CPK	1911	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-COK	3233	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 709-CDL
590	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-CPL	1912	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-COL	3234	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 709-CDM
591	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 302-CPM	1913	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-COM	3235	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 710-CDD
592	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 303-CDA	1914	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-CPA	3236	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 710-CDE
593	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 303-CDB	1915	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-CPB	3237	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 710-CDF
594	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 303-CDC	1916	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-CPC	3238	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 710-CDG
595	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 303-CDD	1917	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-CPD	3239	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 710-CDH
596	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 303-CDE	1918	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-CPE	3240	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 710-CDI
597	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 303-CDF	1919	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-CPF	3241	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 710-CDJ
598	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 303-CDG	1920	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-CPG	3242	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 710-CDK
599	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 303-CDH	1921	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-CPH	3243	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 710-CDL
600	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 303-CDI	1922	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-CPI	3244	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 710-CDM
601	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 303-CDJ	1923	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-CPJ	3245	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-COA
602	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 303-CDK	1924	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-CPK	3246	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-COC
603	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 303-CDL	1925	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-CPL	3247	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-COE
604	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 303-CDM	1926	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 449-CPM	3248	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-COG
605	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 304-CDA	1927	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 450-CDA	3249	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-COH
606	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 304-CDB	1928	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 450-CDB	3250	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-COI
607	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 304-CDC	1929	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 450-CDC	3251	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-COJ
608	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 304-CDD	1930	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 450-CDD	3252	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-COL
609	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 304-CDE	1931	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 450-CDE	3253	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-COM
610	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 304-CDF	1932	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 450-CDF	3254	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-CPD

611	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 304-CDG	1933	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 450-CDG	3255	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-CPG
612	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 304-CDH	1934	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 450-CDH	3256	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-CPH
613	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 304-CDI	1935	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 450-CDI	3257	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 711-CPK
614	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 304-CDJ	1936	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 450-CDJ	3258	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 712-CDF
615	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 304-CDK	1937	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 450-CDK	3259	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 712-CDG
616	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 304-CDL	1938	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 450-CDL	3260	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 712-CDH
617	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 304-CDM	1939	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 450-CDM	3261	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 712-CDI
618	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-COA	1940	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 451-CDA	3262	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 712-CDJ
619	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-COB	1941	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 451-CDB	3263	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 712-CDL
620	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-COC	1942	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 451-CDC	3264	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 712-CDM
621	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-COD	1943	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 451-CDD	3265	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-COH
622	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-COE	1944	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 451-CDE	3266	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-CPB
623	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-COF	1945	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 451-CDF	3267	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-CPK
624	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-COG	1946	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 451-CDG	3268	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 716-CDC
625	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-COH	1947	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 451-CDH	3269	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 724-CDD
626	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-COI	1948	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 451-CDI	3270	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 724-CDM
627	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-COJ	1949	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 451-CDJ	3271	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-CPB
628	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-COK	1950	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 451-CDK	3272	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 727-CDJ
629	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-COL	1951	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 451-CDL	3273	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 728-PDB
630	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-COM	1952	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 451-CDM	3274	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 728-PDC
631	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-CPA	1953	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-COA	3275	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 728-PDD
632	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-CPB	1954	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-COB	3276	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 728-PDE
633	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-CPC	1955	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-COC	3277	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 728-PDG
634	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-CPD	1956	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-COD	3278	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 728-PDH
635	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-CPE	1957	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-COE	3279	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 728-PDI
636	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-CPF	1958	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-COF	3280	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 728-PDJ
637	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-CPG	1959	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-COG	3281	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 728-PDK
638	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-CPH	1960	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-COH	3282	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 728-PDL

639	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-CPI	1961	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-COI	3283	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 728-PDM
640	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-CPJ	1962	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-COJ	3284	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 729-CDG
641	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-CPK	1963	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-COK	3285	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 730-COL
642	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-CPL	1964	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-COL	3286	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 731-CDA
643	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 305-CPM	1965	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-COM	3287	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 731-CDB
644	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 306-CDA	1966	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-CPA	3288	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 731-CDI
645	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 306-CDB	1967	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-CPB	3289	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 732-CDE
646	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 306-CDC	1968	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-CPC	3290	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 732-CDM
647	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 306-CDD	1969	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-CPD	3291	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-COJ
648	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 306-CDE	1970	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-CPE	3292	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-CPF
649	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 306-CDF	1971	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-CPF	3293	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-COE
650	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 306-CDG	1972	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-CPG	3294	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-COF
651	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 306-CDH	1973	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-CPH	3295	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-COH
652	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 306-CDI	1974	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-CPI	3296	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-COI
653	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 306-CDJ	1975	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-CPJ	3297	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-COJ
654	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 306-CDK	1976	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-CPK	3298	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-COK
655	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 306-CDL	1977	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-CPL	3299	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-COL
656	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 306-CDM	1978	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 452-CPM	3300	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-COM
657	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 307-CDA	1979	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 453-CDA	3301	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-CPA
658	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 307-CDB	1980	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 453-CDB	3302	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-CPB
659	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 307-CDC	1981	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 453-CDC	3303	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-CPC
660	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 307-CDD	1982	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 453-CDD	3304	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-CPD
661	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 307-CDE	1983	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 453-CDE	3305	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-CPE
662	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 307-CDF	1984	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 453-CDF	3306	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-CPF
663	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 307-CDG	1985	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 453-CDG	3307	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-CPG
664	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 307-CDH	1986	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 453-CDH	3308	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-CPH
665	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 307-CDI	1987	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 453-CDI	3309	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-CPI
666	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 307-CDJ	1988	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 453-CDJ	3310	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-CPJ

667	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 307-CDK	1989	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 453-CDK	3311	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-CPK
668	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 307-CDL	1990	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 453-CDL	3312	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-CPL
669	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 307-CDM	1991	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 453-CDM	3313	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 741-CPM
670	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-POA	1992	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-COA	3314	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 742-CDD
671	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-POB	1993	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-COB	3315	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 742-CDF
672	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-POC	1994	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-COC	3316	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 742-CDG
673	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-POD	1995	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-COD	3317	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 742-CDH
674	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-POE	1996	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-COE	3318	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 742-CDI
675	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-POF	1997	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-COF	3319	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 742-CDJ
676	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-POG	1998	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-COG	3320	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 742-CDK
677	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-POH	1999	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-COH	3321	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 742-CDL
678	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-POI	2000	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-COI	3322	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 742-CDM
679	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-POJ	2001	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-COJ	3323	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 743-CDB
680	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-POK	2002	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-COK	3324	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 743-CDF
681	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-POL	2003	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-COL	3325	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 743-CDG
682	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-POM	2004	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-COM	3326	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 743-CDH
683	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-PPA	2005	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-CPA	3327	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 743-CDI
684	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-PPB	2006	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-CPB	3328	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 743-CDJ
685	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-PPC	2007	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-CPC	3329	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 743-CDK
686	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-PPD	2008	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-CPD	3330	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 743-CDL
687	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-PPE	2009	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-CPE	3331	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 743-CDM
688	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-PPF	2010	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-CPF	3332	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 744-CDA
689	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-PPG	2011	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-CPG	3333	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 744-CDB
690	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-PPH	2012	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-CPH	3334	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 744-CDE
691	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-PPI	2013	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-CPI	3335	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 744-CDG
692	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-PPJ	2014	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-CPJ	3336	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 744-CDH
693	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-PPK	2015	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-CPK	3337	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 744-CDI
694	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-PPL	2016	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-CPL	3338	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 744-CDJ

695	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 308-PPM	2017	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 454-CPM	3339	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 744-CDK
696	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 309-CDA	2018	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 455-CDA	3340	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 744-CDL
697	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 309-CDB	2019	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 455-CDB	3341	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 744-CDM
698	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 309-CDC	2020	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 455-CDC	3342	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-COA
699	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 309-CDD	2021	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 455-CDD	3343	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-COB
700	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 309-CDE	2022	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 455-CDE	3344	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-COC
701	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 309-CDF	2023	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 455-CDF	3345	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-COD
702	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 309-CDG	2024	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 455-CDG	3346	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-COE
703	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 309-CDH	2025	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 455-CDH	3347	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-COF
704	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 309-CDI	2026	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 455-CDI	3348	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-COG
705	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 309-CDJ	2027	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 455-CDJ	3349	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-COH
706	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 309-CDK	2028	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 455-CDK	3350	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-COI
707	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 309-CDL	2029	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 455-CDL	3351	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-COJ
708	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 309-CDM	2030	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 455-CDM	3352	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-COK
709	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 310-CDA	2031	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-COA	3353	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-COL
710	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 310-CDB	2032	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-COB	3354	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-COM
711	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 310-CDC	2033	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-COC	3355	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-CPA
712	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 310-CDD	2034	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-COD	3356	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-CPB
713	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 310-CDE	2035	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-COE	3357	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-CPC
714	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 310-CDF	2036	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-COF	3358	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-CPD
715	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 310-CDG	2037	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-COG	3359	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-CPE
716	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 310-CDH	2038	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-COH	3360	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-CPF
717	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 310-CDI	2039	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-COI	3361	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-CPG
718	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 310-CDJ	2040	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-COJ	3362	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-CPH
719	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 310-CDK	2041	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-COK	3363	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-CPI
720	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 310-CDL	2042	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-COL	3364	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-CPJ
721	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 310-CDM	2043	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-COM	3365	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-CPK
722	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-COA	2044	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-CPA	3366	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-CPL

723	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-COB	2045	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-CPB	3367	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 745-CPM
724	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-COC	2046	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-CPC	3368	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 746-CDA
725	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-COD	2047	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-CPD	3369	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 746-CDB
726	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-COE	2048	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-CPE	3370	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 746-CDC
727	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-COF	2049	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-CPF	3371	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 746-CDD
728	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-COG	2050	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-CPG	3372	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 746-CDE
729	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-COH	2051	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-CPH	3373	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 746-CDF
730	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-COI	2052	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-CPI	3374	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 746-CDG
731	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-COJ	2053	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-CPJ	3375	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 746-CDH
732	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-COK	2054	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-CPK	3376	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 746-CDI
733	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-COL	2055	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-CPL	3377	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 746-CDJ
734	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-COM	2056	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 456-CPM	3378	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 746-CDK
735	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-CPA	2057	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 501-CDA	3379	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 746-CDL
736	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-CPB	2058	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 501-CDB	3380	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 746-CDM
737	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-CPC	2059	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 501-CDC	3381	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 747-CDA
738	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-CPD	2060	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 501-CDD	3382	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 747-CDB
739	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-CPE	2061	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 501-CDE	3383	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 747-CDC
740	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-CPF	2062	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 501-CDF	3384	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 747-CDD
741	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-CPG	2063	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 501-CDG	3385	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 747-CDE
742	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-CPH	2064	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 501-CDH	3386	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 747-CDF
743	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-CPI	2065	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 501-CDI	3387	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 747-CDG
744	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-CPJ	2066	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 501-CDJ	3388	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 747-CDH
745	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-CPK	2067	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 501-CDK	3389	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 747-CDI
746	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-CPL	2068	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 501-CDL	3390	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 747-CDJ
747	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 311-CPM	2069	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 501-CDM	3391	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 747-CDK
748	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 312-CDA	2070	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-COA	3392	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 747-CDL
749	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 312-CDB	2071	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-COB	3393	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 747-CDM
750	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 312-CDC	2072	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-COC	3394	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 748-PDA

751	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 312-CDD	2073	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-COD	3395	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 748-PDB
752	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 312-CDE	2074	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-COE	3396	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 748-PDC
753	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 312-CDF	2075	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-COF	3397	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 748-PDD
754	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 312-CDG	2076	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-COG	3398	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 748-PDE
755	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 312-CDH	2077	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-COH	3399	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 748-PDF
756	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 312-CDI	2078	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-COI	3400	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 748-PDG
757	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 312-CDJ	2079	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-COJ	3401	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 748-PDH
758	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 312-CDK	2080	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-COK	3402	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 748-PDI
759	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 312-CDL	2081	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-COL	3403	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 748-PDJ
760	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 312-CDM	2082	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-COM	3404	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 748-PDK
761	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 313-CDA	2083	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-CPB	3405	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 748-PDL
762	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 313-CDB	2084	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-CPC	3406	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 748-PDM
763	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 313-CDC	2085	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-CPD	3407	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-COA
764	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 313-CDD	2086	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-CPE	3408	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-COB
765	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 313-CDE	2087	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-CPF	3409	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-COC
766	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 313-CDF	2088	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-CPG	3410	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-COD
767	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 313-CDG	2089	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-CPH	3411	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-COE
768	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 313-CDH	2090	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-CPI	3412	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-COF
769	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 313-CDI	2091	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-CPJ	3413	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-COG
770	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 313-CDJ	2092	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-CPK	3414	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-COH
771	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 313-CDK	2093	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-CPL	3415	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-COI
772	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 313-CDL	2094	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 502-CPM	3416	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-COJ
773	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 313-CDM	2095	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 503-CDA	3417	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-COK
774	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-COA	2096	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 503-CDB	3418	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-COL
775	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-COB	2097	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 503-CDC	3419	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-COM
776	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-COC	2098	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 503-CDD	3420	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-CPA
777	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-COD	2099	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 503-CDE	3421	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-CPB
778	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-COE	2100	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 503-CDF	3422	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-CPC

779	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-COF	2101	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 503-CDG	3423	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-CPD
780	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-COG	2102	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 503-CDH	3424	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-CPE
781	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-COH	2103	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 503-CDI	3425	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-CPF
782	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-COI	2104	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 503-CDJ	3426	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-CPG
783	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-COJ	2105	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 503-CDK	3427	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-CPH
784	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-COK	2106	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 503-CDL	3428	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-CPI
785	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-COL	2107	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 503-CDM	3429	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-CPJ
786	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-COM	2108	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 504-CDA	3430	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-CPK
787	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-CPA	2109	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 504-CDB	3431	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-CPL
788	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-CPB	2110	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 504-CDC	3432	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 749-CPM
789	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-CPC	2111	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 504-CDD	3433	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 750-CDA
790	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-CPD	2112	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 504-CDE	3434	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 750-CDB
791	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-CPE	2113	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 504-CDF	3435	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 750-CDC
792	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-CPF	2114	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 504-CDG	3436	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 750-CDD
793	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-CPG	2115	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 504-CDH	3437	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 750-CDE
794	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-CPH	2116	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 504-CDI	3438	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 750-CDF
795	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-CPI	2117	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 504-CDJ	3439	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 750-CDG
796	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-CPJ	2118	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 504-CDK	3440	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 750-CDH
797	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-CPK	2119	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 504-CDL	3441	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 750-CDI
798	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-CPL	2120	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 504-CDM	3442	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 750-CDJ
799	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 314-CPM	2121	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-COA	3443	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 750-CDK
800	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 315-CDA	2122	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-COB	3444	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 750-CDL
801	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 315-CDB	2123	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-COC	3445	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 750-CDM
802	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 315-CDC	2124	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-COD	3446	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 751-CDA
803	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 315-CDD	2125	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-COE	3447	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 751-CDB
804	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 315-CDE	2126	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-COF	3448	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 751-CDC
805	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 315-CDF	2127	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-COG	3449	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 751-CDD
806	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 315-CDG	2128	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-COH	3450	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 751-CDE

807	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 315-CDH	2129	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-COI	3451	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 751-CDF
808	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 315-CDI	2130	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-COJ	3452	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 751-CDG
809	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 315-CDJ	2131	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-COK	3453	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 751-CDH
810	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 315-CDK	2132	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-COL	3454	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 751-CDI
811	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 315-CDL	2133	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-COM	3455	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 751-CDJ
812	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 315-CDM	2134	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-CPB	3456	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 751-CDK
813	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 316-CDA	2135	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-CPC	3457	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 751-CDL
814	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 316-CDB	2136	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-CPD	3458	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 751-CDM
815	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 316-CDC	2137	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-CPE	3459	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-COA
816	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 316-CDD	2138	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-CPF	3460	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-COB
817	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 316-CDE	2139	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-CPG	3461	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-COC
818	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 316-CDF	2140	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-CPH	3462	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-COD
819	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 316-CDG	2141	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-CPI	3463	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-COE
820	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 316-CDH	2142	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-CPJ	3464	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-COF
821	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 316-CDI	2143	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-CPK	3465	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-COG
822	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 316-CDJ	2144	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-CPL	3466	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-COH
823	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 316-CDK	2145	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 505-CPM	3467	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-COI
824	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 316-CDL	2146	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 506-CDA	3468	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-COJ
825	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 316-CDM	2147	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 506-CDB	3469	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-COK
826	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 317-CDB	2148	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 506-CDC	3470	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-COL
827	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 317-CDF	2149	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 506-CDD	3471	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-COM
828	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 317-CDH	2150	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 506-CDE	3472	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-CPA
829	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-COF	2151	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 506-CDF	3473	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-CPB
830	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-COG	2152	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 506-CDG	3474	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-CPC
831	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-COI	2153	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 506-CDH	3475	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-CPD
832	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-COJ	2154	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 506-CDI	3476	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-CPE
833	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-COK	2155	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 506-CDJ	3477	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-CPF
834	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-COL	2156	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 506-CDK	3478	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-CPG

835	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-COM	2157	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 506-CDL	3479	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-CPH
836	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 318-CPG	2158	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 506-CDM	3480	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-CPI
837	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 319-CDC	2159	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 507-CDA	3481	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-CPJ
838	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 319-CDH	2160	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 507-CDB	3482	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-CPK
839	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 319-CDI	2161	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 507-CDC	3483	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-CPL
840	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 319-CDJ	2162	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 507-CDD	3484	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 752-CPM
841	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 319-CDK	2163	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 507-CDE	3485	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 753-CDB
842	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-COA	2164	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 507-CDF	3486	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 753-CDC
843	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-COD	2165	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 507-CDG	3487	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 753-CDD
844	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-COF	2166	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 507-CDH	3488	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 753-CDE
845	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-COH	2167	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 507-CDI	3489	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 753-CDF
846	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-COI	2168	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 507-CDJ	3490	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 753-CDG
847	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-COJ	2169	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 507-CDK	3491	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 753-CDH
848	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-COK	2170	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 507-CDL	3492	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 753-CDI
849	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-COL	2171	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 507-CDM	3493	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 753-CDJ
850	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 320-COM	2172	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-POA	3494	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 753-CDK
851	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 321-CDD	2173	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-POB	3495	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 753-CDL
852	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 321-CDF	2174	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-POC	3496	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 753-CDM
853	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 321-CDH	2175	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-POD	3497	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-COC
854	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 321-CDI	2176	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-POE	3498	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-COD
855	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 321-CDJ	2177	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-POF	3499	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-COE
856	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 321-CDK	2178	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-POG	3500	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-COF
857	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 321-CDM	2179	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-POH	3501	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-COG
858	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 322-CDB	2180	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-POI	3502	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-COH
859	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 322-CDG	2181	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-POJ	3503	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-COI
860	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 322-CDH	2182	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-POK	3504	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-COJ
861	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 322-CDK	2183	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-POL	3505	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-COK
862	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 322-CDM	2184	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-POM	3506	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-COL

863	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-COC	2185	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-PPA	3507	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-COM
864	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-COD	2186	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-PPB	3508	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-CPB
865	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-COE	2187	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-PPC	3509	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-CPC
866	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-COF	2188	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-PPD	3510	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-CPD
867	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-COG	2189	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-PPE	3511	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-CPE
868	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-COH	2190	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-PPF	3512	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-CPF
869	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-COI	2191	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-PPG	3513	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-CPG
870	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-COJ	2192	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-PPH	3514	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-CPH
871	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-COK	2193	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-PPI	3515	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-CPI
872	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-COL	2194	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-PPJ	3516	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-CPJ
873	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-COM	2195	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-PPK	3517	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-CPK
874	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-CPA	2196	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-PPL	3518	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-CPL
875	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-CPB	2197	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 508-PPM	3519	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 754-CPM
876	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-CPE	2198	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 509-CDA	3520	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 755-CDA
877	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-CPF	2199	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 509-CDB	3521	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 755-CDB
878	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-CPG	2200	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 509-CDC	3522	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 755-CDC
879	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-CPI	2201	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 509-CDD	3523	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 755-CDD
880	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-CPK	2202	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 509-CDE	3524	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 755-CDE
881	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 323-CPM	2203	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 509-CDF	3525	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 755-CDF
882	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 324-CDA	2204	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 509-CDG	3526	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 755-CDG
883	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 324-CDD	2205	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 509-CDH	3527	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 755-CDH
884	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 324-CDE	2206	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 509-CDI	3528	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 755-CDI
885	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 324-CDF	2207	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 509-CDJ	3529	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 755-CDJ
886	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 324-CDG	2208	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 509-CDK	3530	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 755-CDK
887	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 324-CDH	2209	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 509-CDL	3531	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 755-CDL
888	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 324-CDI	2210	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 509-CDM	3532	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 755-CDM
889	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 324-CDJ	2211	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 510-CDA	3533	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-COC
890	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 324-CDK	2212	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 510-CDB	3534	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-COD

891	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 324-CDL	2213	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 510-CDC	3535	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-COE
892	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 324-CDM	2214	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 510-CDD	3536	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-COF
893	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 325-CDC	2215	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 510-CDE	3537	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-COH
894	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 325-CDD	2216	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 510-CDF	3538	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-COI
895	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 325-CDE	2217	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 510-CDG	3539	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-COJ
896	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 325-CDF	2218	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 510-CDH	3540	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-COK
897	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 325-CDG	2219	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 510-CDI	3541	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-COL
898	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 325-CDH	2220	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 510-CDJ	3542	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-COM
899	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 325-CDI	2221	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 510-CDK	3543	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-CPB
900	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 325-CDJ	2222	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 510-CDL	3544	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-CPC
901	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 325-CDK	2223	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 510-CDM	3545	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-CPD
902	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 325-CDL	2224	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-COC	3546	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-CPE
903	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 325-CDM	2225	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-COD	3547	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-CPF
904	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-COA	2226	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-COE	3548	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-CPG
905	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-COB	2227	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-COF	3549	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-CPH
906	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-COC	2228	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-COG	3550	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-CPI
907	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-COD	2229	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-COH	3551	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-CPJ
908	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-COE	2230	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-COI	3552	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-CPK
909	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-COF	2231	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-COJ	3553	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 756-CPL
910	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-COG	2232	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-COK	3554	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-COD
911	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-COH	2233	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-COL	3555	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-COK
912	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-COI	2234	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-COM	3556	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-CPG
913	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-COJ	2235	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-CPA	3557	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 805-CPH
914	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-COK	2236	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-CPD	3558	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 806-CDI
915	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-COL	2237	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 511-CPJ	3559	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 806-CDL
916	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-COM	2238	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 512-CDA	3560	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 807-CDB
917	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-CPA	2239	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 512-CDB	3561	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-POB
918	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-CPD	2240	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 512-CDC	3562	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-POC

919	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-CPF	2241	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 512-CDD	3563	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-POD
920	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-CPH	2242	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 512-CDE	3564	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-POE
921	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-CPI	2243	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 512-CDF	3565	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-POF
922	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-CPJ	2244	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 512-CDH	3566	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-POG
923	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 326-CPL	2245	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 512-CDI	3567	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-POH
924	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 327-CDB	2246	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 512-CDJ	3568	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-POI
925	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 327-CDC	2247	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 512-CDK	3569	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-POJ
926	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 327-CDD	2248	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 512-CDL	3570	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-POK
927	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 327-CDE	2249	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 512-CDM	3571	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-POL
928	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 327-CDF	2250	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 513-CDB	3572	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-POM
929	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 327-CDG	2251	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 513-CDC	3573	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-PPB
930	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 327-CDH	2252	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 513-CDD	3574	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-PPF
931	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 327-CDI	2253	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 513-CDE	3575	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-PPI
932	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 327-CDJ	2254	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 513-CDF	3576	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-PPJ
933	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 327-CDK	2255	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 513-CDG	3577	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-PPL
934	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 327-CDL	2256	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 513-CDH	3578	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 808-PPM
935	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 327-CDM	2257	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 513-CDI	3579	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 809-CDA
936	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 328-PDB	2258	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 513-CDJ	3580	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 809-CDB
937	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 328-PDC	2259	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 513-CDK	3581	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 809-CDE
938	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 328-PDD	2260	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 513-CDL	3582	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 809-CDF
939	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 328-PDE	2261	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 513-CDM	3583	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 809-CDH
940	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 328-PDF	2262	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-COA	3584	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 809-CDL
941	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 328-PDG	2263	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-COB	3585	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 810-CDD
942	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 328-PDH	2264	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-COC	3586	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 810-CDH
943	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 328-PDI	2265	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-COD	3587	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 810-CDI
944	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 328-PDJ	2266	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-COE	3588	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-COC
945	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 328-PDK	2267	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-COF	3589	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-COD
946	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 328-PDL	2268	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-COG	3590	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-COF

947	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 328-PDM	2269	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-COH	3591	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-COH
948	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 329-CDB	2270	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-COI	3592	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-COJ
949	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 329-CDC	2271	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-COJ	3593	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-COK
950	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 329-CDD	2272	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-COK	3594	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-COM
951	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 329-CDE	2273	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-COL	3595	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 811-CPF
952	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 329-CDF	2274	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-CPF	3596	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 812-CDD
953	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 329-CDG	2275	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-CPH	3597	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 812-CDE
954	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 329-CDH	2276	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 515-CDA	3598	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 812-CDF
955	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 329-CDI	2277	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 515-CDC	3599	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 815-CDI
956	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 329-CDJ	2278	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 515-CDD	3600	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 815-CDM
957	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 329-CDK	2279	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 515-CDE	3601	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 816-CDK
958	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 329-CDL	2280	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 515-CDF	3602	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 816-CDL
959	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 329-CDM	2281	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 515-CDG	3603	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 818-MDE
960	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-COB	2282	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 515-CDH	3604	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 818-MDF
961	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-COC	2283	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 515-CDI	3605	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 818-MDG
962	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-COD	2284	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 515-CDJ	3606	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 818-MDH
963	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-COE	2285	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 515-CDK	3607	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 818-MDI
964	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-COG	2286	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 515-CDL	3608	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 818-MDJ
965	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-COH	2287	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 515-CDM	3609	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 818-MDK
966	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-COI	2288	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 516-CDA	3610	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 818-MDL
967	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-COJ	2289	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 516-CDB	3611	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 818-MDM
968	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-COK	2290	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 516-CDC	3612	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 819-MDA
969	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-COL	2291	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 516-CDD	3613	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 819-MDC
970	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-COM	2292	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 516-CDE	3614	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 819-MDD
971	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-CPD	2293	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 516-CDF	3615	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 819-MDE
972	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-CPF	2294	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 516-CDG	3616	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 819-MDF
973	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-CPG	2295	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 516-CDH	3617	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 819-MDH
974	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-CPJ	2296	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 516-CDI	3618	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 819-MDI

975	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-CPK	2297	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 516-CDJ	3619	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 819-MDJ
976	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 330-CPM	2298	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 516-CDK	3620	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 819-MDK
977	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 331-CDA	2299	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 516-CDL	3621	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 819-MDL
978	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 331-CDB	2300	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 516-CDM	3622	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 819-MDM
979	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 331-CDC	2301	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 517-CDM	3623	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-CPM
980	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 331-CDD	2302	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 519-CDL	3624	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 821-CDH
981	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 331-CDE	2303	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 521-CDM	3625	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 821-CDI
982	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 331-CDF	2304	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-COD	3626	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 821-CDJ
983	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 331-CDG	2305	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-COG	3627	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 821-CDK
984	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 331-CDH	2306	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-COH	3628	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 821-CDL
985	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 331-CDI	2307	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-COI	3629	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 822-CDF
986	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 331-CDJ	2308	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-CPH	3630	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 822-CDI
987	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 331-CDK	2309	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-CPK	3631	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 822-CDJ
988	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 331-CDL	2310	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 524-CDK	3632	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 822-CDK
989	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 331-CDM	2311	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 524-CDL	3633	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 822-CDL
990	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 332-CDA	2312	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 524-CDM	3634	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 822-CDM
991	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 332-CDB	2313	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 525-CDC	3635	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-COE
992	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 332-CDC	2314	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 525-CDH	3636	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-COF
993	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 332-CDD	2315	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 525-CDK	3637	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-COH
994	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 332-CDE	2316	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 525-CDL	3638	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-COI
995	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 332-CDF	2317	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 525-CDM	3639	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-COJ
996	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 332-CDG	2318	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-CPE	3640	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-COK
997	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 332-CDH	2319	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-CPF	3641	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-COM
998	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 332-CDI	2320	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-CPH	3642	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-CPE
999	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 332-CDJ	2321	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-CPJ	3643	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-CPF
1000	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 332-CDK	2322	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-CPL	3644	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-CPG
1001	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 332-CDL	2323	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 527-CDJ	3645	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-CPH
1002	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 332-CDM	2324	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 527-CDK	3646	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-CPJ

1003	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-COA	2325	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 527-CDL	3647	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-CPK
1004	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-COB	2326	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 527-CDM	3648	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-CPL
1005	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-COC	2327	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 528-PDA	3649	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 823-CPM
1006	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-COD	2328	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 528-PDB	3650	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 824-CDB
1007	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-COE	2329	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 528-PDC	3651	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 824-CDC
1008	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-COF	2330	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 528-PDD	3652	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 824-CDD
1009	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-COG	2331	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 528-PDE	3653	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 824-CDE
1010	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-COH	2332	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 528-PDF	3654	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 824-CDF
1011	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-COI	2333	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 528-PDG	3655	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 824-CDG
1012	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-COJ	2334	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 528-PDH	3656	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 824-CDH
1013	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-COK	2335	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 528-PDI	3657	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 824-CDI
1014	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-COL	2336	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 528-PDJ	3658	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 824-CDJ
1015	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-COM	2337	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 528-PDK	3659	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 824-CDK
1016	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-CPA	2338	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 528-PDL	3660	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 824-CDL
1017	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-CPB	2339	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 528-PDM	3661	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 824-CDM
1018	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-CPF	2340	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 529-CDD	3662	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 825-PDA
1019	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 333-CPJ	2341	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 529-CDF	3663	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 825-PDB
1020	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 334-CDA	2342	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 529-CDG	3664	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 825-PDC
1021	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 334-CDB	2343	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 529-CDH	3665	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 825-PDD
1022	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 334-CDC	2344	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 529-CDI	3666	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 825-PDE
1023	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 334-CDD	2345	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 529-CDK	3667	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 825-PDF
1024	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 334-CDE	2346	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 529-CDM	3668	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 825-PDG
1025	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 334-CDF	2347	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-COE	3669	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 825-PDH
1026	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 334-CDG	2348	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 530-COM	3670	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 825-PDI
1027	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 334-CDH	2349	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 531-CDB	3671	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 825-PDJ
1028	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 334-CDI	2350	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 531-CDE	3672	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 825-PDK
1029	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 334-CDJ	2351	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 531-CDF	3673	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 825-PDL
1030	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 334-CDK	2352	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 531-CDJ	3674	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 825-PDM

1031	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 334-CDL	2353	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 531-CDL	3675	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-COD
1032	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 334-CDM	2354	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 531-CDM	3676	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-COE
1033	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 335-CDD	2355	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 532-CDD	3677	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-COF
1034	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 335-CDG	2356	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 532-CDJ	3678	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-COH
1035	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 335-CDJ	2357	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-COB	3679	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-COI
1036	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 335-CDK	2358	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-COC	3680	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-COJ
1037	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 335-CDL	2359	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-COI	3681	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-COK
1038	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 335-CDM	2360	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-COJ	3682	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-COL
1039	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 336-CDA	2361	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-COK	3683	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-COM
1040	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 336-CDB	2362	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 533-CPL	3684	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-CPF
1041	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 336-CDC	2363	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 534-CDJ	3685	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-CPG
1042	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 336-CDD	2364	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 534-CDK	3686	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-CPH
1043	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 336-CDI	2365	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 536-CDL	3687	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-CPI
1044	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 336-CDJ	2366	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 537-CPG	3688	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-CPJ
1045	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 336-CDK	2367	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 539-CDI	3689	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-CPK
1046	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 336-CDL	2368	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 540-CDE	3690	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-CPL
1047	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 336-CDM	2369	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 540-CDI	3691	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 826-CPM
1048	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-COF	2370	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 540-CDJ	3692	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 827-CDB
1049	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-COH	2371	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 540-CDK	3693	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 827-CDC
1050	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-COI	2372	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 540-CDL	3694	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 827-CDD
1051	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-COJ	2373	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 540-CDM	3695	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 827-CDE
1052	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-COK	2374	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-COA	3696	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 827-CDF
1053	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-CPA	2375	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-COB	3697	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 827-CDG
1054	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-CPB	2376	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-COD	3698	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 827-CDH
1055	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-CPE	2377	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-COE	3699	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 827-CDI
1056	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-CPI	2378	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-COF	3700	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 827-CDJ
1057	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-CPK	2379	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-COG	3701	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 827-CDK
1058	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 337-CPL	2380	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-COH	3702	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 827-CDL

1059	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 338-CDA	2381	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-COI	3703	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 827-CDM
1060	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 338-CDB	2382	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-COJ	3704	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 828-CDA
1061	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 338-CDK	2383	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-COK	3705	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 828-CDB
1062	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 338-CDM	2384	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-COL	3706	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 828-CDD
1063	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 339-CDB	2385	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-COM	3707	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 828-CDE
1064	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 339-CDD	2386	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-CPA	3708	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 828-CDF
1065	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 339-CDE	2387	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-CPB	3709	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 828-CDG
1066	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 339-CDF	2388	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-CPC	3710	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 828-CDH
1067	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 339-CDG	2389	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-CPD	3711	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 828-CDI
1068	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 339-CDH	2390	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-CPE	3712	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 828-CDJ
1069	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 339-CDI	2391	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-CPF	3713	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 828-CDK
1070	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 339-CDJ	2392	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-CPG	3714	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 828-CDL
1071	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 339-CDK	2393	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-CPH	3715	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 828-CDM
1072	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 339-CDL	2394	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-CPI	3716	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 829-CDB
1073	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 339-CDM	2395	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-CPJ	3717	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 829-CDD
1074	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 340-CDD	2396	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-CPK	3718	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 829-CDE
1075	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 340-CDE	2397	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-CPL	3719	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 829-CDF
1076	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 340-CDF	2398	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 541-CPM	3720	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 829-CDG
1077	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 340-CDG	2399	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 542-CDA	3721	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 829-CDH
1078	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 340-CDH	2400	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 542-CDB	3722	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 829-CDI
1079	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 340-CDI	2401	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 542-CDC	3723	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 829-CDJ
1080	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 340-CDJ	2402	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 542-CDD	3724	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 829-CDK
1081	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 340-CDK	2403	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 542-CDE	3725	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 829-CDL
1082	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 340-CDL	2404	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 542-CDF	3726	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 829-CDM
1083	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 340-CDM	2405	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 542-CDG	3727	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-COF
1084	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-COA	2406	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 542-CDH	3728	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-COI
1085	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-COB	2407	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 542-CDI	3729	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-COJ
1086	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-COC	2408	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 542-CDJ	3730	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-COK

1087	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-COD	2409	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 542-CDK	3731	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-COL
1088	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-COE	2410	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 542-CDL	3732	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-COM
1089	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-COF	2411	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 542-CDM	3733	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-CPC
1090	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-COH	2412	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 543-CDA	3734	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-CPF
1091	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-COI	2413	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 543-CDB	3735	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-CPH
1092	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-COJ	2414	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 543-CDC	3736	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-CPI
1093	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-COK	2415	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 543-CDD	3737	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-CPJ
1094	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-COL	2416	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 543-CDE	3738	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-CPK
1095	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-COM	2417	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 543-CDF	3739	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-CPL
1096	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-CPA	2418	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 543-CDG	3740	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 830-CPM
1097	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-CPB	2419	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 543-CDH	3741	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 831-CDB
1098	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-CPC	2420	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 543-CDI	3742	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 831-CDD
1099	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-CPD	2421	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 543-CDJ	3743	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 831-CDE
1100	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-CPE	2422	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 543-CDK	3744	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 831-CDF
1101	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-CPF	2423	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 543-CDL	3745	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 831-CDG
1102	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-CPG	2424	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 543-CDM	3746	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 831-CDH
1103	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-CPH	2425	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 544-CDA	3747	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 831-CDI
1104	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-CPI	2426	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 544-CDB	3748	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 831-CDJ
1105	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-CPJ	2427	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 544-CDC	3749	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 831-CDK
1106	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-CPK	2428	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 544-CDD	3750	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 831-CDL
1107	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-CPL	2429	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 544-CDE	3751	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 831-CDM
1108	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 341-CPM	2430	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 544-CDF	3752	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 832-CDE
1109	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 342-CDA	2431	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 544-CDG	3753	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 832-MDI
1110	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 342-CDB	2432	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 544-CDH	3754	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 832-MDJ
1111	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 342-CDC	2433	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 544-CDI	3755	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 832-MDL
1112	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 342-CDD	2434	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 544-CDJ	3756	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 832-MDM
1113	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 342-CDE	2435	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 544-CDK	3757	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 833-MDD
1114	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 342-CDF	2436	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 544-CDL	3758	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 833-MDE

1115	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 342-CDG	2437	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 544-CDM	3759	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 833-MDF
1116	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 342-CDH	2438	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-COA	3760	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 833-MDG
1117	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 342-CDI	2439	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-COB	3761	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 833-MDH
1118	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 342-CDJ	2440	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-COC	3762	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 833-MDI
1119	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 342-CDK	2441	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-COD	3763	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 833-MDJ
1120	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 342-CDL	2442	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-COE	3764	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 833-MDK
1121	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 342-CDM	2443	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-COF	3765	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 833-MDL
1122	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 343-CDA	2444	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-COG	3766	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 833-MDM
1123	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 343-CDB	2445	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-COH	3767	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 834-MDG
1124	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 343-CDC	2446	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-COI	3768	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 834-MDI
1125	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 343-CDD	2447	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-COJ	3769	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 834-MDJ
1126	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 343-CDE	2448	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-COK	3770	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 834-MDL
1127	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 343-CDF	2449	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-COL	3771	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 834-MDM
1128	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 343-CDG	2450	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-COM	3772	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-COF
1129	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 343-CDH	2451	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-CPB	3773	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-COI
1130	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 343-CDI	2452	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-CPC	3774	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-COJ
1131	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 343-CDJ	2453	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-CPD	3775	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-COK
1132	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 343-CDK	2454	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-CPE	3776	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-COL
1133	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 343-CDL	2455	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-CPF	3777	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-COM
1134	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 343-CDM	2456	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-CPG	3778	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-CPG
1135	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 344-CDA	2457	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-CPH	3779	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-CPH
1136	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 344-CDB	2458	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-CPI	3780	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-CPI
1137	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 344-CDC	2459	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-CPJ	3781	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-CPJ
1138	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 344-CDD	2460	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-CPK	3782	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-CPK
1139	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 344-CDE	2461	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-CPL	3783	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-CPL
1140	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 344-CDF	2462	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 545-CPM	3784	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 841-CPM
1141	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 344-CDG	2463	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 546-CDA	3785	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 842-CDE
1142	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 344-CDH	2464	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 546-CDB	3786	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 842-CDF

1143	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 344-CDI	2465	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 546-CDC	3787	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 842-CDG
1144	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 344-CDJ	2466	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 546-CDD	3788	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 842-CDH
1145	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 344-CDK	2467	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 546-CDE	3789	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 842-CDI
1146	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 344-CDL	2468	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 546-CDF	3790	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 842-CDK
1147	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 344-CDM	2469	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 546-CDG	3791	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 842-CDM
1148	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-COA	2470	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 546-CDH	3792	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 843-CDF
1149	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-COB	2471	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 546-CDI	3793	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 843-CDG
1150	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-COC	2472	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 546-CDJ	3794	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 843-CDH
1151	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-COD	2473	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 546-CDK	3795	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 843-CDI
1152	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-COE	2474	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 546-CDL	3796	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 843-CDJ
1153	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-COF	2475	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 546-CDM	3797	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 843-CDK
1154	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-COG	2476	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 547-CDA	3798	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 843-CDL
1155	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-COH	2477	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 547-CDB	3799	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 843-CDM
1156	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-COI	2478	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 547-CDC	3800	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 844-CDG
1157	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-COJ	2479	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 547-CDD	3801	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 844-CDH
1158	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-COK	2480	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 547-CDE	3802	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 844-CDI
1159	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-COL	2481	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 547-CDF	3803	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 844-CDJ
1160	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-COM	2482	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 547-CDG	3804	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 844-CDK
1161	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-CPA	2483	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 547-CDH	3805	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 844-CDL
1162	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-CPB	2484	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 547-CDI	3806	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 844-CDM
1163	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-CPC	2485	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 547-CDJ	3807	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-COC
1164	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-CPD	2486	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 547-CDK	3808	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-COD
1165	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-CPE	2487	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 547-CDL	3809	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-COE
1166	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-CPF	2488	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 547-CDM	3810	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-COF
1167	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-CPG	2489	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 548-PDA	3811	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-COG
1168	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-CPH	2490	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 548-PDB	3812	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-COH
1169	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-CPI	2491	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 548-PDC	3813	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-COI
1170	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-CPJ	2492	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 548-PDD	3814	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-COJ

1171	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-CPK	2493	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 548-PDE	3815	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-COK
1172	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-CPL	2494	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 548-PDF	3816	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-COL
1173	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 345-CPM	2495	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 548-PDG	3817	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-COM
1174	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 346-CDA	2496	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 548-PDH	3818	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-CPB
1175	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 346-CDB	2497	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 548-PDI	3819	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-CPC
1176	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 346-CDC	2498	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 548-PDJ	3820	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-CPD
1177	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 346-CDD	2499	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 548-PDK	3821	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-CPE
1178	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 346-CDE	2500	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 548-PDL	3822	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-CPF
1179	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 346-CDF	2501	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 548-PDM	3823	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-CPG
1180	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 346-CDG	2502	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-COA	3824	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-CPH
1181	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 346-CDH	2503	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-COB	3825	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-CPI
1182	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 346-CDI	2504	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-COC	3826	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-CPJ
1183	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 346-CDJ	2505	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-COD	3827	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-CPK
1184	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 346-CDK	2506	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-COE	3828	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-CPL
1185	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 346-CDL	2507	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-COF	3829	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 845-CPM
1186	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 346-CDM	2508	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-COG	3830	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 846-CDB
1187	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 347-CDA	2509	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-COH	3831	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 846-CDC
1188	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 347-CDB	2510	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-COI	3832	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 846-CDD
1189	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 347-CDC	2511	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-COJ	3833	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 846-CDE
1190	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 347-CDD	2512	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-COK	3834	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 846-CDF
1191	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 347-CDE	2513	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-COL	3835	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 846-CDG
1192	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 347-CDF	2514	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-COM	3836	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 846-CDH
1193	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 347-CDG	2515	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-CPA	3837	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 846-CDI
1194	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 347-CDH	2516	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-CPB	3838	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 846-CDJ
1195	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 347-CDI	2517	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-CPC	3839	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 846-CDK
1196	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 347-CDJ	2518	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-CPD	3840	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 846-CDL
1197	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 347-CDK	2519	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-CPE	3841	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 846-CDM
1198	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 347-CDL	2520	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-CPF	3842	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 847-CDA

1199	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 347-CDM	2521	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-CPG	3843	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 847-CDB
1200	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 348-PDA	2522	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-CPH	3844	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 847-CDC
1201	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 348-PDB	2523	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-CPI	3845	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 847-CDD
1202	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 348-PDC	2524	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-CPJ	3846	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 847-CDE
1203	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 348-PDD	2525	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-CPK	3847	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 847-CDF
1204	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 348-PDE	2526	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-CPL	3848	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 847-CDG
1205	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 348-PDF	2527	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 549-CPM	3849	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 847-CDH
1206	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 348-PDG	2528	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 550-CDA	3850	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 847-CDI
1207	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 348-PDH	2529	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 550-CDB	3851	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 847-CDJ
1208	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 348-PDI	2530	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 550-CDC	3852	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 847-CDK
1209	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 348-PDJ	2531	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 550-CDD	3853	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 847-CDL
1210	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 348-PDK	2532	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 550-CDE	3854	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 847-CDM
1211	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 348-PDL	2533	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 550-CDF	3855	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 848-PDA
1212	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 348-PDM	2534	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 550-CDG	3856	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 848-PDB
1213	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-COA	2535	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 550-CDH	3857	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 848-PDC
1214	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-COB	2536	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 550-CDI	3858	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 848-PDD
1215	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-COC	2537	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 550-CDJ	3859	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 848-PDE
1216	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-COD	2538	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 550-CDK	3860	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 848-PDF
1217	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-COE	2539	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 550-CDL	3861	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 848-PDG
1218	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-COF	2540	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 550-CDM	3862	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 848-PDH
1219	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-COG	2541	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 551-CDA	3863	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 848-PDI
1220	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-COH	2542	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 551-CDB	3864	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 848-PDJ
1221	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-COI	2543	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 551-CDC	3865	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 848-PDK
1222	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-COJ	2544	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 551-CDD	3866	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 848-PDL
1223	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-COK	2545	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 551-CDE	3867	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 848-PDM
1224	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-COL	2546	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 551-CDF	3868	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-COC
1225	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-COM	2547	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 551-CDG	3869	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-COD
1226	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-CPA	2548	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 551-CDH	3870	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-COE

1227	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-CPB	2549	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 551-CDI	3871	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-COF
1228	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-CPC	2550	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 551-CDJ	3872	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-COG
1229	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-CPD	2551	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 551-CDK	3873	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-COH
1230	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-CPE	2552	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 551-CDL	3874	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-COI
1231	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-CPF	2553	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 551-CDM	3875	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-COJ
1232	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-CPG	2554	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-COA	3876	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-COK
1233	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-CPH	2555	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-COB	3877	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-COL
1234	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-CPI	2556	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-COC	3878	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-COM
1235	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-CPJ	2557	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-COD	3879	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-CPA
1236	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-CPK	2558	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-COE	3880	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-CPB
1237	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-CPL	2559	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-COF	3881	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-CPC
1238	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 349-CPM	2560	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-COG	3882	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-CPD
1239	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 350-CDA	2561	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-COH	3883	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-CPE
1240	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 350-CDB	2562	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-COI	3884	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-CPF
1241	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 350-CDC	2563	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-COJ	3885	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-CPG
1242	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 350-CDD	2564	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-COK	3886	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-CPH
1243	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 350-CDE	2565	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-COL	3887	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-CPI
1244	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 350-CDF	2566	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-COM	3888	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-CPJ
1245	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 350-CDG	2567	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-CPA	3889	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-CPK
1246	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 350-CDH	2568	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-CPB	3890	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-CPL
1247	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 350-CDI	2569	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-CPC	3891	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 849-CPM
1248	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 350-CDJ	2570	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-CPD	3892	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 850-CDA
1249	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 350-CDK	2571	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-CPE	3893	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 850-CDB
1250	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 350-CDL	2572	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-CPF	3894	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 850-CDC
1251	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 350-CDM	2573	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-CPG	3895	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 850-CDD
1252	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 351-CDA	2574	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-CPH	3896	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 850-CDE
1253	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 351-CDB	2575	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-CPI	3897	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 850-CDF
1254	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 351-CDC	2576	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-CPJ	3898	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 850-CDG

1255	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 351-CDD	2577	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-CPK	3899	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 850-CDH
1256	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 351-CDE	2578	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-CPL	3900	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 850-CDI
1257	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 351-CDF	2579	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 552-CPM	3901	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 850-CDJ
1258	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 351-CDG	2580	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 553-CDA	3902	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 850-CDK
1259	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 351-CDH	2581	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 553-CDB	3903	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 850-CDL
1260	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 351-CDI	2582	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 553-CDC	3904	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 850-CDM
1261	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 351-CDJ	2583	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 553-CDD	3905	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 851-CDA
1262	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 351-CDK	2584	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 553-CDE	3906	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 851-CDB
1263	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 351-CDL	2585	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 553-CDF	3907	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 851-CDC
1264	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 351-CDM	2586	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 553-CDG	3908	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 851-CDD
1265	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-COA	2587	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 553-CDH	3909	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 851-CDE
1266	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-COB	2588	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 553-CDI	3910	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 851-CDF
1267	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-COC	2589	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 553-CDJ	3911	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 851-CDG
1268	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-COD	2590	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 553-CDK	3912	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 851-CDH
1269	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-COE	2591	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 553-CDL	3913	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 851-CDI
1270	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-COF	2592	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 553-CDM	3914	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 851-CDJ
1271	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-COG	2593	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-COA	3915	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 851-CDK
1272	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-COH	2594	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-COB	3916	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 851-CDL
1273	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-COI	2595	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-COC	3917	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 851-CDM
1274	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-COJ	2596	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-COD	3918	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-COB
1275	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-COK	2597	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-COE	3919	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-COC
1276	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-COL	2598	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-COF	3920	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-COD
1277	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-COM	2599	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-COH	3921	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-COE
1278	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-CPA	2600	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-COI	3922	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-COF
1279	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-CPB	2601	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-COJ	3923	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-COG
1280	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-CPC	2602	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-COK	3924	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-COH
1281	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-CPD	2603	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-COL	3925	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-COI
1282	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-CPE	2604	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-COM	3926	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-COJ

1283	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-CPF	2605	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-CPA	3927	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-COK
1284	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-CPG	2606	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-CPB	3928	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-COL
1285	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-CPH	2607	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-CPC	3929	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-COM
1286	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-CPI	2608	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-CPD	3930	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-CPB
1287	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-CPJ	2609	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-CPE	3931	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-CPD
1288	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-CPK	2610	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-CPF	3932	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-CPE
1289	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-CPL	2611	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-CPG	3933	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-CPF
1290	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 352-CPM	2612	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-CPH	3934	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-CPG
1291	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 353-CDA	2613	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-CPI	3935	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-CPH
1292	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 353-CDB	2614	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-CPJ	3936	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-CPI
1293	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 353-CDC	2615	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-CPK	3937	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-CPJ
1294	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 353-CDD	2616	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-CPL	3938	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-CPK
1295	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 353-CDE	2617	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 554-CPM	3939	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-CPL
1296	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 353-CDF	2618	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 555-CDA	3940	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 852-CPM
1297	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 353-CDG	2619	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 555-CDB	3941	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 853-CDC
1298	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 353-CDH	2620	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 555-CDC	3942	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 853-CDE
1299	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 353-CDI	2621	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 555-CDD	3943	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 853-CDF
1300	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 353-CDJ	2622	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 555-CDE	3944	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 853-CDH
1301	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 353-CDK	2623	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 555-CDF	3945	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 853-CDI
1302	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 353-CDL	2624	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 555-CDG	3946	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 853-CDJ
1303	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 353-CDM	2625	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 555-CDH	3947	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 853-CDK
1304	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-COA	2626	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 555-CDI	3948	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 853-CDL
1305	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-COB	2627	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 555-CDJ	3949	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 853-CDM
1306	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-COC	2628	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 555-CDK	3950	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-CPJ
1307	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-COD	2629	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 555-CDL	3951	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-CPK
1308	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-COE	2630	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 555-CDM	3952	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-CPL
1309	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-COF	2631	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-COA	3953	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 854-CPM
1310	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-COG	2632	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-COB	3954	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 855-CDC

1311	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-COH	2633	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-COC	3955	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 855-CDD
1312	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-COI	2634	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-COD	3956	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 855-CDE
1313	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-COJ	2635	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-COE	3957	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 855-CDF
1314	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-COK	2636	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-COF	3958	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 855-CDG
1315	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-COL	2637	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-COG	3959	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 855-CDH
1316	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-COM	2638	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-COH	3960	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 855-CDI
1317	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-CPA	2639	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-COI	3961	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 855-CDJ
1318	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-CPB	2640	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-COJ	3962	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 855-CDK
1319	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-CPC	2641	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-COK	3963	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 855-CDL
1320	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-CPD	2642	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-COL	3964	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 855-CDM
1321	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-CPE	2643	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-COM	3965	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 856-COI
1322	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 354-CPF	2644	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 556-CPA		

ANEXO I – C

DESCRIÇÃO DAS FRAÇÕES IMOBILIÁRIAS INDISPONÍVEIS PARA A OPERAÇÃO

Nº Ref.	Identificação do Lote	Nº Ref.	Identificação do Lote	Nº Ref.	Identificação do Lote
1	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 317-CDD	61	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 526-COM	121	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 717-CDB
2	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 318-CPB	62	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 530-COL	122	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 717-CDE
3	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 319-CDF	63	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 531-CDK	123	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 718-COB
4	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 320-CPJ	64	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 532-CDB	124	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 718-COC
5	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 321-CDC	65	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 533-CPI	125	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 718-CPM
6	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 321-CDL	66	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 534-CDI	126	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 719-CDF
7	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 322-CDI	67	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 535-CDA	127	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 719-CDI
8	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 322-CDL	68	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 536-CDD	128	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 719-CDL
9	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 333-CPL	69	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 536-CDE	129	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 720-COJ
10	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 339-CDA	70	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 538-CDB	130	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 720-COL
11	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 417-CDA	71	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 538-CDD	131	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 720-CPG
12	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 417-CDB	72	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 539-CDH	132	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 720-CPM
13	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 418-CPL	73	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 540-CDB	133	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 721-CDI
14	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 419-CDA	74	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 602-COL	134	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 723-COC
15	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 419-CDB	75	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 602-CPH	135	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 723-COE
16	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 420-COI	76	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 611-CPB	136	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 723-CPB
17	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 420-CPC	77	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 611-CPG	137	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 723-CPI
18	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 422-CDB	78	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 620-COE	138	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 724-CDC
19	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 422-CDH	79	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 620-CPJ	139	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 724-CDE
20	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 422-CDJ	80	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 621-CDB	140	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 724-CDH
21	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 423-COC	81	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 621-CDH	141	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 724-CDI
22	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 424-CDA	82	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 623-COF	142	CONDOMÍNIO AQUAN PRIME RESORT - 725-CDB

23	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 424-CDC	83	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 624-CDK	143	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 725-CDJ
24	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 426-CPB	84	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 627-CDI	144	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 725-CDK
25	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 427-CDB	85	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 629-CDK	145	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 726-COL
26	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 427-CDG	86	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 631-CDD	146	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 727-CDA
27	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 429-CDA	87	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 631-CDL	147	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 727-CDF
28	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 430-COE	88	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 632-CDF	148	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 727-CDI
29	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 431-CDB	89	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 632-CDI	149	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 729-CDC
30	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 431-CDD	90	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 632-CDJ	150	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 731-CDF
31	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 431-CDF	91	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 632-CDL	151	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 732-CDI
32	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 433-COG	92	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-COA	152	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 732-CDL
33	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 434-CDH	93	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-COH	153	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 733-COF
34	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 434-CDK	94	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-COI	154	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 734-CDC
35	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 435-CDJ	95	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 633-COK	155	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 734-CDE
36	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 435-CDM	96	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 634-CDB	156	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 734-CDM
37	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 436-CDC	97	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 634-CDE	157	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 735-CDB
38	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-CPJ	98	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 634-CDJ	158	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 736-CDK
39	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 437-CPK	99	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 635-CDE	159	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-COB
40	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 439-CDK	100	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 635-CDH	160	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-COH
41	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 440-CDE	101	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 635-CDI	161	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 737-CPB
42	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 514-CPA	102	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 636-CDC	162	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 738-CDH
43	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-COC	103	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 636-CDG	163	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 740-CDA
44	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-COD	104	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 636-CDK	164	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 740-CDB
45	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-COL	105	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 636-CDM	165	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 740-CDL
46	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-COM	106	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-COC	166	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 801-CDH
47	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 518-CPB	107	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-COD	167	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 801-CDK
48	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-COF	108	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-COG	168	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 802-COC
49	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-COG	109	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-COH	169	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 803-CDF
50	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-COL	110	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 637-COI	170	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 804-CDD

51	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 520-COM	111	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 640-CDB	171	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 804-CDG
52	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 521-CDJ	112	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 640-CDC	172	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 806-CDC
53	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 521-CDK	113	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 640-CDE	173	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 813-CDG
54	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 522-CDM	114	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 640-CDM	174	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-COB
55	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 523-COM	115	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 703-CDE	175	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 814-COC
56	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 524-CDB	116	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 704-CDE	176	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 816-CDA
57	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 524-CDC	117	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 706-CDL	177	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 817-MDE
58	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-COA	118	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 713-CDA	178	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 820-COM
59	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-COI	119	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 713-CDJ	179	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 834-MDK
60	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 526-COL	120	CONDOMINIO AQUAN PRIME RESORT - 714-COL		

ANEXO II

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

ANEXO II - Senior I - Principais pontos: DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6817%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6477%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6709%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6799%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7615%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9325%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0490%
20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8729%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9430%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9844%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0903%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1914%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2110%
26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2297%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2951%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2571%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4927%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7051%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6278%
32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5727%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6750%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6712%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9208%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1395%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1004%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,2315%
39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,2467%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,3175%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7241%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6444%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8849%
44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6838%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7032%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6644%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9171%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	4,0507%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9509%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9708%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7775%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6658%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,8579%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1513%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1426%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2010%

57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1642%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2202%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5326%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5264%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0973%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1431%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2876%
64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5044%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,8699%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	5,3224%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1824%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,2740%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,5536%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,8395%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	6,1802%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,6799%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	6,8707%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	7,1556%
75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	7,9169%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,6218%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,5421%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,9775%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	11,7155%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,8255%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	15,2391%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	17,9125%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	21,2223%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	23,7908%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	24,7746%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	26,5891%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	30,1926%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	35,5075%
89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4372%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	38,5403%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	22,4394%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	25,0567%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	28,6582%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	40,5788%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	53,5553%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO II - Subordinada I - Principais pontos: DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%

12	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5427%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,4816%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5218%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5091%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,5585%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7830%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9663%
20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,6896%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8009%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8429%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9184%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0255%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0610%
26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0766%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1831%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0784%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,3528%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6219%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4937%
32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4079%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5739%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5060%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7737%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,0275%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9394%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1160%
39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1273%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1788%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6765%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5058%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8625%
44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5814%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6383%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5313%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8191%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9379%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8032%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8788%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6031%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,4946%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,7551%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0232%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0277%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0840%
57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0382%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0487%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	4,4148%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3372%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	3,9125%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	3,9725%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0733%
64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3119%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,7078%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1525%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	5,0155%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1007%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,3600%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,6452%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	5,9864%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,4470%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	6,6925%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	6,9503%

75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	7,7193%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,4499%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,3115%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,7816%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	11,6026%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,6312%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	15,1114%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	17,8134%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	21,1159%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	23,6985%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	24,6909%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	26,5036%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	30,1707%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	35,4773%
89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4770%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	38,6287%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	22,3190%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	24,8886%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	28,5186%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4683%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	53,4398%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO II - Senior II - Principais pontos: DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6817%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6477%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6709%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6799%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7615%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9325%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0490%
20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8729%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9430%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9844%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0903%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1914%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2110%
26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2297%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2951%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2571%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4927%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7051%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6278%

32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5727%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6750%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6712%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9208%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1395%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1004%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,2315%
39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,2467%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,3175%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7241%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6444%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8849%
44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6838%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7032%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6644%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9171%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	4,0507%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9509%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9708%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7775%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6658%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,8579%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1513%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1426%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2010%
57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1642%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2202%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5326%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5264%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0973%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1431%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2876%
64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5044%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,8699%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	5,3224%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1824%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,2740%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,5536%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,8395%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	6,1802%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,6799%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	6,8707%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	7,1556%
75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	7,9169%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,6218%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,5421%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,9775%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	11,7155%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,8255%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	15,2391%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	17,9125%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	21,2223%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	23,7908%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	24,7746%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	26,5891%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	30,1926%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	35,5075%
89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4372%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	38,5403%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	22,4394%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	25,0567%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	28,6582%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	40,5788%

95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	53,5553%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO II - Subordinada II - Principais pontos: DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5427%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,4816%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5218%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5091%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,5585%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7830%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9663%
20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,6896%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8009%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8429%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9184%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0255%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0610%
26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0766%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1831%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0784%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,3528%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6219%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4937%
32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4079%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5739%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5060%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7737%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,0275%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9394%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1160%
39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1273%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1788%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6765%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5058%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8625%
44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5814%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6383%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5313%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8191%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9379%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8032%

50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8788%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6031%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,4946%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,7551%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0232%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0277%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0840%
57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0382%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0487%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	4,4148%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3372%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	3,9125%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	3,9725%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0733%
64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3119%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,7078%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1525%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	5,0155%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1007%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,3600%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,6452%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	5,9864%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,4470%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	6,6925%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	6,9503%
75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	7,7193%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,4499%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,3115%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,7816%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	11,6026%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,6312%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	15,1114%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	17,8134%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	21,1159%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	23,6985%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	24,6909%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	26,5036%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	30,1707%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	35,4773%
89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4770%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	38,6287%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	22,3190%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	24,8886%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	28,5186%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4683%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	53,4398%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO II - Senior III - Principais pontos: DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%

2	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6817%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6477%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6709%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6799%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7615%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9325%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0490%
20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8729%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9430%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9844%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0903%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1914%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2110%
26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2297%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2951%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2571%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4927%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7051%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6278%
32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5727%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6750%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6712%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9208%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1395%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1004%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,2315%
39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,2467%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,3175%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7241%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6444%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8849%
44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6838%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7032%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6644%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9171%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	4,0507%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9509%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9708%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7775%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6658%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,8579%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1513%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1426%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2010%
57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1642%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2202%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5326%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5264%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0973%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1431%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2876%
64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5044%

65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,8699%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	5,3224%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1824%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,2740%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,5536%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,8395%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	6,1802%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,6799%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	6,8707%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	7,1556%
75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	7,9169%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,6218%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,5421%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,9775%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	11,7155%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,8255%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	15,2391%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	17,9125%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	21,2223%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	23,7908%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	24,7746%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	26,5891%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	30,1926%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	35,5075%
89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4372%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	38,5403%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	22,4394%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	25,0567%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	28,6582%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	40,5788%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	53,5553%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO II - Subordinada III - Principais pontos: DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5427%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,4816%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5218%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5091%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,5585%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7830%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9663%

20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,6896%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8009%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8429%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9184%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0255%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0610%
26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0766%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1831%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0784%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,3528%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6219%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4937%
32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4079%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5739%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5060%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7737%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,0275%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9394%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1160%
39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1273%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1788%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6765%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5058%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8625%
44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5814%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6383%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5313%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8191%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9379%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8032%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8788%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6031%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,4946%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,7551%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0232%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0277%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0840%
57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0382%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0487%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	4,4148%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3372%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	3,9125%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	3,9725%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0733%
64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3119%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,7078%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1525%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	5,0155%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1007%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,3600%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,6452%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	5,9864%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,4470%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	6,6925%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	6,9503%
75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	7,7193%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,4499%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,3115%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,7816%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	11,6026%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,6312%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	15,1114%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	17,8134%

83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	21,1159%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	23,6985%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	24,6909%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	26,5036%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	30,1707%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	35,4773%
89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4770%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	38,6287%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	22,3190%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	24,8886%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	28,5186%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4683%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	53,4398%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO II - Senior IV - Principais pontos: DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6817%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6477%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6709%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6799%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7615%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9325%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0490%
20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8729%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9430%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9844%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0903%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1914%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2110%
26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2297%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2951%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2571%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4927%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7051%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6278%
32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5727%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6750%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6712%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9208%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1395%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1004%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,2315%

39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,2467%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,3175%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7241%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6444%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8849%
44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6838%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7032%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6644%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9171%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	4,0507%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9509%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9708%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7775%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6658%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,8579%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1513%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1426%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2010%
57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1642%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2202%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5326%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5264%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0973%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1431%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2876%
64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5044%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,8699%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	5,3224%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1824%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,2740%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,5536%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,8395%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	6,1802%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,6799%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	6,8707%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	7,1556%
75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	7,9169%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,6218%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,5421%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,9775%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	11,7155%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,8255%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	15,2391%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	17,9125%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	21,2223%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	23,7908%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	24,7746%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	26,5891%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	30,1926%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	35,5075%
89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4372%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	38,5403%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	22,4394%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	25,0567%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	28,6582%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	40,5788%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	53,5553%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO II - Subordinada IV - Principais pontos: DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5427%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,4816%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5218%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5091%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,5585%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7830%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9663%
20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,6896%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8009%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8429%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9184%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0255%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0610%
26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0766%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1831%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0784%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,3528%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6219%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4937%
32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4079%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5739%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5060%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7737%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,0275%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9394%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1160%
39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1273%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1788%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6765%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5058%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8625%
44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5814%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6383%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5313%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8191%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9379%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8032%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8788%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6031%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,4946%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,7551%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0232%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0277%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0840%

57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0382%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0487%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	4,4148%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3372%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	3,9125%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	3,9725%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0733%
64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3119%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,7078%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1525%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	5,0155%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1007%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,3600%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,6452%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	5,9864%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,4470%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	6,6925%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	6,9503%
75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	7,7193%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,4499%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,3115%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,7816%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	11,6026%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,6312%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	15,1114%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	17,8134%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	21,1159%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	23,6985%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	24,6909%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	26,5036%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	30,1707%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	35,4773%
89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4770%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	38,6287%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	22,3190%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	24,8886%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	28,5186%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4683%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	53,4398%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO II - Senior V - Principais pontos: DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%

6	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6817%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6477%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6709%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6799%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7615%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9325%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0490%
20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8729%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9430%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9844%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0903%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1914%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2110%
26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2297%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2951%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2571%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4927%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7051%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6278%
32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5727%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6750%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6712%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9208%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1395%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1004%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,2315%
39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,2467%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,3175%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7241%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6444%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8849%
44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6838%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7032%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6644%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9171%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	4,0507%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9509%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9708%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7775%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6658%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,8579%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1513%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1426%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2010%
57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1642%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2202%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5326%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5264%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0973%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1431%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2876%
64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5044%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,8699%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	5,3224%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1824%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,2740%

69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,5536%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,8395%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	6,1802%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,6799%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	6,8707%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	7,1556%
75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	7,9169%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,6218%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,5421%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,9775%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	11,7155%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,8255%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	15,2391%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	17,9125%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	21,2223%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	23,7908%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	24,7746%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	26,5891%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	30,1926%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	35,5075%
89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4372%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	38,5403%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	22,4394%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	25,0567%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	28,6582%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	40,5788%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	53,5553%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO II - Subordinada V - Principais pontos: DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5427%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,4816%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5218%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5091%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,5585%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7830%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9663%
20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,6896%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8009%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8429%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9184%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0255%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0610%

26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0766%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1831%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0784%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,3528%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6219%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4937%
32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4079%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5739%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5060%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7737%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,0275%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9394%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1160%
39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1273%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1788%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6765%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5058%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8625%
44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5814%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6383%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5313%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8191%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9379%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8032%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8788%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6031%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,4946%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,7551%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0232%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0277%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0840%
57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0382%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0487%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	4,4148%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3372%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	3,9125%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	3,9725%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0733%
64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3119%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,7078%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1525%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	5,0155%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1007%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,3600%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,6452%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	5,9864%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,4470%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	6,6925%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	6,9503%
75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	7,7193%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,4499%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,3115%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,7816%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	11,6026%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,6312%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	15,1114%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	17,8134%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	21,1159%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	23,6985%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	24,6909%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	26,5036%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	30,1707%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	35,4773%

89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4770%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	38,6287%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	22,3190%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	24,8886%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	28,5186%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4683%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	53,4398%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO II - Senior VI - Principais pontos: DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6817%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6477%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6709%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6799%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7615%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9325%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0490%
20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8729%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9430%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9844%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0903%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1914%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2110%
26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2297%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2951%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2571%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4927%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7051%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6278%
32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5727%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6750%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6712%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9208%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1395%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1004%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,2315%
39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,2467%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,3175%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7241%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6444%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8849%

44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6838%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7032%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6644%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9171%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	4,0507%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9509%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9708%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7775%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6658%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,8579%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1513%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1426%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2010%
57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1642%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2202%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5326%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5264%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0973%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1431%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2876%
64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5044%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,8699%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	5,3224%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1824%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,2740%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,5536%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,8395%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	6,1802%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,6799%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	6,8707%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	7,1556%
75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	7,9169%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,6218%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,5421%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,9775%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	11,7155%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,8255%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	15,2391%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	17,9125%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	21,2223%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	23,7908%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	24,7746%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	26,5891%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	30,1926%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	35,5075%
89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4372%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	38,5403%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	22,4394%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	25,0567%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	28,6582%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	40,5788%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	53,5553%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO II - Subordinada VI - Principais pontos: DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
----------	------	-------	-----------	-------------	-----

1	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5427%
14	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,4816%
15	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5218%
16	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5091%
17	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,5585%
18	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7830%
19	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9663%
20	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,6896%
21	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8009%
22	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8429%
23	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9184%
24	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0255%
25	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0610%
26	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0766%
27	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1831%
28	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0784%
29	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,3528%
30	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6219%
31	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4937%
32	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4079%
33	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5739%
34	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5060%
35	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7737%
36	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,0275%
37	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9394%
38	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1160%
39	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1273%
40	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1788%
41	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6765%
42	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5058%
43	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8625%
44	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5814%
45	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6383%
46	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5313%
47	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8191%
48	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	3,9379%
49	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8032%
50	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8788%
51	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6031%
52	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,4946%
53	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,7551%
54	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0232%
55	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0277%
56	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0840%
57	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0382%
58	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0487%
59	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	4,4148%
60	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3372%
61	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	3,9125%
62	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	3,9725%
63	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0733%

64	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3119%
65	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,7078%
66	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1525%
67	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	5,0155%
68	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1007%
69	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,3600%
70	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,6452%
71	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	5,9864%
72	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,4470%
73	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	6,6925%
74	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	6,9503%
75	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	7,7193%
76	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,4499%
77	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,3115%
78	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,7816%
79	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	11,6026%
80	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,6312%
81	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	15,1114%
82	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	17,8134%
83	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	21,1159%
84	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	23,6985%
85	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	24,6909%
86	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	26,5036%
87	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	30,1707%
88	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	35,4773%
89	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4770%
90	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	38,6287%
91	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	22,3190%
92	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	24,8886%
93	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	28,5186%
94	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	40,4683%
95	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	53,4398%
96	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

A **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de instituição intermediária da distribuição pública com esforços restritos de certificados de recebíveis imobiliários das 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª e 574ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Emissora"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de emissora de certificados de recebíveis imobiliários das 563^a, 564^a, 565^a, 566^a, 567^a, 568^a, 569^a, 570^a, 571^a, 572^a, 573^a e 574^a Séries da 1^a Emissão ("Emissão"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Nome: Ubirajara Rocha
Cargo: Diretor

Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola
Cargo: Diretor

ANEXO V DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi, CEP 04531-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de agente fiduciário do Patrimônio Separado constituído em âmbito da emissão de certificados de recebíveis imobiliários das 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª e 574ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Emissora", **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, o Coordenador Líder e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ANEXO VI DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi, CEP 04531-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada apenas "Custodiante", por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante, **(i)** do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª e 574ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"); e **(ii)** da via original eletrônica da Escritura de Emissão de CCI ("CCI"), que servirão de lastro aos CRI; **DECLARA** à Emissora, para os fins do artigo 23 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931"), que foi entregue a esta instituição custodiante para custódia, (i) via original eletrônica da Escritura de Emissão de CCI; e (ii) via original eletrônica do Termo de Securitização dos CRI, que se encontram devidamente registrados nesta instituição custodiante, sendo nesta hipótese tal registro considerado para fins do parágrafo único do artigo 23, da Lei 10.931, na forma do regime fiduciário instituído pela Emissora, conforme declarado no Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ANEXO VII
EMISSIONES DE TÍTULOS E/OU VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA DE ATUAÇÃO DO
AGENTE FIDUCIÁRIO

Código IF	Emissora	Tipo	Operação	Valor	Quantidade	Indexador	Taxa (% ao ano)	Data de Emissão	Data de Vencimento	Inadimplimento	Garantias
21E0537591	Forte Securitizadora S.A	CRI	545ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Solaris Sul	3510000	3510	IGPM	10,00%	14/05/2021	20/04/2028	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (v) Coobrigação; (vi) Fiança; (vii) Fundo de Reserva
21E0537592	Forte Securitizadora S.A	CRI	546ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Solaris Sul	2340000	2340	IGPM	15,00%	14/05/2021	20/04/2028	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (v) Coobrigação; (vi) Fiança; (vii) Fundo de Reserva
21E0537593	Forte Securitizadora S.A	CRI	547ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Solaris Sul	1890000	1890	IGPM	10,00%	14/05/2021	20/04/2028	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (v) Coobrigação; (vi) Fiança; (vii) Fundo de Reserva
21E0537594	Forte Securitizadora S.A	CRI	548ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Solaris Sul	1260000	1260	IGPM	15,00%	14/05/2021	20/04/2028	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (v) Coobrigação; (vi) Fiança; (vii) Fundo de Reserva
21E0537595	Forte Securitizadora S.A	CRI	549ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Solaris Sul	750000	750	IGPM	10,00%	14/05/2021	20/04/2028	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (v) Coobrigação; (vi) Fiança; (vii) Fundo de Reserva
21E0537596	Forte Securitizadora S.A	CRI	550ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Solaris Sul	500000	500	IGPM	15,00%	14/05/2021	20/04/2028	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (v) Coobrigação; (vi) Fiança; (vii) Fundo de Reserva
21F0190223	Forte Securitizadora S.A	CRI	559ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - LR Loteamentos	5460000	5460	IGPM	9,00%	16/06/2021	20/06/2031	Adimplente	(i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel
21F0190224	Forte Securitizadora S.A	CRI	560ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - LR Loteamentos	2340000	2340	IGPM	14,00%	16/06/2021	20/06/2031	Adimplente	(i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel
21F0190225	Forte Securitizadora S.A	CRI	561ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - LR Loteamentos	840000	840	IGPM	9,00%	16/06/2021	20/06/2031	Adimplente	(i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel
21F0190226	Forte Securitizadora S.A	CRI	562ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - LR Loteamentos	360000	360	IGPM	14,00%	16/06/2021	20/06/2031	Adimplente	(i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel
21F0950048	Forte Securitizadora S.A	CRI	575ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GVI	130200000	130200	IPCA	9,50%	22/06/2021	20/06/2028	Adimplente	(i)Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; (vi) Fundo de Juros
21F0950049	Forte Securitizadora S.A	CRI	576ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GVI	12000000	12000	IPCA	9,50%	22/06/2021	20/06/2028	Adimplente	(i)Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; (vi) Fundo de Juros
21F0950050	Forte Securitizadora S.A	CRI	577ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GVI	94800000	94800	IPCA	14,50%	22/06/2021	20/06/2028	Adimplente	(i)Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; (vi) Fundo de Juros

21F0950051	Forte Securitizadora S.A	CRI	578ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GVI	18000000	18000	IPCA	9,50%	22/06/2021	20/06/2028	Adimplente	(i)Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; (vi) Fundo de Juros
21F0950052	Forte Securitizadora S.A	CRI	579ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GVI	12000000	12000	IPCA	14,50%	22/06/2021	20/06/2028	Adimplente	(i)Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; (vi) Fundo de Juros
21F0950067	Forte Securitizadora S.A	CRI	580ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GVI	3600000	3600	IPCA	9,50%	22/06/2021	20/06/2028	Adimplente	(i)Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; (vi) Fundo de Juros
21F0950068	Forte Securitizadora S.A	CRI	581ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GVI	2400000	2400	IPCA	14,50%	22/06/2021	20/06/2028	Adimplente	(i)Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; (vi) Fundo de Juros
21F0950069	Forte Securitizadora S.A	CRI	582ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GVI	4200000	4200	IPCA	9,50%	22/06/2021	20/06/2028	Adimplente	(i)Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; (vi) Fundo de Juros
21F0950070	Forte Securitizadora S.A	CRI	583ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GVI	2800000	2800	IPCA	14,50%	22/06/2021	20/06/2028	Adimplente	(i)Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; (vi) Fundo de Juros
21G0064620	Forte Securitizadora S.A	CRI	584ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GPK II	80000000	80000	IPCA	10,00%	06/07/2021	20/07/2026	Adimplente	(i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
21G0064621	Forte Securitizadora S.A	CRI	585ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GPK II	45000000	45000	IPCA	10,00%	06/07/2021	20/07/2026	Adimplente	(i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
21G0511750	Forte Securitizadora S.A	CRI	586ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - OP Resort	113750000	113750	IPCA	9,00%	16/07/2021	20/01/2029	Adimplente	(i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas
21G0511751	Forte Securitizadora S.A	CRI	587ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - OP Resort	48750000	48750	IPCA	15,67%	16/07/2021	20/01/2029	Adimplente	(i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas
21H0853779	Forte Securitizadora S.A	CRI	588ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Araguaína Park	25125000	25125	IPCA	7,50%	20/08/2021	20/08/2036	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva
21H0853780	Forte Securitizadora S.A	CRI	589ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Araguaína Park	8375000	8375	IPCA	11,50%	20/08/2021	20/08/2036	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva
21H0853781	Forte Securitizadora S.A	CRI	590ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Araguaína Park	24375000	24375	IPCA	7,50%	20/08/2021	20/08/2036	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva
21H0853789	Forte Securitizadora S.A	CRI	591ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Araguaína Park	8125000	8125	IPCA	11,50%	20/08/2021	20/08/2036	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva
21H0853790	Forte Securitizadora S.A	CRI	592ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Araguaína Park	24375000	24375	IPCA	7,50%	20/08/2021	20/08/2036	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva
21H0853791	Forte Securitizadora S.A	CRI	593ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Araguaína Park	8125000	8125	IPCA	11,50%	20/08/2021	20/08/2036	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva
21H0853792	Forte Securitizadora S.A	CRI	594ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Araguaína Park	24375000	24375	IPCA	7,50%	20/08/2021	20/08/2036	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva
21H0853796	Forte Securitizadora S.A	CRI	595ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Araguaína Park	8125000	8125	IPCA	11,50%	20/08/2021	20/08/2036	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva

21H0853798	Forte Securitizadora S.A	CRI	596ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Araguaína Park	10500000	10500	IPCA	7,50%	20/08/2021	20/08/2036	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva
21H0853799	Forte Securitizadora S.A	CRI	597ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Araguaína Park	3500000	3500	IPCA	11,50%	20/08/2021	20/08/2036	Adimplente	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva
21H0769214	Forte Securitizadora S.A	CRI	598ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Brasil Parques	32800000	32800	IPCA	9,25%	17/08/2021	20/08/2026	Adimplente	Inicialmente: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star, e Hipoteca do Parque Snowland, a Alienação Fiduciária do Estacionamento do Parque Snowland, a Hipoteca do Parque Acquamation, Alienação Fiduciária do Parque Acquaventura e a Alienação Fiduciária do Imóvel Rio Star; a serem constituídas por meio dos Instrumentos de Constituição das Garantias Imobiliárias
21H0769216	Forte Securitizadora S.A	CRI	599ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Brasil Parques	49200000	49200	IPCA	10,50%	17/08/2021	20/08/2026	Adimplente	Inicialmente: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star, e Hipoteca do Parque Snowland, a Alienação Fiduciária do Estacionamento do Parque Snowland, a Hipoteca do Parque Acquamation, Alienação Fiduciária do Parque Acquaventura e a Alienação Fiduciária do Imóvel Rio Star; a serem constituídas por meio dos Instrumentos de Constituição das Garantias Imobiliárias
21H0769217	Forte Securitizadora S.A	CRI	600ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Brasil Parques	55200000	55200	IPCA	9,25%	17/08/2021	20/08/2026	Adimplente	Inicialmente: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star, e Hipoteca do Parque Snowland, a Alienação Fiduciária do Estacionamento do Parque Snowland, a Hipoteca do Parque Acquamation, Alienação Fiduciária do Parque Acquaventura e a Alienação Fiduciária do Imóvel Rio Star; a serem constituídas por meio dos Instrumentos de Constituição das Garantias Imobiliárias
21H0769218	Forte Securitizadora S.A	CRI	601ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Brasil Parques	82800000	82800	IPCA	10,50%	17/08/2021	20/08/2026	Adimplente	Inicialmente: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star, e Hipoteca do Parque Snowland, a Alienação Fiduciária do Estacionamento do Parque Snowland, a Hipoteca do Parque Acquamation, Alienação Fiduciária do Parque Acquaventura e a Alienação Fiduciária do Imóvel Rio Star; a serem constituídas por meio dos Instrumentos de Constituição das Garantias Imobiliárias

21H0769219	Forte Securitizadora S.A	CRI	602ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Brasil Parques	37200000	37200	IPCA	9,25%	17/08/2021	20/08/2026	Adimplente	Inicialmente: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star, e Hipoteca do Parque Snowland, a Alienação Fiduciária do Estacionamento do Parque Snowland, a Hipoteca do Parque Acquamation, Alienação Fiduciária do Parque Acquaventura e a Alienação Fiduciária do Imóvel Rio Star; a serem constituídas por meio dos Instrumentos de Constituição das Garantias Imobiliárias
21H0769220	Forte Securitizadora S.A	CRI	603ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Brasil Parques	55800000	55800	IPCA	10,50%	17/08/2021	20/08/2026	Adimplente	Inicialmente: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star, e Hipoteca do Parque Snowland, a Alienação Fiduciária do Estacionamento do Parque Snowland, a Hipoteca do Parque Acquamation, Alienação Fiduciária do Parque Acquaventura e a Alienação Fiduciária do Imóvel Rio Star; a serem constituídas por meio dos Instrumentos de Constituição das Garantias Imobiliárias
21H0769230	Forte Securitizadora S.A	CRI	604ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Brasil Parques	14800000	14800	IPCA	9,25%	17/08/2021	20/08/2026	Adimplente	Inicialmente: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star, e Hipoteca do Parque Snowland, a Alienação Fiduciária do Estacionamento do Parque Snowland, a Hipoteca do Parque Acquamation, Alienação Fiduciária do Parque Acquaventura e a Alienação Fiduciária do Imóvel Rio Star; a serem constituídas por meio dos Instrumentos de Constituição das Garantias Imobiliárias
21H0769231	Forte Securitizadora S.A	CRI	605ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Brasil Parques	22200000	22200	IPCA	10,50%	17/08/2021	20/08/2026	Adimplente	Inicialmente: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star, e Hipoteca do Parque Snowland, a Alienação Fiduciária do Estacionamento do Parque Snowland, a Hipoteca do Parque Acquamation, Alienação Fiduciária do Parque Acquaventura e a Alienação Fiduciária do Imóvel Rio Star; a serem constituídas por meio dos Instrumentos de Constituição das Garantias Imobiliárias
21H0042096	Forte Securitizadora S.A	CRI	606ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Eco Resort	100450000	100450	IPCA	9,25%	04/08/2021	20/07/2029	Adimplente	(i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações; (iv) a Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) a Hipoteca; (vi) o Fundo de Reserva
21H0042097	Forte Securitizadora S.A	CRI	607ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Eco Resort	43050000	43050	IPCA	10,50%	04/08/2021	20/07/2029	Adimplente	(i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações; (iv) a Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) a Hipoteca; (vi) o Fundo de Reserva

21H0921848	Forte Securitizadora S.A	CRI	608ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Loteamento NG30	26400000	26400	IPCA	10,00%	25/08/2021	20/09/2031	Adimplente	(i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras, se houver; e (viii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;
21H0921850	Forte Securitizadora S.A	CRI	609ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Loteamento NG30	6600000	6600	IPCA	15,00%	25/08/2021	20/09/2031	Adimplente	(i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras, se houver; e (viii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;
21H0921851	Forte Securitizadora S.A	CRI	610ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Loteamento NG30	5200000	5200	IPCA	10,00%	25/08/2021	20/09/2031	Adimplente	(i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras, se houver; e (viii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;
21H0921852	Forte Securitizadora S.A	CRI	611ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Loteamento NG30	1300000	1300	IPCA	15,00%	25/08/2021	20/09/2031	Adimplente	(i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras, se houver; e (viii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;
21H0921853	Forte Securitizadora S.A	CRI	612ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Loteamento NG30	6400000	6400	IPCA	10,00%	25/08/2021	20/09/2031	Adimplente	(i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras, se houver; e (viii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;
21H0921854	Forte Securitizadora S.A	CRI	613ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Loteamento NG30	1600000	1600	IPCA	15,00%	25/08/2021	20/09/2031	Adimplente	(i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras, se houver; e (viii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;
21H0921855	Forte Securitizadora S.A	CRI	614ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - Loteamento NG30	2000000	2000	IPCA	10,00%	25/08/2021	20/09/2031	Adimplente	(i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras, se houver; e (viii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;
21H0921856	Forte Securitizadora S.A	0	615ª Série da 0ª Emissão de 0 da Emissora - Loteamento NG30	500000	500	IPCA	15,00%	25/08/2021	20/09/2031	Adimplente	(i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras, se houver; e (viii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;

ANEXO VIII-A
PROPORÇÃO DAS DESPESAS FUTURAS COM AS OBRAS DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO OBJETO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS DEBÊNTURES

IMÓVEL LASTRO (RGI/ENDEREÇO)	POSSUI HABITE-SE?	VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMISSÃO A SEREM ALOCADOS NO IMÓVEL LASTRO (R\$)	PERCENTUAL DO VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMISSÃO PARA O IMÓVEL LASTRO	MONTANTE DE RECURSOS DESTINADOS AO EMPREENDIMENTO DECORRENTES DE OUTRAS FONTES DE RECURSOS	EMPREENDIMENTO OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OUTRA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS?
Imóvel objeto da matrícula nº 46.745, livro 02, folha 01 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu/PR, localizado na Rua Astorga, nº 3300, bairro Remanso Grande, Foz do Iguaçu, PR.	Não	R\$ 27.000.000,00	100,0%	R\$ 123.855.413,95	Não.
TOTAL		R\$ 27.000.000,00	100,0%		

CRONOGRAMA DE DESPESAS FUTURAS COM AS OBRAS DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO OBJETO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS DEBÊNTURES

Imóvel Lastro (RGI/ENDEREÇO)	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Imóvel Lastro (R\$)	CRONOGRAMA INDICATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (em milhares)			
		1º	2º	1º	2º
		S	S	S	S
		2021	2021	2022	2022
		R\$	R\$	R\$	R\$
Imóvel objeto da matrícula nº 46.745, livro 02, folha 01 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu/PR, localizado na Rua Astorga, nº 3300, bairro Remanso Grande, Foz do Iguaçu, PR.	R\$ 27.000.000,00	0	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00

ANEXO VIII-B

MODELO DE RELATÓRIO SEMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Período: [=]/[=]/[=] até [=]/[=]/[=]

PRIME FOZ INCORPORAÇÕES SPE S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. das Cataratas, nº 8.100, km 14, sala 201, Bairro Remanso Grande, CEP 85853-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.870.334/0001-87, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPR") sob o NIRE 41300300488, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Prime Foz"), em cumprimento ao disposto na *Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Prime Foz Incorporações SPE S.A.*, emitida pela Prime Foz em favor da **FORTE SECURITIZADORA S.A.** ("Escritura de Emissão de Debêntures"), **DECLARA** que os recursos recebidos em virtude da Escritura de Emissão de Debêntures foram utilizados, no último semestre, para a finalidade prevista No item 3.7 da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme descrito abaixo, nos termos dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos anexos ao presente relatório:

Denominação do Empreendimento Imobiliário	Proprietário	Matrícula/ Cartório	Endereço	Status da Obra (%)	Destinação dos recursos/etapa do projeto: Construção – Incorporação, Infraestrutura, e Outros	Documento (Nº da Nota Fiscal)	Comprovante de pagamento	Percentual do recurso utilizado no semestre	Valor gasto no semestre e
[=]	[=]	[=]	[=]	[=]	[=]	[=]	[=]	%	R\$
Total destinado no semestre					R\$				
Total acumulado destinado desde a data da emissão até a presente data					R\$				
Valor Líquido da Oferta a destinar					R\$				
Valor da Oferta					R\$				



Atenciosamente,

PRIME FOZ INCORPORAÇÕES SPE S.A.

(não assinar – trata-se de modelo)

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: